



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS**

Protocolo 11043/2018

**CONCORRÊNCIA 13/2018** D  
**Vol III.**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução de Limpeza Pública e prestação de Serviços Urbanos.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Edital de Concorrência Pública nº.13/2018 - PMJ

CONTRATO SOCIAL	01
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL	09
DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA, TERMO DE ABERTURA, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVO DO RESULTANDO DO EXERCÍCIO E TERMO DE ENCERRAMENTO	11
CNDT TRABALHISTA	20
ANEXO III	21
ANEXO IV	22
ANEXO V	23
ANEXO VI	24
ANEXO VII	25
ANEXO VIII	26
CNPJ	27
FGTS-CRF	29
CND FEDERAL	30
CND ESTADUAL	31
CND MUNICIPAL	33
VISITA TÉCNICA	34
CERTIDÃO CREA JURÍDICA PR	35
CERTIDÃO CREA PROFISSIONAL PR	36
COMPROVAÇÃO VINCULO RESPONSVEL TÉCNICO <i>266</i>	37
ACERVOS TÉCNICO	41
CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA	43
ENQUADRAMENTO EPP	44



*[Handwritten signatures and scribbles]*



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTE



SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
CNPI nº 13.516.914/0001-51



Página 1 de 6

10

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

**CARLOS CESAR DINIZ**, brasileiro, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 074.845.048-31, residente e domiciliado na Rua Cornélio Perucio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, único detentor e responsável pela **SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, sob a natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, com ato constitutivo arquivado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE nº 35.600.293.253 em sessão de 21/06/2013 e inscrita no CNPJ nº 13.516.914/0001-51 com sede e domicílio a Rua José Pedro da Silva, 70 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, e com filial registrada sob o NIRE nº 35.903.910.348, em 15/04/2011 com endereço a Rua Prudente de Moraes nº 1254 – 2º. Andar Sala 3 no Centro de Itararé - SP. Cep. nº. 18.460-000, não tendo inscrito no CNPJ – Receita Federal do Brasil, resolve por este instrumento **DELIBERAR** alteração das disposições e a consolidação da Empresa EIRELI, conforme condições e cláusulas a seguir:

**I- ALTERAÇÃO DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

A Empresa EIRELI altera a denominação de social SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, para **SANTEX CONSTRUTORA EIRELI – EPP**.

**II - ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA EMPRESA:**

Altera endereço da empresa EIRELI, da Rua José Pedro da Silva, 70 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, para **Rua Heitor Pedrosa de Mello nº 5 na Vila São João na cidade de Itararé – SP, Cep. 18.460-000.**

**III - ALTERAÇÃO ATIVIDADE DA EMPRESA:**

Altera atividade da empresa EIRELI, A empresa terá por objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria,

**Confere com Original**  
Data 09/01/18  
[Handwritten signature]

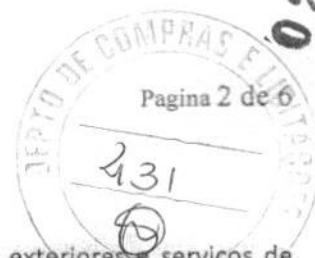
TABELIONATO ROCHA  
LUIZ ANTONIO ROCHA  
ITARARÉ-SP  
n 8 FEV. 2018  
CONFERE COM O ORIGINAL  
APRESENTADO DOU-PE  
VALIDO SOMENTE PARA  
SELO DE AUTENTICAÇÃO  
0448AA0559205

[Handwritten signatures and initials]

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO ATO CONSTITUIÇÃO

SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ nº 13.516.914/0001-51



esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados as atividades e serviços de apoio às empresas, **para objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas e, incorporação de empreendimentos imobiliários.**

## IV - ALTERAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE FILIAL:

- a) Altera filial registrada sob o NIRE nº 35.903.910.348, em 15/04/2011 com endereço a Rua Prudente de Moraes nº 1254 – 2º. Andar Sala 3 no Centro de Itararé - SP. Cep. nº. 18.460-000, onde não tendo inscrito no CNPJ – Receita Federal do Brasil, para Rua Salomão da Silva, S/N, no Bairro Matarazzo, no Cond. Matarazzo na cidade de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000 e, com objeto destacado de represente comercial na intermediação de produtos e agente do comercio atacadista e varejo, importação de gêneros alimentícios em geral, cereais, óleos, bebidas alcoólicas, especiarias, produtos enlatados e laticínios, **para objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas e, incorporação de empreendimentos imobiliários e, altera o esportivas valor do capital destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil**





# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO ATO CONSTITUIÇÃO

SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Página 3 de 6



reais) do Capital Social da empresa e o prazo de duração indeterminado, iniciando as atividades em 20/03/2017.

- b) A Empresa EIRELI constitui filial-II na Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, com objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de dificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividade paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solas, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas e, incorporação de empreendimentos imobiliários, ao qual destaca o valor R\$ 10.000,00 do Capital Social da empresa e o prazo de duração indeterminado, iniciando as atividades em 20/03/2017.

## V - CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO

Todas as cláusulas e condições da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI ficam totalmente revogadas, ficando o ato constitucional totalmente consolidado, e que será regido conforme cláusulas e condições a seguir:

## ATO CONSTITUTIVO - CONSOLIDADO

CARLOS CESAR DINIZ, brasileiro, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 074.845.048-31, residente e domiciliado na Rua Cornélio Perucio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, único detentor e o responsável pela EIRELI;



Handwritten signatures and notes, including the text: "Data 09/01/2018", "Depto. Compras e Licitações", "Tabelionato Rocha", "Notas e Protestos", "Vera Lucia Oliveira", and "EPP".

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO ATO CONSTITUIÇÃO

SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ nº 13.516.914/0001-51



Página 4 de 6

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob a denominação de **SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede e domicílio a Rua Heitor Pedroso de Mello nº 5 na Vila São João na cidade de Itararé - SP, Cep. 18.460-000;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Observadas as disposições da legislação aplicável o titular poderá abrir e manter filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Empresa possui uma filial na Rua Salomão da Silva, S/N, no Bairro Matarazzo, no Cond. Matarazzo na cidade de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000 e, com objetivo e duração o mesmo da MATRIZ, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com início das atividades em 20/03/2017.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** A Empresa possui uma filial na Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, e, com objetivo e duração o mesmo da MATRIZ, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com início das atividades em 20/03/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa terá por objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solas, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas e, incorporação de empreendimentos imobiliários.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor a saber:

Titular	Valor R\$
---------	-----------

TABELIONATO ROGHA  
DR. LUIZ ANTONIO ROGHA  
TABELIAO

ITARARE-SP 08 FEV. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. VALIDO SOMENTE SELO DE AUTENTICACAO

SELO DE AUTENTICACAO

Confere com Original  
Data: 09/01/18  
Tabela de Compras e Licitações

Tabelionato Rogha  
Notas e Protestos  
Rua Lucas Oreste

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO ATO CONSTITUIÇÃO

SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
CNPI nº 13.516.914/0001-51

Página 5 de 6

Carlos Cesar Diniz ..... 240.000,00  
TOTALS CAPITAL ..... 240.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade, EIRELI registrada.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 28 de Março de 2.011, e terá prazo de duração indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:** A empresa será administrada pela titular **CARLOS CESAR DINIZ**, o qual assinará isoladamente e caberá a responsabilidade de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, ficando vedado seu uso em negócios estranhos do objeto, podendo contratar ou constituir procuradores, para a prática dos objetivos específicos de profissionais habilitados.

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital total da empresa.

**CLAUSULA OITAVA:** Em suas deliberações, o titular adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Pelo exercício da administração, o titular terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será livremente convencionado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Mensalmente se efetuará o Balanço Geral e a Demonstração do Resultado, para a distribuição de lucros ou absorver prejuízos, sendo que o exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico englobando os 12 (Doze) meses do período, com observância das disposições legais aplicáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os lucros ou prejuízos apurados na conformidade do artigo anterior serão absorvidos e ou suportados pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de falecimento a sucessão da titularidade da EIRELI dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

TABELIONATO ROCHA  
DR. LUIZ ANTONIO ROCHA  
TABELIÃO

ITAPARE-SP

08-FEB-2013 14:21

AUTENTICAÇÃO

0000000509209

CONFERE COM ORIGINAL  
APRESENTADO DOU FE  
VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE

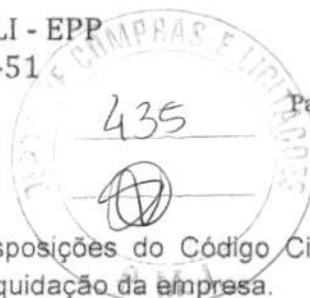
Tabelionato Rocha  
Notas e Protestos  
Veri Licitas Oliveira  
Comércio

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO ATO CONSTITUIÇÃO

06

SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ nº 13.515.914/0001-51



Página 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável a matéria, quanto da dissolução e a liquidação da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002), e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca da sede da empresa, para qualquer ação fundamentada neste ato constitutivo, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E, por estarem cientes e na melhor forma de direito assinam este instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, que também assinam.

Itararé - SP, 14 de Fevereiro de 2017

Handwritten signature of Carlos Cesar Diniz

CARLOS CESAR DINIZ

Testemunhas:

Reinaldo Zambiano  
CIRC. 9.052.144/SP/SP  
CPF/MF 890.678.668-15

Handwritten signature of Maria Maria da Silva  
Maria Maria da Silva  
CIRC. 33.662.430/MS/SP/SP  
CPF/MF 279.062.228-80

Escritório Contábil

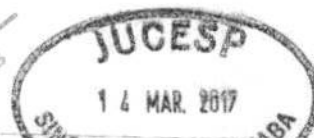
ZAMBIANO

TABELIONATO ROCHA  
DR. LUIZ ANTONIO ROCHA  
TABELIÃO

ITARARE-SP 08

CONFERE COM O ORIGINAL  
APRESENTADO. DOU FÉ  
VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE

Carteira com Original  
09/01/17  
Compras e Licitações



Tabelionato Rocha  
Notas e Protestos  
Vera Lucia Oliveira  
Domus 48118

Handwritten signature



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT



STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP  
CNPJ nº 13.516.914/0001-51

07



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo assinado: **CARLOS CESAR DINIZ**, brasileiro, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 074.845.048-31, residente e domiciliado na Rua Cornélio Perucio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, único detentor e responsável pela **SANTEX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – EPP**, sob a natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, com ato constitutivo arquivado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE nº 35.600.293.253 em sessão de 21/06/2013 e inscrita no CNPJ nº 13.516.914/0001-51 com sede e domicílio a Rua Heitor Pedroso der Mello, 5 na Vila São João na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, resolve por este instrumento DELIBERAR alteração das condições e cláusulas a seguir:

I - ALTERAÇÃO DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA:

A Empresa EIRELI altera a denominação de social SANTEX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – EPP, para **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – EPP**, e que será regido conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob a denominação de **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – EPP**, com sede e domicílio a Rua Heitor Pedroso de Mello nº 5 na Vila São João na cidade de Itararé – SP, Cep. 18.460-000

Handwritten signatures and stamps. A prominent stamp reads 'Confere Comercial' and '20/09/17'. There are several handwritten initials and signatures in blue ink.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO ATO CONSTITUIÇÃO

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP  
CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Página 2 de 2



**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas e, em pleno vigor.

E, por estarem cientes e na melhor forma de direito assinam este instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, que também assinam.

Itararé - SP, 06 de Dezembro de 2017.

Testemunhas:

Reinaldo Zambianco  
CIRG 9.052.144-8/SP/SP  
CPF/MF 450.678.658-15

Marta Maria da Silva  
CIRG 33.862.430-X/SP/SP  
CPF/MF 278.062.228-60

Escritório Cordeiro

ZAMBIANCO



Confere com Original  
Data 02/01/19  
mf



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**



**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35600293253		21/06/2013	28/03/2011				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
15.914/0001-51		RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO			5		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA SAO JOAO		ITARARE	SP	18460-000	R\$	240.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
CARLOS CESAR DINIZ					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CORNELIO PERUCIO			45		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JD BEATRIZ		ITARARE	SP	18460-000	161864922
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
074.845.048-31	TITULAR E ADMINISTRADOR				240.000,00

FILIAIS					
NIRE		CNPJ			
35903910348					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PRUDENTE DE MORAES			1254	2 ANDAR SALA	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO		ITARARE	SP	18460-000	
NIRE		CNPJ			
41999210657					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA LEANDRO MACHADO			1000		



ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
14/03/2017	104.320/17-5	
TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NIRE: 35903910348, DE ITARARE, SP, PARA: RUA SALOMAO DA SILVA, SN, MATARAZZO, JAGUARIAIVA - PR, CEP 84200-000. COM CAPITAL DESTACADO DE: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600293253  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/12/2018



Certidão Simplificada emitida para REINALDO ZAMBIANCO : 89067886815. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 110404918, quinta-feira, 13 de dezembro de 2018 às 15:35:02.



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO N° 7

Contém este livro 0198 folhas numeradas seguidamente de número 0001 a 0198 pelo processo eletrônico de dados e serviu de Livro Diário número 7, onde estão registradas todas as operações de 01/01/2017 a 31/12/2017, de acordo com as documentações enviadas pela empresa abaixo qualificada:

EMPRESA: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI - EPP

RUA: HEITOR PEDROSO DE MELLO

Número: 5, Complemento:

Bairro: VILA SAO JOAO, CEP: 18460000

Município: ITARARE, SP

Registro n°: 35600293253, Data do Registro: 21/06/2013

Órgão Responsável: JUCESP

CNPJ n°: 13.516.914/0001-51

Inscrição Estadual n°: 380.040.683.117



Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 0001 a 0198 com data do encerramento do exercício social em 31/12/2017 de acordo com IN DREI N° 11 DE 05.12.2013.

ITARARE, 31 de Dezembro de 2017

EMPRESA: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO  
CNPJ: 13.516.914/0001-51  
SÓCIO ADMINISTRADOR (A): CARLOS CESAR  
CPF: 074.845.048/31

CONTADOR: REINALDO ZAMBIANCO  
CPF: 890.678.868/15  
CRC: 1SP105283/O-3

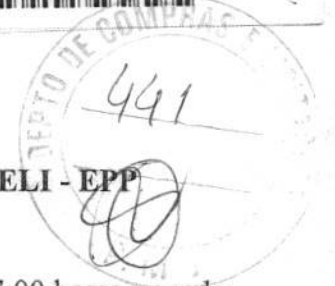
**Reinaldo Zambianco**  
Contador CRC 1SP 105283/O-3  
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP

Confere com Original  
Data 09/01/19  
Dept.º Compras e Licitações

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ATA DE REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DAS DEMONST  
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017.



12

**EMPRESA: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI - EPP**  
**CNPJ nº. 13.516.914/0001-51**  
**NIRE nº. 35.600.293.253**

Ata da Reunião de Titular da EIRELI realizada no dia 28 de Março de 2018, as 17:00 horas na sede da empresa, com observância das disposições legais aplicáveis.

**PRESENCAS:** O titular da empresa eireli **CARLOS CESAR DINIZ** presidente na sessão e representando a totalidade do capital da empresa, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado, tendo convidado o Contador Reinaldo Zambianco, inscrito no CRCSP 1SP105.283/O-3, secretariando na condução dos trabalhos e assessoramento técnicos contábeis, tendo dispensada a convocação e publicação, face à presença da totalidade do titular da empresa EIRELI representa a totalidade do capital da empresa, na forma prevista do ato constitutivo da empresa.

**ORDEM DO DIA:** Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2017.

**DELIBERAÇÕES:** Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: **Relatório do Administrador das Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2017**, aprovadas por unanimidade às contas do administrador acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2017.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a sessão e lavratura da presente ata, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes: Presidente e Secretário.

Carlos Cesar Dinis

Reinaldo Zambianco

Confere com Original  
Data: 09/01/19  
Dept. Compras e Licitações



SECRETARIA DE DESARROLHO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

GERTINCO O REGISTRO SOB O NÚMERO: 188.078/18-6

FLÁVIA R. ERITTO BONICINHAS  
SECRETARIA GERAL

JUCESP



# Balanco Patrimonial

## Dezembro de 2017

**0235 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI - EPP**  
 RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE-SP

13.516.914/0001-51



Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	862.519,06	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	436.471,98
<b>DISPONIVEL</b>	145.558,63	<b>EXIGIVEL A CURTO PRAZO</b>	436.471,98
<b>CAIXA/BANCO</b>	2.644,53	<b>FORNECEDORES</b>	58.383,47
CAIXA GERAL	2.644,53	FORNECEDORES(CP) DE PROD/MERC	52.521,11
<b>BANCOS C/MOVIMENTOS</b>	775,66	GLOBALDOX CONSULTORIA LTDA	669,87
BANCO DO BRASIL S/A - C/C	1,68	FORNECEDORES DIVERSOS	5.192,49
BANCO BRADESCO S/A - C/C	13,10	<b>SEGUROS A PAGAR</b>	231,60
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	21,87	SEGUROS A PAGAR	231,60
BANCO COOP. SICREDI C/C	739,01	<b>CONSORCIOS</b>	58.743,85
<b>APLICACOES LIQUIDACAO IMEDIATA</b>	142.138,46	CONSORCIOS A PAGAR	58.743,85
APLIC. CP - BANCO DO BRASIL	59.866,27	<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>	42.346,39
APLIC. BB CDB	38.543,85	CONTR.SIND/CONF/ASS A REC	330,39
APLICACAO BANCO BRADESCO	43.728,34	FGTS A PAGAR	42.016,00
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	641.789,36	<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	20.085,17
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	318.275,56	IRRFONTE A RECOLHER	1.308,85
CLIENTES	318.275,56	ISSQN A RECOLHER	8,64
<b>CONTAS A RECEBER</b>	33.262,79	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	18.767,68
CONTAS A RECEBER	33.262,79	<b>OBRIGACOES SOCIAIS PARCELADAS</b>	20.275,28
<b>ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS</b>	444,85	INDENIZACOES TRABALHISTAS A PAGAR	20.275,28
EMPRESTIMO FOLHA PGTO FUNCIONARIO	444,85	<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADAS</b>	54.188,60
<b>ESTOQUES</b>	270.159,79	SIMPLES NACIONAL CP-PARC 60 MESES	13.174,40
ESTOQUE-MERCADORIAS E PRODUTOS	270.159,79	SIMPLES NACIONAL CP-PARC 120 MESES	26.919,67
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	19.646,37	JUROS / ENCARGOS CP - SIMPLES NACIONAL	14.094,53
INSS A RECUPERAR	19.646,37	<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	30.669,85
<b>DESPESAS DIFERIDAS A APROPRIAR</b>	15.171,05	SALARIOS A PAGAR	30.669,85
<b>DESPESAS DIFERIDAS A APROPRIAR</b>	15.171,05	<b>OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR</b>	151.547,77
SEGUROS A APROPRIAR	1.076,52	EMPRESTIMOS	145.804,40
JUROS / ENCARGOS CP SIMPLES NACIONAL	14.094,53	PRO-LABORE A PAGAR	2.851,25
<b>ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	99.393,00	SERVICOS TERCEIROS A PAGAR	2.892,12
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	99.393,00	<b>PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	357.264,77
<b>JUROS/ENCARGOS APROPRIAR S/IMPOSTOS</b>	99.043,00	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	357.264,77
JUROS / ENCARGOS LP - SIMPLES NACIONAL	99.043,00	<b>IMPOSTOS PARCELADOS</b>	357.264,77
<b>INVESTIMENTOS A REALIZAR</b>	350,00	SIMPLES NACIONAL LP - PARC 60 MESES	40.621,08
CONTA CAPITAL PARTICIPACAO COOP. SICREDI	350,00	SIMPLES NACIONAL LP - PARC 120 MESES	217.600,69
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	515.658,85	JUROS / ENCARGOS LP - SIMPLES NACIONAL	99.043,00
<b>IMOBILIZADO</b>	515.658,85	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	623.834,16
<b>BENS EM OPERACAO</b>	515.658,85	<b>CAPITAL REALIZADO</b>	240.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	240.482,90	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	240.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	730,00	CAPITAL SOCIAL	240.000,00
CONSORCIOS	66.983,00	<b>RESERVAS</b>	383.834,16
VEICULOS	141.622,95	<b>LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	383.834,16
INSTALACOES	65.840,00	LUCROS ACUMULADOS	383.834,16
<b>Total do Ativo :</b>	<b>1.417.570,91</b>	<b>Total do Passivo :</b>	<b>1.417.570,91</b>

Confere com Original  
 Data 09/01/19  
 Dept.º Compras e Licitações

**Reinaldo Zambianco**  
 Contador CRC 1SP 105283/O-3  
 Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP

Data de Emissão: 31/12/2017

Folha: 0001

**Balanco Patrimonial**  
**Dezembro de 2017**

124

0235 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI - EPP  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE-SP

13.516.914/0001-51

Conta Analitica

Saldo Atual Conta Analitica

Saldo Atual

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2017,  
conforme documentação apresentada.



ITARARE, 31 de Dezembro de 2017

SANTEX CONSTRUTORA  
EIRELI  
EPP:13516914000151

Assinado de forma digital por SANTEX CONSTRUTORA EIRELI  
EPP:13516914000151  
DN: c=BR, o=iCP-Brasil, st=SP, l=Itarare, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por  
AR, j=Basilio Chamisso, cn=SANTEX CONSTRUTORA EIRELI  
EPP:13516914000151  
Dados: 2018.03.29 15:24:28 -03'00'

REINALDO  
ZAMBIANCO:89067886815

Assinado de forma digital por REINALDO  
ZAMBIANCO:89067886815  
DN: c=BR, o=iCP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=EM BRANCO, ou=Autenticado por  
AR, j=Basilio Chamisso, cn=REINALDO  
ZAMBIANCO:89067886815  
Dados: 2018.03.29 15:21:37 -03'00'

REINALDO ZAMBIANCO  
CRC: 1SP105283/O-3  
CONTADOR

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO  
CNPJ: 13.516.914/0001-51  
CARLOS CESAR DINIZ  
CPF: 074.845.048/31  
ADMINISTRADOR

Confere com Original  
Data 09/01/19  
Dept. Compras e Licitações

*(Handwritten signatures and initials)*

Data de Emissão: 31/12/2017

Reinaldo Zambianco  
Contador CRC 1SP 105283/O-3  
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP

Folha: 0002

# Demonstrativo do Resultado do Exercício

## Janeiro a Dezembro de 2017



0235 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI - EPP  
 RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE-SF

13.516.914/0001-51

Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual
<b>( 30000 ) RECEITAS</b>	2.149.303,83	<b>( 40000 ) CUSTOS/DESPESAS</b>	1.923.790,38
<b>( 30100 ) RECEITAS OPERACIONAIS</b>	2.149.299,24	<b>( 40100 ) CUSTO DAS VENDAS/SERVICOS</b>	1.499.930,99
<b>( 30200 ) RECEITAS DAS VENDAS E</b>	2.507.418,07	<b>( 40200 ) CUSTO PROD/MERC/SERVICOS</b>	1.499.930,99
<b>( 30300 ) VENDAS MERCADORIAS</b>	44.473,61	<b>( 40300 ) CUSTO PROD/MERC/SERVICOS</b>	1.499.930,99
( 30301 ) VENDA A PRAZO	44.042,14	( 40311 ) FRETES S/COMPRA MERCADORIAS	6.939,86
( 30302 ) VENDA A VISTA	431,50	( 40316 ) MP CONS/MERC VEND/SERV PREST	555.964,70
<b>( 30320 ) PRESTACAO DE SERVICOS G E R</b>	2.462.944,43	( 40320 ) SALARIOS E ORDENADOS	397.179,93
( 30321 ) PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	2.462.944,43	( 40321 ) DECIMO TERCEIRO SALARIOS	41.127,10
<b>( 30400 ) *-*DEDUCAO RECEITA BRUTA</b>	(358.920,44)	( 40322 ) FERIAS	28.053,25
<b>( 30700 ) *-*IMPOSTOS INCORRIDOS</b>	(358.920,44)	( 40323 ) INDENIZACOES TRABALHISTAS	20.663,62
( 30703 ) (-) ISSQN	(122.215,33)	( 40324 ) FGTS ENCARGOS	37.175,30
( 30707 ) (-) SIMPLES NACIONAL	(236.705,11)	( 40325 ) CESTA BASICA	35.076,15
<b>( 30800 ) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	801,61	( 40326 ) DESPESAS C/ REFEICAO	1.872,27
<b>( 30900 ) RECEITAS FINANCEIRAS</b>	801,61	( 40327 ) MATERIAL DE CONSUMO	210.559,93
( 30901 ) DESCONTOS OBTIDOS	801,61	( 40328 ) SERVICOS DE TERCEIROS - OBRA	125.363,83
<b>( 31300 ) RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	4,59	( 40330 ) PROCESSOS TRABALHISTAS	34.602,24
<b>( 31400 ) RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	4,59	( 40331 ) SEGUROS ACID. DE TRABALHO	448,74
<b>( 31700 ) OUTRAS TRANSACOES</b>	4,59	( 40332 ) ALUGUEIS	4.904,07
( 31704 ) OUTRAS RECEITAS NAO	4,59	<b>( 40400 ) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	423.859,39
		<b>( 40500 ) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	363.496,91
		<b>( 40600 ) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	363.496,91
		( 40601 ) AGUA/ENERGIA ELETRICA	6.421,14
		( 40611 ) MANUTENCAO E CUSTEIO DE	25.306,08
		( 40615 ) DESPESAS C/REFEICOES	5.331,26
		( 40618 ) DESPESAS DIVERSAS	30.380,60
		( 40623 ) FRETES E CARRETOS	3.040,00
		( 40625 ) IMPRESSOS E MAT.ESCRIT.	2.249,02
		( 40626 ) JORNAIS E REVISTAS	24,90
		( 40628 ) MATERIAL DE CONSUMO - ADM	41.556,91
		( 40630 ) MULTAS MORATORIAS	586,35
		( 40634 ) RETIRADA DE PRO-LABORE	39.600,00
		( 40637 ) SEGUROS GERAIS	1.359,18
		( 40638 ) SERVICOS DE TERCEIROS	140.368,09
		( 40639 ) TELEFONE	11.834,66
		( 40641 ) DESP. C/COMBUSTIVEIS DE VEICULOS	44.186,56
		( 40643 ) DESP. VIAGEM	2.760,26
		( 40644 ) ASSIST E MANUTENCAO	1.490,00
		( 40649 ) TAXAS DE AUTORIZACAO	5.702,85
		( 40651 ) JUROS/MULTA POR ATRASO PGTO	1.299,05
		<b>( 40700 ) DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	4.244,90
		<b>( 40800 ) DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	4.244,90
		( 40805 ) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	701,34
		( 40808 ) LICENCA/PUBL.E ALVARA	243,14
		( 40811 ) OUTROS TRIBUTOS E TAXAS	3.300,42
		<b>( 40900 ) DESPESAS FINANCEIRAS</b>	56.117,58
		<b>( 41000 ) DESPESAS FINANCEIRAS</b>	56.117,58
		( 41002 ) SERVICO COBRANCA - BANCOS	12.128,40
		( 41007 ) IMP.S/OPERACOES FINANCEIRAS	257,34
		( 41009 ) JUROS/ENCARGOS	43.731,84
<b>Total das Receitas :</b>	<b>2.149.303,83</b>	<b>Total das Despesas :</b>	<b>1.923.790,38</b>
<b>Resultado do Exercício</b>			<b>225.513,45</b>

Data de Emissão: 31/12/2017

**Reinaldo Zambianco**  
 Contador CRC 1SP 105283/O-3  
 Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP

Folha: 0001

Confere com Original  
 Data 09/01/19  
 Dept. Compras e Licitações

[Handwritten signatures and scribbles]



**Demonstrativo do Resultado do Exercício**  
**Janeiro a Dezembro de 2017**

126

0235 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI - EPP  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE-SP

13.516.914/0001-51

Conta Analítica

Saldo Atual    Conta Analítica

Saldo Atual

Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2017,  
conforme documentação apresentada.



**ITARARE, 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

**SANTEX**  
**CONSTRUTORA EIRELI**  
**EPP:13516914000151**

Assinado de forma digital por SANTEX CONSTRUTORA EIRELI EPP:13516914000151  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Itarare, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR J Basilio Chamisso, cn=SANTEX CONSTRUTORA EIRELI EPP:13516914000151  
Dados: 2018.03.29 15:07:30 -03'00'

**REINALDO**  
**ZAMBIANCO:8906788**  
**6815**

Assinado de forma digital por REINALDO ZAMBIANCO:89067886815  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=Autenticado por AR J BASILIO CHAMISSO, cn=REINALDO ZAMBIANCO:89067886815  
Dados: 2018.03.29 15:09:02 -03'00'

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO**  
**CNPJ: 13.516.914/0001-51**  
**CARLOS CESAR DINIZ**  
**CPF: 074.845.048/31**  
**ADMINISTRADOR**

**REINALDO ZAMBIANCO**  
**CRC: 1SP105283/O-3**  
**CONTADOR**

Data de Emissão: 31/12/2017

**Reinaldo Zambianco**  
Contador CRC 1SP 105283/O-3  
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP

Folha: 0002

Confere com Original  
09/01/19  
Data de Confirmação e Autenticação



A empresa

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI - EPP**, estabelecida à Rua Heitor Pedrosa Mello nº 5, Vila São João na cidade de Itararé - SP, CEP. 18.460-000, com registro na Junta Comercial do estado de São Paulo - JUCESP sob nº. 35.600.293.253, inscrita no **CNPJ/MF.** sob nº 13.516.914/0001-51, apresenta a Demonstração de Índices Liquidez: (LG; LC, Endividamento e SG.), extraídos do Balanço encerrado em 31/12/2017, a saber:

**DEMONSTRATIVO DOS INDICES**

Demonstrativo de índices - Liquidez Geral:

$$- \quad L G = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{901.912,06}{793.736,75} = 1,14$$

Demonstrativo de índices - Liquidez Corrente:

$$- \quad L C = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{802.519,06}{436.471,98} = 1,84$$

**Reinaldo Zambianco**  
Contador CRC 1SP 105283/O-3  
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP

## Demonstrativo de índices - Endividamento:

$$- \quad E \quad = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente}}$$

$$\text{Endividamento} = \frac{793.736,75}{1.417.570,91} = 0,56$$



## Demonstrativo de índices – Solvência Geral:

$$- \quad S G \quad = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{803.519,06}{793.736,75} = 1,01$$

Itararé - SP 31 de Dezembro de 2017

SANTEX CONSTRUTORA  
EIRELI  
EPP:13516914000151Assinado de forma digital por SANTEX CONSTRUTORA  
EIRELI EPP:13516914000151  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, Itararé, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,  
ou=Autenticado por AR J Basilio Chamisso, cn=SANTEX  
CONSTRUTORA EIRELI EPP:13516914000151  
Dados: 2018.03.29 14:19:34 -03'00'SANTEX CONSTRUTORA EIRELI – EPP  
Carlos Cesar Diniz - AdministradorREINALDO  
ZAMBIANCO:89067886815Assinado de forma digital por REINALDO  
ZAMBIANCO:89067886815  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR J  
BASILIO CHAMISSO, cn=REINALDO ZAMBIANCO:89067886815  
Dados: 2018.03.29 14:17:58 -03'00'REINALDO ZAMBIANCO  
Contador - CRC 1SP105283/O-3

Comprovado com Original  
09/01/19  
mp  
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Reinaldo Zambianco**  
Contador CRC 1SP 105283/O-3  
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP



TERMO DE ENCERRAMENTO



LIVRO DIÁRIO Nº 7

Contém este livro 0198 folhas numeradas seguidamente de número 0001 a 0198 pelo processo eletrônico de dados e serviu de Livro Diário número 7, onde estão registradas todas as operações de 01/01/2017 a 31/12/2017, de acordo com as documentações enviadas pela empresa abaixo qualificada:

EMPRESA: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI - EPP

RUA: HEITOR PEDROSO DE MELLO

Número: 5, Complemento:

Bairro: VILA SAO JOAO, CEP: 18460000

Município: ITARARE, SP

Registro nº: 35600293253, Data do Registro: 21/06/2013

Órgão Responsável: JUCESP

CNPJ nº: 13.516.914/0001-51

Inscrição Estadual nº: 380.040.683.117

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 0001 a 0198 de acordo com IN DREI Nº 11 DE 05.12.2013.

ITARARE, 31 de Dezembro de 2017

EMPRESA: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO  
CNPJ: 13.516.914/0001-51  
SÓCIO ADMINISTRADOR (A): CARLOS CESAR  
CPF: 074.845.048/31

CONTADOR: REINALDO ZAMBIANCO  
CPF: 890.678.868/15  
CRC: 1SP105283/O-3

**Reinaldo Zambianco**  
Contador CRC 1SP 105283/O-3  
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP

Confere com Original  
09/01/19  
Luz, Carimbas e Licitações



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.516.914/0001-51

Certidão nº: 165897433/2019

Expedição: 08/01/2019, às 15:10:33

Validade: 06/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.516.914/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO III

21

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540



**CARTA-CREDENCIAL**

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. /2018 - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_ vem pelo presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Firma reconhecida do responsável legal**



ANEXO IV

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540



22

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

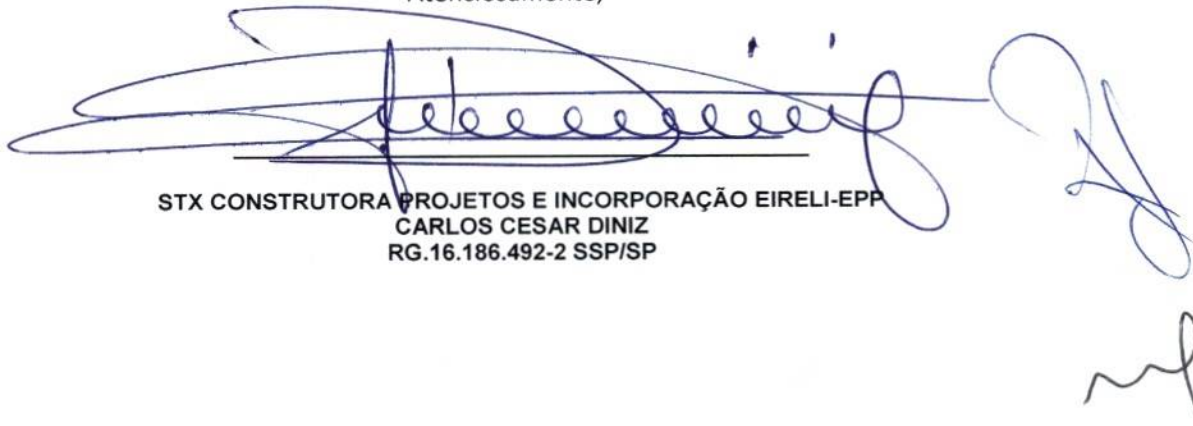
Itararé, 07 de Janeiro de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. 13/2018 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,



STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP  
CARLOS CESAR DINIZ  
RG.16.186.492-2 SSP/SP



**ANEXO V**

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP.**  
**CNPJ. 13.516.914/0001-51**  
**RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540**



23

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Itararé, 07 de Janeiro de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. 13/2018 - PMJ

O signatário do presente, Sr. CARLOS CESAR DINIZ, representante legalmente constituído da proponente STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP, declara que o mesmo recebeu do licitador toda a documentação relativa Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 6.5.7 do Edital em referência.

Atenciosamente,



STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP  
CARLOS CESAR DINIZ  
RG.16.186.492-2 SSP/SP





**ANEXO VI**

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP.**  
**CNPJ. 13.516.914/0001-51**  
**RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540**



**TERMO DE RENÚNCIA**

Itararé, 07 de Janeiro de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. 13/2018 - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei NR. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,



**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP**  
**CARLOS CESAR DINIZ**  
**RG.16.186.492-2 SSP/SP**





25

**ANEXO VII**

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP.**  
**CNPJ. 13.516.914/0001-51**  
**RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540**



**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

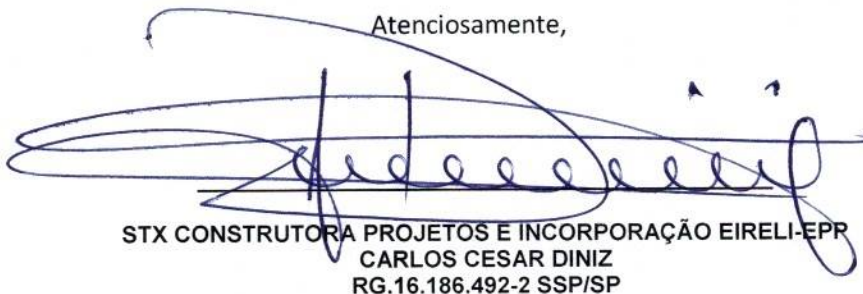
Itararé, 07 de Janeiro de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. 13/2018 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade. Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

  
STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP  
CARLOS CESAR DINIZ  
RG.16.186.492-2 SSP/SP



ANEXO VIII

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540



26

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Itararé, 07 de Janeiro de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. 13/2018 - PMJ

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 13.516.914/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) CARLOS CESAR DINIZ, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 16.186.492-2 e CPF nº. 074.845.048-31., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

  
STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP  
CARLOS CESAR DINIZ  
RG.16.186.492-2 SSP/SP









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

27

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.516.914/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTEX GLOBAL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R HEITOR PEDROSO DE MELLO	NÚMERO 5	COMPLEMENTO
---	-------------	-------------

CEP 18.460-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOAO	MUNICÍPIO ITARARE	UF SP
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTEXGLOBAL@GLOBO.COM	TELEFONE (15) 3531-1540 / (15) 9714-8030
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/11/2018 às 09:20:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
13.516.914/0001-51  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
28/03/2011

NOME EMPRESARIAL  
**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
52.12-5-00 - Carga e descarga  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R HEITOR PEDROSO DE MELLO

NÚMERO  
5

COMPLEMENTO

CEP  
18.460-000

BAIRRO/DISTRITO  
VILA SAO JOAO

MUNICÍPIO  
ITARARE

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SANTEXGLOBAL@GLOBO.COM

TELEFONE  
(15) 3531-1540 / (15) 9714-8030

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/11/2018 às 09:20:07 (data e hora de Brasília).

IMPRIMIR

VOLTAR

23

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13516914/0001-51  
**Razão Social:** STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI  
**Nome Fantasia:** SANTEX GLOBAL  
**Endereço:** RUA HEITOR PEDROSO DE MELO 5 / VILA SAO JOAO / ITARARE / SP / 18460-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2018 a 26/01/2019

**Certificação Número:** 2018122804472129363671

Informação obtida em 08/01/2019, às 15:24:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

A



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

30

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI**  
**CNPJ: 13.516.914/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:12 do dia 23/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2019.

Código de controle da certidão: **1778.9064.0E33.6958**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul e preto.





# Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

## Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 13.516.914/0001-51



31

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19010032208-43  
Data e hora da emissão 08/01/2019 15:39:38  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

32

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

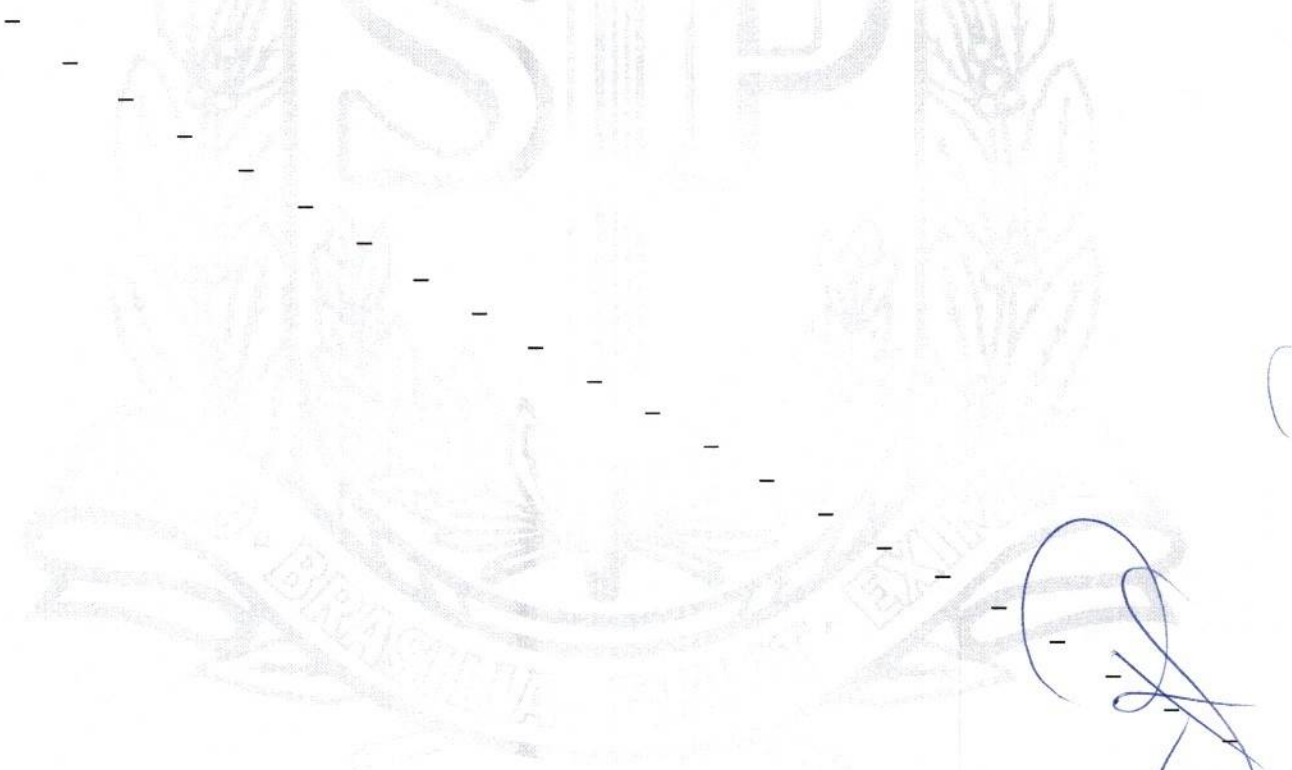


CNPJ Base: 13.516.914

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 20800117  
Data e hora da emissão 08/01/2019 15:41:25  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Setor da Receita**

Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé - SP - CNPJ 46.634.390/001-52



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS  
AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Razão Social: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI**  
**Nome Fantasia: SANTEX GLOBAL**  
**CPF/CNPJ: 13.516.914/0001-51**  
**Inscrição Municipal: 10867**  
**Endereço: RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO 5 - VILA SAO JOAO**

Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos relativos a tributos mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencentes ao interessado desta certidão.

Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar nº 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.

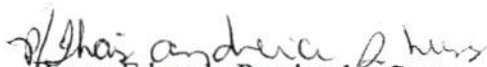
Certidão válida para matrizes e filiais, conforme o § 1º do art. 6º do Decreto nº 82, de 03/05/2017.

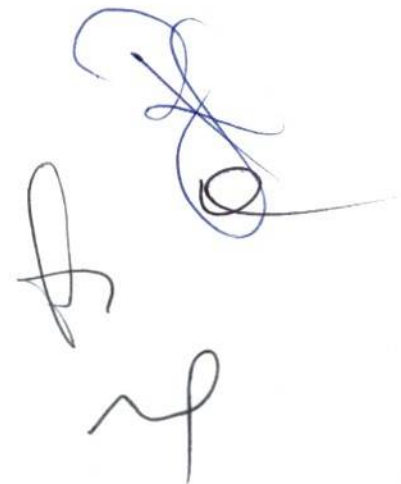
Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.

Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto nº 82, de 03/05/2017.

A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

Certidão de número 261 emitida em 8 de Janeiro de 2019, por LILIAN, matrícula número 42.034.720-3.

  
Bruno Eduardo Pereira dos Santos  
Chefe do Setor da Receita







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

34



## DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Jaguariáiva, 19 de dezembro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 13/2018 - Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de forma contínua para dar apoio de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Jaguariáiva, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecânica, intervenção de poda de árvores e arbustos e limpeza de bueiros e boca de lobos, com fornecimento de mão de obra.

Declaro para os devidos fins que eu, André Santos Nakasone, CREA SP 5062421105/D da proponente **STX CONSTRUTORA, PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI**, CNPJ 13.516.914/0001-51 compareci ao local onde serão executados os serviços em epígrafe. Efetuando assim a visita técnica a que se refere o objeto de licitação acima mencionada, do qual dou plena ciência das condições as quais se realizarão os serviços.

Jaguariáiva, 19 de dezembro de 2018.

Engº Resp. André Santos Nakasone  
CREA SP 5062421105  
Responsável da empresa

Eng. Resp. Ana Claudia Krul  
CREA/PR 69.540/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 166606/2018**

**Validade: 31/03/2019**

**Razão Social:** STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP

**CNPJ:** 13516914000151

**Num. Registro:** 60859

**Registrada desde :** 14/04/2016

**Capital Social:** R\$ 240.000,00

**Endereço:** RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5 VILA SÃO JOÃO

**Município/Estado:** ITARARE-SP

**CEP:** 18460000

**Objetivo Social:**

exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas. instalações e serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados as atividades e serviços de apoio às empresas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:

Endereço: RUA LEANDRO MACHADO, 1000

Bairro:

Cidade: JAGUARIAIVA-PR CEP: 84200000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ANDRE SANTOS NAKASONE

Carteira: SP-5061085013/D Data de Expedição: 17/01/2009

Desde: 14/04/2016 Carga Horária: 48: H/M Até: 23/05/2018

Desde: 13/06/2018 Carga Horária: 48: H/M

Visto Nº: 113791 Data do Visto: 01/11/2010

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - ROBERTO FERNANDES









**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**



**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:**

A empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP, com sede à Rua Heitor Pedroso de Mello, nº. 05; Vila São João, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda- CNPJ nº 13.516.914/0001-51, por intermédio de seu representante legal Sr. Carlos Cesar Diniz, portador da Carteira de Identidade RG nº 16.186.492-2-SSP/SP e do CPF nº 074.845.048-31.

**CONTRATADO:**

André Santos Nakasone, com residente e domiciliado na Rua Maceió, 131 - Centro, na cidade de Barão de Antonina, Cep 18.490-000, no estado de SP, inscrito no CREA-SP: 5061085013, Engenheiro Civil, Estado Civil; casado, brasileiro, Carteira de Identidade nº 30.822.811-X, C.P.F. nº 296.073.338-02.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Cadastro de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. O presente tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de engenharia como Responsável Técnico.

Cláusula 2ª. O presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em: Engenharia, responsabilidade técnica e afins.

Carteira com Original  
09/01/15  
Dept. Compras e Licitações



### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O CONTRATADO se obriga a acompanhar todos os atos relacionados com o serviço de engenharia descrito na Cláusula 2ª, executando as tarefas necessárias para solução de problemas, de forma preventiva ou paliativa, nos moldes dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: O CONTRATADO se obriga a utilizar técnicas condizentes a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para sua consecução.

Parágrafo segundo: O CONTRATADO utilizará todo o seu corpo técnico para a realização de pesquisa e desenvolvimento de área, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas, nomeando um responsável para a administração das atividades.

Parágrafo terceiro: O CONTRATADO se obriga ainda ao fornecimento de relatório, constando os resultados e técnicas apresentadas durante todo o período contratual.

Parágrafo quarto: O CONTRATADO prestará seu trabalho na empresa nos seguintes horários: de segunda à sexta das 17:30hs às 19:00hs e sábado das 7:00hs às 11:30hs.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

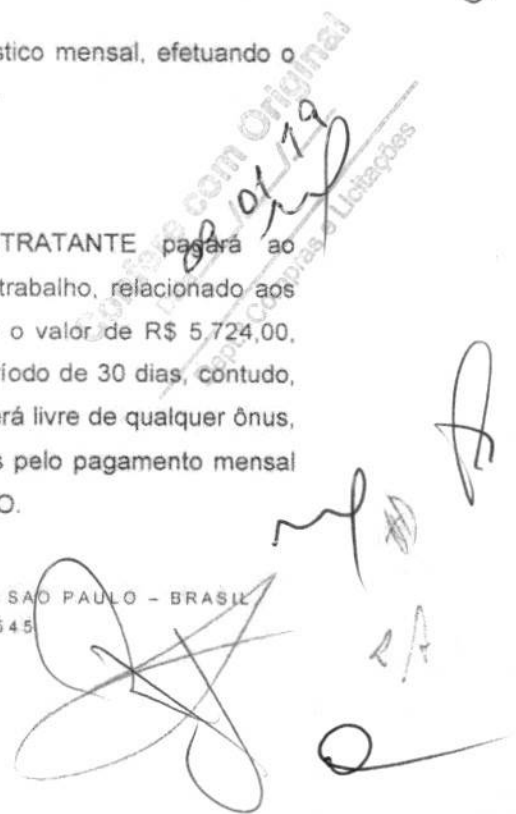
Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se obriga a apresentar ao CONTRATADO todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de trabalho, quando solicitada.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE se obriga ao ressarcimento dos gastos efetuados pelo CONTRATADO, da cláusula terceira, por via aérea ou terrestre, desde que previamente autorizada e mediante apresentação de nota fiscal de gastos.

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE se obriga a receber o relatório estatístico mensal, efetuando o recibo na 2ª via, a qual permanecerá arquivada com a CONTRATANTE.

### DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal, por 48 (quarenta e oito) horas de trabalho, relacionado aos serviços de engenharia prestados no valor de 6 salários mínimos ou o valor de R\$ 5.724,00, assim como as despesas realizadas, conforme Cláusula 5ª, em um período de 30 dias, contudo, que como o contrato se trata de prestador de serviços, a contratante será livre de qualquer ônus, impostos, tributos, férias e/ou 13º salário, o responsável tendo apenas pelo pagamento mensal combinado, de acordo com as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO.







**DA RESCISÃO**

Cláusula 8ª. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento, sem multas e/ou honorários.

**DO PRAZO**

Cláusula 9ª. O presente contrato terá duração de (48) meses.

**CONDIÇÕES GERAIS**

Cláusula 10ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

**DO FORO**

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itararé-SP.

E por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Itararé-SP, dia 03 de Maio de 2018.

*[Handwritten signature of Carlos Cesar Diniz]*

Carlos Cesar Diniz

RG nº 16.186.492-2/SP

CONTRATANTE

*[Handwritten signature of André Santos Nakasone]*

André Santos Nakasone

RG nº 30.822.811-X/SP

CONTRATADO



**Testemunhas:**

1. Lyza Cristina Zambianco, RG. 41.618.925-8

2. Júlio César Carvalho Diniz, RG. 48.425.058-9

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de André Santos Nakasone

Em test.º mp da verdade.

Barão de Antonina, 25 de 05 de 2018

Válido somente c/ solo de autenticidade

*[Handwritten signature]*  
Data: 09/05/18  
Dept.º Compras e Licitações

*[Handwritten signature]*



OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
ITARARÉ/SP

140

Protocolo N° 013378 TD de 12/09/2018

Reg. sob N°10569, Microfilme 10569, Prot.Oficial A-9,  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Digitalização n° 10569

Registro n° 10569

ITARARÉ/SP 13 de setembro de 2018

CUSTAS	
Ar Cartório.....	891,40
Estado.....	253,24
IPESP.....	173,40
Reg. Civil.....	44,91
Trib. Justiça.....	61,18
Ar Municipal.....	44,57
Ar. Min. Públicos.....	42,79
Imposto de Registro.....	0,00
TOTAL.....	1.513,59

THIAGO JOLY CARNEIRO  
ESCREVENTE



**FR** ITARARÉ TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Rua XV de Novembro, 24 - Centro, Itararé - SP - CEP: 13480-000 - E-mail: Itarar@itaraoficial.com.br  
Telefone: (13) 3378-1000

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de  
CARLOS CESAR DINIZ e LYZA CRISTINA ZAMBIANCO e JULIO CESAR  
CARVALHO DINIZ.

Deu fé Itararé, 25 de Maio de 2018

Em testemunho da verdade

RODOLFO DI NARDO MONTEIRO ROCHA - EScrevente - R\$ 27,90



Confere com o Original  
Data: 09/01/19  
Depto. Compras e Licitações

**DDINIZ ALIMENTOS ME**

**CNPJ 07.866.880/0001-22.  
Fone (15) 8104-3888  
Rua São Pedro, 1930 - Centro  
Itararé - SP**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



DDINIZ ALIMENTOS ME, estabelecida na cidade de Itararé - SP., inscrita no CNPJ nº 07.866.880/0001-22, por seu titular, DECLARA para fins de CAPACIDADE TÉCNICA que a empresa: **SANTEX GLOBAL BRASILEIRA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP**, empresa inscrita no CNPJ Nº 13.516.914/001-51, localizada na Rua Itaporanga nº 121 - Centro da cidade de Itararé - SP, **DECLARA**, para fins de qualificação de serviços prestados de limpeza pós obra ponto comercial e conservação de prédio da empresa. (salão, banheiro, escritório e pátio) no período de 01/11/2012 à 15/11/2012.

Para que produza seus efeitos firmamos.

Itararé - SP., 02 de Dezembro de 2012

**DENIZ DINIZ**

Cargo / Função: Proprietário  
Telefone: 15/8104-3888  
E-mail: [ddiniz9@yahoo.com.br](mailto:ddiniz9@yahoo.com.br)

Confere com Original  
Data 09/01/19  
Dept.º Compras e Licitações



VICENTE BRUNO

ROD. JOSÉ CARLOS MAGNO NETTO - KM 0,5  
BAIRRO DO LAGEADO - TEL (15) 3532-4262/FAX 3532-4880  
MUNICÍPIO DE ITARARÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 50.057.108/0001-99 - Inscrição Estadual 380.002.258.113



42

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nossa empresa declara para fins de CAPACIDADE TÉCNICA que a empresa: **SANTEX GLOBAL BRASILEIRA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP**, empresa regularmente inscrita no CNPJ Nº 13.516.914/001-51, localizada na Rua Itaporanga nº 121 - Centro na cidade de Itararé - SP., **DECLARA**, para fins de qualificação de serviços prestados de limpeza, asseio, e conservação predial, nas dependências da empresa (escritório / almoxarifado / refeitório / banheiros e vestiários e em áreas externas), para o período de 01/06/2012 a 31/08/2012.

Para que produza seus efeitos firmamos.

Itararé - SP., 02 de Setembro de 2012

VICENTE BRUNO

Cargo / Função: Proprietário  
Telefone: 15/3532-4262  
E-mail: [suporte@calcariounical.com.br](mailto:suporte@calcariounical.com.br)  
Site: [www.calcariounical.com.br](http://www.calcariounical.com.br)

Confere com Original  
Data 09/01/12  
Dept.º Compras e Licitações





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 981553**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/12/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ: 13.516.914/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de dezembro de 2018.

**PEDIDO Nº:**

**9729393**



*[Handwritten signatures and a circular stamp reading 'ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL']*



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP PROTOCOLO  
0.561.634/13-0



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

SINGULAR



NOME EMPRESARIAL

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

NIRE

473

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, estabelecido na RUA ITAPORANGA, 121, CENTRO, Itararé, SP, CEP: 18460-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

Itararé - SP

DATA

21/03/2013

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

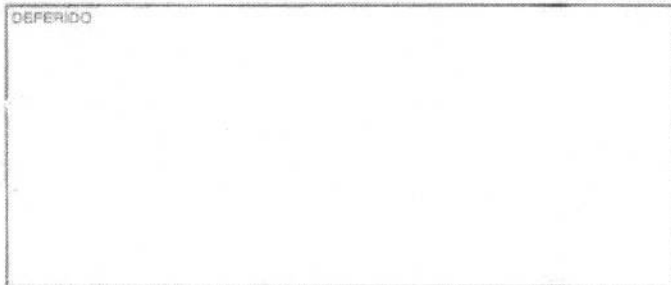
CARLOS CESAR DINIZ (Titular)

ASSINATURA

*[Handwritten signature]*

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO



ETIQUETA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 816.300/13-6  
SISELA SÍMENA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



*Carteira com Original*  
Data 09/01/19  
*[Signature]*  
L. Sp. e Compras e Licitações



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
NIRE EIRELI  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 3560029325-3  
SISELA SÍMENA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

*[Large handwritten signature]*



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**ENVELOPE Nº 1 - QUAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**JL JARDINAGEM E CONSERV**  
CNPJ 10.663.560/0001-80  
Rua Oscar Lopes Munhoz, 221,  
CEP 85.260-000 Fone 042 9

**DATA DE ABERTURA: 09/01/20**

**OBJETO:** Contratação de empresa es  
dar apoio de serviços de manutenção,  
Jaguariaiva, compreendendo os servi  
intervenção de poda de arvores e  
fornecimento de mão de obra.



**J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas - PR

CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ENVELOPE Nº 1 - QUALIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
CNPJ: J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE  
RODOVIAS LTDA EPP CNPJ 10.663.560/0001-80  
Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município  
de Manoel Ribas – PR CEP 85.260-000 Fone  
042 9936-9210

DATA DE ABERTURA: 09/01/2019 às 09:30 hrs

OBJETO: Contratação de empresa especializada com vistas a prestação de forma continua para dar apoio de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Jaguariaiva, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecânica, intervenção de poda de arvores e arbustos e limpeza de bueiros e boca de lobos, com fornecimento de mão de obra.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, elongated shape.

A handwritten signature in blue ink, appearing as a complex, scribbled shape.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a simple, curved line.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a circular mark followed by a long, sweeping stroke.


# J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas - PR

CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210

## ÍNDICE DOS DOCUMENTOS

476  


### QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

- 1 - Contrato Social Consolidado
- 2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial
- 3 - Demonstrações financeiras do ultimo exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).
- 4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 5 - Carta de Credenciamento
- 6 - Declaração da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (anexo IV);
- 7 - Declaração da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (anexo V);
- 8 - Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o Termo de Renúncia de Recursos, conforme Modelo em anexo (anexo VI);
- 9 - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal (is) da empresa, conforme modelo em anexo (Anexo VII);
- 10 - Declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (anexo VIII), quando for o caso.

### REGULARIDADE FISCAL:

- 11 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- 12 - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF).
- 13 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal
- 14 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
- 15 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal
- 16 - Certidão de Débitos Trabalhistas




### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 17 - Declaração de Visita Técnica
- 18 - Certidão de registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA;
- 19 - Comprovação de vínculo, através de registro em carteira
- 20 - Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação; O (s) atestado (s) e/ou declaração (ões) deverá (ão) ser comprovado (s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA"

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- 21 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.



**JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA – EPP** 477  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 10.663.560/0001-80 NIRE: 41206411531**

**ROSELITA DE ABREU**, brasileira, maior, solteira, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, nascida em 21/11/1983, empresária, residente e domiciliada à Rua Matilde Martins Orane, 830, Casa Residencial, Vila Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portadora do RG n.º 9.197.863-6, expedido pela SSP-PR em 19/12/2000 e CPF n.º 047.269.489-89 e **JOSIMAR HUDEMA**, brasileiro, maior, solteiro, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, nascido em 13/02/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Matilde Martins Orane, 830, Casa Residencial, Vila Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador do RG n.º 9.592.126-4, CNH 03680336267 expedido pelo DETRAN/PR em 12/08/2010 e CPF n.º 064.335.249-07, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome comercial de **JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.663.560/0001-80, com sede e domicílio na Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, CEP 85.260-000, com o contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206411531 por despacho em sessão de 26/02/2009, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que adequado às disposições da referida lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA – EPP**. (art. 997, II, CC/2002).

**Segunda** – A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, CEP 85.260-000. (art. 997, II, CC/2002).

**Terceira** – O objeto social da empresa é o ramo de serviços de separação e triagem de lixo, coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões, obras de construção civil, conservação de ruas, pavimentação e cascalhamento de estradas, conservação de vias e rodovias públicas, construção e recuperação de pontes, bueiros, viadutos, elevados, passarelas, construção de túneis, obras de urbanização e conservação em vias e rodovias públicas, ruas, praças e calçadas, limpeza e conservação nas ruas, praças e prédios públicos, imunização e controle de pragas urbanas, serviços de dedetização, desratização, descupinização, serviços de limpeza e conservação de ruas, caixas de água, caixas de gordura, limpeza e tratamento de piscinas, Jardinagem.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 11:00 SOB N.º 20177380837.  
 PROTOCOLO: 177380837 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704302010. NIRE: 41206411531.  
 JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/11/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - EPP**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 10.663.560/0001-80 NIRE: 41206411531**



**Quarta** – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

**QUADRO SOCIETÁRIO**

SOCIOS	QUOTAS	RS P/QUOTA	RS QUOTA	% CAPITAL
ROSELITA DE ABREU	500.000	1,00	500.000,00	50,00 %
JOSIMAR HUDEMA	500.000	1,00	500.000,00	50,00 %
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

**Quinta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**Sexta** – A sociedade iniciou suas atividades após seu registro na Junta Comercial do Paraná, em 26/02/2009, e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

**Sétima** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Oitava** – A administração da sociedade cabe aos sócios **JOSIMAR HUDEMA** e **ROSELITA DE ABREU**, supra qualificados, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, podendo, inclusive, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Nona** – O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Décima** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Décima Primeira** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 11:00 SOB Nº 20177380837.  
 PROTOCOLO: 177380837 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704302010. NIRE: 41206411531.  
 JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/11/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA – EPP**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 10.663.560/0001-80 NIRE: 41206411531**

Página | 3



**Décima Segunda** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Terceira** – Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002)

**Décima Quarta** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

**Décima Quinta** – Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. (art. 1.072, par.3º, CC/2002). A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião. (art. 1072, par.6º, CC/2002).

**Décima Sexta** – Fica autorizado aos administradores o poder de assinar toda e qualquer documentação em nome da empresa, sem aval do outro sócio.

**Décima Sétima** - A empresa JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.663.560/0001-80, supra qualificada, fez a assunção dos encargos e direitos trabalhistas sobre todos funcionários que estavam registrados na empresa R DE ABREU - ME, registrada na Junta Comercial do Paraná em sessão de 09/05/2012 sob NIRE 41107233162, inscrita no CNPJ sob n.º 15.544.726/0001-62, os quais já foram transferidos em data de 01/02/2015 para a empresa J L JARDINAGEM LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.663.560/0001-80, assumindo também a responsabilidade sobre acertos trabalhistas, rescisões contratuais, recolhimento do FGTS, recolhimento das multas do FGTS, pagamento de salários, 13º Salário, Férias e Adicional de

*Assinado: Raul de A. R.*

*J*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 11:00 SOB N° 20177380837.  
PROTOCOLO: 177380837 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704302010. NIRE: 41206411531.

JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA – EPP**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 10.663.560/0001-80 NIRE: 41206411531**

Férias, de todos os funcionários, conforme alteração contratual registrada na JUCEPAR sob n.º 20151392102 em data de 26/02/2015.

**Décima Oitava** – Filial número 001: A empresa possui uma filial estabelecida à Rua Matilde Martins Orane, 830, Sala 02, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.663.560/0002-60, registro na JUCEPAR 41901699300 em sessão de 25/10/2017, protocolo 177338334, e terá seu prazo por tempo indeterminado, iniciando suas atividades após a data de seu registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 25/10/2017, tendo como objeto social o ramo de Posto de serviços de separação e triagem de lixo, coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões, obras de construção civil, conservação de ruas, pavimentação e cascalhamento de estradas, conservação de vias e rodovias públicas, construção e recuperação de pontes, bueiros, viadutos, elevados, passarelas, construção de túneis, obras de urbanização e conservação em vias e rodovias públicas, ruas, praças e calçadas, limpeza e conservação nas ruas, praças e prédios públicos, imunização e controle de pragas urbanas, serviços de dedetização, desratização, descupinização, serviços de limpeza e conservação de ruas, caixas de água, caixas de gordura, limpeza e tratamento de piscinas, Jardinagem, para a qual fica destacado um capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Décima Nona** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**Vigéssima** - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 25 de Outubro de 2017.

*Roselita de Abreu*  
**ROSELITA DE ABREU**  
 CPF: 047.269.489-89

*Josemar Huema*  
**JOSEMAR HUEMA**  
 CPF: 064.335.249-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 11:00 SOB N.º 20177380837.  
 PROTOCOLO: 177380837 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704302010. NIRE: 41206411531.  
 JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/11/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0641163-1	<b>CNPJ</b> 10.663.560/0001-80	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 26/02/2009	<b>Data de Início de Atividade</b> 26/02/2009
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA OSCAR LOPES MUNHOZ, 221, CENTRO, MANOEL RIBAS, PR, 85.260-000			
<b>Objeto Social</b> Serviços de separação e triagem de lixo, coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões, CNAE 3811-4/00, construção e recuperação de pontes, bueiros, viadutos, elevados, passarelas, construção de túneis, CNAE 4212-0/00, limpeza e conservação nas ruas, praças e prédios públicos, CNAE 8121-4/00, Jardinagem, CNAE 8130-3/00 e imunização e controle de pragas urbanas, serviços de dedetização, desratização, descupinização, CNAE 8122-2/00, serviços de limpeza e conservação de ruas, caixas de água, caixas de gordura, limpeza e tratamento de piscinas, CNAE 8129-0/00, conservação de ruas, pavimentação e cascalhamento de estradas, conservação de vias e rodovias públicas, CNAE 4211-1/01, obras de construção civil, CNAE 4120-4/00, obras de urbanização e conservação em vias e rodovias públicas, ruas, praças e calçadas, CNAE 4213-8/00.			
<b>Capital: R\$</b> 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ROSELITA DE ABREU 047.269.489-89	500.000,00	SOCIO	Administrador
JOSIMAR HUDEMA 064.335.249-07	500.000,00	SOCIO	Administrador
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 07/11/2017	<b>Número:</b> 20177380837	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0169930-0		CNPJ: 10.663.560/0002-60	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b> RUA MATILDE MARTINS ORANE, 830 - SALA 02, PITANGUINHA, PITANGA, PR, 85.200-000, BRASIL			

PITANGA - PR, 19 de novembro de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



Pitanga, 19 de novembro de 2018  
RG 5.741.374-3/SSP-PR  
CPF 789.556.569-04

**Tabellionato de Notas**  
Carlos Henrique Parolo  
Escrivente

Pitanga FPK51637

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
Dou fé

03 JAN 2019

Boi, Jurandir Avulsos Messias Júnior - Agente Delegado  
Mendes Reznick Mendes - Escrevente  
Hedy Larys Costa Messias - Escrevente  
 Carlos Henrique Parolo - Escrevente



**JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS  
LTDA - EPP**

Página: 1

Diário nº 10

Termo de abertura

Contém este livro Diário 25 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA - EPP  
Endereço: RUA OSCAR LOPES MUNHOZ, 221  
Complemento: CENTRO  
Bairro: CENTRO  
Cidade / UF / CEP: Manoel Ribas / PR / 85260-000  
Registro junta: 41206411531 em 26/02/2009  
Inscrição estadual: ISENTO  
CNPJ: 10.663.560/0001-80  
Inscrição municipal:  
Data da constituição: 26/02/2009  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017



Manoel Ribas / PR, 01 de Setembro de 2017

  
JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO  
Contabilista  
CPF: 966.189.819-72  
CRC: P.PR-046473/O-6

  
ROSELITA DE ABREU  
Administrador  
CPF: 047.269.489-89

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA  
**Termo de Autenticação 18/013842-1**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
PITANGA  
23/02/18  
PLINIO AURELIO MENDES OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
Dou fé  
03 JAN. 2019  
Tabelionato das Rodovias  
Rua Francisco Cândido Xavier, 1192  
Fone/Fax: (41) 3333-1192  
 Bel. Juandir Avahê Massias Júnior - Agente Delegado  
 Leandres Resnizek Mendes - Escrivente  
 Hedy Lamar Costa Measias - Escrivente  
 Carlos Henrique Parolo - Escrivente



AUTENTICACAO  
Certifico que a presente fotocópia  
é reprodução fiel do documento  
original que me foi apresentado.  
Dou fé

03 JAN. 2019

Tabellionato de Notas  
Rua Francisco Costa 276  
Fone: (47) 3946-1182

Bel. Jurandir Araujo Messias Júnior - Agente Delegado  
Leônides Resnizer Mendes - Escrevente  
Hedir Djalma Costa Messias - Escrevente  
José Carlos Henrique Parolo - Escrevente

**JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA - EPP**  
**Demonstração do Resultado de 01/09/2017 a 31/12/2017**

Página: 16

Classificação	Nome	31/08/2017	31/12/2017
01	RECEITAS	816.975,46	509.561,16
01.01	RECEITAS OPERACIONAIS	816.975,46	509.561,16
01.01.01	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	816.975,46	509.561,16
01.01.01.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	816.975,46	509.561,16
01.01.01.03.001	Serviços Prestados a Vista	816.975,46	509.561,16
02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(100.116,46)	(55.152,30)
02.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(100.116,46)	(55.152,30)
02.02.01	Impostos s/Vendas e Serviços	(100.116,46)	(55.152,30)
02.02.01.01	Impostos s/Vendas e Serviços	(100.116,46)	(55.152,30)
02.02.01.01.006	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	(100.116,46)	(55.152,30)
03	RECEITA LÍQUIDA	716.859,00	454.408,86
05	RESULTADO BRUTO	716.859,00	454.408,86
06	DESPESAS	675.640,54	455.339,32
06.01	DESPESAS OPERACIONAIS	666.330,28	455.339,32
06.01.01	DESPESAS TRABALHISTAS	598.892,00	418.901,07
06.01.01.01	Despesas Trabalhistas	598.892,00	418.901,07
06.01.01.01.001	Salários	581.239,40	321.378,88
06.01.01.01.002	Pró-Labore	14.992,00	7.496,00
06.01.01.01.005	13. Salário	0,00	73.686,59
06.01.01.01.006	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	2.660,60	16.339,60
06.01.02	ENCARGOS SOCIAIS	59.438,28	32.438,25
06.01.02.01	Encargos Sociais	59.438,28	32.438,25
06.01.02.01.001	I.N.S.S.	49.285,77	1.284,56
06.01.02.01.002	F.G.T.S.	2.212,98	28.601,23
06.01.02.01.003	Multa Rescisória FGTS	7.939,53	2.572,46
06.01.03	DESPESAS GERAIS	8.000,00	4.000,00
06.01.03.01	Despesas Gerais	8.000,00	4.000,00
06.01.03.01.020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	4.000,00
06.02	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	8.582,46	0,00
06.02.02	JUROS E DESCONTOS	8.582,46	0,00
06.02.02.01	Juros e Descontos	8.582,46	0,00
06.02.02.01.001	Juros	8.582,46	0,00
06.03	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	727,80	0,00
06.03.01	IMPOSTOS	727,80	0,00
06.03.01.01	Impostos	727,80	0,00
06.03.01.01.005	IRRF (exclusivo Na Fonte)	727,80	0,00
08	RESULTADO OPERACIONAL	41.218,46	(930,46)
09	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	41.218,46	(930,46)
10	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	41.218,46	(930,46)
10.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	41.218,46	(930,46)
10.01.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	41.218,46	(930,46)
10.01.01.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	41.218,46	(930,46)
10.01.01.01.001	Resultado Líquido do Exercício	41.218,46	(930,46)



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 16 a 16 do livro diário nº10.

Manoel Ribas/PR, 31 Dezembro de 2017.

FIRMACON

contábil SCI VISUAL Sucessor  
16/02/2018 - 14:01:00





**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
Deu fé

03 JAN 2019

Rebiltonato de Notas  
Rua Francisco C. Costa 276  
Fone/Fax: (42) 3046-1182

Bel. Jurandir Avahé - Agente Delegado  
 Leonides Reznick - Escrivão  
 Hedy Lamar Costa Mendes - Secretária

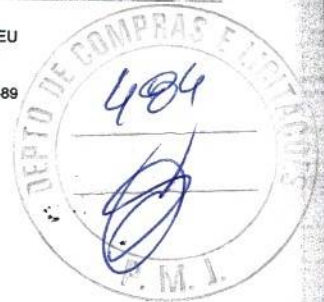
**JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA - EPP**  
**Demonstração do Resultado de 01/09/2017 a 31/12/2017**

Página: 17

Classificação Nome 31/08/2017 31/12/2017

JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO  
Contabilista  
CPF : 966.189.819-72  
CRC : P.PR-046473/O-6

ROSELITA DE ABREU  
Administrador  
CPF : 047.269.489-89



COMPROVADO

COMPROVADO

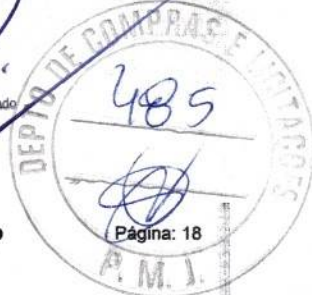
SELLO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA FOLHA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
 Dou fé

08 JAN. 2019

Tabelfonato de Notas  
 Rua Francisco C. Costa 276  
 Fone: (11) 3665-1182

Bel. Durán Air Aviação - Agente Delegado  
 Leonilda Pagan - Escrevente  
 Hedy Lúcia Costa - Escrevente  
 Carlos Henrique Paço - Escrevente



Página: 18

**JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA - EPP**  
**Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017**

Classificação	Nome	31/12/2016	31/12/2017
01	RECEITAS	770.899,37	1.326.536,62
01.01	RECEITAS OPERACIONAIS	770.899,37	1.326.536,62
01.01.01	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	770.899,37	1.326.536,62
01.01.01.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	770.899,37	1.326.536,62
01.01.01.03.001	Serviços Prestados a Vista	770.899,37	1.326.536,62
02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(85.339,71)	(155.268,76)
02.02	IMPOSTOS COM VENDAS E SERVIÇOS	(85.339,71)	(155.268,76)
02.02.01	Impostos s/Vendas e Serviços	(85.339,71)	(155.268,76)
02.02.01.01	Impostos s/Vendas e Serviços	(85.339,71)	(155.268,76)
02.02.01.01.008	Simplex Nacional s/Vendas e Serviços	(85.339,71)	(155.268,76)
03	RECEITA LÍQUIDA	685.559,66	1.171.267,86
05	RESULTADO BRUTO	685.559,66	1.171.267,86
06	DESPESAS	875.444,21	1.130.979,86
06.01	DESPESAS OPERACIONAIS	875.444,21	1.121.669,60
06.01.01	DESPESAS TRABALHISTAS	805.186,39	1.017.793,07
06.01.01.01	Despesas Trabalhistas	805.186,39	1.017.793,07
06.01.01.01.001	Salários	805.186,39	902.618,28
06.01.01.01.002	Pró-Labore	0,00	22.488,00
06.01.01.01.005	13. Salário	0,00	73.686,59
06.01.01.01.006	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	0,00	19.000,20
06.01.02	ENCARGOS SOCIAIS	70.007,82	91.876,53
06.01.02.01	Encargos Sociais	70.007,82	91.876,53
06.01.02.01.001	I.N.S.S.	3.643,20	50.550,33
06.01.02.01.002	F.G.T.S.	66.364,62	30.814,21
06.01.02.01.003	Multa Rescisória FGTS	0,00	10.511,99
06.01.03	DESPESAS GERAIS	250,00	12.000,00
06.01.03.01	Despesas Gerais	250,00	12.000,00
06.01.03.01.020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00	12.000,00
06.02	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	8.582,46
06.02.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	8.582,46
06.02.02.01	Juros e Descontos	0,00	8.582,46
06.02.02.01.001	Juros	0,00	8.582,46
06.03	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	727,80
06.03.01	IMPOSTOS	0,00	727,80
06.03.01.01	Impostos	0,00	727,80
06.03.01.01.005	IRRF (exclusivo Na Fonte)	0,00	727,80
07	RESULTADO OPERACIONAL	(189.884,55)	40.288,00
08	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	(189.884,55)	40.288,00
09	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(189.884,55)	40.288,00
09.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(189.884,55)	40.288,00
09.01.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(189.884,55)	40.288,00
09.01.01.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(189.884,55)	40.288,00
09.01.01.01.001	Resultado Líquido do Exercício	(189.884,55)	40.288,00

Conhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 18 a 18 do livro diário nº10.

Manoel Ribas/PR, 31 Dezembro de 2017.

SELO DE AUTENTICIDADE NA ULTIMA PAGINA

**AUTENTICACAO**  
Certifico que a presente fotocopia  
é reprodução fiel do documento  
original que me foi apresentado.  
Deu fé

03 JAN. 2019

de Notas  
Data 276  
F. 427-96-1197

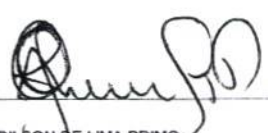
Dei. Jurandir Avahé Messias Júnior - Agente Delegado  
Leonides Resantek Mendes - Escrevente  
Hedy Lamar Costa Messias - Escrevente  
Carlos Henrique Parolo - Escrevente

SEPTO DE COMPRAS E LICITACAO  
486

**JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA - EPP**  
Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

Página: 19

Classificação      Nome      31/12/2016      31/12/2017



JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO  
Contabilista  
CPF : 966.189.819-72  
CRC : P.PR-046473/O-6

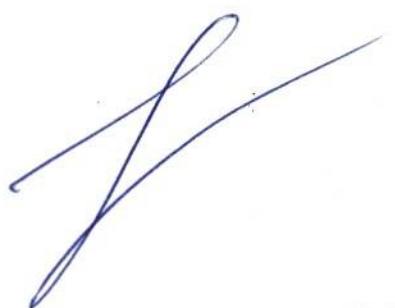


Roselita de Abreu

ROSELITA DE ABREU  
Administrador  
CPF : 047.269.489-89

JL JARDINAGEM

JL JARDINAGEM





**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia  
 é reprodução fiel do documento  
 original que me foi apresentado.  
 Dou fé

03 JAN. 2018

SELLO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA FOLHA

Tabelfonário de Notas  
 Rua Francisco C. Costa 276  
 Fone/Fax (42) 3646-1182

- Bel. Jurandir Avahê Messias Júnior - Agente Designado
- Leonides Resnizek Mendes - Escrevente
- Hedy Lamar Costa Messias - Escrevente
- Carlos Henrique Parolo - Escrevente

687

**JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS  
 LTDA - EPP**

Balancete de Verificação de 01/01/2017 a 31/12/2017

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	119.885,37	3.245.226,45	2.219.039,59	1.146.072,23
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	119.885,37	3.125.226,45	2.219.039,59	1.026.072,23
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	119.885,37	3.125.226,45	2.219.039,59	1.026.072,23
43	01.1.1.01	CAIXA	119.885,37	2.243.818,25	2.214.828,95	148.874,67
51	01.1.1.01.001	Caixa	119.885,37	2.243.818,25	2.214.828,95	148.874,67
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	652.647,90	4.210,64	648.437,26
78	01.1.1.02.001	Banco Sicredi S/A	0,00	256.777,00	4.210,64	252.566,36
94	01.1.1.02.003	Bradesco S/A	0,00	395.870,90	0,00	395.870,90
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	0,00	228.760,30	0,00	228.760,30
116	01.1.1.03.001	Banco do Brasil	0,00	228.760,30	0,00	228.760,30
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
817	01.2.3	IMOBILIZADO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
876	01.2.3.01.005	Veículos	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1163	02	PASSIVO	119.885,37	2.325.827,61	3.352.014,47	1.146.072,23
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	65.882,58	1.180.234,79	1.263.464,98	149.112,77
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	61.239,58	1.070.589,58	1.107.759,54	98.409,54
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	60.935,98	921.849,04	944.592,57	83.679,51
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	60.465,92	807.900,46	827.614,71	80.180,17
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	0,00	18.215,83	18.215,83	0,00
1317	02.1.3.01.004	13º Salário a Pagar	0,00	67.672,10	67.672,10	0,00
4294	02.1.3.01.007	Salário Família a Pagar	470,06	24.403,33	27.432,61	3.499,34
4758	02.1.3.01.008	Salário Maternidade a Pagar	0,00	3.657,32	3.657,32	0,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	303,60	148.740,54	163.166,97	14.730,03
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	303,60	80.768,74	85.279,97	4.814,83
1392	02.1.3.04.003	F.G.T.S. a Pagar	0,00	67.971,80	77.887,00	9.915,20
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.643,00	109.645,21	155.705,44	50.703,23
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00	436,68	436,68	0,00
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	0,00	436,68	436,68	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	4.643,00	109.208,53	155.268,76	50.703,23
1660	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	4.643,00	109.208,53	155.268,76	50.703,23
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	42.122,79	14.612,96	0,00	27.509,83
4839	02.2.2	PARCELAMENTOS FEDERAIS	42.122,79	14.612,96	0,00	27.509,83
4847	02.2.2.01	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	42.122,79	14.612,96	0,00	27.509,83
4855	02.2.2.01.001	Parcelamento Simples Nacional	42.122,79	14.612,96	0,00	27.509,83
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.880,00	1.130.979,86	2.088.549,49	969.449,63
1910	02.3.1	CAPITAL	82.718,37	0,00	917.281,63	1.000.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	82.718,37	0,00	917.281,63	1.000.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	82.718,37	0,00	917.281,63	1.000.000,00
1953	02.3.2	RESERVAS	(70.838,37)	1.130.979,86	1.171.267,86	(30.550,37)
1961	02.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	(70.838,37)	1.130.979,86	1.171.267,86	(30.550,37)
4421	02.3.2.01.002	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(70.838,37)	1.130.979,86	1.171.267,86	(30.550,37)
2089	03	RECEITAS	0,00	1.481.805,38	1.481.805,38	0,00
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.481.805,38	1.481.805,38	0,00
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.326.536,62	1.326.536,62	0,00
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	1.326.536,62	1.326.536,62	0,00
2176	03.1.1.03.001	Serviços Prestados - Matriz	0,00	1.326.536,62	1.326.536,62	0,00
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	155.268,76	155.268,76	0,00
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	155.268,76	155.268,76	0,00
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	155.268,76	155.268,76	0,00
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.130.979,86	1.130.979,86	0,00
2925	04.2	DESPESAS	0,00	1.130.979,86	1.130.979,86	0,00
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.121.669,60	1.121.669,60	0,00
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	1.017.793,07	1.017.793,07	0,00
2950	04.2.1.01.001	Salários	0,00	902.618,28	902.618,28	0,00
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	22.488,00	22.488,00	0,00
2992	04.2.1.01.005	13 Salário	0,00	73.686,59	73.686,59	0,00
3000	04.2.1.01.006	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	0,00	19.000,20	19.000,20	0,00
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	91.876,53	91.876,53	0,00
3034	04.2.1.02.001	I.N.S.S.	0,00	50.550,33	50.550,33	0,00
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	0,00	30.814,21	30.814,21	0,00
3050	04.2.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	0,00	10.511,99	10.511,99	0,00
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
3271	04.2.1.03.020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	8.582,46	8.582,46	0,00

AFIRMACON





# JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA - EPP

NPJ : 10.663.560/0001-80 NIRE : 41206411531

Balanco Patrimonial em 01/09/2017 a 31/12/2017

Página: 22

Nome	Saldo anterior	Saldo atual	Nome	Saldo atual	Saldo anterior	Saldo atual
ATIVO	1.128.514,26	1.146.072,23	PASSIVO	1.146.072,23	1.128.514,26	1.146.072,23
ATIVO CIRCULANTE	1.008.514,26	1.026.072,23	PASSIVO CIRCULANTE	1.026.072,23	125.095,75	149.112,77
DISPONIBILIDADES	1.008.514,26	1.026.072,23	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	148.874,67	96.802,74	98.409,54
CAIXA	144.683,46	148.874,67	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	148.874,67	81.942,07	83.679,51
Caixa	144.683,46	148.874,67	Salários a Pagar	648.437,26	79.597,27	80.180,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO	635.070,50	648.437,26	Salario Familia a Pagar	252.566,36	2.344,80	3.499,34
Banco Sicredi S/A	248.650,20	252.566,36	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	395.870,90	14.860,67	14.730,03
Bradesco S/A	386.420,30	395.870,90	I.N.S.S. a Pagar	228.760,30	5.033,26	4.814,83
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	228.760,30	228.760,30	F.G.T.S. a Pagar	228.760,30	9.827,41	9.915,20
Banco do Brasil	228.760,30	228.760,30	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	120.000,00	28.293,01	50.703,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE	120.000,00	120.000,00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	120.000,00	28.293,01	50.703,23
IMOBILIZADO	120.000,00	120.000,00	SIMPLES NACIONAL a Pagar	120.000,00	28.293,01	50.703,23
BENS E DIREITOS EM USO	120.000,00	120.000,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	120.000,00	33.038,42	27.509,83
Veículos	120.000,00	120.000,00	PARCELAMENTOS FEDERAIS	120.000,00	33.038,42	27.509,83
			PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	120.000,00	33.038,42	27.509,83
			Parcelamento Simples Nacional	120.000,00	33.038,42	27.509,83
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	970.380,09	970.380,09	969.449,63
			CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			Capital Social Integralizado	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			RESERVAS	(29.619,91)	(29.619,91)	(30.550,37)
			RESERVAS DE CAPITAL	(29.619,91)	(29.619,91)	(30.550,37)
			Lucros ou Prejuízos Acumulados	(29.619,91)	(29.619,91)	(30.550,37)

Reconhecemos a exatidão do presente, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.146.072,23 - Um Milhão Cento e Quarenta e Seis Mil e Setenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos transcrito nas páginas 22 a 22 do livro diário nº 10

AFIRMACON

contábil SCI VISUAL\_Sucessor

16/02/2018 14:41:08

SELO DE AUTENTICACAO NA ÚLTIMA FOLHA

AUTENTICACAO  
Certifico que a presente fotocópia  
é reprodução fiel do documento  
original que me foi apresentado.  
Dou fé

03 JAN. 2019

Belonato de Notas  
a Francisco C. Costa 276  
oneFax (42) 3646-1182

Bel. Jurandir Avahê Messias Júnior - Escrivão  
 Leonides Reanizek Mendes - Escrivão  
 Hedy Lamar Costa Messias - Escrivão



Handwritten signature

Handwritten signature and initials



**JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA - EPP**

CNPJ : 10.663.560/0001-80 NIRE : 41206411531  
Balanco Patrimonial em 01/09/2017 a 31/12/2017

  
JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO  
Contabilista

CPF: 966.189.819-72  
CRC: P.PR-046473/O-6

  
ROSELITA DE ABREU  
Administrador

CPF: 047.269.489-89

SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA FOLHA

**AUTENTICACAO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Doutor  
03 JAN. 2019

- Bel. Jurandir Ayvash Messias Junior - Agente Delegado
- Leônidas Resentares Mendes - Escrevente
- Hedy Lanna Costa Messias - Escrevente
- Carlos Henrique Parolo - Escrevente

Rebelleiro de Notas  
Rua Francisco C. Costa, 276  
Fone Fax (42) 3644-1172



contábil SCI-VISUAL Sucessor  
16/02/2018 14:41:08

AFIRMACAO



**JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS  
LTDA - EPP**

Página: 25

Diário nº 10

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 25 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA - EPP  
Endereço: RUA OSCAR LOPES MUNHOZ, 221  
Complemento: CENTRO  
Bairro: CENTRO  
Cidade / UF / CEP: Manoel Ribas / PR / 85260-000  
Registro junta: 41206411531 em 26/02/2009  
Inscrição estadual: ISENTO  
CNPJ: 10.663.560/0001-80  
Inscrição municipal:  
Data da constituição: 26/02/2009  
Período de escrituração: 01/09/2017 a 31/12/2017

Manoel Ribas / PR, 31 de Dezembro de 2017

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



*João Adilson de Lima Primo*

JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO  
Contabilista  
CPF: 966.189.819-72  
CRC: P.PR-046473/O-6

*Roselita de Abreu*

ROSELITA DE ABREU  
Administrador  
CPF: 047.269.489-89



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
Dou fé

03 JAN. 2019

Tabellionato de Notas  
Rua Francisco Costa 276  
Fone/Fax (41) 3646-1182  
 Bel. Jurandir Avahé Messias Júnior - Agente Delegado  
 Leonides Resnizek Mendes - Escrevente  
 Hedy Lamar Costa Messias - Escrevente  
 Carlos Henrique Parolo - Escrevente





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90799866-55	10.663.560/0001-80	12/2018

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **J L JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA**  
Título do Estabelecimento **J L JARDINAGEM**  
Endereço do Estabelecimento **R OSCAR LOPES MUNHOZ, 221 - CENTRO - CEP 85260-000**  
**FONE: (42) 9936-9210**  
Município de Instalação **MANOEL RIBAS - PR, DESDE 12/2018**  
**( Estabelecimento Matriz )**



### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2018**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS**  
**4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**  
**4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.269.489-89	ROSELITA DE ABREU	SÓCIO
CPF	064.335.249-07	JOSIMAR HUDEMA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/02/2019.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90799866-55

Emitido Eletronicamente via Internet  
02/01/2019 13:37:31

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.663.560/0001-80  
Certidão nº: 165496085/2019  
Expedição: 02/01/2019, às 13:31:50  
Validade: 30/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.663.560/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR**

Agente Delegado JURANDIR AVAHE MESSIAS JUNIOR  
Rua Dep. Francisco Costa, n.º 276 - Centro Pitanga - Paraná - CEP 85.200-000 - Fones: (42) 3646-1182 / 3646-4308 - messias@tabelionato@igicil.com

Selo mAXDq,zhLes.ftUrN-4AoXm.HUPQO

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOSIMAR**

**HUDEMA** Dou fé

Pitanga-PR, 04 de janeiro de 2019

Em Teste da Verdade

Carlos Henrique Parolá - Escrevente

Cod. Segurança: F629XMR3K-50555E-10



O presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Em testemunho e Dou fé.

08 JAN. 2019

- Simone da Silva Reis Dlb
- Adriana Campos Ribas
- Silvia Pereira da Silva
- Thais Aparecida Machado

Tabrelia  
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Cel. Juvenino Carneiro Lobo, 50  
COMARCA DE JAGUARIIVÁ - Fone: (43) 3522-1235



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ**  
**IDENTIDADE DE ADVOGADO**

INSCRIÇÃO: 73192

SOBRE NOME: REINALDO GARDIN

FILIAÇÃO: NILTON GARDIN  
 ELZA PELLECK GARDIN

NACIONALIDADE: PITANGA-PR

RG: 98841440 - SSP PR

DOADOR DE ÓRGÃOS e TISSIDOS: SIM

DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1987

CPF: 066.770.599-80

VIA: 01

EXPELIDO EM: 04/12/2014

JULIANO JOSÉ BREDI  
 PRESIDENTE



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12225435

USO OBRIGATORIO  
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
 (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR  
*Reinaldo Gardin*

CAB

OBSERVAÇÕES  
 ART. 30, INC. I, L. 8906/94



**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia  
 é reprodução fiel do documento  
 original que me foi apresentado.  
 Dou fé

04 JAN. 2019

Tabellionato de Notas  
 Rua Francisco C. Costa 276  
 Fone/Fax (41) 3646-1182

- Del. Jurandir Avahé Messias Junior - Agente de Atendimento
- Leonides Rizzotto - Escrivão
- Hedy Lamar Costa Mesquita - Escrivão
- Carlos Henrique Parolo - Escrivão

Tabellionato de Notas  
 SELO  
 Carlos Henrique Parolo  
 Tabellionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópias  
 FPK51667

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr

CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Manoel Ribas, 02 de Janeiro de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 13/2018- PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **JL. JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.663.560/0001-80**, sediada, Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro no Município de Manoel Ribas – PR CEP 85.260-000, neste ato representada por **JOSIMAR HUDEMA**, brasileiro, maior, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Matilde Martins Orane, 830, Vila Pitanguinha no Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200 000, portador do RG 9.592.126-4 expedido pelo SSP-PR, CPF nº 064.335.249-07 não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,

**JL. JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA – EPP**

**CNPJ: 10.663.560/0001-80**

**JOSIMAR HUDEMA**

**CPF: 064.335.249-07**

**RG: 9.592.126-4 SSP-PR**

**JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr

CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Manoel Ribas, 02 de Janeiro de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 13/2018 - PMJ

O signatário da presente, Sr **JOSIMAR HUDEMA**, brasileiro, maior, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Matilde Martins Orane, 830, Vila Pitanguinha no Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200 000, portador do RG 9.592.126-4 expedido pelo SSP-PR, CPF nº 064.335.249-07, representante legalmente constituído da proponente **JL. JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.663.560/0001-80**, sediada, Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro no Município de Manoel Ribas – PR CEP 85.260-000, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Publica supramencionada, relacionada no item 6.5.7 do Edital em referência.

Atenciosamente,

**JL. JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA – EPP**

**CNPJ: 10.663.560/0001-80**

**JOSIMAR HUDEMA**

**CPF: 064.335.249-07**

**RG: 9.592.126-4 SSP-PR**



**JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr

CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Manoel Ribas, 02 de Janeiro de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 13/2018 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **JL. JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.663.560/0001-80**, sediada, Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro no Município de Manoel Ribas – PR CEP 85.260-000, neste ato representada por **JOSIMAR HUDEMA**, brasileiro, maior, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Matilde Martins Orane, 830, Vila Pitanguinha no Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200 000, portador do RG 9.592.126-4 expedido pelo SSP-PR, CPF nº 064.335.249-07, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente

**JL. JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA – EPP**

**CNPJ: 10.663.560/0001-80**

**JOSIMAR HUDEMA**

**CPF: 064.335.249-07**

**RG: 9.592.126-4 SSP-PR**

**JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr

CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Manoel Ribas, 02 de Janeiro de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 13/2018 - PMJ

**JL. JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.663.560/0001-80**, sediada, Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro no Município de Manoel Ribas – PR CEP 85.260-000, neste ato representada por **JOSIMAR HUDEMA**, brasileiro, maior, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Matilde Martins Orane, 830, Vila Pitanguinha no Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200 000, portador do RG 9.592.126-4 expedido pelo SSP-PR, CPF nº 064.335.249-07, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

**JL. JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA – EPP**

**CNPJ: 10.663.560/0001-80**

**JOSIMAR HUDEMA**

**CPF: 064.335.249-07**

**RG: 9.592.126-4 SSP-PR**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.663.560/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2009
NOME EMPRESARIAL JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JARDINAGEM J L	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OSCAR LOPES MUNHOZ	NÚMERO 221	COMPLEMENTO
CEP 85.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANOEL RIBAS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO AFIRMACON@R7.COM	TELEFONE (42) 3646-5352
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/01/2019 às 13:33:59 (data e hora de Brasília).



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10663560/0001-80  
**Razão Social:** J L JARDINAGEM LTDA E CONSERVAÇÃO DE RODOVIA EPP  
**Nome Fantasia:** JARDINAGEM JL  
**Endereço:** RUA OSCAR LOPES MUNHOZ 221 SALA COMERCIAL / CENTRO /  
MANOEL RIBAS / PR / 85260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2018 a 22/01/2019

**Certificação Número:** 2018122401240392325651

Informação obtida em 02/01/2019, às 13:31:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.

A smaller handwritten signature in blue ink, located in the lower right area of the page.

Another handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA**  
**CNPJ: 10.663.560/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:12 do dia 26/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2019.

Código de controle da certidão: **7999.DF78.F3A7.D3A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019298458-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.663.560/0001-80**  
Nome: **J L JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/05/2019 - Fornecimento Gratuito**

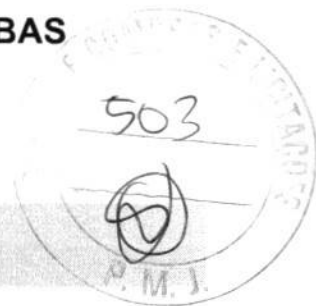
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



## Certidão Negativa de Débitos Nº 711 / 2018

**Requerente:** JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP CPF/CNPJ:  
40662560000180

**Contribuinte:** J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME  
**CPF/CNPJ:** 10.663.560/0001-80  
**Logradouro:** RUA OSCAR LOPES MUNHOS, Nº: 221  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Manoel Ribas  
**Complemento:** SALA 01  
**Finalidade:** LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manoel Ribas - PR, conforme preceitua o Artigo 190 da lei Municipal nº. 20/1998 e disposto no artigo 205 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Secretaria Municipal de Finanças.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

MANOEL RIBAS - PR, 2 de Janeiro de 2019

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

JOÃO BRAGA  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria 134/2014

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 0D671541AF0671C796DF5E9997314383



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.663.560/0001-80

Certidão nº: 165513069/2019

Expedição: 02/01/2019, às 16:34:39

Validade: 30/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.663.560/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

## DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS



Jaguariáiva, 08 de janeiro de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 13/2018 - Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de forma contínua para dar apoio de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Jaguariáiva, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecânica, intervenção de poda de arvores e arbustos e limpeza de bueiros e boca de lobos, com fornecimento de mão de obra.

Declaro para os devidos fins que eu, Roberto Gomes de Moraes, na qualidade de profissional responsável pela empresa JL Jardinagem e Conservação de Rodovias Ltda EPP, CNPJ 10.663.560/0001-80 compareci ao local onde serão executados os serviços em epígrafe. Efetuando assim a visita técnica a que se refere o objeto de licitação acima mencionada, do qual dou plena ciência das condições as quais se realizarão os serviços.

Jaguariáiva, 08 de janeiro de 2018.

Robertos Gomes de Moraes  
CREA PR2411/D  
Responsável da empresa

Eng. Resp. Sérgio Cruz  
CREA/PR 21588/D







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **226/2019**

Validade: 01/04/2019

Nome Civil: ROBERTO GOMES DE MORAES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-24211/D

Registro Nacional : 1702945626

Registrado(a) desde : 26/06/1992

Filiação : BENEDITO GOMES DE MORAES  
ANA RODRIGUES DE MORAES

Data de Nascimento : 05/07/1967

Carteira de Identidade : 40823140

Naturalidade : ASSAI/PR

CPF : 56631782953

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 07/09/1991

Diplomação : 09/09/1991

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 841/2019.

Emitida via Internet em 02/01/2019 16:41:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.



A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, sweeping loop on the right side and a smaller loop on the left.

A handwritten signature in blue ink, characterized by a long, sweeping horizontal stroke that curves upwards at the end.

# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

123.41066.01-3

NÚMERO

1239240

SÉRIE

001-0

UF

PR

*Roberto Gomes de Moraes*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



## QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME ... ROBERTO GOMES DE MORAES

LOC. DE NASC. ... ASSAL

DATA DE NASCIMENTO ... 05/07/1967

FIJIAÇÃO ... BENEDITO GOMES DE MORAES

ANA RODRIGUES DE MORAES

DOC. APRESENTADO ... RG 40823140 CREA PR

ESTADO CIVIL ... CASADO

UF ... PARANÁ

RG ... 40823140

CNPJ ... 566.317.829-53

T. ELEITOR ...

SEÇÃO ...

NATURALIZADO PORT. M. J. N.º

LOCAL DA EMISSÃO ... AG. DE ATEND. DE ASSAL

DATA DA EMISSÃO ... 06/11/2001

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

*Luiz Maria Bichan*

## ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO .....

DATA DE NASC. DE ... / ... / ... PARA ... / ... / ...

DOCUMENTO .....

MOTIVO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR .....

NOME .....

DOCUMENTO .....

MOTIVO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR .....

NOME .....

DOCUMENTO .....

MOTIVO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR .....

**LEGENDA**

A - CASAMENTO    C - DIVÓRCIO    E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE    G - DATA DE NASCIMENTO

B - SP. JUDICIAL    D - ADOÇÃO    F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

AUTENTICAMOS  
Certifico que a presente cópia  
é reprodução fiel do documento  
original que me foi apresentado.  
Dou fé

03 JAN. 2019

Tabellionato de Notas  
Rua Francisco C. Costa 276  
Fone/Fax: (42) 3646-1182

- Bel. Jurandir Avahê Messias Junior - Agente Tabelião
- Leonides Resnizek Mendes - Escrevente
- Hedy Lamar Costa Messias - Escrevente
- Carlos Henrique Parolo - Escrevente



# CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: J L JARDINAGEM  
 CNPJ: 10.663.560/0001-80  
 Unidade: Pitanga  
 Endereço: Presidente Getulio Vargas -1031  
 Bairro: Pitanguinga  
 Município: Pitanga UF: PR  
 Esp. Estab. Servicos de Jardinagem  
 Cargo: Engenheiro Civil  
 CBO: 2142-05  
 Data Admis: 01/02/2017  
 Data Opção do FGTS: 01/02/2017  
 Fls./Ficha: Ficha: 193  
 Salário: R\$:3.748,00 por mês  
 (Três mil e setecentos e quarenta e oito reais)

*Assinado*  
ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIO O TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19.....  
ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIO O TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....  
 FGTS Nº DA CONTA: .....

# CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....  
 CGC/CPF/CEI.....  
 ENDEREÇO.....  
 MUNICÍPIO..... UF.....  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO.....  
 CARGO.....  
 CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE 19.....  
 REGISTRO Nº ..... FLS. / FICHA .....  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....  
ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIO O TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19.....  
ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIO O TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....  
 FGTS Nº DA CONTA: .....

Tabellionato de Notas  
 Carlos Henrique Parolo  
 Escrevente  
 Pitanga



## AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé

03 JAN 2019

Bel Jurandir Avabile Messias Júnior - Agente Delegado  
 Leônides Resnikak Mendes - Escrevente  
 Hedy Lamar Costa Messias - Escrevente  
 Carlos Henrique Parolo - Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 222/2019**

**Validade: 25/01/2019**

**Razão Social:** JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - EPP

**CNPJ:** 10663560000180

**Num. Registro:** 62686

**Registrada desde :** 08/02/2017

**Capital Social:** R\$ 1.000.000,00

**Endereço:** RUA OSCAR LOPES MUNHOZ, 221 CENTRO

**Município/Estado:** MANOEL RIBAS-PR

**CEP:** 85260000

**Objetivo Social:**

serviços de separação e triagem de lixo, coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões, obras de construção civil, conservação de ruas, pavimentação e cascalhamento de estradas, conservação de vias e rodovias públicas, construção e recuperação de pontes, bueiros, viadutos, elevados, passarelas, construção de túneis, obras de urbanização e conservação em vias e rodovias públicas, ruas, praças e calçadas, limpeza e conservação nas ruas, praças e prédios públicos, imunização e controle de pragas urbanas, serviços de dedetização, desratização, descupinização, serviços de limpeza e conservação de ruas, caixas de água, caixas de gordura, limpeza e tratamento de piscinas, jardinagem.

**Restrição de Atividade :** A empresa deve permanecer com suas atividades circunscritas as atribuições de seu responsável técnico Engenheiro Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ROBERTO GOMES DE MORAES

Carteira: PR-24211/D Data de Expedição: 26/06/1992

Desde: 08/02/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

---

**Para fins de:** Licitações

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 830/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/01/2019 16:40:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





# REGISTRO DE EMPREGADOS

Folha: 193

Logo da empresa	Empregador J L JARDINAGEM LTDA			CNPJ 10.663.560/0001-80	
	Endereço AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS		Número 1031	Complemento casa	Bairro VILA PITANGUINHA
	Cidade PITANGA		Estado PR	CEP 85200-000	Telefone (42) 3646-5352

Código 193	Contrato 193	Nome do(a) trabalhador(a) ROBERTO GOMES DE MORAES
---------------	-----------------	--

	Filiação	Nome do pai BENEDITO GOMES DE MORAES		
		Nome da mãe ANA RODRIGUES DE MORAES		
	Nascimento	Data de nascimento 05/07/1967	Raça/cor Branco	Sexo Masculino
		Deficiente Não	Tipo de deficiência Não portador	Nacionalidade Brasileiro
	Naturalidade Assai		Estado PR	Chegada ao Brasil
				Tipo sanguíneo

Docum	CPF 566.317.829-53	Cédula de identidade 40823140	Data de emissão //	Órgão SSP/PR	Habilitação	Categoria	Validade
	CTPS 1239240	Série 00001	Dígito 0	Carteira reservista	Registro profissional	Órgão	Conta corrente
	Nº título de eleitor /		Zona	Seção 0	Grau de instrução 09 - Educação superior completa		
	Nº do PIS 123.41066.01.3		Data de cadastramento 06/11/2001		Estado Civil Solteiro		
	Nº da conta FGTS		Data de opção 01/02/2017		Banco depositário - FGTS		

Endereço	Endereço AV LAVRAS, VILA RES FURNAS			Número 4	Complemento CASA	Bairro CENTRO
	Cidade PITANGA			Estado PR	CEP 85200-000	Telefone
	Endereço eletrônico					Celular

Contrato	Data de admissão 01/02/2017	Data do registro 01/02/2017	Função	CBO 2142-05 - Engenheiro civil		
	Salário Inicial R\$ 3.748,00	Forma de pagamento Mensal	Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %	Comissão 0,00 %
	Categoria 1 - Empregado			Sindicato 12 - FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS ENQUADRADAS NO T		
	Centro de custo			Localização		
	Horário 0800 1200 1400 1800					

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Cel. Juviano Carneiro, Lote 50 - PR  
 COMARCA DE JAGUARUNA - Fone (41) 3535-1735  
 CEP 84200-000

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
 O referido é verdade e dou fé.  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

08 JAN. 2019

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã  
 Adriana Campos Ribas  
 Gilberto Pereira da Silva  
 Sílvia Terezinha de Barros  
 Thais Aparecida Machado



Data e assinatura do trabalhador na ocasião da admissão.  
PITANGA, 01 de Fevereiro de 2017.

Polegar direito

\_\_\_\_\_  
 J L JARDINAGEM LTDA

\_\_\_\_\_  
 ROBERTO GOMES DE MORAES

Autenticação

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

512  
D

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma J L JARDINAGEM LTDA, CNPJ 10.663.560/0001-80, com sede em PITANGA - PR, VILA PITANGUINHA, a AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1031 casa neste ato denominada simplesmente "EMPREGADORA", e ao Sr. ROBERTO GOMES DE MORAES portador da Carteira Profissional número 1239240 Série 00001-0 - PR inscrito no CPF sob número 566.317.829-53 e no PIS sob número 123.41066.01.3 doravante chamado simplesmente "EMPREGADO", firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c" do parágrafo 2º(Segundo) do artigo 443 da Consolidação das leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

1 - O Empregado trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de FUNÇÃO NÃO CADASTRADA, recebendo o salário de R\$ 3.748,00 (Tres Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais) por mês. A circunstância, porém, de ser a função específica não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

2 - O Horário a ser obedecido será o seguinte:

- Segunda : 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
- Terça : 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
- Quarta : 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
- Quinta : 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
- Sexta : 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
- Sábado : 08:00 às 12:00

3 - Este contrato tem início a partir de 01 de Fevereiro de 2017 vencendo-se em 17 de Março de 2017 (45 dias), podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do artigo 445 da C.L.T.

4 - O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.

5 - Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes superiores hierárquicos, relativo as peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

6 - Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativos aos contratos a prazo determinado, devendo a sua rescisão antecipada, obedecer ao disposto nos Artigos 479, 482 e 483 da C.L.T. conforme o caso.

7 - Vencido o período de experiência e continuando o Empregado a prestar serviços a Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

PITANGA, 01 de Fevereiro de 2017

Testemunha

J L JARDINAGEM LTDA  
*Roberto Gomes de Moraes*

Testemunha ou Responsável (Quando menor)

ROBERTO GOMES DE MORAES

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência que deveria vencer-se nesta data, prorrogado por 45 dias, até 01/05/2017. PITANGA, 17 de Março de 2017

Testemunha

J L JARDINAGEM LTDA  
*Roberto Gomes de Moraes*

Testemunha ou Responsável (Quando menor)

ROBERTO GOMES DE MORAES

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. referido é verdade e dou fé. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

08 JAN. 2019



- Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
- Adriana Campos Ribas
- Gilberto Pereira da Silva
- Sílvia Terezinha de Barros
- Thais Aparecida Machado

*[Handwritten signature]*

*Beo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DO TRABALHO  
E PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA ANOTAÇÕES  
Art.29 Lei 5.452 CLT alterado pelo decreto Lei 229 de 28-Fev-67

Carteira de Trabalho  
1239240

Série  
00001-0 PR

Data de Emissão  
06/11/2001

Empresa : 81 - J L JARDINAGEM LTDA  
Empregado : 193 - ROBERTO GOMES DE MORAES

Recebi(emos) a carteira de trabalho e previdência social acima, para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com a lei em vigor.

PITANGA, 01 de Fevereiro de 2017.

J L JARDINAGEM LTDA  
10.663.560/0001-80

AFIRMACON  
✂

Comprovante de Devolução da Carteira do Trabalho  
e Previdência Social

Carteira de Trabalho  
1239240

Série  
00001-0 PR

Data de Emissão  
06/11/2001

Empresa : 81 - J L JARDINAGEM LTDA  
Empregado : 193 - ROBERTO GOMES DE MORAES

Recebi, em devolução a carteira de trabalho e previdência social acima, com as respectivas anotações, de acordo com a lei em vigor

PITANGA, 01 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO GOMES DE MORAES  
566.317.829-53

Em presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
O referido é verdade e dou fé.  
Em testemunho da verdade.

AFIRMACON



08 JAN. 2019

- Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
- Adriana Campos Ribas
- Gilberto Pereira da Silva
- Sílvia Terezinha de Barros
- Thais Aparecida Machado

Escrevente



# AFIRMAÇON

J L JARDINAGEM LTDA  
CNPJ 10.663.560/0001-80

**Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**  
Lei número 5.107 de Setembro de 1966  
REGULAMENTADA DEC. 59.580 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966



## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, ROBERTO GOMES DE MORAES, CBO 2142-05 - Engenheiro civil, carteira de trabalho 1239240/000010 - PR empregado(a) da empresa J L JARDINAGEM LTDA com sede na AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1031 VILA PITANGUINHA na cidade de PITANGA, no estado de PR, declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo decreto número 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

PITANGA, 01 de Fevereiro de 2017

Impressão datiloscópica, quando  
se tratar de analfabeto:



**ROBERTO GOMES DE MORAES**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

(assinante responsável legal pelo menor)

RECEBEMOS O ORIGINAL

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

J L JARDINAGEM LTDA

ESCREVER NA CÓPIA

### INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anota na sua ficha ou livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:  
(Em, PITANGA, 01/Fevereiro/2017 optou pelo sistema estabelecido na Lei número 5.107, de 13 de setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.
- 5 - Anotará também na carteira profissional do optante:  
Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei número 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na

Agência do banco : \_\_\_\_\_

Localizada a rua : \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. O referido é verdade e dou fé. Em testemunho da verdade.

08 JAN. 2019

TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Cel. João Manoel Carneiro Lobo, 50  
Rua Cel. João Manoel Carneiro Lobo - PR  
COMARCA DE JAGUARIAVA - PR  
CEP: 84.200-000 - Fone: (41) 3535-1735

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FPG59483

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FPG59483



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



ENGENHEIRO CIVIL

ROBERTO GOMES DE MORAES  
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-24211/D  
PROTOCOLO: 352180/2017

ACERVO TÉCNICO N.º: 005624/2017

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

20174120020 0    20174120208 0    20174311186 0

IVAIPORA, 6 DE OUTUBRO DE 2017.

CAT emitida por: 1637-DRIELI MEURER DAUFENBACH PAULINI

Impresso por: 1637-DRIELI MEURER DAUFENBACH PAULINI

**CONFERÊNCIA DA CÓPIA DO(S)  
ATESTADO(S) COM O ORIGINAL**

Certifico que a(s) cópia(s) do(s) atestado(s)  
apresentado(s) confere(m) com o original

Matricula: 1637  
Visto: Drieli

Selos Cadastrados A 051336, A 051337, A 051338



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia  
é reprodução fiel do documento  
original que me foi apresentado.  
Dou fé

04 JAN 2019

- Tabellionato de Notas  
Rua Francisco C. Costa 276  
Fone/Fax: 42 3646-1182
- Jurandir Ivahé Messias Júnior - Agente Delegado
  - Leônides Resnizek Mendes - Escrevente
  - Lady Lamar Costa Messias - Escrevente
  - Carlos Henrique Parolo - Escrevente





# Prefeitura Municipal de Manoel Ribas

## ESTADO DO PARANÁ

### ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço, que a **EMPRESA: J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 10.663.560/0001-80**, prestou o serviço conforme a descrição deste documento, nos prazos estipulados.

#### DADOS DO SERVIÇO

##### 1. DADOS LEGAIS:

- 1.1 - Contrato/nº: 116/2013 Modalidade Licitatória: PP 41/2013
- 1.2 - Período de Vigência do contrato: 18/11/2013 até 11/11/2017
- 1.3 - Objeto dos Contratos: Serviços de manutenção de praças, irrigação de jardins, varrição manual de vias e logradouros públicos, pintura de meio fio, raspagem manual de passeios, guias, sarjetas vias e logradouros públicos, limpeza e reparo de boca de lobo, reposição de plantas, capina e podas de árvores e gramas nas diversas praças, canteiros, áreas institucionais e edifícios municipais de Manoel Ribas - PR.

##### 2. PRINCIPAIS CLAUSULAS ATENDIDAS:

###### 2.1 - DESCRIÇÃO

ITEM	UNID	QUANT. TOTAL	QUANT. EXECUTADA	% EXECUTADO
Roçada manual pesada	HC	715	550	77%
Varrição manual de vias e logradouros públicos	M2	270.000	205.000	76%
Limpeza e pintura de meio-fio	M	160.000	120.000	75%
Raspagem manual de passeios	M2	150.000	110.052	73%
Desobstrução de sarjetas leve	M2	550.000	398.692	72%
Desobstrução de sarjetas média	M2	150.000	110.000	73%
Capina manual	M2	200.000	147.040	74%
Roçada mecanizada	HC	330	248	75%
Roçada manual leve	HC	370	280	76%

###### 2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS EM 2.1: de 08/02/2017 até 20/09/2017

OBS.: OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO

##### 3. DADOS DA EMPRESA:

- 3.1 - RAZÃO SOCIAL: J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME CNPJ: 10.663.560/0001-80
- 3.2 - Responsável Legal: JOSIMAR HUDEMA CPF: 064.335.249-07 RG: 9592126-4
- 3.3 - Responsável Técnico: ROBERTO GOMES DE MORAES CPF: 566.317.829-53 RG: pr/24.211-D

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A empresa neste, referida prestou o serviço a contento da Administração Pública Municipal, atendendo ao solicitado por esta, sem que houvesse problemas e transtornos a esta Prefeitura Municipal.

#### RESPONSABILIDADE DO ATESTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS - End: Rua 7 de Setembro, 366; através da: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Manoel Ribas, 20 de Setembro de 2017.



Secretário de Obras e Transportes: **ROBERTO DE SOUZA**

CPF: 046.562.159-70

RG: 8804172-0

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

**Rogério de Souza**

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

RG: 8804172-0 / CPF: 046.562.159-70

Portaria N.º 093/2016

Rua 7 de Setembro, 366 - Telefax: (43) 3435-1223 - CEP 85.260-000.

Manoel Ribas - PR



**JOSE CARLOS SEIXAS JR.**

Engenheiro Civil

CREA-PR 115245/D

**JOSE CARLOS SEIXAS JR.**

Engenheiro C. A. 06133

CREA-PR 145245/I



#### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Dou fé

04 JAN. 2019

Tabellionato de Notas  
Rua Francisco C. A. 270  
Fone/Fax: 43 3435-1223

- Jurandir Avêrê Messias Júnior - Agente Delegado
- Leonides Resnizak Mendes - Escrivente
- Hedy Lamar Costa Messias - Escrivente
- Carlos Henrique Parolo - Escrivente





# Prefeitura Municipal de Manoel Ribas

## ESTADO DO PARANÁ

### ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço, que a **EMPRESA: J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 10.663.560/0001-80**, prestou o serviço conforme a descrição deste documento, nos prazos estipulados.



#### DADOS DO SERVIÇO

##### 1. DADOS LEGAIS:

- 1.1 - Contrato/nº: 96/2016 . Modalidade-Licitatória: PP 45/2016
- 1.2 Período de Vigência do contrato: 22/07/2016 até 15/12/2017
- 1.3 - Objeto dos Contratos: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e pavimentação asfáltica, recuperação e manutenção de pontes e bueiros, conservação de estradas rurais do Município de Manoel Ribas - PR.

##### 2. PRINCIPAIS CLAUSULAS ATENDIDAS:

###### 2.1 - DESCRIÇÃO

ITEM	UNID.	QUANT.	QUANT. EXECUTADA	% EXECUTADO
Roçada Manual pesada	h c	2.900	1.998	69%
Limpeza e desobstrução de bueiro	UN	1.600	1.100	69%
Recuperação de Pavimentação Asfáltica	M <sup>2</sup>	4.800	3.300	69%
Recuperação e Manutenção de Pontes	UN	36	30	83%
Roçada Manual Média	H c	1.900	1.300	68%
Roçada Mecanizada	Hc	2.000	1.350	68%

2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS EM 2.1: de 06/02/2017 até 12/09/2017

OBS.: OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO

##### 3. DADOS DA EMPRESA:

- 3.1 - RAZÃO SOCIAL: J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME CNPJ: 10.663.560/0001-80
- 3.2 - Responsável Legal: JOSIMAR HUDEMA CPF: 064.335.249-07 RG: 9592126-4
- 3.3 - Responsável Técnico: ROBERTO GOMES DE MORAES CPF: 566.317.829-53 RG: pr/24.211-D

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A empresa neste, referida prestou o serviço a contento da Administração Pública Municipal, atendendo ao solicitado por esta, sem que houvesse problemas e transtornos a esta Prefeitura Municipal.

#### RESPONSABILIDADE DO ATESTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS - End: Rua 7 de Setembro, 366 ; através da : SECRETARIA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Manoel Ribas, 14 de Setembro de 2017.



Secretário de Obras e Transportes: ROGERIO DE SOUZA  
 CPF: 046.562.159-70  
 RG: 8804172-0  
 Secretaria Municipal de Obras e Transportes



JOSE CARLOS SEIXAS JR.  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 115245/D  
 José Carlos Seixas Jr  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 115245/D

**Rogério de Souza**

SECRETÁRIO MUNICIPAL  
 DE OBRAS E TRANSPORTES  
 RG: 8804172-0 / CPF: 046.562.159-70  
 Portaria N. 093/2016

Rua 7 de Setembro, 366 - Telefax: (43) 3435-1223 - CEP 85.260-000.  
 Manoel Ribas- PR



#### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
 Dou fé

04 JAN 2019

Tabellionato de Notas  
 Rua Francisco C. Costa 275  
 Fone/Fax 42 3636-4162

- Jurandir Avahê Messias Júnior - Agente Delegado
- Leonides Resnizer Mendes - Escrivente
- Hedy Linares Costa Messias - Escrivente
- Carlos Henrique Parólio - Escrivente





# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



## ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço, que a **EMPRESA: J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 10.663.560/0001-80**, prestou o serviço conforme a descrição deste documento, nos prazos estipulados.

### DADOS DO SERVIÇO

#### 1. DADOS LEGAIS:

- 1.1 - Contrato/nº: 227/2014 . Modalidade Licitatória: PP 46/2014
- 1.2 - Período de vigência do contrato: 16/09/2014 até 02/10/2017
- 1.3 - Objeto dos Contratos: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação e manutenção, entre outros a serem executados nos prédios públicos, com fornecimento de máquinas e equipamentos para a execução dos serviços, conforme especificado no anexo I.

#### 2. PRINCIPAIS CLAUSULAS ATENDIDAS:

##### 2.1 - DESCRIÇÃO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANT. EXECUTADO	% EXECUTADO
Serviço de conservação e Limpeza, em áreas internas em prédios públicos competindo a contratada a execução dos serviços nos locais indicados, por Metro Quadrado, como: - Entre outros de competência Pública do Patrimônio Municipal;	M2	3.307.128,00	3.307.128,00	100%
Serviço de Conservação e Limpeza - Áreas externas - Patrimônio Público Áreas externas - Contíguas às edificações, constituídas de Pátios, Passeios, Arruamentos, Estacionamento, Pisos Pavimentados e não Pavimentados, Adjacentes, a Descoberto, Jardins e Áreas Verdes. -Áreas externas Pavimentadas incluindo Pisos Cimentados ou Asfálticos. -Áreas Externas não Pavimentadas; -Limpeza por Metro Quadrado;	M2	1.657.425,00	1.657.425,00	100%

2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS EM 2.1: de 08/02/2017 até 02/10/2017  
OBS: OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE 100% EXECUTADOS.

#### 3. DADOS DA EMPRESA CONTRATADA:

- 3.1 - Razão social: J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME CNPJ: 10.663.560/0001-80
- 3.2 - Responsável legal: JOSIMAR HUDEMA CPF: 064.335.249-07 RG: 9592126-4
- 3.3 - Responsável técnico: ROBERTO GOMES DE MORAES CPF: 566.317.829-53 RG: pr/24.211-D

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A empresa neste, referida prestou o serviço a contento da Administração Pública Municipal, atendendo ao solicitado por esta, sem que houvesse problemas e transtornos a esta Prefeitura Municipal.

#### RESPONSABILIDADE DO ATESTADO

TAB.-MESSIAS  
PITANGA - PR.

**Elio de Oliveira**  
Chefe de Gabinete  
RG: 4.409.330-8  
CPF: 602.125.519-49

**Agirido Sotavare**  
Secretário de Educação  
RG: 2.542.345-1  
CPF: 943.272.39-38

**Edson José Marcondes Filho**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR-89054/D



#### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé

04 JAN. 2019

- Jurandir Avahé Messias Júnior - Agente Delegado
- Leonides Resnizek Mendes - Escrevente
- Hedy Lamar Costa Messias - Escrevente
- Carlos Henrique Parolo - Escrevente



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - End: Centro Administrativo 28 de janeiro, 171 ; através da : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .

Pitanga, 02 de Outubro de 2017.

TAB. MESSIAS  
PITANGA - PR.

*Elio de Oliveira*  
**Elio de Oliveira**  
Chefe de Gabinete  
RG: 4.409.330-8  
CPF: 602.125.519-49

*Edson José Marcondes Filho*  
**Edson José Marcondes Filho**  
Engenheiro Civil  
CREA: PR-89054/D

TAB. MESSIAS  
PITANGA - PR.

*Alfredo Schavarem*  
**Alfredo Schavarem**  
Secretário de Educação  
RG: 4.409.330-8  
CPF: 602.125.519-49



TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA  
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone: (42) 3646-1182  
Selo Atiy4.LWj4V.E54VW, Controle: yWJui.6bulb  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança as assinaturas de **ELIO DE OLIVEIRA, ALFREDO LUIZ SCHAVAREM e EDSON JOSE MARCONDES FILHO** Dou fé  
Pitanga-Paraná, 02 de outubro de 2017.  
Em Teste da Verdade  
Carlos Henrique Parolo - Escrevente  
Cod. Segurança: F3TW19AB1-1318261-82



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
Dou fé

04 JAN. 2019

Tabelionato de Notas  
Rua Francisco Costa 276  
Fone/Fax 3646-1182

- Jurandir Avahê Messias Júnior - Agente Delegado
- Leonides Resnizek Mendes - Escrevente
- Fedy Lamar Costa Messias - Escrevente
- Carlos Henrique Parolo - Escrevente





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



ENGENHEIRO CIVIL

ROBERTO GOMES DE MORAES  
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-24211/D  
PROTOCOLO: 206870/2018

ACERVO TÉCNICO N.º: 003030/2018

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

20182315235 0

IVAIPORA, 1 DE JUNHO DE 2018.

CAT emitida por: 1637-DRIELI MEURER DAUFENBACH PAULINI

Impresso por: 1637-DRIELI MEURER DAUFENBACH PAULINI

**CONFERÊNCIA DA CÓPIA DO(S)  
ATESTADO(S) COM O ORIGINAL**

Certifico que a(s) cópia(s) do(s) atestado(s)  
apresentado(s) confere(m) com o original

Matrícula: 1637  
Visto: Drieli

Selos Cadastrados A 051360

RUA PROFESSORA DIVA PROENÇA, 1170 - IVAIPORA - PR - CEP 86870000  
E-mail: [ivaipora@crea-pr.org.br](mailto:ivaipora@crea-pr.org.br)  
home page - <http://www.crea-pr.org.br>

Página 1



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia  
é reprodução fiel do documento  
original que me foi apresentado.  
Dou fé

04 JAN. 2019

- Jurandir Avahé Messias Júnior - Agente Delegado
- Leonides Resnizek Mendes - Escrevente
- Hedy Lamar Costa Messias - Escrevente
- Carlos Henrique Parolo - Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

### ENGENHEIRO CIVIL

**ROBERTO GOMES DE MORAES**

Carteira Profissional: PR-24211/D

Acervo Técnico N.º: **5624/2017**

Selos de autenticidade: **A 051336, A 051337, A 051338**

RNP N.º: 1702945626

Protocolo N.º: **2017/00352180**

[http://creaweb.crea-pr.org.br/web/crea/consultas/imprimir\\_acervo.asp?SESSAO=0&N...](http://creaweb.crea-pr.org.br/web/crea/consultas/imprimir_acervo.asp?SESSAO=0&N...) 06/10/2017



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
Dou fé

04 JAN. 2019

- Tabelionato de Notas  
Rue Francisco C. Costa 276  
Fone/Fax: (41) 3646-1188
- Jurandir Avahé Messias Júnior - Agente Delegado
  - Leonides Resnizek Mendes - Escrivente
  - Hedy Lamar Costa Messias - Escrivente
  - Carlos Henrique Parolo - Escrivente





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico

**ROBERTO GOMES DE MORAES**

Carteira Profissional: PR-24211/D

Acervo Técnico N°: **5624/2017**

Selos de autenticidade: **A 051336, A 051337, A 051338**

RNP N°: 1702945626

Protocolo N°: **2017/00352180**

ART N°.....:20174120020 0..... Registrada:20/09/2017.....  
 Empresa Executora....:JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS - CNPJ/CPF:  
 75.740.811/0001-28.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado..:OUTROS.....  
 Dimensão.....:1,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....

Área Ampliada.....	0,00	Área de Reforma:.....
Dados Complementares:	0,00	
Local da Obra.....	DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, S/N° DIVERSOS L. DIV Q. DIV.....	
Município/Estado....	MANOEL RIBAS/PR.....	
Data de Início.....	08/02/2017.....	Data de Conclusão:03/10/2017.....
Docto de Conclusão..	.....	
Descr. Compl. Serv..:	ITEM.....	

UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	ROÇADA	MANUAL	PESADA
HC			2900	LIMPEZA E	
DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO UD			1600	RECUPERAÇÃO	
DE PAVIMENTOASFÁLTICA M2			4800	RECUPERAÇÃO E	
MANUTENÇÃO DE PONTES UD			36	ROÇADA MANUAL	
MÉDIA			HC	1900	ROÇADA
MECANIZADA			HC	2000...	

Observação.....:CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE A OBRA AINDA ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO.....



**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
 Dou fé  
 04 JAN. 2019

Jurandir Avahé Messias - Jnior - Agente Delegado  
 Leonides Resnizek Mendes - Escrevente  
 Hedy Lamar Costa Messias - Escrevente  
 Carlos Henrique Parolo - Escrevente

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Certidão de Acervo Técnico**



**ROBERTO GOMES DE MORAES**

Carteira Profissional: PR-24211/D

Acervo Técnico N°: **5624/2017**

Selos de autenticidade: **A 051336, A 051337, A 051338**

RNP N°: 1702945626

Protocolo N°: **2017/00352180**

ART N°.....:20174120208 0..... Registrada:20/09/2017.....  
 Empresa Executora....:JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS - CNPJ/CPF:  
 75.740.811/0001-28.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.:OUTROS.....  
 Dimensão.....:1,00 SERV..... Área Existente:0,00 SERV.....  
 Área Ampliada.....:Área de Reforma:.....  
 Dados Complementares:0,00.....  
 Local da Obra.....:DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, S/N° DIVERSOS L. DIV Q.  
 DIV.....  
 Município/Estado....:MANOEL RIBAS/PR.....  
 Data de Início.....:08/02/2017..... Data de Conclusão:03/10/2017.....  
 Docto de Conclusão.....  
 Descr. Compl. Serv.:ITEM.....  
 UNIDADE QUANTIDADE TOTAL  
 ROÇADA MANUAL PESADA  
 HC 715 VARRIÇÃO MANUAL  
 DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS M2 270.000 LIMPEZA E  
 PINTURA DE MEIO-FIO  
 M 160.000 RASPAGEM MANUAL DE PASSEIOS  
 M2 150.000 DESOBSTRUÇÃO DE  
 SARJETAS LEVE  
 M2 550.000 DESOBSTRUÇÃO DE SARJETAS MÉDIA  
 M2 150.000 CAPINA MANUAL  
 .....  
 M2 200.000 ROÇADA MECANIZADA  
 HC 330 ROÇADA MANUAL LEVE  
 HC 370.....  
 REFERENTE CONTRATO N° 116/2013.....  
 Observação.....:CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE  
 A OBRA AINDA ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO.....

[http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir\\_acervo.asp?SESSAO=0&N...](http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir_acervo.asp?SESSAO=0&N...) 06/10/2017



**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
 Dou fé  
 04 JAN. 2019

Jurandir Avahé Messias Júnior - Agente Delegado  
 Leonides Resnizek Mendes - Escrevente  
 Hedy Lamar Costa Messias - Escrevente  
 Carlos Henrique Parolo - Escrevente

*(Handwritten signatures and scribbles)*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ



### Certidão de Acervo Técnico

**ROBERTO GOMES DE MORAES**

Carteira Profissional:PR-24211/D

Acervo Técnico N°.:5624/2017

Selos de autenticidade:A 051336, A 051337, A 051338

RNP N°.:1702945626

Protocolo N°.:2017/00352180

ART N°.....:20174311186 0..... Registrada:02/10/2017.....  
 Empresa Executora....:JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - CNPJ/CPF:  
 76.172.907/0001-08.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado..:OUTROS.....  
 Dimensão.....:1,00 SERV..... Área Existente:0,00 SERV .....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....:DEPARTAMENTOS PÚBLICOS, S/N DIVERSOS L. DIV Q. DIV..  
 Município/Estado...:PITANGA/PR.....  
 Data de Início.....:08/02/2017..... Data de Conclusão:02/10/2017.....  
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.:DESCRIBÇÃO DO SERVIÇO:  
 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM ÁREAS INTERNAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COMPETINDO A CONTRATADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS LOCAIS INDICADOS, POR METRO QUADRADO, COMO: ENTRE OUTROS DE COMPETÊNCIA PÚBLICA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL - QUANTIDADE 3.307.128,00 M2 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - ÁREAS EXTERNAS - PATRIMÔNIO PÚBLICO - ÁREAS EXTERNAS - CONTÍGUAS ÀS EDIFICAÇÕES, CONSTITUÍDAS DE PÁTIOS, PASSEIOS, ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS, PISOS PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS, ADJACENTES A DESCOBERTO, JARDINS E ÁREAS VERDES. - ÁREAS EXTERNAS PAVIMENTADAS INCLUINDO PISOS CIMENTADOS OU ASFÁLTICOS. - ÁREAS EXTERNAS NÃO PAVIMENTADAS; - LIMPEZA POR METRO QUADRADO; - QUANTIDADE 1.657.425,00 M2 REFERENTE CONTRATO N° 227/2014.....  
 Observação.....:

[http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imp/imp\\_acervo.asp?SESSAO=0&N...](http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imp/imp_acervo.asp?SESSAO=0&N...) 06/10/2017



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
Dou fé

04 JAN. 2019

- Jurandir Avehê Messias Júnior - Agente Delegado
- Leonides Resnik Mendes - Escrevente
- Hedy Lamiar Costa Messias - Escrevente
- Carlos Henrique Parolo - Escrevente





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico

### ENGENHEIRO CIVIL

**ROBERTO GOMES DE MORAES**

Carteira Profissional: PR-24211/D

Acervo Técnico Nº.: **5624/2017**

Selos de autenticidade: **A 051336, A 051337, A 051338**

RNP Nº.: 1702945626

Protocolo Nº.: **2017/00352180**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00352180.

Emitida via Internet em 06/10/2017 14:41:17 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir\\_acervo.asp?SESSAO=0&N...](http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir_acervo.asp?SESSAO=0&N...) 06/10/2017



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
Dou fé

04 JAN. 2019

Tabellionato de Notas  
Rua Francisco C. Costa, 46  
Fone/Fax: 41 3646-4162

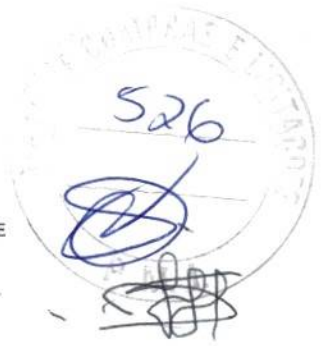
Jurandir Avahé Messias Júnior - Agente Delegado  
 Leonides Resnizek Mendes - Escrevente  
 Hedy Lamar Costa Messias - Escrevente  
 Carlos Henrique Parolo - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MANOEL RIBAS

OFICINA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. BRASIL, 1101 - CENTRO  
MANOEL RIBAS/PR - 85260-000

TITULAR  
ANA MARIA DE PAULA XAVIER  
JURAMENTADOS  
JUHLEN MAISA MICHELS STANGE  
NOROILSON TEIXEIRA



**Certidão Negativa**  
*Para Fins Cíveis.*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra pessoa jurídica de direito privado:

**J L JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA - ME**

CNPJ 10.663.560/0001-80, no período compreendido desde 23/01/1999, até a presente data.



MANOEL RIBAS/PR, 13 de Dezembro de 2018, 16:11:43

JUHLEN MAISA MICHELS STANGE

OFICINA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
COMARCA DE MANOEL RIBAS - ESTADO DO PARANÁ  
Ana Maria de Paula Xavier  
Distribuidora  
CPF 618.449.503-72  
Ed. do Fórum - Av. Brasil, 1101 - CEP 85260-000  
Fone: (43) 3435-2152

Tabellionato de Notas  
Carlos Henrique Parolo  
Escritório

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
Pitanga - FPR51638

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente fotocópia  
é reprodução fiel do documento  
original que me foi apresentado.  
Dou fé

03 JAN. 2019

Bol. Jurandir Avathé Messias Júnior - Agente Delegado  
Leonides Resnizek Mendes - Escrevente  
Rady Lamar Costa Messias - Escrevente  
Carlos Henrique Parolo - Escrevente

7

Handwritten signature and scribbles.

# JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr

CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210



## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO

#### DA ESPECIFICAÇÃO (TÉCNICA)

##### Especificação Técnica dos Serviços

Manutenção da Varrição:

Serviços de roçada das:

Das praças;

Vias (ruas e avenidas);

Logradouros Públicos;

Escolas, Cemeis e demais prédios públicos que se façam necessários;

Retiradas de todos os resíduos proveniente da manutenção da varrição.

Limpeza e conservação do mobiliário urbano;

Limpeza e conservação das instalações sanitárias;

Manutenção de Praças, Parques, logradouros, vias, taludes e Jardins:

Poda de grama;

Poda de árvores;

Paisagismo;

Capina;

Retirada do material procedente da manutenção de praças, parques e jardins.

Limpeza de Bueiros.

#### JUSTIFICATIVA

O município de JAGUARIAÍVA tem um grande problema com falta de mão de obra específica para atender a manutenção de praças parques e jardins e manutenção da varrição na área central do quadro urbano;

Trata-se de um quadro complexo, pois, desestruturou-se pela falta de mão de obra específica na área de jardinagem, serviços gerais e varrição, onde há necessidade de um trabalho contínuo. Pois a cada dia nesses locais a serem terceirizados vem aumentando ainda mais a necessidade de se dar uma manutenção adequada;

Verifica-se que é necessária a ampliação dos serviços de forma efetiva na manutenção de serviços da varrição, limpeza e conservação do mobiliário urbano, limpeza e conservação das instalações sanitárias, manutenção de praças, parques, logradouros, vias e jardins e limpezas de bueiros praças parques e jardins no quadro urbano e rural, e também em espaços de Escolas, Cemeis e outros;

A capinação e a poda ou roçagem devem ter planejamento bem detalhado, observando-se a velocidade de crescimento do mato, que varia significativamente conforme a estação do ano e a necessidade de corte do material;

A large, stylized blue ink signature, possibly reading 'J. Jardim', written across the bottom of the page.

A small, simple blue ink signature or mark.

A small, simple blue ink signature or mark.

A small, simple blue ink signature or mark.

A small, simple blue ink signature or mark.

# JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr

CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210



A retirada destas matérias prevenirá os entupimentos das bocas de lobo, ramais e galerias que, quando assoreadas impedem o escoamento das águas pluviais, aumentando a possibilidade de ocorrerem alagamentos;

Considerando também que a melhor maneira da cidade de JAGUARIAÍVA ter um serviço eficiente consiste em ter uma boa programação rotineira em toda a cidade, agregando aos serviços na manutenção da varrição, limpeza e conservação do mobiliário urbano, limpeza e conservação das instalações sanitárias, manutenção de praças, parques, logradouros, vias e jardins e limpeza de bueiros.

## DO LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### VARRIÇÃO EM PRAÇAS, VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS E LIMPEZA DE BUEIROS COMPREENDEM:

Os serviços da varrição deverão ser executados nas praças, vias e logradouros públicos, e conforme Plano Técnico de Trabalho a ser apresentado pela contratada e aprovado pela contratante, com base nas relações de praças, vias e logradouros anexas;

Remoção e todos os resíduos nas vias e logradouros públicos através da varrição e catação bem como a remoção de todos os resíduos das lixeiras existentes;

Nas ruas, a varrição deverá abranger os passeios e, no mínimo, uma faixa com a largura nominal de 2 m (dois metros) ao longo das sarjetas das vias publicas largura essa a ser contada a partir da face vertical dos meios-fios (guias) quer limitadores dos passeios, quer de eventuais canteiros centrais;

Nas praças, estacionamentos e pátios, a varrição deverá abranger a extensão completa da área;

Nas praças onde houver varrição programada, os resíduos deverão ser acondicionados em sacos plásticos em cor diferenciada da normalmente utilizada pela população de forma que identifique claramente tratar-se de resíduos provenientes da varrição;

Varrição e remoção de todos os resíduos existentes nas praças, vias (ruas e avenidas) e logradouros, os serviços de remoção deverão ser realizados após o término das mesmas;

As equipes de varrição deverão ensacar os animais mortos de pequeno porte que porventura forme encontrados em suas áreas de trabalho, comunicando imediatamente o setor responsável da Contratante para imediata remoção;

É de responsabilidade de a contratada definir a melhor composição da guarnição para execução dos serviços contratados, porém, a contratante utilizará, para efeitos de estimativa, a guarnição padrão para varrição, assim composta: 01 varredor e um gari coletor. Os salários a serem utilizados devem ser os previstos pelo Sindicato da Categoria;

Entende-se por limpeza de Bueiros a retiradas de todos os resíduos que possa impedir o escoamento, da vazão pluvial;

A large, stylized handwritten signature is located at the bottom center of the page.

A small, circular handwritten mark is located at the bottom center of the page.

A small, vertical handwritten mark is located at the bottom right of the page.

A small, vertical handwritten mark is located at the bottom right of the page.



# JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr  
CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210

Erradicação da vegetação, nas bordas das bocas de bueiros, com os objetivos de conter sua expansão ou crescimento de forma que venha a facilitar o escoamento das águas, e melhorar o aspecto visual;

As grelhas das bocas de lobos deverão estar desobstruídas de todo resíduo que venham a dificultar a vazão pluvial;

A contratada deverá promover a remoção da vegetação que surgir nas calçadas, guias, sarjetas e praças;

A contratada poderá propor, durante a vigência do contrato, outros tipos de equipamentos auxiliares na varrição, podendo mudar, assim, o Plano de Trabalho, mediante aprovação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH).

A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato o quantitativo de funcionários mínimo para atender a demanda conforme o plano técnico de trabalho;

## LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO

A limpeza dos bancos deverá ser realizada com produtos apropriados, de tal maneira que os mesmos fiquem livres de resíduos e secos;

A limpeza dos bebedouros deverá ser realizada de tal forma que estejam livres de quaisquer resíduos, com produtos e materiais que não venham a danificá-los ou lhes causarem odor desagradável;

Esvaziamento dos cestos de lixo deverá ser realizado sempre que estiverem cheios e após o recolhimento e acondicionados em sacos plásticos em cor diferenciada da normalmente utilizada pela população e deverão ser disponibilizados nos locais apropriados para recolhimento pelo serviço público de coleta de lixo;

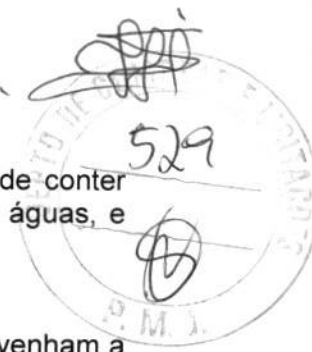
Os serviços de limpeza e conservação do mobiliário urbano deverão ser executados em todo mobiliário, inclusive parques infantil e ATI (Academia da Terceira Idade), equipamentos de ginástica, mesas, floreiras, entre outros, das praças constantes neste anexo.

## LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Limpeza do piso deverá ser realizada de tal forma que a superfície esteja sempre limpa e seca, independente da ação causadora;

A limpeza do piso, azulejos, paredes, portas e divisórias deverá ser realizada com produtos e equipamentos adequados de tal forma que as superfícies não apresentem pichações e/ou resíduos;

A limpeza e desinfecção deverão ser realizada em todas as peças e acessórios (louças sanitárias, pias, vidros e torneiras), com produtos adequados e que apresente odor agradável;



# **JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr

CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210

A desinfecção dos pisos, dos azulejos, paredes, portas, divisórias, peças e acessórios das instalações dos sanitários devem ser executados sempre após a limpeza, utilizando produtos apropriados;

A lavagem deverá ser realizada em todas as peças e acessórios das instalações dos sanitários (vasos, mictórios, pias, vidros e torneiras), com produtos de limpeza adequados que não venham a danificá-los;

O enxágue dos pisos, azulejos, paredes, portas e divisórias e demais peças e acessórios do sanitário deverá ser executado com equipamento adequado, de forma que não ocorra o desperdício de água;

Após o enxágue, os sanitários deverão ser totalmente enxugados;

Deverá ser realizado vasculhamento do teto de tal forma que não venha apresentar teias de aranha ou outros objetos e resíduos, independente da ação causadora;

As instalações dos sanitários deverão estar sempre providas de papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha e cestos para acondicionar os resíduos fornecidos pela contratada.

## **MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, ESCOLAS, CEMEIS, LOGRADOUROS, VIAS E JARDINS.**

Entende-se por Manutenção de Praças, Parques, Logradouros, Vias e Jardins a poda ou roçada, que serão executados quantas vezes forem necessárias, para manter a vegetação com altura mínima de 04 cm e no máximo 10 cm nos canteiros e nos logradouros quando n existir calçadas e em propriedade da municipalidade. Entende-se também como capina erradicação de todas as ervas daninhas, em áreas, com o objetivo de conter a sua expansão ou crescimentos em locais não desejáveis de forma a facilitar o escoamento das águas, melhorar o aspecto visual em geral, é conhecida com diferentes sinônimos, plantas indicadoras e mato e também a implantação de jardins;

Durante a execução dos serviços de poda ou roçada de grama, deverá ser preservada a vegetação de interesses ornamentais ou paisagísticos existentes nos locais a serem beneficiados, seja ela de qualquer porte e natureza;

A Contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelos danos causados a aquela vegetação por conta da ação ou omissão de seus funcionários operacionais e ou encarregados de turma;

Nos canteiros das praças, parques e jardins devera em torno de sua extensão ser frisado No mínimo de 10 cm, das guias;

Todos os canteiros antes de efetuar as podas ou roçadas, deveram ser eliminados todas ervas daninhas, quando nasce espontaneamente em local e momento indesejado, podendo interferir negativamente no visual da paisagem dos canteiros. Em geral, é conhecida com diferentes sinônimos, que podem ter significado negativo: planta daninha, planta invasora e mato;



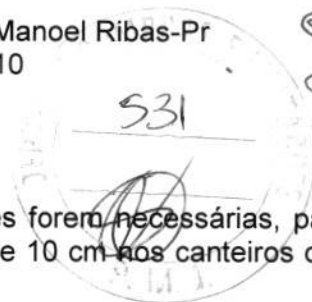
Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

# JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr

CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210



Os serviços de poda ou roçada serão executados quantas vezes forem necessárias, para manter a vegetação com altura mínima de 04 cm e no Máximo de 10 cm nos canteiros das praças, vias e parques;

A roçada nas áreas de logradouros será feita em toda a largura da faixa de domínio onde não tenham calçadas, e serão executadas quantas vezes forem necessárias, para manter a vegetação com altura máxima de 10 cm, não adentrando as propriedades particulares, salva as que forem desta municipalidade;

Capina manual, consiste na erradicação da vegetação em logradouros, (passeio público), com o objetivo de conter a sua expansão ou crescimento em locais não desejáveis e melhorar o aspecto visual;

Capinas nas sarjetas, bocas e bueiros de galerias pluviais consistem na erradicação de vegetação, com o objetivo de conter a sua expansão ou crescimento em locais não desejáveis, de forma a facilitar o escoamento das águas e melhorar o aspecto visual;

Todos os resíduos provenientes da poda e capinação deverão ser retirados após a execução efetuada na manutenção de praças, parques e jardins, e transportada em áreas que a contratante disponibilizará, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH);

A contratação deverá fornecer dispositivos de segurança (EPI's) a todos os funcionários quando na necessidade de aplicação e utilização;

A contratação deverá manter durante toda vigência do contrato o quantitativo de funcionários mínimo para atender a demanda conforme o plano técnico de trabalho na manutenção de praças, parques e jardins;

É de responsabilidade de a contratada definir a melhor composição da guarnição para execução dos serviços para a manutenção das praças, parques e jardins. Os salários a serem utilizados devem ser os previsto pelos sindicatos da categoria;

As roçadas mecânicas serão feitas com equipamentos, que evitem o espalhamento sobre as vias, na vegetação e os estilhaços de objetos como paus, pedras, vidros, etc., que poderão comprometer a segurança do trafego de pessoal de serviço. Serão usadas de proteção nas vias quando da execução de serviço próximos as bordas das vias que venha colocar em risco a segurança de usuários e veículos;

A contratada responsabilizar-se-á, por eventuais acidentes que possam vir a ocorrer durante a jornada de trabalho, a benfeitorias, usuários e veículos;

A contratada será obrigada, quando necessário fazer a substituição das gramas nos canteiros das praças, parques e avenidas;

Nos canteiros onde não existe grama a contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH) deverá executar o plantio de grama, sendo que a grama será fornecida pela contratante;

A contratante fica obrigada, a executar o paisagismo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH).

Several handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



**JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr

CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210

532

**Localidades a serem efetuadas as podas de grama, roçada, capina e limpeza de bueiros:**

LOCAL	INICIO
1º Maio	Toda Extensão
3 Bocas	Toda Extensão
1.º de Maio	Toda Extensão
5 de Maio	Toda Extensão
7 de Setembro	Toda Extensão
Abílio Russi	Toda Extensão
Acácia do Norte	Toda Extensão
Adalto de Barros	Toda Extensão
Aleixo Ferreira de Barros (HV 01)	Toda Extensão
Av. Adutora	Toda Extensão
Afife Abrão	Toda Extensão
Albertina Faustino Xavier	Toda Extensão
Alcides Sampaio Ribas	Toda Extensão
Alfredo Carvalho da Silva	Toda Extensão
Almeida Salim	Toda Extensão
Altair Santana	Toda Extensão
Altina Jansson Zacharow	Toda Extensão
Altino Martins	Toda Extensão
Alzira Proença de Souza	Toda Extensão
Amazonas	Toda Extensão
Ana Benatto Adacheski	Toda Extensão
André Johnson	Toda Extensão
André Zacharow	Toda Extensão
Antero Ferreira Mendes	Toda Extensão
Antonina	Toda Extensão
Antônio Brasileiro Pinheiro	Toda Extensão
Antônio Candido	Toda Extensão
Av. Antônio Cunha	Toda Extensão
Antônio Moreira	Toda Extensão
Antônio Porfírio Alves	Toda Extensão
Antônio Roque de Lima	Toda Extensão
Antônio Souza Batista	Toda Extensão
Araponga	Toda Extensão
Araucária	Toda Extensão
Amando Ribas	Toda Extensão
Augusto Koxe	Toda Extensão
Aureliano Carlos Chaves	Toda Extensão
Av. Ayrton Senna	Toda Extensão
Bahia	Toda Extensão
Belém	Toda Extensão
Bem te vi	Toda Extensão
Benjamim Constant	Toda Extensão
Av. BNH	Toda Extensão
Braz Nunes da Silva	Toda Extensão
Bruno Koppen	Toda Extensão
Trav. Cabreúva	Toda Extensão
Calmon Lobo	Toda Extensão
Canário	Toda Extensão

**JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr

CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210

533

Canguru	Toda Extensão
Capistrano Cunha	Toda Extensão
Capivari	Toda Extensão
Carlos Frizzanco	Toda Extensão
Carlos Kropiwiec	Toda Extensão
Carlos Lucky Neto	Toda Extensão
Travessa Carlos Tim	Toda Extensão
Carmelita S. de Lima	Toda Extensão
Cascavel	Toda Extensão
Catarina Emmerich	Toda Extensão
Caviúna	Toda Extensão
Cecílio Bahia	Toda Extensão
Av. Cel. Calazans	Toda Extensão
Cel. Joaquim Carneiro	Toda Extensão
Cel. Juvinião Carneiro Lobo.	Toda Extensão
Cerejeira	Toda Extensão
Cesário Manoel	Toda Extensão
Cícero Vieira Torres	Toda Extensão
Claudio Henrique Legat	Toda Extensão
Colorado	Toda Extensão
Av. Conde Francisco Matarazzo	Toda Extensão
Curitiba	Toda Extensão
Darci Custódio de Oliveira	Toda Extensão
Acácias	Toda Extensão
Avenças	Toda Extensão
Azaleias	Toda Extensão
Begônias	Toda Extensão
Camélias	Toda Extensão
Flores	Toda Extensão
Orquídeas	Toda Extensão
Violetas	Toda Extensão
Davi Frizzanco	Toda Extensão
Djalma Camargo	Toda Extensão
Matadouro	Toda Extensão
Domingos do Espírito Santo	Toda Extensão
Domingos Scolari	Toda Extensão
Antúrios	Toda Extensão
Cedros	Toda Extensão
Cravos	Toda Extensão
Eucaliptos (Pedrinhas)	Toda Extensão
Gerânios	Toda Extensão
Jasmins	Toda Extensão
Trabalhadores	Toda Extensão
Tropeiros	Toda Extensão
Dr. Michael Wahrafitg	Toda Extensão
Dr. Xavier da Silva	Toda Extensão
Dr. Casemiro	Toda Extensão
Dr. Toledo	Toda Extensão
Durval Athayde	Toda Extensão
Durval Sampaio	Toda Extensão
Durvalino de Azevedo	Toda Extensão
Edemilson Correia	Toda Extensão

**JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr

CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210

534  

Edevino Kojo	Toda Extensão
Edil	Toda Extensão
Eduardo Mello Rocha	Toda Extensão
Eduardo Ribas	Toda Extensão
Eduardo Xavier da Silva	Toda Extensão
Elza Maria Delgado	Toda Extensão
Trav. Euzébio Delgado	Toda Extensão
Rua Euzébio Delgado	Toda Extensão
Emílio de Menezes	Toda Extensão
Encipar	Toda Extensão
Énio de Almeida Farias	Toda Extensão
Ercides Santana	Toda Extensão
Ermelino Sampaio Ribas	Toda Extensão
Esperança Martins Manoel	Toda Extensão
Eurides Alves dos Santos	Toda Extensão
Euzébio Pereira	Toda Extensão
Expedicionário	Toda Extensão
Fátima Tereza Xavier	Toda Extensão
Felisberto Túlio	Toda Extensão
Figueira	Toda Extensão
Flora Brasileira de Lima Lobo	Toda Extensão
Travessa Florença	Toda Extensão
Florêncio Delgado	Toda Extensão
Florentino Alves de Barros	Toda Extensão
Fluviópolis	Toda Extensão
Fortunato Pedroso	Toda Extensão
Francelina Sampaio	Toda Extensão
Francisco Rodrigues de Oliveira	Toda Extensão
Francisco Beltrão	Toda Extensão
Francisco Hyczy da Costa	Toda Extensão
Francisco Ramiro Santos	Toda Extensão
Gaudêncio Machado	Toda Extensão
Gaudêncio Moreira	Toda Extensão
Gil João Bacelar	Toda Extensão
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel	Toda Extensão
Guaíra	Toda Extensão
Guaratuba	Toda Extensão
Trav. Guérios Mansur Lopes	Toda Extensão
Guilherme Hertel	Toda Extensão
Haraldo Carneiro Lobo	Toda Extensão
Helarina Luiza de Matos	Toda Extensão
Helena Ragued Chacur Dib	Toda Extensão
Hermes Fonseca	Toda Extensão
Hipólito Xavier da Silva	Toda Extensão
Iolanda de Fátima Vaz	Toda Extensão
Ipê	Toda Extensão
Iracema de Almeida Muller	Toda Extensão
Iraídes Maria da Silva	Toda Extensão
Irani Godoy de Araújo	Toda Extensão
Irmã Afonsa	Toda Extensão
Irmã Clarência Valenga	Toda Extensão
Isaura Koppen Brum	Toda Extensão
Ismael Soares de Almeida	Toda Extensão

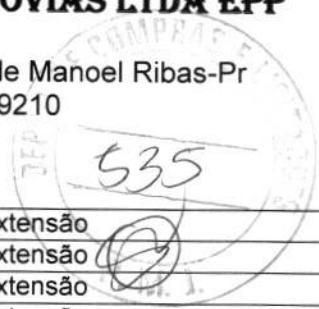


**JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr

CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210



Itaúna	Toda Extensão
Jaburu	Toda Extensão
Jacarandá (B. Saúde)	Toda Extensão
Jacyr Branco Carneiro	Toda Extensão
Av. Jaguariaíva	Toda Extensão
João Cava	Toda Extensão
João Fanchin	Toda Extensão
João Galdino	Toda Extensão
João Maria de Augustinho	Toda Extensão
João Maria Vianey	Toda Extensão
João Martins da C. Passos	Toda Extensão
João Nisgoski	Toda Extensão
João Pernetá	Toda Extensão
João Pessa	Toda Extensão
João Thon	Toda Extensão
João Tracz	Toda Extensão
Joaquim Carlos de Gouveia	Toda Extensão
Joaquim Fonseca	Toda Extensão
Joaquim Pinheiro	Toda Extensão
Jacy Rodrigues Bretas	Toda Extensão
Jonas B. C. M. Vasconcelos	Toda Extensão
Jonas Correia de Oliveira	Toda Extensão
Jordão	Toda Extensão
Jorge Frizzanco	Toda Extensão
José Adacheski	Toda Extensão
José Adelvino Lemes	Toda Extensão
José B. Mascarenhas	Toda Extensão
José Carrer	Toda Extensão
José Cupertino	Toda Extensão
José de Alencar	Toda Extensão
José Fonseca	Toda Extensão
José Gusmão	Toda Extensão
José Moretto	Toda Extensão
José Solek	Toda Extensão
José Teixeira	Toda Extensão
Josino Vargas	Toda Extensão
Jovina de Jesus Paula	Toda Extensão
Júlio Zacharow	Toda Extensão
Trav. Justiniano Sampaio	Toda Extensão
Ladislau Chary	Toda Extensão
Leandro Machado	Toda Extensão
Leila Maria de Almeida	Toda Extensão
Leonel Ferreira de Barros	Toda Extensão
Leonel Pugsley	Toda Extensão
Leonel Tod	Toda Extensão
Leônidas Ferreira de Barros	Toda Extensão
Levi Carneiro Lobo	Toda Extensão
Levi Macedo Taques	Toda Extensão
Londrina	Toda Extensão
Lourenço Cioli	Toda Extensão
Luiz Bertagnoli	Toda Extensão
Luiz Maksimio	Toda Extensão
Luiz Vieira Torres	Toda Extensão

A

**JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr

CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210

536

Luiza Maria C. Delgado Alves.	Toda Extensão
Madre Paulina	Toda Extensão
Maestro João Batista Carneiro	Toda Extensão
Magno Adacheski	Toda Extensão
Major Virgílio	Toda Extensão
Mal. Deodoro da Fonseca	Toda Extensão
Mal. Floriano Peixoto	Toda Extensão
Manoel Fonseca	Toda Extensão
Manoel Hidalgo	Toda Extensão
Manoela B. de Valência	Toda Extensão
Marechal Cândido Rondon	Toda Extensão
Maria Aparecida Martins	Toda Extensão
Maria Aurora Collete	Toda Extensão
Maria Costa de Oliveira	Toda Extensão
Maria da Conceição Bueno	Toda Extensão
Maria Fonseca	Toda Extensão
Maria Helena Xavier da Silva	Toda Extensão
Maria Josefa L. R. Ribas	Toda Extensão
Maria Madalena Mikosz	Toda Extensão
Maria Roseli de Miranda	Toda Extensão
Marieta Camargo	Toda Extensão
Maringá	Toda Extensão
Marinho Mello	Toda Extensão
Mario Ferreira Terres	Toda Extensão
Matilde Passos Matos	Toda Extensão
Mato Grosso	Toda Extensão
Miguel Benedito	Toda Extensão
Miguel Cair Fadel	Toda Extensão
Miguel Nicolau Fitz	Toda Extensão
Miguel Valengo	Toda Extensão
Milão	Toda Extensão
Minas Gerais	Toda Extensão
Moisés Lupion	Toda Extensão
Monsenhor Carlos Giebel	Toda Extensão
Monsenhor Celso	Toda Extensão
Morretes	Toda Extensão
Nabor Pedro Mascarenhas	Toda Extensão
Nair Sieiro Candêo	Toda Extensão
Natale Carrer	Toda Extensão
Nicanor Soares	Toda Extensão
Nilton João de Oliveira	Toda Extensão
Nilton Xavier da Silva	Toda Extensão
O Brasil Para Cristo	Toda Extensão
Odette Guerreiro da Silva	Toda Extensão
Olga Kojo Tureck	Toda Extensão
Oraci da Silva	Toda Extensão
Orimando Sinhorini	Toda Extensão
Padre Donizetti T. de Lima	Toda Extensão
Padre Ladislau Korzekwa	Toda Extensão
Trav. Padre Pio	Toda Extensão
Palmas	Toda Extensão
Paraná	Toda Extensão
Av. Paranaguá	Toda Extensão

**JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr

CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210

Pastor José Batista Filho	Toda Extensão
Pato Branco	Toda Extensão
Paulo Washington	Toda Extensão
Pedro F. Mendes	Toda Extensão
Pedro Kojo	Toda Extensão
Pedro Michaloski	Toda Extensão
Pedro Muller	Toda Extensão
Pedro Vale	Toda Extensão
Pedro Vitorino Neto	Toda Extensão
Pedro Wallys	Toda Extensão
Pequena Barros	Toda Extensão
Pindaúva	Toda Extensão
Pinheiro (Jd Taquaral)	Toda Extensão
Plauto M. Magalhães	Toda Extensão
Porecatú	Toda Extensão
Porto Alegre	Toda Extensão
Porto Velho	Toda Extensão
Positano	Toda Extensão
Praça Silas Gerson Ayres	Toda Extensão
Prefeito Aldo Sampaio Ribas	Toda Extensão
Prof. João Antônio Santos Lima	Toda Extensão
Prof. Márcio Araújo Motta	Toda Extensão
Projetada A (Portal do Park)	Toda Extensão
Quaraí	Toda Extensão
Quintino Bocaiúva	Toda Extensão
Rafael Petrucci	Toda Extensão
Raul Pinto de Carvalho	Toda Extensão
Rio Grande do Sul	Toda Extensão
Roberto Neves Farias	Toda Extensão
Rocha Pombo	Toda Extensão
Rodolfo Guerke	Toda Extensão
Rogério Batista de Souza	Toda Extensão
Roma	Toda Extensão
Romário Martins	Toda Extensão
Rosa Ginaqui Pomim	Toda Extensão
Rosa Moretto	Toda Extensão
Rosa Nogueira Fonseca	Toda Extensão
Rua 1 (Primavera)	Toda Extensão
Rua 2 (Primavera)	Toda Extensão
Rua 1 (Jd Alvorada)	Toda Extensão
Rua 2 (Jd Alvorada)	Toda Extensão
Rua 3 (Jd Alvorada)	Toda Extensão
Rua 4 (Jd Alvorada)	Toda Extensão
Rua 9 (Fluviópolis)	Toda Extensão
Rua B (Jd Fonseca)	Toda Extensão
Rua B (Jd taquaral)	Toda Extensão
Rua G (Jd Edith)	Toda Extensão
Rua H (Jd Edith)	Toda Extensão
Rua I (Jd Edith)	Toda Extensão
Rua J (Jd Edith)	Toda Extensão
Rua O (Jd Edith)	Toda Extensão
Sabiá	Toda Extensão
Salomão Felix da Silva	Toda Extensão

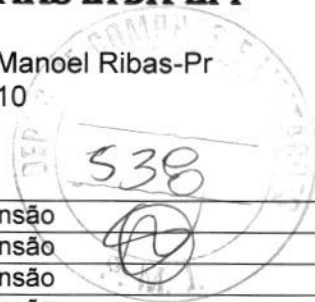


**JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr

CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210



Samambaia	Toda Extensão
Samir Dib	Toda Extensão
Santa Bernadete	Toda Extensão
Santa Catarina	Toda Extensão
Santana (Srtª Cecília)	Toda Extensão
Santina Leal de Andrade	Toda Extensão
São Bento	Toda Extensão
São Borja	Toda Extensão
São Gabriel Arcanjo	Toda Extensão
São João da Cruz	Toda Extensão
São José Operário	Toda Extensão
São Leopoldo Mandic	Toda Extensão
São Miguel Arcanjo	Toda Extensão
São Paulo	Toda Extensão
Sebastiana Brito Apolônio	Toda Extensão
Sebastiana Pereira da Silva	Toda Extensão
Sebastião Alves da Silva	Toda Extensão
Sebastião Bueno	Toda Extensão
Sebastião Maurício	Toda Extensão
Sebastião Pereira de Paiva	Toda Extensão
Sebastião Xavier Sobrinho	Toda Extensão
Segismundo Bender	Toda Extensão
Av. Sertaneja	Toda Extensão
Trav. Silvério Carneiro	Toda Extensão
Silvio Alves Bueno	Toda Extensão
Sub Tenente Deable	Toda Extensão
Sul Norte	Toda Extensão
Tamoios	Toda Extensão
Tereza Neuman	Toda Extensão
Terezinha Viana	Toda Extensão
Tiradentes	Toda Extensão
Tocantins	Toda Extensão
Tramandaí	Toda Extensão
Tucunaré	Toda Extensão
Ubirajara Athayde	Toda Extensão
Ulisses Santos Lima	Toda Extensão
Vasco Fonseca	Toda Extensão
Veneza	Toda Extensão
Vicente Koxne	Toda Extensão
Vergílio Caxambu	Toda Extensão
Vitório Nanni Rinaldi Neto	Toda Extensão
Waldomiro Messias	Toda Extensão
Walfrido Sandrine	Toda Extensão
Waldemar P. de Gouveia	Toda Extensão
XV de Novembro	Toda Extensão
Zélia Branco Carneiro	Toda Extensão
Zico Portela	Toda Extensão

**Escolas Municipais urbanas**

Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho

Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado

# JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr

CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210



Escola Municipal Antônio Fanchin
Escola Municipal Maria de Lourdes de Oliveira Taques
Escola Municipal Walquíria Xavier da Silva
Escola Municipal Elza Batista Fonseca
Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio
Escola Municipal Izabel Branco
Escola Municipal José Pedro Cleto
Escola Municipal Luiz Vieira de Carvalho Mesquita
Escola Municipal Prefeito Aristides Soares
<b>Escolas Municipais rurais</b>
Escola Municipal Rural Professora Samaritana Carneiro Tavares
Escola Municipal Rural Maria Nicoletti Ribas
Escola Municipal Rural Professora Candinha de Moura Jorge Melo
Escola Municipal Rural Silas Gerson Ayres
Escola Municipal Rural Eurides Manoel Martins
<b>Cemeis</b>
Cemei Dr. Santos
Cemei Cantinho do Saber
Cemei Waldemar de Gouveia
Cemei Pedro Nunes
Cemei Professora Maria Luiza Pietruchinski Matos
<b>Praças, taludes e parques</b>
Talude da linha férrea da Rua Santa Catarina até a Rua João Tracz
Talude da linha férrea da Rua Josino Vargas até o Parque Linear
Margens do Rio Capivari do Parque Linear até a Rua Domingos Scolaro
Parque Linear do Rio Capivari
Parque Euzébio Delgado (Beira Rio) Nossa Sra. de Fátima
Parque Municipal do Jardim Matarazzo
Praça Silas Gerson Ayres
Praça da Vila Pinheiro
Praça Getúlio Vargas
Praça José Gonçalves
Praça Izabel Branco
Praça da Saudade
Praça da Samambaia 1
Praça da Samambaia 2
Praça Alvino Prado
Praça Anísio de Oliveira
<b>Área de passeios de logradouros públicos</b>

# JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr

CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210

Pintura de meio fios

## DO DETALHAMENTO ESPECIFICO DO OBJETO

O presente termo de referencia tem por objetivo indicar os locais e elementos necessários para a execução dos serviços na manutenção da varrição, limpeza e conservação do mobiliário urbano, limpeza e conservação da instalação sanitária, manutenção de praças, parques, logradouros, vias, jardins, limpeza de bueiros, capina, roçada e raspagem, e conservação de áreas verdes e do patrimônio publico, pelo prazo de 01 (um) ano, para atender a área central e os lagos, conforme mapa anexado do município de JAGUARIAÍVA de forma eficiente, trazendo melhor qualidade de vida para à população da cidade;

Entende-se por capina de praças, parques, logradouros, vias e jardins: a retirada completa, da vegetação completa "invasora" existente.

Deverá ser contemplada pelos serviços de capina, toda a largura das calçadas das vias beneficiadas, sendo que somente onde não for possível a identificação da largura da calçada através de limitadores, tais como muros ou cercas, deverá ser adotada uma largura máxima de 5,00 m e uma mínima de 1,20m, conforme especificação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH).

## METODOLOGIA DE TRABALHO

O serviços serão executados nas áreas, praças, parques, logradouros, vias e jardins situado no município no período diurno, iniciando às 7 (sete) horas, de segunda-feira a sábado;

Os resíduos resultantes dos serviços de capinação sem terra e/ou outros detritos, deverá ser confinado e removido, no mesmo dia imediatamente após sua realização. Os materiais deverão ser destinados conforme determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH).

Durante a execução dos serviços, deverá ser preservada a vegetação de interesse ornamental ou paisagístico, existente nos locais a serem beneficiados, seja ela de qualquer natureza. A Contratada responsabilizar-se-á pelos danos causados a aquela vegetação por conta da ação ou omissão de seus funcionários e/ou encarregados de turma;

Quando os tipos de resíduos provenientes das atividades dificultarem, por suas características o seu acondicionamento, os resíduos deverão ser acumulados "in natura", em locais e em condições tais que não prejudiquem o trânsito de veículos e pessoas, bem como tornem possível seu recolhimento pelos veículos coletores próprios para esse serviço. Nessas circunstâncias, todos os possíveis cuidados necessários e cabíveis deverão ser adotados, de modo a evitar o espalhamento dos resíduos acumulados, até o momento de seu recolhimento.

## Poda ou Roçagem de Praças, Parques, Escolas, Cemeis, Logradouros, Vias e Jardins:

Entende-se por poda ou roçagem de praças, parques, logradouros, vias e jardins, o desbaste simples da vegetação existente nos mesmos, seja ela feita por meios manuais, com a retirada de tocos e raízes ou mecânica executada com roçadeira mecânica costal. A

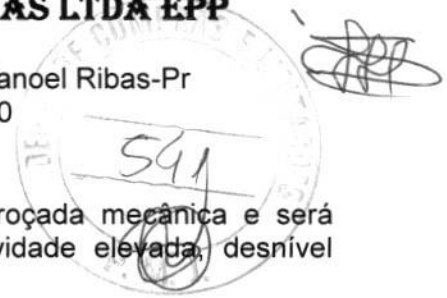


# JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr

CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210



roçagem manual é considerada completamente ao serviço de roçada mecânica e será executada nos locais cujas características topográficas - declividade elevada, desnível excessivo - não permitam a realização da roçagem mecanizada;

Inclui-se no serviço de poda e roçada o arraste de material desbastado, com o emprego de gadanho, rastelo ou ferramentas e instrumentos equivalentes. Define-se como padrão de acabamento uma altura de no mínimo de 04 cm e de no Máximo de 05 (cinco) cm de superfície e solo;

O abastecimento de combustível para as roçadeiras mecânicas será de responsabilidade exclusiva da contratada. A estocagem desse combustível e o abastecimento dos reservatórios dos equipamentos em campo deverão ser conduzidos com extremo cuidado, devendo ser adotado procedimentos seguros que efetivamente minimiza a possibilidade de ocorrência com os operários, com terceiros e o meio ambiente. Durante a execução das atividades inerentes a roçagem mecânica, todos os cuidados cabíveis deverão ser tomados no sentido de garantir a segurança dos trabalhadores delas incumbidas, inclusive no que diz respeito ao uso obrigatório de uniformes padronizados, Equipamentos de proteção individual - EPI's e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC's;

Igualmente deverão ser adotados procedimentos adequados que minimizem os incômodos causados aos moradores vizinhos e ao trânsito de veículos e de pedestres nas vias beneficiadas com esses serviços. Uma especial atenção deveser prestada no que diz respeito a frequente possibilidade de lançamento a distancia, pelas laminas rotativas das roçadeiras, de pequenas pedras e/ou de outros fragmentos sólidos, potencialmente capazes de provocar ferimentos em pessoas e animais e/ou causar danos a bens móveis e imóveis próximos, tornando-se desta forma obrigatório o uso de tela de proteção fixada próxima a frente de operação. Caberá integralmente a contratada a responsabilidade por quaisquer consequências decorrentes do uso inadequado e/ou negligente dos procedimentos de roçada;

O produto resultante dos serviços de roçagem deverá ser confinado e removido no mesmo dia da sua realização;

## PLANEJAMENTO

O planejamento destas atividades será fornecido através do "plano técnico de trabalho" oriundo da contratada que deverá constar as atividades e identificar os locais a serem atendidos;

O "plano técnico de trabalho" deverá ser apresentado pela empresa contratada na data da assinatura do contrato para sua execução mediante avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH) e Departamento Jurídico Municipal, atendidas todas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste anexo, podendo as partes propor uma readequação dos serviços de forma a assegurar a melhoria da qualidade de serviços, ficando a aprovação a cargo do contratante;

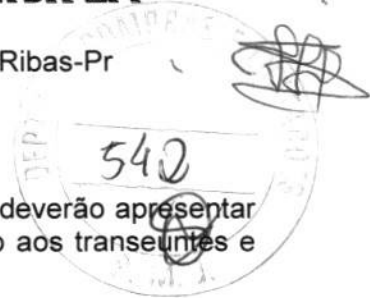
Os serviços da coleta de transporte de resíduos diversificados - remoção mecânica deverá ser executada pela **contratante** nos locais estipulados, de segunda a sábado, sempre em obediência as ordens de serviços recebidas. Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao destino final;

Three handwritten signatures at the bottom of the page.

# JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr  
CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210



Após a execução dos serviços as vias, logradouros, sarjetas e passeios deverão apresentar a melhor condição de uso possível, proporcionando a liberação do fluxo aos transeuntes e veículos;

Os serviços serão executados nas áreas, vias, logradouro e passeio do município. O serviço será executado no período diurno, iniciando às 7 horas de segunda a sábado. O produto restante dos serviços de raspagem deverá ser confinado e removido, no dia imediatamente após sua realização;

## PLANO OPERACIONAL

Os serviços deverão ser executados dentro do prazo fornecido pelas ordens de serviço a serem expedidas dentro do plano técnico de trabalho;

Para a retirada de resíduos provenientes da execução varrição, capina poda de grama, roçadas e outras deverão ser retiradas após o término de trabalho executado;

Os serviços deverão ser monitorados pela contratante e fiscalizados pela Diretoria de Serviços de Utilidade Pública para o acompanhamento e desenvolvimento da execução dos serviços, bem como a sua produtividade;

A contratada, de acordo com a programação prévia dentro do plano técnico de trabalho, levando em consideração os locais definidos neste termo de referência para execução de serviços, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a execução dos serviços nos locais da realização de eventos cívicos, esportivos, culturais e artísticos, devendo o término dos serviços acontecer com antecedência de, no mínimo, 02 (duas) horas antes do início do evento.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Comprovar recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Instituto Nacional da Seguridade Social;

Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo com a Diretoria de Serviços de Utilidade Pública, executando o serviço com pessoal de seu quadro funcional, em número suficiente, devidamente treinado e habilitados com registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessária a execução do contrato, com integral atendimento de toda a legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidade, com ênfase na tributária, cível, previdenciária, trabalhista. Acidentes de trabalho e/ou outros assemelhados, bem como assistência médica e/ou outros assemelhados, cedendo cópia de comprovação de quitação à Diretoria de Serviços de Utilidade Pública sempre que necessário;

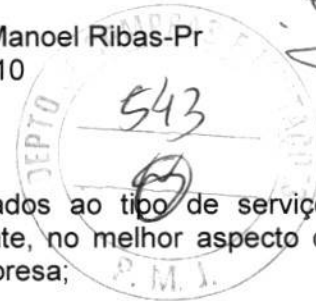
Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, pessoais e/ou materiais, causados pela contratada ou seus prepostos na execução de suas atividades;

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and a circular mark on the right.

# JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr  
CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210



Fornecer a seus empregados, uniformes completos e adequados ao tipo de serviços executado, de modo que os mesmos se apresentem, diariamente, no melhor aspecto de higiene e limpeza, os uniformes deverão ter a identificação da empresa;

Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo integralmente por quaisquer danos ou prejuízos que comprovadamente forem por eles causados ao pessoal ou ao patrimônio institucional ou material da Diretoria de Serviços de Utilidade Pública ou de terceiros em face da execução dos serviços, objetos do contrato;

Fornecer equipamentos de proteção individual – EPI's e equipamentos de proteção coletiva – EPC's;

A contratada não poderá sublocar os serviços sem autorização da Prefeitura;

É de responsabilidade de a contratada definir a melhor composição da guarnição para execução dos serviços contratados, porém, tal mão de obra seja suprida por moradores do município de JAGUARIAÍVA, mediante comprovação de residência.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Garantia de Dotação Orçamentária;

Fiscalização do cumprimento do plano de operação técnica, durante a vigência do contrato;

Garantia de pagamento, mediante apresentação da fatura e dos comprovantes de recolhimentos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Instituto Nacional da Seguridade Social, Previdência Social.

## DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Contratada será fiscalizada diariamente pela Diretoria de Serviços de Utilidade Pública se está cumprido todas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste termo de referência podendo as partes propor uma readequação dos serviços de forma a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços, ficando a aprovação a cargo da contratante;

A Contratada será acompanhada e fiscalizada, através de empregados nomeados por instrumentos internos, como fiscais de campo e fiscal de documento. A este último incumbe o recolhimento de faturas e verificação de pagamentos de encargos pela contratada e, àqueles, incumbe acompanhar a execução do objeto contratado, registrar todas as ocorrências relacionadas com este, comunicar à CONTRATADA e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. As decisões e providencias, que ultrapassarem a competência dos empregados nomeados, deverão ser solicitadas à Diretoria de Serviços de Utilidade Pública, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



# JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr  
CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210



## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ressalvado caso fortuito e/ou força maiores definidos na legislação civil, desde que, devidamente comprovados e comunicados, por escrito, pela contratada, e aceitos como tal pela Diretoria de Serviços de Utilidade Pública, o não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constada no plano técnico de trabalho implicará no pagamento, pela CONTRATADA, de multa moratória, no valor de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia, limitada a 10% (dez por cento) do valor da mensalidade, isentado a Diretoria de Serviços de Utilidade Pública, conseqüentemente, de qualquer pagamento de acréscimos ou reajustes neste período.

## DA GARANTIA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Todas as empresas interessadas em firmar a contratação do presente objeto terão que apresentar durante o certame licitatório a relação dos serviços, materiais e/ou equipamentos necessários ao atendimento do objeto deste termo de referência – empreitada por preço global – assegurando que os serviços serão executados em conformidade com as especificações nele constantes, devendo obedecer aos requisitos de normas de segurança e as pertinentes ao Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério da Saúde, conforme os quadros de modelo abaixo:

**Quadro Mínimo de funcionários da empresa para execução do objeto da presente contratação**

Número de Funcionários	Função	Atividades desenvolvidas
07	ROÇADORES	Responsáveis pela roçagem de grama, invasoras e outros vegetais que não façam parte do paisagismo local.
07	RASTELADOR	Responsáveis pela rastelagem e coleta dos resíduos provenientes das atividades executadas pelos roçadores nas áreas referenciadas neste termo.
07	CAPINADOR	Responsáveis pela capina, coleta e ensacamento dos resíduos
03	MOTORISTAS devidamente habilitados	Responsáveis em dirigir e manobrar veículos de coleta de resíduos provenientes da limpeza das áreas públicas referenciadas neste termo.

**JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr

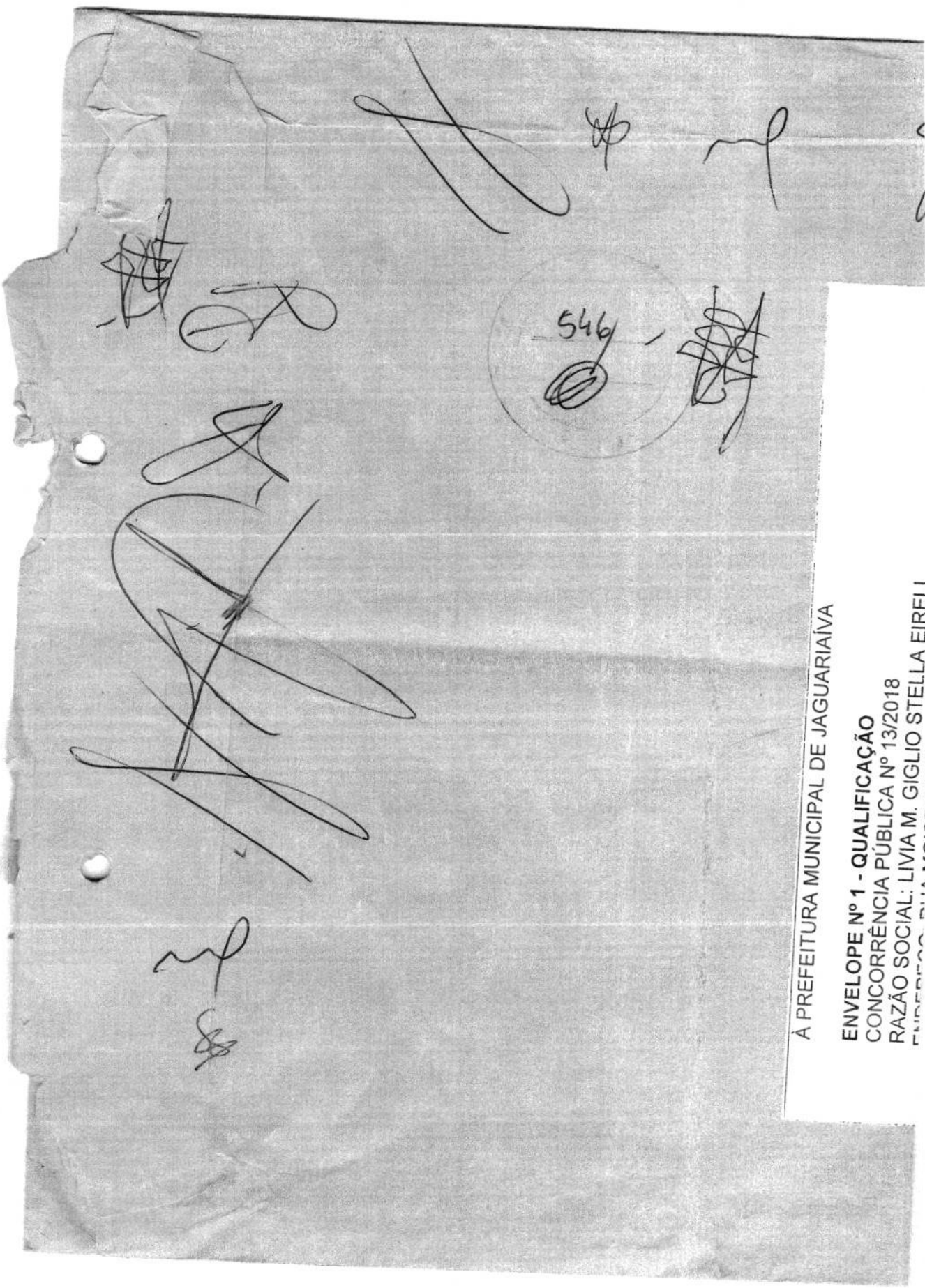
CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210



12	VARREDORES	Responsáveis pela execução de procedimentos técnicos de varrição das áreas referenciadas neste termo.
36	AGENTE AMBIENTAL incluindo-se a poda de condução de árvores e capina, e pintura de meio fios.	Responsáveis pela execução de serviços gerais conforme a necessidade diária e pela poda e condução das árvores da arborização urbana referenciadas neste termo. E outros serviços diversos.
01	COORDENADOR GERAL	Responsavel pela coordenação e orientação dos demais.

**Quadro de materiais/equipamentos mínimos previstos para execução do objeto da presente contratação que serão disponibilizados pela contratante.**

Quantidade	Descrição do material/equipamento	Finalidade
02	Caminhões	Coleta de resíduos provenientes da execução das atividades que geram materiais para disposição final;
01	Veículo apropriado	Transporte de Trabalhadores
05	Roçadeiras	Execução da roçagem das áreas indicadas neste termo
18	Vassouras (renovadas sempre que necessário)	Destinadas para execução das atividades de varrição nas áreas indicadas neste termo.
02	Rastelos (renovados sempre que necessário)	Destinados para execução das atividades de rastelagem nas áreas indicadas neste termo.
02	Podão (de uso com cabo alongado)	Destinados para execução da poda de galhos suspensos.
04	Tesouras de poda de condução de uso manual	Destinadas para execução de poda de galhos baixos.
02	Motosserras	Destinadas para execução da poda de galhos com diâmetros desenvolvidos.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ENVELOPE Nº 1 - QUALIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018  
RAZÃO SOCIAL: LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI





## Sumário

1. Registro Comercial (Contrato Social).....	1/12
2. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado.....	13/14
3. Balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial.....	15/22
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).....	23
5. Carta de Credenciamento.....	24
6. Declaração da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação.....	25
7. Declaração da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa.....	26
8. Termo de Renúncia de Recursos.....	27
9. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal (is) da empresa.....	28
10. Declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06.....	29
11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.....	30/31
12. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF).....	32
13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.....	33
14. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.....	34
15. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.....	35
16. Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT).....	36
17. Declaração de Visita Técnica.....	37
18. Certidão de registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA.....	38/39
19. Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.....	40/43
20. Certidão Negativa de Falência ou Concordata.....	44



LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI

C.N.P.J/MF: 17.121.763/0001-93 – INSC. ESTADUAL: 906.12426-24

Rua Moises Lupion, 120 – Centro – Arapoti/PR – Cep: 84990-000

Fone: (43)3557-4174 – atendimento@primulaarapoti.com.br







**TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05 STELLA E GIGLIO STELLA LTDA  
CNPJ 17.121.763/0001-93**

LIVIA MARIA GIGLIO STELLA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/06/1972, empresaria, residente e domiciliada na Rua das Hortências, 2, Residencial Araucárias, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 19.795.627-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF MF sob n.º 150.497.458-10 e **IVANILDA DO ROCIO STELLA**, brasileira, solteira, nascida em 26/03/1980 empresária, residente e domiciliada sito a Rua Augustinho Zen, 26, Vila do Rosário, CEP 84.168-085, Município e Comarca de Castro, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 7158426-7, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF MF sob n.º 026.206.629-74, únicos sócios componentes da sociedade sob nome empresarial **STELLA & GIGLIO STELLA LTDA**, com sede na Rua Moises Lupion, 120, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41207473629, em 30/10/2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.121.763/0001-93, resolvem assim, alterar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Retira-se da sociedade no presente ato a sócia **IVANILDA DO ROCIO STELLA**, acima qualificada, possuidora de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a qual cede e transfere por venda o total de 1.000 (um mil) quotas, a sócia remanescente **LIVIA MARIA GIGLIO STELLA**, acima qualificada, pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) dando desta forma plena geral e rasa quitação de seus haveres na sociedade, para não mais se repetir em tempo ou lugar algum,

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFORMAÇÃO**

A empresa **STELLA E GIGLIO STELLA LTDA**, fica neste ato transformada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI** sob denominação **LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL**

Em razão da alteração havida, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, fica alterado para R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados no momento da assinatura, em moeda corrente do País, passa a ser dividido na seguinte proporção:

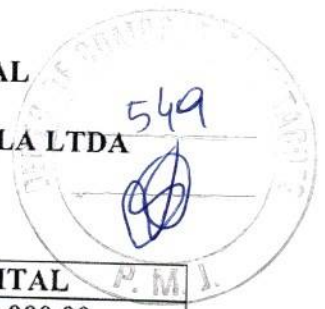


CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 16:48 SOB Nº 41600721900.  
PROTOCOLO: 183009568 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802379570. NIRE: 41600721900.  
LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 18/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE  
 SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05 STELLA E GIGLIO STELLA LTDA  
 CNPJ 17.121.763/0001-93**



TITULAR	QUOTAS	CAPITAL
LIVIA MARIA GIGLIO STELLA	120.000	RS 120.000,00
TOTAL	120.000	RS 120.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
 LIMITADA, DENOMINADA  
 LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI – CNPJ 17.121.763/0001-93**

**LIVIA MARIA GIGLIO STELLA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/06/1972, empresária, residente e domiciliada na Rua das Hortências, 2, Residencial Araucárias, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 19.795.627-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF MF sob n.º 150.497.458-10 **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.121.763/0001-93, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI**, CNPJ sob n.º 17.121.763/0001-93, data da constituição 30/10/2012, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, sito a Rua Moises Lupion, 120, centro, CEP 84.990-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da EIRELI será:

- a) Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal;
- b) Comercio Varejista de Moveis e Eletrodomésticos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 16:48 SOB Nº 41600721900.  
 PROTOCOLO: 183009568 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802379570. NIRE: 41600721900.  
 LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**02**



**TRANSFORMAÇÃO DE  
 SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05 STELLA E GIGLIO STELLA LTDA 550  
 CNPJ 17.121.763/0001-93**



- c) Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico;
- d) Comercio Varejista de Epi's e Material de Segurança;
- e) Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho;
- f) Comercio Varejista de Calçados;
- g) Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios Naturais e Industrializados, Hortifrutigranjeiros, Carnes Fracionadas, Frios e Laticínios;
- h) Comercio Varejista de Materiais para Construção;
- i) Comercio Varejista de Bebidas, Refrigerantes, Salgados, Lanches, Balas e Doces;
- j) Serviços de Limpeza Interior em Estabelecimentos Particulares e Públicos;
- k) Serviços de Limpeza de Ruas, Caixa D agua, Bueiros e Piscinas;
- l) Serviços de Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Gramados e Plantas em Prédios e Parques Particulares e Públicos;
- m) Serviços de Plantio, Poda e Corte de Arvores perímetro Urbano;
- n) Locação de Sanitários químicos;
- o) Serviços de Manutenção, Conservação, Elétrica e Reparos em Prédios Particulares e Públicos;
- p) Serviços de Pintura;
- q) Serviços de Construção Civil;
- r) Serviços de Terraplanagem;
- s) Locação de Maquinas e Equipamentos para Construção;
- t) Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas;
- u) Serviços Combinados para Apoio, Copeira, Recepção, Telefonista;
- v) Serviços de Engenharia Civil e Elétrica;
- w) Serviços de Vigilância e Segurança Privada;
- x) Construção de Rodovias e Ferrovias;
- y) Construção de Obras de Artes Especiais.

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da EIRELI na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL
LIVIA MARIA GIGLIO STELLA	120.000	100	R\$ 120.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da EIRELI caberá a titular **LIVIA MARIA GIGLIO STELLA**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 16:48 SOB Nº 41600721900  
 PROTOCOLO: 183009568 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802379570. NIRE: 41600721900.  
 LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Large handwritten signature]*

03



**TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05 STELLA E GIGLIO STELLA LTDA  
CNPJ 17.121.763/0001-93**



representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procurador e em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 16:48 SOB Nº 41600721900.  
PROTOCOLO: 183009568 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802379570. NIRE: 41600721900.  
LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE  
 SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05 STELLA E GIGLIO STELLA LTDA  
 CNPJ 17.121.763/0001-93

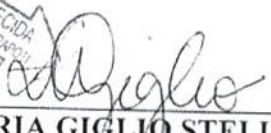
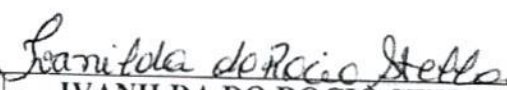


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI se enquadra como Empresa de pequeno porte EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A titular elege o Foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapoti, 23 de maio de 2018

 LIVIA MARIA GIGLIO STELLA CPF 150.497.458-10	 IVANILDA DO ROCIO STELLA CPF 026.206.629-74
--	--



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 16:48 SOB Nº 41600721900.  
 PROTOCOLO: 183009568 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802379570. NIRE: 41600721900.  
 LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

05





# Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emílio Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel: (43) 3537.1293

Selo vjfhx.2ZMbp.FPbR3-f8Rpz.p8FZ9

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a Firma de **LIVIA**

**MARIA GIGLIO STELLA (14680)** Dou fe

Arapoti-Paraná 12 de junho de 2018 - 10:21:15h

Mileny Pereira de Araujo - Escrevente  
Cod. Segurança: F4W60YZJY-878683-111

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI  
MILENY PEREIRA DE ARAUJO  
ESCRIVENHA AUTORIZADA



TABELIONATO MENARIM - Fone: 42-3232-4300  
SELO #67ic.9U8cw.Y50F0-f4pz6.dW45  
Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s):  
IVANILDA DO RÓCIO STELLA; do que dou fé.

Em fé e da Verdade,

Castro, 08 de junho de 2018

Patricia Izabel Ribas  
00078129(001-001028449)\*\*\*\*\*



*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 16:48 SOB Nº 41600721900.  
PROTOCOLO: 183009568 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802379570. NIRE: 41600721900.  
LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Large handwritten signature]*

06

**LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI**  
**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N. 01**  
**NIRE - 41600721900 - CNPJ 17.121.763/0001-93**



LIVIA MARIA GIGLIO STELLA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/06/1972, empresaria, residente e domiciliada na Rua das Hortências, 2, Residencial Araucárias, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 19.795.627-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF MF sob n.º 150.497.458-10 titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI sob denominação LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI, com sede na Rua Moises Lupion, 120, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600721900, em 18/06/2018, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.121.763/0001-93, resolve assim, alterar o ato constitutivo.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL**

O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, fica alterado neste ato para R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), integralizados no momento da assinatura, em moeda corrente do País, passa a ser dividido na seguinte proporção:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL
LIVIA MARIA GIGLIO STELLA	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00

**II - DA CONSOLIDACAO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, a titular RESOLVE por este instrumento atualizar e consolidar a alteração do ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI**  
**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE - 41600721900 - CNPJ 17.121.763/0001-93**

LIVIA MARIA GIGLIO STELLA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/06/1972, empresaria, residente e domiciliada na Rua das Hortências, 2, Residencial Araucárias, CEP 84.990 - 000, Município e Comarca de

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 16:51 SOB Nº 20184923077.  
PROTOCOLO: 184923077 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803835472. NIRE: 41600721900.  
LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

07



**LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI**  
**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N. 01**  
**NIRE - 41600721900 - CNPJ 17.121.763/0001-93**



Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 19.795.627-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 13/06/72, e inscrito no CPF MF sob n.º 150.497.458-10, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI sob denominação **LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI**, com sede na Rua Moises Lupion, 120, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600721900, em 18/06/2018, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.121.763/0001-93, resolve assim, consolidar o ato constitutivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A EIRELI tem como denominação **LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A EIRELI tem como sede a cidade de Arapoti, Estado do Paraná, sito a Rua Moises Lupion, 120, centro, CEP 84.990-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da EIRELI é :

- a) Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal;
- b) Comercio Varejista de Moveis e Eletrodomésticos;
- c) Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico;
- d) Comercio Varejista de Epi´s e Material de Segurança;
- e) Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho;
- f) Comercio Varejista de Calçados;
- g) Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios Naturais e Industrializados, Hortifrutigranjeiros, Carnes Fracionadas, Frios e Laticínios;
- h) Comercio Varejista de Materiais para Construção;
- i) Comercio Varejista de Bebidas, Refrigerantes, Salgados, Lanches, Balas e Doces;
- j) Serviços de Limpeza Interior em Estabelecimentos Particulares e Públicos;
- k) Serviços de Limpeza de Ruas, Caixa D agua, Bueiros e Piscinas;
- l) Serviços de Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Gramados e Plantas em Prédios e Parques Particulares e Públicos;
- m) Serviços de Plantio, Poda e Corte de Arvores perímetro Urbano;
- n) Locação de Sanitários químicos;
- o) Serviços de Manutenção, Conservação, Elétrica e Reparos em Prédios Particulares e Públicos;
- p) Serviços de Pintura;
- q) Serviços de Construção Civil;
- r) Serviços de Terraplanagem;
- s) Locação de Maquinas e Equipamentos para Construção;
- t) Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas;
- u) Serviços Combinados para Apoio, Copeira, Recepção, Telefonista;

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 16:51 SOB N.º 20184923077.  
PROTOCOLO: 184923077 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803835472. NIRE: 41600721900.  
LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

08



LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI  
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N. 01  
NIRE - 41600721900 - CNPJ 17.121.763/0001-93



- s) Locação de Maquinas e Equipamentos para Construção;
- t) Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas;
- u) Serviços Combinados para Apoio, Copeira, Recepção, Telefonista;
- v) Serviços de Engenharia Civil e Elétrica;
- w) Serviços de Vigilância e Segurança Privada;
- x) Construção de Rodovias e Ferrovias;
- y) Construção de Obras de Artes Especiais.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital da EIRELI é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL
LIVIA MARIA GIGLIO STELLA	250.000	100	R\$ 250.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da EIRELI caberá a titular **LIVIA MARIA GIGLIO STELLA**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procurador e em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SETIMA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA** - Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 16:51 SOB Nº 20184923077.  
PROTOCOLO: 184923077 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803835472. NIRE: 41600721900.  
LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

09



LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI  
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N. 01  
NIRE - 41600721900 - CNPJ 17.121.763/0001-93



**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA NONA** – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A empresa LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI se enquadra como Empresa de pequeno porte EPP.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A titular elege o Foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato que altera a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapoti, 03 de setembro de 2018

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 16:51 SOB N° 20184925077.  
PROTOCOLO: 184923077 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803835472. NIRE: 41600721900.  
LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

10

LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI  
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N. 01  
NIRE - 41600721900 - CNPJ 17.121.763/0001-93

FIRMA RECONHECIDA  
P. SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI



LIVIA MARIA GIGLIO STELLA  
CPF 150.497.458-10



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 16:51 SOB Nº 20184923077.  
PROTOCOLO: 184923077 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803835472. NIRE: 41600721900.  
LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

11





**Serviço Notarial de Arapoti**  
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo 6DH6C.R7Dbj.6wBR5-Vscpz.1pq2u  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de **LIVIA**  
**MARIA GIGLIO STELLA (14680)**, Dou fe \*\*\*\*\*  
Arapoti-Paraná 04 de setembro de 2018 - 10:55:07h

Mileny Pereira de Araujo - Escrevente  
Ord. Segurança Pública nº 100/2018



1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI  
MILENY PEREIRA DE ARAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
RC 8.923.770 - 11/2018

*[Handwritten signature in black ink]*

*[Handwritten signature in black ink]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 16:51 SOB Nº 20184923077.  
PROTOCOLO: 184923077 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803835472. NIRE: 41600721900.  
LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Large handwritten signature in blue ink]*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0072190-0	CNPJ 17.121.763/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/10/2012	Data de Início de Atividade 30/10/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MOISES LUPION, 120, CENTRO, ARAPOTI, PR, 84.990-000			
Objeto a)Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal; b)Comercio Varejista de Moveis e Eletrodomesticos; c)Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Domestico; d)Comercio Varejista de Epis e Material de Segurança; e)Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; f)Comercio Varejista de Calçados; g)Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios Naturais e Industrializados, Hortifrutigranjeiros, Carnes Fracionadas, Frios e Laticínios; h)Comercio Varejista de Materiais para Construção; i)Comercio Varejista de Bebidas, Refrigerantes, Salgados, Lanches, Balas e Doces; j)Serviços de Limpeza Interior em Estabelecimentos Particulares e Públicos; k)Serviços de Limpeza de Ruas, Caixa D agua, Bueiros e Piscinas; l)Serviços de Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Gramados e Plantas em Prédios e Parques Particulares e Públicos; m)Serviços de Plantio, Poda e Corte de Arvores perimetro Urbano; n)Locação de Sanitários químicos; o)Serviços de Manutenção, Conservação, Elétrica e Reparos em Prédios Particulares e Públicos; p)Serviços de Pintura; q)Serviços de Construção Civil; r)Serviços de Terraplanagem; s)Locação de Maquinas e Equipamentos para Construção; t)Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; u)Serviços Combinados para Apoio, Copeira, Recepção, Telefonista; v)Serviços de Engenharia Civil e Elétrica; w)Serviços de Vigilância e Segurança Privada; x)Construção de Rodovias e Ferrovias; y)Construção de Obras de Artes Especiais.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPF LIVIA MARIA GIGLIO STELLA 150.497.458-10		Administrador Sim	Início do Mandato 22/10/2012
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/09/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20184923077	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



7

Confira com Original  
Data: 09/01/19  
Dept.º Compras e Licitações

13





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação** **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** Página: 002 / 002  
 Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0072190-0	<b>CNPJ</b> 17.121.763/0001-93		
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> LIVIA MARIA GIGLIO STELLA 150.497.458-10	<b>Administrador</b> Sim	<u>Início do Mandato</u> 22/10/2012	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 12/09/2018 <span style="margin-left: 100px;">Número: 20184923077</span> Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

JAGUARIAÍVA - PR, 17 de dezembro de 2018



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO GERAL

*S*

Confira com Original  
 09/01/11  
 Depto. Compras e Licitações

*11*  
*14*



# STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP

Folha: 1

Diário nº 5

Termo de abertura

Contém este livro Diário 86 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 86 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP

Endereço: RUA MOISES LUPION, 120

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Arapoti / PR / 84990-000

Registro junta: 41207473629 em 30/10/2012

Inscrição estadual: 90.612.426-24

CNPJ: 17.121.763/0001-93

Inscrição municipal: 7696

Data da constituição: 30/10/2012

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017

Arapoti / PR, 01 de Janeiro de 2017



Carimbo do órgão

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE JAGUARIAIVA  
**Termo de Autenticação 18/033311-9**  
O presente livro/livro, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
JAGUARIAIVA  
16 MAIO 2010  
ADRIANO APARECIDO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
Adriano Aparecido da Silva  
RG 8.692.186-3 / PR  
Agência Regional Jaguariaiva - PR  
RELATOR

DINAMARA BRISOLA CHAVES

Contador

CPF: 808.201.909-34

CRC: 045201/o-1

LIVIA MARIA GIGLIO STELLA

Empresário

CPF: 150.497.458-10

Confere com o original

Data 09/01/2017

Dept.º Compras

Onde se lê Diário nr. 5, leia-se diário nr. 6

DINAMARA BRISOLA CHAVES  
Contabilista  
CRC PR-045201-O-1  
CPF: 808.201.909-34

# STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP

Folha: 80

CNPJ : 17.121.763/0001-93

Balanco Patrimonial em 01/01/2017 a 31/12/2017



Código	Classificação	Nome	2017	2016
19	1	ATIVO		
27	1.1	CIRCULANTE	919.539,56	711.625,44
35	1.1.1	DISPONIVEL	677.788,15	641.016,82
43	1.1.1.01	CAIXA	241.171,98	303.806,20
51	1.1.1.01.001	Caixa	49.824,76	69.382,90
78	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	49.824,76	69.382,90
86	1.1.1.02.001	Banco do Brasil	66.939,63	44.062,56
94	1.1.1.02.002	Caixa Economica Federal	552,50	957,64
8017	1.1.1.02.005	Bradesco c/c	0,00	1.739,32
7633	1.1.1.02.006	Sicredi c/c	237,79	41.160,96
108	1.1.1.03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	66.149,34	204,64
7841	1.1.1.03.003	Bradesco aplicacao CDB	124.407,59	190.360,74
7692	1.1.1.03.004	Sicredi Capital	13.596,73	190.360,74
7714	1.1.1.03.005	Sicredinvest	810,86	0,00
132	1.1.2	CREDITOS	110.000,00	0,00
140	1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	225.595,09	140.294,22
7455	1.1.4	ESTOQUES	225.595,09	140.294,22
442	1.1.4.01	ESTOQUES	211.021,08	196.916,20
450	1.1.4.01.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	211.021,08	196.916,20
795	1.3	NAO CIRCULANTE	241.751,41	70.608,82
1074	1.3.2	IMOBILIZADO	241.751,41	70.608,82
1082	1.3.2.01	BENS E DIREITOS EM USO	241.751,41	70.608,82
1090	1.3.2.01.001	Maquinas e Equipamentos	6.136,82	6.136,82
1104	1.3.2.01.002	Moveis e Utensilios	9.580,00	9.580,00
1112	1.3.2.01.003	Ferramentas	4.992,00	4.192,00
1139	1.3.2.01.005	Veiculos	215.342,59	45.000,00
1147	1.3.2.01.006	Computadores e Perifericos	5.700,00	5.700,00
1473	2	PASSIVO	919.539,56	711.625,44
1481	2.1	CIRCULANTE	128.171,94	159.254,75
1490	2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	28.000,52
1627	2.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	28.000,52
1651	2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	76.999,05	4.682,22
1660	2.1.2.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	76.999,05	4.682,22
7617	2.1.2.01.004	Bradesco emprestimos	4.682,22	4.682,22
7625	2.1.2.01.005	Sicredi emprestimo	72.316,83	0,00
1724	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	51.172,89	126.572,01
1732	2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	49.947,89	114.210,28
1740	2.1.3.01.001	Salarios a Pagar	0,00	50.186,14
1759	2.1.3.01.002	Ferias a Pagar	49.947,89	64.024,14
1783	2.1.3.02	FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTONOMOS	0,00	850,00
1791	2.1.3.02.001	Honorarios a Pagar	0,00	850,00
1805	2.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.225,00	1.241,50
1813	2.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.225,00	1.241,50
1821	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	10.270,23
1830	2.1.3.04.001	Inss Empregados a Recolher	0,00	10.270,23
2100	2.2	NAO CIRCULANTE	226.434,15	0,00
2119	2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	226.434,15	0,00
2127	2.2.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	226.434,15	0,00
2143	2.2.1.01.002	Caixa Economica Federal	103.451,51	0,00
7722	2.2.1.01.009	Sicredi Emprestimos LP	122.982,64	0,00
2232	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	564.933,47	552.370,69
2240	2.4.1	CAPITAL	100.000,00	100.000,00
2259	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
2267	2.4.1.01.001	Capital Social Subscrito	100.000,00	100.000,00
2348	2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	464.933,47	452.370,69
2410	2.4.3.03	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	537.859,35	537.859,35
2429	2.4.3.03.001	Lucros Acumulados	537.859,35	537.859,35
2445	2.4.3.04	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	(72.925,88)	(85.488,66)
2453	2.4.3.04.001	Lucro/Prejuizo do Exercicio	953.324,12	540.761,34
7021	2.4.3.04.003	Dividendos Distribuidos	(1.026.250,00)	(626.250,00)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco patrimonial encerrado em 01/01/2017 a 31/12/2017, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 919.539,56. Novecentos e Dezenove Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos, transcritos nas folhas 80 a 80 do livro diário nr. 5.

Confere com Original

Data: 09/01/2019

*Amendes*

DINAMARA BRISOLA CHAVES

contábil SCI VISUAL Sucessor

Dept.º Compras e Licitações

09/05/2018 16:19:29

STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP

CNPJ : 17.121.763/0001-93

Balanco Patrimonial em 01/01/2017 a 31/12/2017

Código	Classificação	Nome	2017	2016
--------	---------------	------	------	------

*[Handwritten Signature]*

---

DINAMARA BRISOLA CHAVES  
 Contador  
 CPF: 808.201.909-34  
 CRC: 045201/o-1

*[Handwritten Signature]*

---

LIVIA MARIA GIGLIO STELLA  
 Empresário  
 CPF: 150.497.458-10



*[Handwritten Signature]*

Confere com Original

Data 09/01/2018

*[Handwritten Signature]*

Dept.º Compras e Licitação

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



# STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP

Folha: 82

CNPJ : 17.121.763/0001-93

Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

Código	Classificação	Nome	2017	2016
19	1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.781.081,26	1.955.566,76
2	2	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.781.081,26	1.955.566,76
27	21	RECEITAS OPERACIONAL BRUTA	2.781.081,26	1.955.566,76
271	211	RECEITA C/VENDAS	250.755,77	288.353,06
2711	2111	Revenda de Mercadoria	250.755,77	288.353,06
28	22	RECEITAS C/SERVICOS	2.530.325,49	1.667.213,70
29	221	Serviços Diversos Prestados	2.530.325,49	1.667.213,70
61	23	DEDUCOES DA RECEITA C/VENDAS E SERVIÇOS	(189.463,86)	(131.332,58)
611	231	DEDUCOES E ABATIMENTOS S/VENDAS E SERVICOS	640,19	0,00
6111	2311	Devolução de Vendas	640,19	0,00
612	232	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS	(190.104,05)	(131.332,58)
6122	2322	Simplex s/Vendas	(190.104,05)	(131.332,58)
7	24	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	79.949,65
73	243	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	79.949,65
6130	3	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.591.617,40	1.904.183,83
5	4	CUSTOS	455.374,11	366.313,64
51	41	CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	455.374,11	366.313,64
511	411	CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVICOS VENDIDOS	455.374,11	366.313,64
5111	4111	Custo das Mercadorias Vendidas	204.344,30	258.517,00
5112	4112	Custos dos serviços Vendidos	251.029,81	107.796,64
125	5	LUCRO BRUTO	2.136.243,29	1.537.870,19
8	6	DESPESAS	1.723.680,51	1.223.358,85
81	63	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	1.687.138,94	1.223.358,85
811	631	DESPESAS C/PESSOAL	1.570.704,46	1.120.721,64
8111	6311	Pro Labore	18.000,00	22.615,14
8112	6312	Salarios	1.079.104,39	730.415,37
8114	6315	Ferias e Encargos	98.813,71	158.407,11
8115	6316	13 Salario e Encargos	103.537,26	90.327,04
8122	6318	FGTS	100.370,32	58.265,83
812	632	SERVICOS PRESTADOS TERCEIROS	11.816,50	11.050,00
8140	6321	Honorarios Assessoria e Contabilidade	11.816,50	11.050,00
813	633	USO E CONSUMO	53.199,63	38.532,68
8131	6331	Aluguel	31.560,00	30.270,00
8135	6335	Material Escritorio	3.177,26	3.889,98
8139	6339	EPI/Uniformes	18.462,37	4.372,70
814	634	SERVICOS PUBLICOS E TERCEIROS	43.045,10	40.705,16
81311	6340	Despesas Cartorio	437,45	31,22
81312	6341	Combustiveis e Lubrificantes	36.251,58	29.026,86
81314	6343	Telefone	2.735,46	4.762,10
8132	6347	Agua e Escoto	1.340,69	1.344,47
8133	6348	Energia Eletrica	2.279,92	5.540,51
815	635	MANUTENCAO E CONSERVACAO	1.684,00	439,58
81310	6351	Manutencao Veiculo	1.684,00	0,00
81337	6352	Manutencao Predios	0,00	439,58
816	636	DESPESAS COMERCIAIS	1.315,35	5.386,07
817	637	TAXAS E CONTRIBUICOES	1.024,00	1.438,04
81329	6372	Associacoes/Taxas	1.024,00	1.438,04
82	64	DESPESAS FINANCEIRAS	36.541,57	0,00
822	642	JUROS E DESCONTOS	36.541,57	0,00
823	6421	Juros e Encargos	36.541,57	0,00
83	65	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	412.562,78	314.511,34
84	659	RESULTADO OPERACIONAL DO PERIODO	412.562,78	314.511,34
841	84	RESULTADO ANTES DO IR	412.562,78	314.511,34
842	85	RESULTADO DEPOIS DO IR	412.562,78	314.511,34
844	86	RESULTADO ANTES CSLL	412.562,78	314.511,34
845	87	RESULTADO DEPOIS CSLL	412.562,78	314.511,34
843	89	LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	412.562,78	314.511,34



*[Handwritten Signature]*  
**DINAMARA BRISOLA CHAVES**

Confere com Original

Data

07/01/2019

*[Handwritten Signature]*

contábil SCI VISUAL Sucessor

Dept.º Compras e Licitações

09/05/2018 16:19:29

STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP

CNPJ : 17.121.763/0001-93

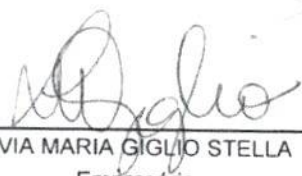
Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

Código Classificação	Nome	2017	2016
----------------------	------	------	------

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 86 do livro diário nº 5



DINAMARA BRISOLA CHAVES  
 Contador  
 CPF: 808.201.909-34  
 CRC: 045201/o-1



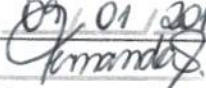
LIVIA MARIA GIGLIO STELLA  
 Empresário  
 CPF: 150.497.458-10





Confere com Original

Data: 09/01/2019



DINAMARA BRISOLA CHAVES

Dept.º Compras e Linhas

contábil SCI VISUAL Sucessor  
09/05/2018 16:19:29



**STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP**  
 CNPJ : 17.121.763/0001-93  
 DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados  
 de 01/01/2017 a 31/12/2017

Nome

	2017	2016
SALDO INICIAL DO PERIODO	537.859,35	537.859,35
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	953.324,12	540.761,34
SALDO DISPONIVEL	1.491.183,47	1.078.620,69
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	(1.026.250,00)	(626.250,00)
SALDO NO FINAL DO PERIODO	464.933,47	452.370,69



*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 DINAMARA BRISOLA CHAVES  
 Contador  
 CPF: 808.201.909-34  
 CRC: 045201/o-1

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 LIVIA MARIA GIGLIO STELLA  
 Empresário  
 CPF: 150.497.458-10

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Confere com Original

Data: 09/01/2017

*[Handwritten Signature]*

DINAMARA BRISOLA CHAVES

Dept.º Compras e Licitação

contábil SCI VISUAL Sucessor

09/05/2018 16:19:29

*[Handwritten Signature]*



**STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP**

CNPJ : 17.121.763/0001-93

Notas Explicativas as Demonstrações  
Contábeis em 31/12/2017

Folha: 85

01 - Apresentação das Demonstrações Contábeis As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas Contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente aquelas aplicadas as Pequenas e Médias empresas, de acordo com a NCM TG 1000

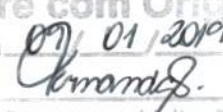
Arapoti / PR , 31 de Dezembro de 2017





  
\_\_\_\_\_  
DINAMARA BRISOLA CHAVES  
Contador  
CPF: 808.201.909-34  
CRC: 045201/o-1

  
\_\_\_\_\_  
LIVIA MARIA GIGLIO STELLA  
Empresário  
CPF: 150.497.458-10

*J*

Confere com Original  
Data 07/01/2019  
  
\_\_\_\_\_  
Dept.º Compras e Licitações

# STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP

Diário nº 5

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 86 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 86 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP

Endereço: RUA MOISES LUPION, 120

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Arapoti / PR / 84990-000

Registro junta: 41207473629 em 30/10/2012

Inscrição estadual: 90.612.426-24

CNPJ: 17.121.763/0001-93

Inscrição municipal: 7696

Data da constituição: 30/10/2012

Período de escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Arapoti / PR, 31 de Dezembro de 2017



Carimbo do órgão

DINAMARA BRISOLA CHAVES

Contador

CPF: 808.201.909-34

CRC: 045201/o-1

LIVIA MARIA GIGLIO STELLA

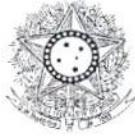
Empresário

CPF: 150.497.458-10

Confere com Original

Data: 09/01/2019  
Amanda

Dept.º Compras e Licitações



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.121.763/0001-93

Certidão nº: 159242167/2018

Expedição: 28/09/2018, às 10:52:06

Validade: 26/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.121.763/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CARTA-CREDENCIAL



Arapoti, 19 de Dezembro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 13/2018 - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Livia Maria Giglio Carteira de Identidade nº 197956270, na qualidade responsável legal pela proponente Livia M. Giglio Stella EIRELI, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. Everaldo José Stella, Carteira de Identidade nº 68159644 é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

  
LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAÚJ  
MILENY PEREIRA DE ARAÚJ  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
RG 8.923.705-0 / SESP-PP

Serviço Notarial de Arapoti  
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Seio fr49P.7Jnbp.aDbRf-Vs5pz.Uxy4K  
Consulte em <http://funa.br.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de LIVIA MARIA  
GIGLIO STELLA (14680), Dou(t).....  
Arapoti-Paraná, 19 de dezembro de 2018

Mileny Pereira de Araujo - Escrevente



LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI

C.N.P.J/MF: 17.121.763/0001-93 - INSC. ESTADUAL: 906.12426-24  
Rua Moises Lupion, 120 - Centro - Arapoti/PR - Cep: 84990-000  
Fone: (43) 3557-4174 - atendimento@primulaarapoti.com.br

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Arapoti, 19 de Dezembro de 2018.



À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 13/2018- PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Empresa Livia M. Giglio Stella EIRELI não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,



LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI



LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI

C.N.P.J/MF: 17.121.763/0001-93 – INSC. ESTADUAL: 906.12426-24  
Rua Moises Lupion, 120 – Centro – Arapoti/PR – Cep: 84990-000  
Fone: (43) 3557-4174 – atendimento@primulaarapoti.com.br

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**



Arapoti, 19 de Dezembro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 13/2018 - PMJ

O signatário da presente, Sra Livia Maria Giglio, representante legalmente constituído da proponente  
Livia M. Giglio Stella EIRELI, declara que a mesma recebeu do licitador toda a  
documentação relativa a Concorrência Publica supramencionada, relacionada no item  
6.5.7 do Edital em referência.

Atenciosamente,



LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI



LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI

C.N.P.J/MF: 17.121.763/0001-93 – INSC. ESTADUAL: 906.12426-24  
Rua Moises Lupion, 120 – Centro – Arapoti/PR – Cep: 84990-000  
Fone: (43) 3557-4774 – atendimento@primulaarapoti.com.br





**TERMO DE RENÚNCIA**

Arapoti, 19 de Dezembro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 13/2018 - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,



LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI



LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI

C.N.P.J/MF: 17.121.763/0001-93 – INSC. ESTADUAL: 906.12426-24

Rua Moises Lupion, 120 – Centro – Arapoti/PR – Cep: 84990-000

Fone: (43) 3557-4174 – atendimento@primulaarapoti.com.br



**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Arapoti, 19 de Dezembro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 13/2018 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa Livia M. Giglio Stella Eireli, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,



LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI



LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI

C.N.P.J/MF: 17.121.763/0001-93 – INSC. ESTADUAL: 906.12426-24  
Rua Moises Lupion, 120 – Centro – Arapoti/PR – Cep: 84990-000  
Fone: (43) 3557-4174 – atendimento@primulaarapoti.com.br



**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Arapoti, 19 de Dezembro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 13/2018 - PMJ

Livia M. Giglio Stella EIRELI, inscrita no **CNPJ** Nº 17.121.763/0001-93, por intermédio de seu representante legal, a Sra Livia Maria Giglio, portadora da Cédula de Identidade nº 197956270 e **CPF** nº 15049745810, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,



LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI



LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI  
C.N.P.J/MF: 17.121.763/0001-93 – INSC. ESTADUAL: 906.12426-24  
Rua Moises Lupion, 120 – Centro – Arapoti/PR – Cep: 84990-000  
Fone: (43) 3557-4174 – atendimento@primulaarapoti.com.br

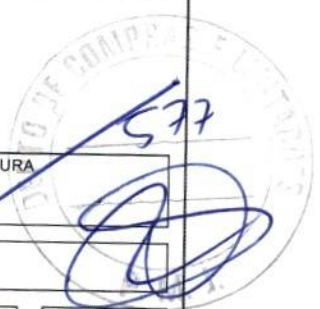






# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.121.763/0001-93  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
30/10/2012

NOME EMPRESARIAL  
LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
PRIMULA

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R MOISES LUPION

NÚMERO  
120

COMPLEMENTO

CEP  
84.990-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
ARAPOTI

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(43) 3557-4174

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/12/2018 às 15:35:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

19/12/2018 15:35

30



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.121.763/0001-93 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 30/10/2012
NOME EMPRESARIAL LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R MOISES LUPION		NÚMERO 120	COMPLEMENTO	
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3557-4174		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/12/2018 às 15:35:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

19/12/2018 15:35



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17121763/0001-93  
**Razão Social:** LIVIA M GIGLIO STELLA EIRELLI  
**Nome Fantasia:** PRIMULA  
**Endereço:** R MOISES LUPION 120 / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/12/2018 a 13/01/2019

**Certificação Número:** 2018121501584782493526

Informação obtida em 26/12/2018, às 15:50:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

579

32





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI**  
CNPJ: **17.121.763/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:32:46 do dia 24/09/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/03/2019.

Código de controle da certidão: **865C.C808.A046.6EFC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018785711-03



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.121.763/0001-93  
Nome: **LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
Nrº da Certidão: 007635/2018

Interessado:- LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI

Contribuinte: 7696 - LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI  
Endereco.....: R. MOISES LUPION 120 . CENTRO  
Dt Abertura..: 17/01/2013



Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

**VALIDADE DE 30 ( TRINTA) DIAS**

Arapoti, 26 de Dezembro de 2018

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
arapoti.sigiss.com.br			
Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
007635/2018	17.121.763/0001-93	26/12/2018	O436MGQ9





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.121.763/0001-93

Certidão nº: 159242167/2018

Expedição: 28/09/2018, às 10:52:06

Validade: 26/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.121.763/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



## DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Jaguariáiva, 19 de dezembro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 13/2018 - Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de forma contínua para dar apoio de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Jaguariáiva, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecânica, intervenção de poda de árvores e arbustos e limpeza de bueiros e boca de lobos, com fornecimento de mão de obra.

Declaro para os devidos fins que eu, Thiago Evangelista Godoy, na qualidade de profissional responsável pela empresa **Livia M. Giglio Stella Eireli**, CNPJ 17.121.763/0001-93 compareci ao local onde serão executados os serviços em epígrafe. Efetuando assim a visita técnica a que se refere o objeto de licitação acima mencionada, do qual dou plena ciência das condições as quais se realizarão os serviços.

Jaguariáiva, 19 de dezembro de 2018.

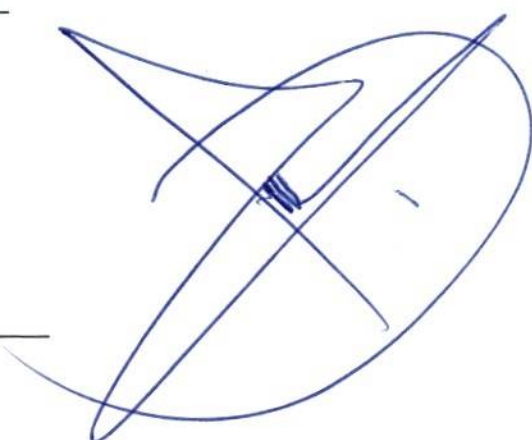
Thiago Evangelista Godoy

CREA SP 5061780736

Responsável da empresa

Eng. Resp. Sérgio Cruz

CREA/PR 21588/D







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 302/2019**

**Validade: 01/04/2019**

**Razão Social:** STELLA E GIGLIO STELLA LTDA EPP

**CNPJ:** 17121763000193

**Num. Registro:** 62310

**Registrada desde :** 07/12/2016

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Endereço:** RUA MOISÉS LUPION, 120 CENTRO

**Município/Estado:** ARAPOTI-PR

**CEP:** 84990000

**Objetivo Social:**

" Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e higiene pessoal; comercio varejista de moveis e eletrodomesticos, comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico; comercio de Epi's e material de segurança; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de calçados, comercio varejista de gêneros alimentícios naturais e industrializados, hortifrutigranjeiros, carnes fracionadas, frios e laticínios; comercio varejista de bebidas, refrigerantes, salgados, lanches, balas e doces; serviços de limpeza interior em estabelecimentos particulares e públicos, serviços de limpeza de ruas, caixa d'água, bueiros e piscinas; serviços de plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas em prédios e parques particulares e públicos; Serviços de plantio, poda e corte de árvores no perímetro urbano; locação de sanitários químicos; serviços de manutenção, conservação, elétrica e reparos em prédios particulares e públicos; serviços de pintura; serviços de construção civil, serviços de terraplanagem."

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - THIAGO EVANGELISTA GODOY

Carteira: SP-5061780736/D Data de Expedição: 23/11/2012

Desde: 07/12/2016 Carga Horária: 12: H/S Até: 07/06/2017

Desde: 04/07/2017 Carga Horária: 20: H/S Até: 21/12/2017

Desde: 22/06/2018 Carga Horária: 12: H/S Até: 05/12/2018

Desde: 21/12/2018 Carga Horária: 12: H/S

Visto Nº: 127978 Data do Visto: 23/11/2012

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

38



esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 1261/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/01/2019 08:38:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTAMOS**, para todos os fins de direito, que a empresa **LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.121.763/0001-93**, sediada na Rua Moisés Lupion, nº 120, no Município de Arapoti, Estado do Paraná, prestou/presta serviços para esse município, conforme descrito a seguir:

**1. Dados do Contrato:**

Pregão nº 039/2013  
Processo nº: 052/2013  
Contrato nº: 131/2013  
Data do início: 17/06/2013

Data do Término: 03/06/2016



**2. Descrição dos Serviços Prestados:**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica com fornecimento de funcionários, equipamentos e materiais de consumo para serviços de limpeza e conservação predial visando atender a Administração Municipal.

**3. Dados do Contrato:**

Pregão nº 116/2016  
Processo nº: 171/2016  
Contrato nº: 112/2016  
Data do início: 06/06/2016

Data do Término: 02/07/2019

**4. Descrição dos Serviços Prestados:**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para limpeza e conservação visando atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social.

**ATESTAMOS**, ainda, que os serviços até a presente data foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arapoti, 02 de janeiro de 2019.

  
KAREN PISKE KAKOL  
-Divisão de Licitação e Compras-

**[CNPJ 75.658.377/0001-31]**  
**ISENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ARAPOTI**  
RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO  
CEP 84990-000 - ARAPOTI - PARANÁ



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTAMOS**, para todos os fins de direito, que a empresa **LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI** regularmente inscrita no **CNPJ** sob o nº **17.121.763/0001-93**, com sede no Município de Arapoti, Estado do Paraná, presta serviços de Limpeza patrimonial e Áreas Verdes, as empresas **BO PAPER BRASIL INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ **07.632.665/0001-67**, em Arapoti e **BO PAPER BRASIL INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ **07.632.665/0005-90**, em Jaguariaíva, conforme descrito em contrato nº 2001/17 de 19 de agosto de 2017 à 21 de setembro de 2019.

**Descrição dos serviços prestados:**

**Limpeza patrimonial** - Conjunto de práticas, métodos, combinação de mão de obra e equipamentos para remover sujeiras, impurezas, poeiras, lixos de natureza variada, manchas, óleos, graxas, fuligens e outras sujidades em pisos, mobiliário, paredes, tetos, passarelas, fachadas, utensílios, equipamentos, pátios, vidraças, banheiros, calçadas e assemelhados de áreas internas e externas.

**Áreas Verdes (roçada e Jardinagem)** - contempla mão de obra e equipamentos sendo: roçadas, capina, coleta de resíduos (grama, galhos entre outros), podas em geral, acabamentos e recortes de árvores, arbustos, coqueiros, cedros, limpeza das ruas, canaletas, calçadas e sarjetas, retirada de cupins e formigueiros, manutenção de vasos, jardinagem em geral das gramas, remanejamento e plantio de mudas e paisagismo em geral.

**ATESTAMOS**, ainda, que os serviços até a presente data foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arapoti, 17 de dezembro de 2018.

Sandro Valzemir de Souza (Matricula: 00995)

Recursos Humanos (Patrimonial)





# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS - PARANÁ



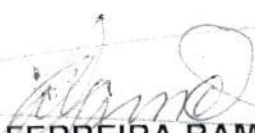
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LIVIA M GIGLIO STELLA EIRELI**, estabelecida na Rua Moisés Lupion, n.º 120, Centro – CEP 84.990-000, na cidade de Arapoti, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.121.763/0001-93, vem executando serviços de varrição (varredores, roçador manual, coletores e coletores de resíduos vegetais) e serviços de roçada (operadores de máquina costal, roçadeira), em toda a extensão do perímetro urbano do Município de Sengés, conforme objeto do contrato 268/2017 oriundo do Pregão Eletrônico 132/2017 assinado em 21 de dezembro de 2017.

Atestamos que tal serviço vem sendo executados de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor.

Sengés, 27 de dezembro de 2018.

  
**NELSON FERREIRA RAMOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Confere com Original  
Data: 04/01/19  
Diret.º Compras e Licitações



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**


**PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.965/0001-21, situada na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, nº39, Centro, CEP 84950-000. **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP**, CNPJ 17.121.763/0001-93 – INSC. ESTADUAL: 906.12426-24, situada na Rua Moises Lupion, nº120, Centro, Arapoti- PR CEP 84990-000, forneceu os materiais e prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido: serviços realizados no SEED/ E.E DO CAMPO PROFESSOR FRANCISCO DA SILVA REIS – EF, NF 862/938/1147, SEED/COLEGIO EST. CARMELINA FERREIRA PEDROSO, NF 895/1067/1146, SEED/ COLEGIO ESTADUAL ANITA CANET, NF 903/973/1081/1145, SEED COLÉGIO ESTADUAL NILO PEÇANHA, NF 905/911/977/978/1070/1117, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ARAPOTI, NF 907/975/1083/1123, COLÉGIO EST. RODRIGUES ALVES, NF 931/1127/1131/1157, COLÉGIO EST. DO CAMPO CERRADO DAS CINZAS, NF935/1116, COLÉGIO EST. ARY BARROSO, NF 968/1130, COLEGIO EST. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, NF 974/1082/1140, COLÉGIO EST. PROFESSOR ERASMO BRAGA, NF 1077/1132/1134/1135/1136, COL. EST. DO CAMPO MILTON SGUARIO, NF 1112/ 1114, SEED/CEEBJAPROF.AGNÁCIO A.S. FILHO, NF 1118, COLEGIO EST. RUI BARBOSA, NF1122, COLÉGIO EST. PRES. COSTA E SILVA, NF 1137/1138, COL. ESTADUAL SEBASTIÃO PARANÁ,NF 1148, CEEBJA WENCESLAU BRAZ,NF 1149/1150 E COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SALVADOR DE SOUZA, NF 1153.

(Troca de batentes das portas e fechaduras das salas de aula, colocação de portas e batentes, pintura dos quadro de Giz, reparo quadro negro, troca e instalação Hidráulica com quebra de parede, reparo de ençanamento para bebedouro, troca de torneiras. Pintura do saguão, portas, janelas, corretores, banheiros, laboratório de informática, depósitos de alimentos e cozinhas. Reparo telhado reposição de telha e caibro na cozinha, reparo telhado e nas coifas. Pintura em paredes, madeiras e em superfície metálica, reparo pintura piso calçada, reparo piso cerâmica, reparo de telhas galvaniza, reparo de conjuntos de mesas e confecção conjunto de mesa concreto. Reparo elétrico nas tomadas, fiação, caixa elétrica, canaletas, interruptor, refletores e rede elétrica. Reparo na cobertura de zinco ondulado da quadra de esportes, colocação de forro e beiral, reparo de telhado em alojamento, reforma de alvenaria em paredes, demolição e retirada de entulho e colocação de piso. Reparo portão e grades de alambrados, colocação de cerâmica e reforma banheiros.)

Atestado que tais fornecimento e prestação de serviços foram executado (a)satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Wenceslau Braz, em 04 de abril de 2017

Tabellonato Nascimento

  
Nelson Couto Ribeiro  
Chefe do NRE de W. Braz.  
RG. nº 5.328.249-0

Decreto nº 54/2015 de 06/01/2015

Confere com Original  
Data: 04/04/17  
Depto. Compras e Licitações







**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

**FÁTIMA APARECIDA PADILHA**

*Titular*

**MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO**

*Auxiliar Juramentada*

**LINCON R K DO NASCIMENTO**

*Auxiliar Juramentado*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e **para os devidos fins civis que se fizerem necessários** que, revendo os livros de Distribuições de **FALENCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento, contra a empresa **LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI**, situada na Rua Moises Lupion - nº 120 - Centro - Arapoti/PR, com CNPJ Nº 17.121.763/0001-93.

O referido é Verdade e dou Fé.  
Arapoti, 17 de Dezembro de 2018.

insol-  
ficere  
FALENC  
JUDIC  
ness  
STEL  
Arapoti

*Lincon R. K. do Nascimento*

Lincon Rafael Kiuteka do Nascimento  
Auxiliar Juramentado  
Portaria Autorizada 017/2017

Confere com Original

Data 09/01/2019

Dept.º Compras e Licitações

Certidão - R\$ 31,33

Lincon R. K. do Nascimento  
Auxiliar Juramentado  
Portaria 017/2017

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS**

Rua Plácido Leite 164 - Fórum - Arapoti PR. - CEP 84.990-000  
Fone/fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114 fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA PARA DAR APOIO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECÂNICA, INTERVENÇÃO DE PODA DE ARVORES E ARBUSTOS E LIMPEZA DE BUEIROS E BOCA DE LOBOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, em sessão pública, sob presidência do senhor Vinícius Weigert, e membros da Comissão de Licitação, a senhora Ione Aparecida Mendes do Prado, o senhor Gian Bruno da Conceição do Santos, e o senhor Sérgio Cruz, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 013/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018**. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Diário Oficial do Estado, no Jornal da Manhã, e no Diário Oficial da União no dia 15 de junho de 2018. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas **ALZIRA DA APARECIDA SAMPAIO**, representada pelo senhor **JOÃO HAMILTON SAMPAIO**, inscrito no CPF/MF: 286.427.169-91; empresa **JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**, representada pelo senhor **REINALDO GARDIN**, inscrito no CPF/MF: 066.770.599-60; empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI EPP**, representada pelo senhor **CARLOS CESAR DINIZ**, inscrito no CPF/MF 074.845.048-31; empresa **C GRUSKI SERVIÇOS ME**, representada pelo senhor **CESIO GRUSKI**, inscrito no CPF/MF: 793.872.179-46; empresa **C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, representada pelo senhor **JOSE FELIPE CARNEIRO KULIK**, inscrito no CPF/MF: 004.351.179-12; empresa **LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI**, representada pelo senhor **EVERALDO JOSE STELLA**, inscrito no CPF/MF: 028.933.299-00. De acordo com o que consta no edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes junto ao Protocolo Geral, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos representantes da proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes. Na abertura do envelope nº 1 referente à empresa **LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI**, verificou-se a ausência de documentos requisitados no item 6.7, quanto à Qualificação Técnica; não foi localizado no envelope a Comprovação de Vínculo do responsável técnico da empresa, bem como o Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT, de seu responsável ou da própria empresa, sendo assim inabilito a referida empresa. Em análise a documentação submetida pela empresa **ALZIRA DA APARECIDA SAMPAIO**, a referida não atendeu ao item 6.7

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018 - Pag. 1 de 4



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

quanto a Qualificação Técnica, tendo deixado de apresentar Atestado de Capacidade Técnica da empresa ou de seu responsável, bem como a CAT (Certificado de Acervo Técnico Profissional), razão pela qual sou favorável a inabilitação da mesma. A empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI EPP, não atendeu por completo o item 6.7.4 do Edital, já que não apresentou a CAT - Certificado de Acervo Técnico do profissional responsável técnico da empresa, razão pela qual, inclino-me também pela sua inabilitação. Pela empresa JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP foi apresentado recurso quanto a habilitação da empresa C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, pois seu representante legal alega que a Certidão Simplificada da empresa foi expedida em 03/12/2018, sendo que para a verificação da autenticidade conforme informa a Junta Comercial do estado do Paraná, é pelo prazo de 30 (trinta) dias se quiser fazê-lo digitalmente, desta forma a Comissão não teria como auferir se houve outros arquivamentos além dos que se apresentam na presente Certidão; ainda, quanto à visita técnica, foi verificada que a mesma não fora realizada por responsável técnico e nem do quadro permanente da empresa, estando disforme a disposição editalícia, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto, uma vez que não consta limpeza em áreas internas, em desatendimento ao item 6.7.4, qual consta "limpeza e conservação de mobiliários e de instalações sanitárias", que são áreas internas. Apresentou também recurso com relação a habilitação da empresa C GRUSKI SERVIÇOS ME, nos seguintes termos: que o Atestado Capacidade Técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto, uma vez que não consta limpeza em áreas internas, em desatendimento ao item 6.7.4, qual consta "limpeza e conservação de mobiliários e de instalações sanitárias", que são áreas internas, bem como a empresa alega que o Atestado apresentado é irrisório, uma vez que o serviço foi realizado em 37 (trinta e sete) dias, numa soma de R\$ 18.460,64 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais, e sessenta e quatro centavos), e o objeto da licitação é de um serviço a ser executado em 12 (doze) meses, a totalizar R\$ 2.138.732,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais), por esta razão não teria como se verificar a capacidade técnica da referida empresa. Diante da apresentação do recurso entabulado pela empresa JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP, o representante legal da empresa C GRUSKI SERVIÇOS ME solicitou o prazo legal para que possa se manifestar por escrito sobre os argumentos trazidos por sua oponente. Questionada a empresa C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI se esta teria condição de apresentar sua defesa neste momento, assim se manifestou: pretende apresentar recurso em relação a empresa C GRUSKI SERVIÇOS ME, nos seguintes termos: conforme consta em Edital, no Anexo II, "todas as empresas interessadas em firmar a contratação do presente objeto, terão que apresentar durante o certame licitatório a relação dos serviços, materiais ou equipamentos necessários ao atendimento do objeto deste certame", concluindo, pois, não haver a empresa C GRUSKI SERVIÇOS ME apresentado tal informação. Com relação ao recurso ofertado sobre sua empresa, solicitou prazo legal para resposta. Diante de todas as ocorrências e apontamentos desta sessão e as solicitações de prazo para defesa de duas empresas, para que se respeite o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, eu, como Procuradora Geral do Município, **SUSPENDO**, *sine die*, a presente sessão. Saem os presentes intimados para que apresentem as respostas e recursos que entendam necessários dentro do prazo legal. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu **VINÍCIUS WEIGERT**, secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme segue assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pelas empresas participantes.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018 - Pag. 2 de 4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458








# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

  
\_\_\_\_\_  
**Vinicius Weigert**  
Presidente - Comissão de Licitação

  
\_\_\_\_\_  
**Ione Aparecida Mendes do Prado**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Gian Bruno da Conceição dos Santos**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Sergio Cruz**  
Engenheiro Civil - Apoio SMIH

  
\_\_\_\_\_  
**ALZIRA DA APARECIDA SAMPAIO**  
João Hamilton Sampaio  
CPF/MF: 286.427.169-91

  
\_\_\_\_\_  
**JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**  
Reinaldo Gardin  
CPF/MF: 066.770.599-60

  
\_\_\_\_\_  
**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI EPP**  
Carlos Cesar Diniz  
CPF/MF 074.845.048-31

  
\_\_\_\_\_  
**C GRUSKI SERVIÇOS ME**  
Cesio Gruski  
CPF/MF: 793.872.179-46







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

  
C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI  
José Felipe Carneiro Kulik  
CPF/MF: 004.351.179-12

  
LIVIA M. GIGLIO STÉLLA EIRELI  
Everaldó Jose Stella  
CPF/MF: 028.933.299-00



  
  
  
  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018 – Pag. 4 de 4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 268 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: C. GRUSKI SERVIÇOS - ME  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL Nº SN, MORRO AZUL , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR: (43) 9920-1849  
EMAIL:  
CNPJ: 17.185.170/0001-90 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DEFESA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/01/2019 11:50:21  
SÚMULA: ENCAMINHA DEFESA , REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2018,  
CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ**



**Concorrência Pública n. 013/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada com vistas a prestação de forma contínua para dar apoio de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Jaguariaíva, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecânica, intervenção de poda de árvores e arbustos e limpeza de bueiros e boca de lobos, com fornecimento de mão de obra.

**C. GRUSKI SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.185.170/0001-90, com sede localizada na Rua Principal, s/n. Bairro Morro Azul, na cidade de Jaguariaíva, neste ato representada por seu proprietário o **CESIO GRUSKI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade Rg nº 5.878.778-7 e inscrito no CPF sob o nº 793.872.179-49, residente e domiciliado no bairro Morro Azul, Zona Rural, na cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná, vem com o devido respeito a presença de V. S<sup>a</sup>., e tempestivamente, apresentar defesa escrita quanto as impugnações surgidas no dia da Sessão de Abertura e Julgamento do procedimento licitatório, o que faz com as razões abaixo aduzidas.

**PRELIMINARMENTE**

Da leitura da ata de sessão e julgamento, extrai-se que a empresa **C. GRUSKI SERVIÇOS ME**, não teve sua habilitação indeferida, mesmo com as objeções apresentadas pelas empresas concorrentes, motivo pelo qual apresenta esclarecimentos quanto aos

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the president of the bidding committee.

pontos ventilados, sem que isso importe em preclusão ao direito de eventual e futuro recurso em uma possível inabilitação, o que por mera suposição aqui se destaca.

## QUANTO AOS FATOS

597-B

1. A empresa **JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**, impugnou a habilitação da empresa **C. GRUSKI SERVIÇOS ME**, defendendo:

“que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto, uma vez que não consta limpeza de áreas internas, em desatendimento ao item 6.7.4, qual consta ‘limpeza e conservação de mobiliários e de instalações sanitárias’, que são áreas internas, bem como o atestado apresentado é irrisório, uma vez que o serviço foi realizado em 37 (trinta e sete) dias, numa soma de R\$ 18.460,64 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), e o objeto da licitação é de um serviço a ser executado em 12 (doze) meses, a totalizar R\$ 2.138.732,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais), por esta razão não teria como se verificar a capacidade técnica da referida empresa”.

2. Por sua vez, a empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, impugnando também a participação da empresa **C. GRUSKI SERVIÇOS ME**, arguiu o seguinte:

“... conforme consta em Edital, no Anexo II, ‘todas as empresas interessadas em firmar a contratação do presente objeto, terão que apresentar durante o certame licitatório a relação dos serviços, materiais ou equipamentos necessários ao atendimento do objeto deste certame’, concluindo, pois, não haver a empresa C. GRUSKI SERVIÇOS ME apresentado tal informação”.

3. Diante dessas colocações, a Douta Procuradora Geral do Município de Jaguariaíva, suspendeu a presente sessão para todas as empresas se manifestarem acerca do ocorrido, com as devidas defesas e recursos que achassem cabíveis ao caso.

Logo, como forma de exercitar o direito de defesa concedido legalmente, a empresa C. GRUSKI SERVIÇOS ME, apresenta suas argumentações nos moldes como foram as impugnações oferecidas pelas empresas citadas acima e na ata de abertura e julgamento.

**QUANTO AS ALEGAÇÕES DA EMPRESA JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**

Apesar das alegações tecidas pela empresa, não guardam relação de logicidade e sequer previsão editalícia, pois o item 6.7.4 do instrumento descreve o seguinte:

**6.7.4 -** Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação; O (s) atestado (s) e/ou declaração (ões) deverá (ão) ser comprovado (s) através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

Da leitura do item 6.7.4, não existe nenhuma previsão nos moldes como citada pela empresa impugnante, mas tão e simplesmente documento probatório de capacidade para desempenhar as funções de limpeza em geral, sejam elas externas ou internas, visto que não existe Norma Técnica que dispõe de como fazer ou efetuar tal serviço.

Insta salientar que o artigo 6º, inciso II da Lei 8.666/93 define o que vem a ser serviço:

**Art. 6º** Para os fins desta Lei, considera-se:

(...);

**II - Serviço** - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

(...).

Convém ainda destacar que o serviço prestado em 01 (um) mês ou em 12 (doze) meses é o mesmo, visto que inexistente diferenciação de limpezas e cuidados feitos em pequenos ou extensos lapsos temporais.





598-B

Ressalte-se que no edital de convocação para a realização do certame não existem menção de prazo mínimo ou máximo de prestação de serviço, mas tão apenas atestado de capacidade técnica para o desempenho dos serviços descritos no objeto. Vale lembrar que o artigo 30, parágrafo 5º da Lei 8.666/93<sup>1</sup>, veda qualquer limitação temporal como aptidão para desempenhar determinado serviço objeto de qualquer licitação.

Assim, fica desamparada a pretensão almejada em querer ver a declaração de inabilitação da empresa C. GRUSKI SERVIÇOS ME, por não possuir amparo legal e fático, visto que a própria legislação proíbe tal requisito, lapso temporal, como demonstração de capacidade técnica para o desempenho de determinada tarefa.

O Professor Luciano Elias Reis<sup>2</sup>, do Tribunal de Contas do Paraná, em comentários acerca da dos Documentos de Habilitação exigidos nos certames, faz os seguintes esclarecimentos:

*“Interpretando a Constituição Federal e as normas previstas na Lei 8.666/93, infere-se que a Administração Pública somente pode exigir para fins de habilitação os documentos preconizados na Lei de Licitações, mais precisamente aqueles elencados ou que possuam fundamento em algum dispositivo inserido nos arts. 28 a 31. Tanto é assim que o próprio art. 27 da Lei de Licitações preceitua que “para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal e trabalhista; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal”.*

*(...).*

*“O raciocínio para impedir a solicitação de documentos extras àqueles tracejados pela Lei de Licitações está na própria segurança da sociedade e dos licitantes quanto à atuação administrativa, bem como no princípio da legalidade e sua concepção para o Direito Público. Até porque, do contrário, os licitantes poderiam ser surpreendidos com arbitrariedades a partir de solicitações abusivas nos editais de licitação”.*

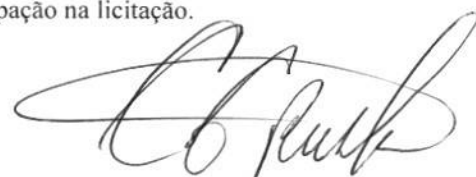
O Tribunal de Contas da União, assim já se manifestou, tanto que lançou a Súmula 272 com a seguinte redação:

<sup>1</sup> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...);

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

<sup>2</sup> Licitações e Contratos. Cases e orientações objetivas. 1º ed.



PIPO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
599-A

**Súmula nº 272 do Tribunal de Contas da União** – No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.

Sobre o assunto, para finalizar transcreve-se a ementa de um aresto do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e trecho das razões expendidas pelo Julgador:

**ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. APELAÇÃO. PREGÃO. PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA. NÃO OCORRÊNCIA.** Inexiste qualquer ilegalidade quanto à qualificação técnica exigida, haja vista que a administração pode fazer exigências até o limite previsto no art. 30 da Lei 8.666/93, e, achando conveniente, pode exigir menos, de acordo com a natureza, o valor e a complexidade do objeto e de sua execução.

(...)

Nesse particular, tampouco entendo assistir razão à impetrante. Como lido supra, o art. 30 da Lei n. 8.666/93 trata restritamente de impor à Administração a proibição da adoção de exigências exorbitantes do mínimo possível em atenção ao objeto licitado, em momento algum estipulando sua vinculação à veiculação de critério mínimo concebido por lei. Em outros termos, fixa um teto de exigências, com vistas apenas a evitar que indevidamente sejam alijados da disputa interessados prejudicados por obrigações excessivas e desnecessárias, silenciando quanto a um suposto piso das mesmas, sujeito tão-somente ao concebido discricionariamente pela Administração como indispensáveis no caso concreto ao cumprimento do objeto contratado. A respeito desse poder discricionário, trata Justen Filho (ob. cit., p. 405):

Como decorrência, a determinação dos requisitos de qualificação técnica far-se-á caso a caso, em face das circunstâncias e peculiaridades das necessidades que o Estado deve realizar. Caberá à Administração, na fase interna antecedente à própria elaboração do ato convocatório, avaliar os requisitos necessários, restringindo-se ao estritamente indispensável a assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade dos licitantes. (Tribunal Regional Federal da 4ª Região, AC 5019407-03.2011.404.7200, Quarta Turma, Relator p/ Acórdão Candido Alfredo Silva Leal Junior, juntado aos autos em 04.09.2015)

Logo, qualquer outra exigência que houvesse no Edital de Licitação seria ilegal, arbitrário e sem validade alguma, o que importaria em situação de nulidade absoluta.

599-B

**QUANTO AS ALEGAÇÕES DA EMPRESA C. BRASIL  
SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**

Nos mesmos moldes como citados alhures, não possui as alegações da empresa, condição de gerar a inabilitação da empresa C. GRUSKI SERVIÇOS ME. O artigo 30 da Lei 8.666/93 estampa essa premissa:

**Art. 30.** A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...);

**II** - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...);

**I** - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

(...);

**§ 5º** É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

Fica patente que a documentação anexada na habilitação é suficiente para demonstrar a capacitação técnica da empresa no desempenho dos serviços a serem realizados nos moldes como consta no Edital de Licitação.

Há que se observar o seguinte:

O quadro demonstrativo citado no anexo II do Edital não possui especificidade quanto ao desempenhos do trabalho desempenhado. Deve-se considerar as nuances de



caso a caso, visto que a quantidade de pessoas ou materiais não influencia nos serviços, pois uma pessoa pode perfeitamente realizar o serviço de duas ou três desde que haja capacidade e técnica.

Em cada setor, em cada Rua, em cada patrimonio público, haverá suas peculiaridades que demandará mais ou menos funcionários, equipamentos e máquinas distintas, que o edital não pode prever por si só, dado as situações que se encontrará no momento oportuno do serviço que será realizado.

Essa é a razão da Legislação inerente apenas infirmar da necessidade da demonstração técnica e na possibilidade de se realizar determinado serviço, pois somente será possível prever a necessidade específica para o trabalho específico.

Insta salientar, que se há exigência de demonstração de quadro de funcionários mínimos para os serviços a serem contratados, todos as empresas estão irregulares para participarem do certame, pois é necessário juntar cópia do livro de funcionários nas funções citadas, comprovando a quantidade de funcionários, e não apenas colocar no papel que possui!

Uma vez mais convém frisar, SE AS EMPRESAS JUNTAM EM SUAS HABILITAÇÕES OS ATETADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA FIRMADOS POR EMPRESAS IDÔNEAS, SIGNIFICA QUE POSSUEM CONDIÇÕES DE PRESTAR OS SERVIÇOS DESEJADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Sobre o atestado de capacidade técnica, o artigo 30, inciso II da Lei 8.666/93, determina a exigência da qualificação técnica para a execução de determinadas obras, onde se observada:

**Art. 30.** A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:  
(...);

**II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação,** e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (sem grifo no original)



Registre-se que não existe limitação em percentual a respeito da qualificação técnica, mas como destacado no dispositivo acima, compatível com as características, quantidades e prazos do objeto licitado.

Qualquer outra exigência pode se mostrar como um excesso de formalismo, fato que vem sendo relativizado pelos Tribunais de Conta, em especial, pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

*No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.*

*(...).*

*Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016-Plenário)*

Nessa toada, sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.



Como se observa, não existem condições e preceitos legais capazes de amparar as questões suscitadas pelas empresas contra C. GRUSKI SERVIÇOS ME, para declarar sua inabilitação, ficando autorizada a participar do certame até final julgamento das propostas.

**ANTE AO EXPOSTO**, e com base na fundamentação alhures apresentada, requer pelo acolhimento da presente defesa, permitindo a participação da empresa C. GRUSKI SERVIÇOS ME., até o final do certame com o julgamento das propostas, em estrita observância ao disposto no artigo 3º da Lei 8.666/93.

Outrossim, requer pelo acolhimento da preliminar aventada, abrindo-se novos prazos recursais para a empresa C. GRUSKI SERVIÇOS ME, visto que não foi declarada na ata da sessão de abertura e julgamento das propostas sua **INABILITAÇÃO**.

Nestes Termos

Pede DEFERIMENTO.

Jaguariaíva, 11 de janeiro de 2019.



**C. GRUSKI SERVIÇOS ME**

**CNPJ.: 17.185.170/0001-90**

**CESIO GRUSKI**

Representante legal









**C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

**CNPJ 10.745.254/0001-92**

FONE/FAX (43) 3024-2658/ [www.cacambasbrasil.com.br](http://www.cacambasbrasil.com.br)

À

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros da Comissão.

**CONCORRÊNCIA 013/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 242/2018**



A Empresa C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.745.254/0001-92, localizada na Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, nº 220 – Lote B21 – Pq. Industrial II - CURIUVA - PARANÁ - CEP 84.280-000, fone (43) 3258-7140, neste ato representada por seu representante outorgado, **José Felipe Carneiro Kulic**, já qualificado na procuração apresentada na sessão de abertura dos envelopes “habilitação”, doravante denominada RECORRENTE, vem respeitosamente, nos termos do art. 109, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 interpor

### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

em face das alegações em ata apresentadas pela empresa JL Jardinagem e Conservação de Rodovias Ltda, doravante denominada RECORRIDA, visto serem alegações meramente protelatórias e sem fundamento, pelos motivos a seguir expostos:

### **DA TEMPESTIVIDADE**

A sessão de licitação, bem como a lavratura da ata ocorreram em 09/01/2019. A lei de licitações confere 05 dias





## **C . BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

**CNPJ 10.745.254/0001-92**

FONE/FAX (43) 3024-2658/ [www.cacambasbrasil.com.br](http://www.cacambasbrasil.com.br)

úteis a partir dessa data. Assim, o início do prazo (prazo processual) inicia-se no dia seguinte, portanto 10/01, findando-se em 16/01/2019.

### **DO ATENDIMENTO DA CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



A alegação da Recorrida é notoriamente infundada.

A certidão fora emitida em 03/12/2018. O edital em epígrafe, em seu item 6.3, determina que:

**6.3 - Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.**

O documento em questão NÃO possui data de validade, devendo ser aceito com data de emissão de até 30 (trinta) dias antes da sessão de abertura dos envelopes.

A observação no rodapé da Certidão Simplificada emitida pelo Estado do Paraná é de que a "consulta estará disponível apenas por 30 dias". Isso, contudo, não invalida ou determina prazo à Certidão Simplificada, que continua sem prazo de validade, e portanto deve seguir o rito estipulado em edital, ou seja, 60 dias, conforme explicitado acima. 8

### **DA VISITA TÉCNICA**



## C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CNPJ 10.745.254/0001-92

FONE/FAX (43) 3024-2658/ [www.cacambasbrasil.com.br](http://www.cacambasbrasil.com.br)

Não é necessário desperdiçar muita escrita sobre a alegação da Recorrida no que tange a visita técnica. O edital não solicitou que a visita fosse feita por responsável técnico e quem o realizou, Sr. **José Felipe Carneiro Kulic**, possui procuração para a realização de todos os atos pertinentes à licitações e execução dos serviços atinentes à empresa.

O Instrumento convocatório deve ser explícito quanto a necessidade de realização de visita por RESPONSÁVEL TÉCNICO. Estando silente, qualquer pessoa que responda legalmente pela empresa poderá fazê-lo, como de fato o fez, e foi atestado pela Prefeitura de Jaguariaíva.

### DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Mais uma vez a Recorrida, sem argumentos plausíveis, tenta ludibriar essa e. Comissão.

Tanto a lei de licitações quanto a jurisprudência maciça do TCE/PR e TCU expõem que o a comprovação de capacidade técnica deve ser através de NATUREZA SIMILAR ao Objeto Licitado, e não idêntico.

O Atestado apresentado pela Recorrente é idêntico ao Objeto licitado pela Prefeitura (***Contratação de empresa especializada com vistas a prestação de forma contínua para dar apoio de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Jaguariaíva, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecânica, intervenção de poda de arvores e arbustos e limpeza de bueiros e boca de lobos, com fornecimento de mão***)



**C . BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

**CNPJ 10.745.254/0001-92**

FONE/FAX (43) 3024-2658/ [www.cacambasbrasil.com.br](http://www.cacambasbrasil.com.br)


**de obra).** A alegação da Recorrida de que não consta em seu Atestado "Áreas internas" é completamente descabida, pois o que se procura ao apresentar o Atestado é comprovar o *know how* da empresa em relação ao histórico na boa prestação de serviço em relação ao Objeto. A Recorrente atende plenamente aos requisitos do item 6.7.4 do Edital.

**DO PEDIDO**

Diante do acima exposto, e das insustentáveis alegações da Recorrida, requer que a Recorrente que:

Seja julgada HABILITADA pela e. Comissão de Licitações, visto que apresentou todos os documentos necessários à sua habilitação, condizentes com as exigências editalícias.

Juaguariaíva, 16 de janeiro de 2019.

  
C BRASIL SERVIÇO DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI  
CNPJ: 10.745.254/0001-92  
**Pamella Carneiro Kulik**  
Representante Outorgado





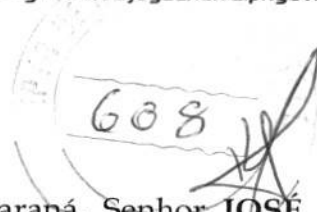
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO nº. 013/2019



O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as) **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46; **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Administração, Recursos Humanos e Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-15; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. nº. XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2019.

**Artigo 2º.** No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61.

**Artigo 3º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**EM 09/01/2019**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 4º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

**Artigo 5º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 7º.** Fica Revogado o Decreto nº. 006/2018, datado de 03 de janeiro de 2018.

**Artigo 8º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

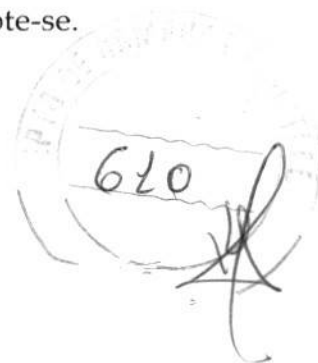
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito



HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de janeiro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 11043-2018

À

Procuradoria Geral do Município

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca dos recursos apresentados pelas empresas **C.Gruski Serviços Me** e empresa **C. Brasil Serviços e Limpeza e Conservação Transporte Eireli**.

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

  
Gian Bruno da C. dos Santos

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

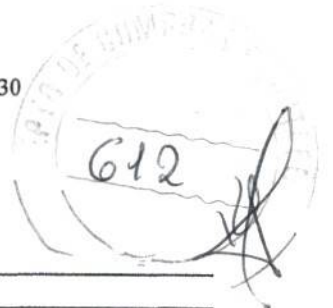
Ilustríssima Senhora

**DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ**

MD. Procuradora Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariatva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Julha em 13470.2018  
Recebi na Tom em 08/01/19

Muaceli Passoni

As Secretário de Infraestrutura  
p/ se manifestar qto as  
questões dos atestados e o seu  
técnico

Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

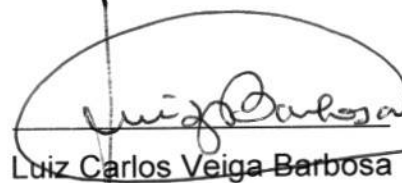
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

**Processo 11043/2018**

## **Parecer Jurídico**

Em análise aos acervos técnicos e atestados, informo que os mesmos estão de acordo com o solicitado no edital, assim sendo, não vejo óbice na aceitação das empresas habilitadas, sendo C GRUSKI SERVIÇOS – ME, e a empresa C BRASIL SERVIÇOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO TRANSPORTE EIRELI, neste quesito; conforme solicitação da Ilustríssima Senhora Dra. Tânia Maristela Munhoz MD. Procuradora Geral do Município.

Jaguariaíva, 24 de Janeiro de 2019.



Luiz Carlos Veiga Barbosa

CREA 11046/D –PR

Eng. Civil







# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

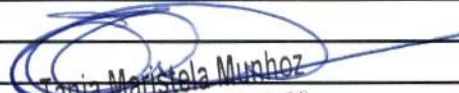
FOLHA DE INFORMAÇÃO



PROCESSO: 11043 - 2018

Do Depto de Compras e Licitações  
p/ Diúter

apartado  
fale em 12 laudas em

  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município

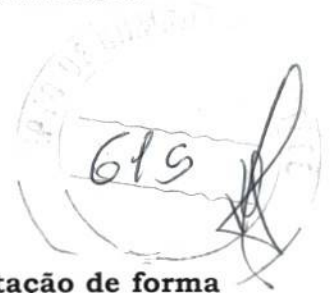




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo Licitatório – Concorrência Pública nº 013/2018

**Objeto: Contratação de empresa especializada com vistas a prestação de forma continuada para dar apoio de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Jaguariaíva, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecânica, intervenção de poda de árvores e arbustos e limpeza de bueiros e boca de lobos, com fornecimento de mão obra**

## PARECER

### Relatório dos recursos e defesas apresentadas

Na ata de Sessão de Abertura e Julgamento do procedimento licitatório de Concorrência Pública nº 013/2018, faziam-se presentes as seguintes empresas:

1. Alzira da Aparecida Sampaio;
2. JL Jardinagem e Conservação e Rodovias LTDA EPP;
3. STX Construtora Projetos e Incorporação EIRELI EPP;
4. C. Gruski Serviços ME;
5. C. Brasil Serviços de Limpeza e Conservação e Transportes EIRELI;
6. Livia M. Giglio Stella EIRELI.

Com a abertura dos envelopes das empresas participantes, a empresa **LIVIA M. GIGLIO STELA EIRELI**, não apresentou o documento exigido no item 6.7 do Edital de Licitação, referente a qualificação técnica; não foi localizado comprovante de vinculação do responsável técnico da empresa nem Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT de seu responsável ou da empresa, sendo **DECLARADA INABILITADA**.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Aberta a possibilidade de recurso, quedou-se inerte, sequer manifestou-se na Sessão.

Assim, mantenho a inabilitação da empresa.

A empresa **ALZIRA DA APARECIDA SAMPAIO**, deixou de atender ao disposto no item 6.7 do Edital de Licitação, deixando e apresentar o Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, ou de seu responsável, bem como a CAT (Certificado de Acervo Técnico Profissional), sendo **DECLARADA INABILITADA**.

Aberta a possibilidade de recurso, quedou-se inerte, sequer manifestou-se na Sessão.

Assim, mantenho a inabilitação da empresa.

A empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI EPP**, não atendeu os ditames do item 6.7.4 do Edital de Licitação, pois não apresentou a CAT - Certificado de Acervo Técnico do profissional responsável técnico da empresa, sendo **DECLARADA INABILITADA**.

Aberta a possibilidade de recurso, quedou-se inerte, sequer manifestou-se na Sessão.

A empresa **JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**, apresentou impugnação (recurso), alegando o seguinte:

a) impugnou a habilitação da empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI**, visto que a Certidão Simplificada da Empresa foi expedida em 03/12/2018, sendo que para verificação da autenticidade, conforme informa a Junta Comercial do Paraná, é pelo prazo de 30 (trinta) dias se quiser fazê-lo digitalmente, o que impossibilita a comissão de analisar se houveram outros arquivamentos além dos que se apresentam na Certidão;







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) quanto a visita técnica, fora observado que a vistoria não fora feito pelo responsável técnico da empresa e nem pessoa do quadro permanente seu, contrariando o Edital. Cita que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto, uma vez que não consta limpeza de áreas internas em desatendimento ao item 6.7.4.

c) Apresentou impugnação à empresa **C. GRUSKI SERVIÇOS ME**, afirmando que o Atestado de Capacidade Técnica não é compatível com o objeto, vez que não consta limpeza de áreas internas, em desatendimento ao item 6.7.4 do Edital de Licitação; cita que o atestado apresentado é irrisório, visto que seu serviço foi realizado em apenas 37 dias, em uma soma de R\$ 18.460,64 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), ao passo que o objeto da licitação deverá ser realizado em um lapso temporal de 12 (doze) meses perfazendo o montante de R\$ 2.138.732,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais), o que impossibilitaria de verificar a capacidade técnica da empresa.

A empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI**, impugnou a habilitação da empresa C. GRUSKI SERVIÇOS ME, afirmando que não houve o cumprimento ao disposto no Anexo II do edital de licitação, onde consta que “todas as empresas interessadas em firmar a contratação do presente objeto, terão que apresentar durante o certame licitatório a relação dos serviços, materiais ou equipamentos necessários ao atendimento do objeto deste certame”.

Com relação à impugnação feita a sua habilitação, requereu prazo para apresentação de defesa.

Por fim, a empresa **C. GRUSKI SERVIÇOS ME**, solicitou prazo para apresentar defesa sobre as impugnações feitas à sua habilitação, pelas empresas JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP e C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI.

Com essas questões a serem resolvidas, o certame foi **SUSPENSO** para que todos os interessados pudessem se manifestar com as defesas necessárias e cabíveis, de acordo com o Lei 8.666/93.

617





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante desse breve relato, passo me manifestar.

Como já citado acima, as empresas **LIVIA M. GIGLIO STELA EIRELI, ALZIRA DA APARECIDA SAMPAIO e STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI EPP**, por não apresentarem manifestação durante a sessão ou mesmo defesa no prazo legal, DECLARO INABILITADAS, precluindo seus direitos de defesa e/ou impugnação.

Passo a analisar as questões suscitadas nas impugnações e defesas apresentadas.

Sobre as impugnações da empresa **C. BRASIL SERVIÇO DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, e sua defesa, tem-se o seguinte.

A Certidão da Junta Comercial do Paraná, não possui irregularidade, não vejo óbice para sua aceitação, uma vez que o edital do certame no item 6.3 é expresso ao permitir que os documentos que não possuam prazo de validade expresso, o mesmo será aceito com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Cita-se:

**6.3** - Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

Assim, a emissão da Certidão Simplificada juntada pela empresa, se encontra dentro do prazo de validade e atende aos ditames editalícios, pois a data de emissão é de 03 de dezembro de 2018, e a data de abertura dos envelopes ocorreu em 09 de janeiro de 2018, sendo suspenso em detrimento das impugnações e abertura de prazos para defesas e manifestações que as partes entendiam necessário.

Logo, afasto essa situação impugnada.







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

De outro giro, a impugnação quanto a visita técnica merece prosperar. Transcreve-se a ordem contida no Edital:

### 1.1 - VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

1.1.1 - As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis do quadro permanente da empresa, deverão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. (sem grifos no original)

Carece de razão a empresa recorrente quanto suas assertivas, pois está descrito em Edital que a visita técnica deveria ser realizada por intermédio de pessoa responsável e do quadro permanente da empresa, fato que não se constata no presente caso.

Em defesa, a empresa cita que não existia no Edital tal especificação, e que a visita fora feito por pessoa devidamente autorizada, o Sr. **José Felipe Carneiro Kulic**.

Para que não paire dúvidas sobre a irregularidade apontada contra a empresa, e com razão, façamos uma pequena digressão:

1. A representante legal da empresa, é a Sra. **PAMELLA CARNEIRO KULIK**;

2. O Sr. **JOSÉ FELIPE CARNEIRO KULIC**, foi devidamente credenciado para representar a empresa no procedimento licitatório;

3. Junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR, consta como representante técnico da empresa a Sra. **NATÁLIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CREA sob o nº 130.649/D, Engenheira Agrônoma;

4. Na visita técnica exigida no Edital, fora desempenhada pelo Sr. **DIZONEI LUZ DOS SANTOS**, o qual não possui apontamentos de ser responsável técnico, pertencer ao quadro funcional ou sequer ter autorização expressa para algum tipo de atividade ligada ao presente certame.

619







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Logo, de acordo com as condições de participação do procedimento licitatório, e confrontando os documentos que são anexados pela empresa C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE, mostra irregular o atestado de Visita Técnica, por ferir o disposto no item 1.1.1 do Edital e acima citado.

Logo, além da visita técnica ser realizada por pessoa estranha aos quadros funcionais e sem a devida autorização, o descumprimento de tal quesito é patente.

Para que não parem dúvidas e seja motivo de objeções posteriores, o Edital prevê no item 8.2 a questão da representatividade da empresa, com carta de Credenciamento:

**8.2** - Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) na sessão, deverá apresentar à comissão credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do anexo II, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

Colocados frente a frente os itens 1.1.1 e 8.2 do Edital de Licitação, versam sobre situações distintas os quais um não supre o outro.

Destarte, a Visita Técnica se encontra irregular por ter sido realizada por pessoa estranha à empresa.

Por fim, o Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, não destoa daquilo que foi exigido em Edital, o qual dispõe:

**6.7.4** - Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação; O (s) atestado (s) e/ou declaração (ões) deverá (ão) ser





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

comprovado (s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA"

Como se não bastasse, a Secretaria de Infraestrutura e Habitação através de engenheiro habilitado, exarou parecer apontando INEXISTIR qualquer irregularidade no atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa.

Sobre esse quesito então, não há o que se discutir.

Assim, observando os pontos que foram atacados pela empresa JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA. EPP, contra a empresa C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, razão existe quanto a Declaração de Visita Técnica, realizada por pessoa estranha a empresa e fora dos moldes como estampados em Edital, o que leva a **DECLARAR A INABILITAÇÃO DA EMPRESA C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI.**

Quanto a defesa apresentada pela empresa C. GRUSKI SERVIÇOS ME, passo a analisá-la.

O atestado de capacidade técnica apontado como irregular, não contraria em nada o que dispõe o edital, pois item 6.7.4 acima transcrito não impõe as restrições citada na impugnação.

Convém ressaltar, como na defesa descrita o artigo 6º da Lei 8.666/93:

**Art. 6º** Para os fins desta Lei, considera-se:

(...);

**II - Serviço** - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Logo, não existem empecilhos para a participação da empresa como aventado, pois é alheio e estranho ao que a própria legislação prevê.

É importante ainda ressaltar, que não é o prazo de prestação de serviços que torna a empresa mais ou menos qualificada para o desempenho de determinada função ou serviço, sem contar que no Edital do Certame, não faz previsão sobre tal situação.

Lembre-se que nas Licitações vigora o Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório, não sendo permitido à Administração Pública e aos demais concorrentes, divergir daquilo que é descrito em edital. Tem-se então o artigo 3º com essa previsão:

**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (sem destaques no original)

Merece destaque, que a descrição do objeto não deve retratar um formalismo exacerbado, mas buscar eficiência na contratação para que o serviço ou obra a ser desempenhado pelo particular em prol da administração, prime pela excelência no resultado, com menor gasto possível.

Nas lições do Prof. Victor Aguiar Jardim de Amorim<sup>1</sup>, ressalta com propriedade tal questão:

O princípio da eficiência preconiza a otimização da ação estatal, no sentido de “fazer mais com menos”, ou seja, de conferir excelência nos resultados.

Derivada de tal concepção, a ideia de formalismo moderado busca superar o dogma da necessidade de interpretação rigorosa e literal de

<sup>1</sup> Licitações e contratos administrativos: Teoria e Jurisprudência. Senado Federal.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

preceitos legais que pode implicar um formalismo exagerado e inútil, prejudicando o andamento dos certames (FURTADO, 2015, p. 36). Ou seja, confere-se ao procedimento licitatório um caráter instrumental (licitação como meio, e não como um fim em si mesmo). Tal é o entendimento do STF e do STJ4.

O atual estágio evolutivo da hermenêutica jurídica não se coaduna com uma postura extremamente formalista do administrador público, devendo ele pautar-se por uma noção mais complexa e sistêmica do Direito, ou seja, por uma noção de juridicidade, de modo a superar a concepção de legalidade estrita (AMORIM, 2009). Não se pode esquecer que a lei não tem um fim em si mesma ou em sua mera literalidade, de forma desapegada de qualquer razoabilidade que norteie a consecução de uma finalidade maior.

(...).

Portanto, não se pode transformar a licitação em uma gincana, na qual interessa apenas o cumprimento da etapa definida, indiferentemente de sua razão de ser. As ações administrativas e a interpretação empreendida pelos agentes públicos devem ser guiadas pela busca da eficiência, economicidade e “vantajosidade” para a Administração, sem prejuízo da isonomia e segurança jurídica.

Pode-se concluir então, que a empresa C. GRUSKI SERVIÇOS ME cumpre com o quesito escoimado na impugnação, não sendo motivo para sua INABILITAÇÃO.

De outra banda, a empresa C. GRUSKI SERVIÇOS ME, teve impugnado também a relação de materiais, serviços ou equipamentos necessários para o trabalho.

Contudo, a Lei de Licitações em seu artigo 30, não faz menção dessa exigência, devendo comprovar a possibilidade de desempenhar o serviço para que o qual pretende ser contratada.

**Art. 30.** A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...).





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;  
(...).

**§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:**

**I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.**  
(...).

**§ 5º** É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

(...). Sem destaques no original

Ao caso em comento, os licitantes devem demonstrar que possuem capacidade e condições de desempenhar as atividades solicitadas no Edital, fato demonstrado pelas certidões que são acostadas no certame.

Destaque-se que o Sr. Engenheiro responsável pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação em parecer anexado no procedimento, atestou que as empresas C. GRUSLI SERVIÇOS ME e C. BRASIL SERVIÇOS LIMPEZA







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, que o acervo técnico de ambas está de acordo com o solicitado em Edital.

Sobre o assunto, o Prof., Rafael Carvalho Rezende Oliveira<sup>2</sup>, discorre sobre a qualificação técnica dos participantes dos procedimentos licitatórios:

625  
*[Handwritten signature]*

Na qualificação técnica o licitante deve demonstrar que possui aptidão técnica para executar o objeto contratual (arts. 27, II, e 30 da Lei 8.666/1993). A exigência de qualificação técnica deve ser proporcional ao contrato que será celebrado pela Administração, devendo ser considerada ilegal a exigência de execução pretérita de serviços com qualidade superior ao objeto licitado.

Menciona-se que aliado a esse fato, a doutrina e jurisprudência vem firmando entendimentos no sentido de se evitar o formalismo excessivos que acaba por desprestigiar a ampla concorrência e faz com que a contratação não seja vantajosa para a Administração Pública. Tem então a lição:

“É oportuno ressaltar que o princípio do procedimento formal não significa excesso de formalismo. Não se pode perder de vista que a licitação é um procedimento instrumental que tem por objetivo uma finalidade específica: celebração do contrato com o licitante que apresentou a melhor proposta. Por esta razão, a legislação tem flexibilizado algumas exigências formais, que não colocam em risco a isonomia, com o intuito de garantir maior competitividade”.<sup>3</sup>

Em detrimento dessas circunstâncias e da defesa apresentada, DECLARO A EMPRESA C. GRUSKI SERVIÇOS ME HABILITADA para participar do procedimento licitatório, pois as questões ventiladas não se encontram violadas.

## CONCLUSÃO

<sup>2</sup> Licitações e Contratos Administrativos. Teoria e Prática. Editora Método. 4ª ed. 2015.

<sup>3</sup> Ob. Cit. idem.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do exposto, e em análise das impugnações e defesas apresentadas deste procedimento licitatório, **DECLARO INABILITADA** a empresa **C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transporte Eireli**, e, por sua vez, **DECLARO HABILITADA** a empresa **C. Gruski Serviços ME.**, ante a fundamentação acima delineada.

Com base no que fora escrito e observando as regras licitatórias e demais disposições inerentes à matéria, dê ciência as empresas sobre a decisão, para que apresentem os recursos que acharem cabível no prazo legal sob pena de preclusão, e após, para dar continuidade ao Procedimento Licitatório.

Salvo melhor entendimento, esse é o parecer.

Jaguariaíva, 28 de janeiro de 2019.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## **Licitação Nº 13/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA PARA DAR APOIO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECÂNICA, INTERVENÇÃO DE PODA DE ARVORES E ARBUSTOS E LIMPEZA DE BUEIROS E BOCA DE LOBOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.**

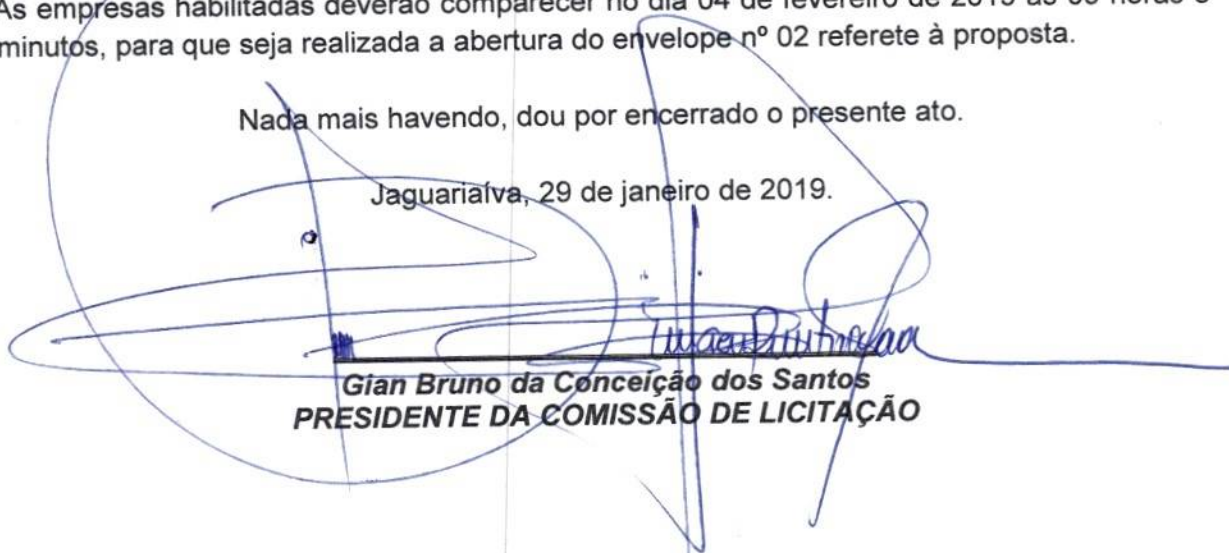
Eu, Gian Bruno da Conceição dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação RATIFICO o Parecer exarado pela Douta Procuradora Geral do Município.

Intimem-se as demais licitantes participantes quanto ao teor das análises dos Recursos e da consenquente Ratificação.

As empresas habilitadas deverão comparecer no dia 04 de fevereiro de 2019 as 09 horas e 30 minutos, para que seja realizada a abertura do envelope nº 02 referente à proposta.

Nada mais havendo, dou por encerrado o presente ato.

Jaguariáiva, 29 de janeiro de 2019.

  
**Gian Bruno da Conceição dos Santos**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**

CNPJ 10.663.560/0001-80

Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Município de Manoel Ribas-Pr

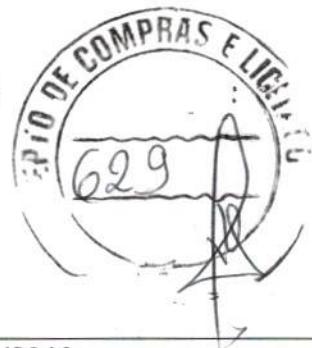
CEP 85.260-000 Fone 042 9936-9210

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Manoel Ribas, 02 de Janeiro de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº13/2018 - PMJ



EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018 - PMJ	DATA: 09/01/2019
PROPONENTE: JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - EPP	
ENDEREÇO: Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro CNPJ: 10.663.560/0001-80	
CIDADE: Manoel Ribas - PR	TELEFONE/FAX 42 9936-9210

Prezados Senhores,

Presentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, relativa à execução do serviço de Contratação de empresa especializada com vistas a prestação de forma contínua para dar apoio de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Jaguariaíva, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecânica, intervenção de poda de árvores e arbustos e limpeza de bueiros e boca de lobos, com fornecimento de mão de obra, da licitação em epígrafe.

Item	quant	Unid	Especificação	Valor Unit. mensal	Valor Total
01	12	meses	Execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de JAGUARIAÍVA, realizando a varrição e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos; limpeza e conservação de mobiliário e das instalações sanitárias públicas; limpeza de bueiros e "bocas de lobo" e, coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura do Município de JAGUARIAÍVA, conforme especificações do edital.	119.412,54	1.432.950,48
Valor Total R\$					
<b>1.432.950,48</b>					

O preço total proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **1.432.950,48 (Um Milhão Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Oito Centavos)**

O prazo de execução do objeto referido é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviços; O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Atenciosamente,

*Roberto Gomes de Moraes*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 24211-D  
 CPF 566317829-53

**JL. JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - EPP**

CNPJ: 10.663.560/0001-80

JOSIMAR HUDEMA

CPF: 064.335.249-07

RG: 9.592.126-4 SSP-PR



C. GRUSKI SERVICOS - ME  
CNPJ Nº 17.185.170/0001-90  
RUA PRINCIPAL, S/N - BAIRRO MORRO AZUL  
JAGUARIAÍVA/PR  
jaguarcontabilidade@uol.com.br  
(43) 9 9920-1849



ANEXO I

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Jaguariaíva, 09 de janeiro de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 13/2018 – PMJ

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa nossa proposta de preços, relativa à execução do serviço de: objeto da licitação (especificação), da licitação em epígrafe.

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit. Mensal	Valor Total
1	12	meses	Execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de JAGUARIAÍVA, realizando a varrição e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos; limpeza e conservação de mobiliário e das instalações sanitárias públicas; limpeza de bueiros e "bocas de lobo" e, coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura do Município de JAGUARIAÍVA, conforme especificações do edital.	R\$ 158.622,62	R\$ 1.903.471,48
Valor Total R\$ 1.903.471,48					

C. GRUSKI SERVICOS - ME  
CNPJ Nº 17.185.170/0001-90  
RUA PRINCIPAL, S/N - BAIRRO MORRO AZUL  
JAGUARIAÍVA/PR  
jaguarcontabilidade@uol.com.br  
(43) 9 9920-1849



O preço total proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 1.903.471,48 (um milhão, novecentos e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos);  
O prazo de execução do objeto referido é conforme o edital;  
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cesio Gruski".

\_\_\_\_\_  
CESIO GRUSKI  
RG: 5.878.778-7 SSP/PR

**CNPJ 17.185.170/0001-90**

**C. Gruski Serviços - ME**

Rua Principal, s/n  
Morro Azul - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

A large, complex handwritten signature or scribble in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines. There are also smaller scribbles to the left and right of the main signature.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

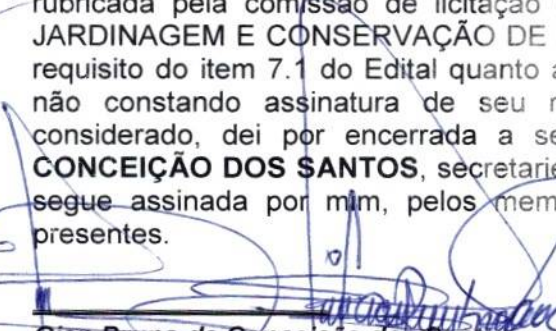
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

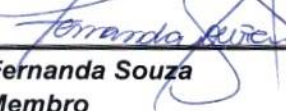


EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA PARA DAR APOIO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECÂNICA, INTERVENÇÃO DE PODA DE ARVORES E ARBUSTOS E LIMPEZA DE BUEIROS E BOCA DE LÓBOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, em sessão pública, sob presidência do senhor Gian Bruno da Conceição dos Santos, e membros da Comissão de Licitação, a senhora Fernanda Souza e o senhor Luiz Carlos Veiga Barbosa, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 013/2019, para proceder a abertura do envelope nº 2 entregues pelas proponentes habilitadas na execução do objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018**. Presente no ato da abertura apenas o representante da empresa **C GRUSKI SERVIÇOS ME**, senhor **CESIO GRUSKI**, inscrito no CPF/MF: 793.872.179-46, e o representante da empresa **JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**, senhor **REINALDO GARDIN**, inscrito no CPF/MF: 066.770.599-60. Procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **C GRUSKI SERVIÇOS ME**, R\$ 1.903.471,48 (um milhão, novecentos e três mil, quatrocentos e setenta e um reais, e quarenta e oito centavos); proponente **JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**, R\$ 1.432.950,48 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais, e quarenta e oito centavos). Foi declarada vencedora a empresa **JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**. A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelas proponentes presentes. Pela empresa **JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP**, foi apontada a ausência do requisito do item 7.1 do Edital quanto a proposta da empresa **C GRUSKI SERVIÇOS ME**, não constando assinatura de seu responsável técnico. Nada mais havendo a ser considerado, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu **GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, secretariei, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme segue assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pelas empresas presentes.

  
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Presidente - Comissão de Licitação

  
Fernanda Souza  
Membro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018 – ABERTURA DE PROPOSTAS – Pag. 1 de 2





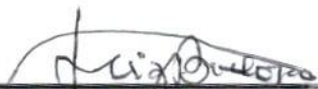
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



  
Luiz Carlos Veiga Barbosa  
Membro

  
JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP  
Reinaldo Gardin  
CPF/MF: 066.770.599-60

  
C GRUSKI SERVIÇOS ME  
Cesio Gruski  
CPF/MF: 793.872.179-46

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018 – ABERTURA DE PROPOSTAS – Pag. 2 de 2



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

**Procuradoria Jurídica**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Secretário



Tendo em vista que sob a minha ótica, o preço apresentado pela proponente vencedora, tem fortes indícios de ser um preço inexequível, solito os bons préstimos de que esta secretária elabore uma planilha de custo em cima dos cargos, que o município exigiu no edital.

Atenciosamente,

Jaguariaíva 70 de fevereiro de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito "Otélio Renato Baroni"**  
Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA JURIDICA**



C=E=R=T=I=D=Ã=O

**CERTIFICO** que nesta data recebi da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos através do seu secretário Hissahi Umezu, a planilha de custo do objeto licitado ocorrido na data de 12/12/2018

Jaguariáiva, 08 de Fevereiro de 2019

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradoria Geral do Município





**QUADRO DE CUSTO MENSAL EM FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS DOS 73 FUNCIONÁRIOS**

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE MENSAL	Nº DE EMPRE GADO	TOTAL FOLHA BASE	INSS=20%	REC. TERCEIROS 5,8%	FGTS 8%	13º =1/12	FÉRIAS 11,1%	TOTAL GERAL
ROÇADOR	R\$ 1.323,00	7	R\$ 9.261,00	R\$ 1.852,20	R\$ 537,14	R\$ 740,88	R\$ 771,75	R\$ 874,39	R\$ 14.037,36
RASTREADOR	R\$ 1.197,00	7	R\$ 8.379,00	R\$ 1.675,80	R\$ 485,98	R\$ 670,32	R\$ 698,25	R\$ 791,12	R\$ 12.700,47
CARPINADOR	R\$ 1.197,00	7	R\$ 8.379,00	R\$ 1.675,80	R\$ 485,98	R\$ 670,32	R\$ 698,25	R\$ 791,12	R\$ 12.700,47
MOTORISTAS	R\$ 1.343,00	3	R\$ 4.029,00	R\$ 805,80	R\$ 233,68	R\$ 322,32	R\$ 335,75	R\$ 380,40	R\$ 6.106,96
VAREADOR	R\$ 1.082,00	12	R\$ 12.984,00	R\$ 2.596,80	R\$ 753,07	R\$ 1.038,72	R\$ 1.082,00	R\$ 1.225,91	R\$ 19.680,50
AGENTE AMBIENTAL	R\$ 1.463,00	36	R\$ 52.668,00	R\$ 10.533,60	R\$ 3.054,74	R\$ 4.213,44	R\$ 4.389,00	R\$ 4.972,74	R\$ 79.831,52
COORDENADOR DE GRUPO	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00	R\$ 232,00	R\$ 320,00	R\$ 333,33	R\$ 377,67	R\$ 6.063,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 11.605,00</b>	<b>73</b>	<b>R\$ 99.700,00</b>	<b>R\$ 19.940,00</b>	<b>R\$ 5.782,60</b>	<b>R\$ 7.976,00</b>	<b>R\$ 8.308,33</b>	<b>R\$ 9.413,34</b>	<b>R\$ 151.120,28</b>

**CUSTO MENSAL ANUALIZADO**

CUSTO ANUAL = R\$ 151.120,28 X 12 MESES R\$ 1.813.443,30



QUADRO DE CUSTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/PAISAGISMO

Função	Valor Apurado SMARH	Propostas			Valores Atualizados com o ISSQN		
		JL	C. Gruski	Alíquota ISSQN	SMARH	JL	C. GRUSKI
ROÇADOR	R\$ 14.037,36	R\$ 11.092,32	R\$ 14.733,61	2%	R\$ 14.318,11	R\$ 11.314,17	R\$ 15.028,29
RASTEADOR	R\$ 12.700,47	R\$ 10.035,91	R\$ 13.330,41	2%	R\$ 12.954,48	R\$ 10.236,63	R\$ 13.597,02
CAPINADOR	R\$ 12.700,47	R\$ 10.035,91	R\$ 13.330,41	2%	R\$ 12.954,48	R\$ 10.236,63	R\$ 13.597,02
MOTORISTA	R\$ 6.106,96	R\$ 4.825,72	R\$ 6.409,87	3%	R\$ 6.290,17	R\$ 4.970,49	R\$ 6.602,16
VARREDOR	R\$ 19.680,50	R\$ 15.551,53	R\$ 20.656,65	2%	R\$ 20.074,11	R\$ 15.862,56	R\$ 21.069,79
AGENTE AMBIENTAL	R\$ 79.831,52	R\$ 63.082,87	R\$ 83.791,16	2%	R\$ 81.428,15	R\$ 64.344,52	R\$ 85.466,99
COORDENADOR DE GRUPO	R\$ 6.063,00	R\$ 4.788,28	R\$ 6.370,50	2%	R\$ 6.184,26	R\$ 4.884,05	R\$ 6.497,91
<b>TOTAL DO CUSTO MENSAL</b>	<b>R\$ 151.120,28</b>	<b>R\$ 119.412,54</b>	<b>R\$ 158.622,62</b>		<b>R\$ 154.203,76</b>	<b>R\$ 121.849,05</b>	<b>R\$ 161.859,17</b>

CUSTO ANUAL

Valor Apurado SMARH	Propostas			Valores Atualizados com o ISSQN		
	JL	C. Gruski		SMARH	JL	C. GRUSKI
R\$ 1.813.443,30	R\$ 1.432.950,48	R\$ 1.903.471,48		R\$ 1.850.445,06	R\$ 1.462.188,61	R\$ 1.942.310,07



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

**Procuradoria Jurídica**



Dr. Evandro

Tendo em vista a grande diferença entre a proposta apresentada, e a planilha entabulada pelo Secretário de Administração, notifique-se o proponente vencedor para que este apresente sua planilha dentro do prazo legal.

Atenciosamente,

Jaguariáiva 08 de fevereiro de 2019.

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## **NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**



### **NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,**

peessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001-38, com sede a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, Jaguariaíva-PR, CEP 84200-000.

**NOTIFICADA: JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - EPP,**  
Inscrita no CNPJ/MF nº 10.663.560/0001-80, com sede na Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, município de Manoel Ribas/PR. CEP 85.260-000.

**CONSIDERANDO** o Edital de Concorrência Pública de n.º 13/2018;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Órgão Ministerial da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná;

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA notifica a referida empresa para que, no **prazo MÁXIMO DE 24 (vinte e quatro horas) contadas do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, APRESENTE A PLANILHA DE CUSTOS DE SUA PROPOSTA,** a fim de que a mesma possa ser encaminhada para instrução de Procedimento Administrativo instaurado junto ao Ministério Público desta Comarca.

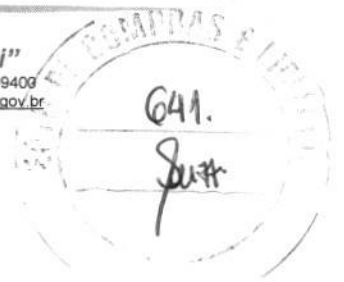
Jaguariaíva, 08 de fevereiro de 2.019.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito "Otélio Renato Baroni"  
Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA JURIDICA**



## DESPACHO

Ref.: Protocolo Geral n.º 11043/2018

**CERTIFICO** para os devidos fins que, atendendo à solicitação verbal da Douta Procuradora Geral do Município, expedi a competente NOTIFICAÇÃO a empresa vencedora da melhor proposta, encaminhando por e-mail e ainda via correios com A/R para integral cumprimento.

Após, providenciarei a juntada do comprovante devidamente cumprido.

Nada mais havendo, retornem-se os autos ao Departamento de Licitação e Compras com as cautelas e homenagens de praxe.

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2.019.

  
**EVANDRO RODRIGO DE SOUZA**

CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

### **NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,**

pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001-38, com sede a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, Jaguariaíva-PR, CEP 84200-000.

### **NOTIFICADA: JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - EPP,**

Inscrita no CNPJ/MF nº 10.663.560/0001-80, com sede na Rua Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, município de Manoel Ribas/PR. CEP 85.260-000.

**CONSIDERANDO** o Edital de Concorrência Pública de n.º 13/2018;

**CONSIDERANDO** que a NOTIFICAÇÃO *retro* enviada constou o prazo e 24(vinte e quatro) horas para apresentação de Planilha de custos;

**CONSIDERANDO** o que a Cláusula 7.3.4 do Edital dispõe que a a empresa vencedora deverá apresentar todos os cálculos em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

O município de Jaguariaíva NOTIFICA a referida empresa de que fica **RETIFICADO** o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, lendo-se, 05 (cinco) dias, **a contar do recebimento daquela.**

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2.019.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.663.560/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/02/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JARDINAGEM J L</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 27.</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 57.</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 47.</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 57.</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 27.</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 27.</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 27.</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 27.</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R OSCAR LOPES MUNHOZ</b>	NÚMERO <b>221</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.260-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANOEL RIBAS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AFIRMACON@R7.COM</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(42) 3646-5352</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/02/2019 às 10:56:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



**Centro Administrativo Prefeito "Otélio Renato Baroni"**  
Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA JURIDICA**

C=E=R=T=I=D=Ã=O

**CERTIFICO** que nesta data recebi da empresa  
proponente vencedora da licitação **JL Jardinagem E Conservação de Rodovias Ltda –**  
**EPP** a planilha/orçamento de custos

Jaguariáiva, 14 de Fevereiro de 2019

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradoria Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

**Procuradoria Jurídica**



Dr. Evandro

Notifique-se a empresa C. GRUSKI SERVIÇOS –ME, tendo em vista que a empresa JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA-EPP, apresentou planilha de custos com apenas 37 colaboradores, quando na realidade o edital pedia 72.

Sendo assim a desclassificação da proponente que em tese teria vencido, é medida que se impõe.

Como a desclassificação se dará por preço inexequível, pois o valor da proposta apresentada, teria que ser dividida por 72 colaboradores, onde teríamos custo, de salários, encargos sociais, equipamentos de segurança, seguro de vida dos colaboradores além de impostos e custos administrativos, e com o valor da proposta apresentada isso se mostra inviável.

Em respeito ao princípio da economia processual, e dada a urgência de se obter um resultado para o processo, pois o objeto trata de limpeza pública, e a cidade encontra-se em estado lastimável.

Determino a notificação do segundo colocado, para que este no prazo legal, apresente sua planilha de custos, para de igual forma seja analisada.

Atenciosamente,

Jaguariáiva 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.185.170/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/11/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C. GRUSKI SERVICOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RG SERVICOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <i>57.</i>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <i>27.</i> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <i>37.</i>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PRINCIPAL</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MORRO AZUL</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(43) 3535-1585</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/11/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/02/2019** às **10:58:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JI Jardinagem E Conservacao De Rodovias Ltda - Epp  
CNPJ:10.663.560/0001-80  
Endereço: R Oscar Lopes Munhoz, 221, Centro, Manoel Ribas,PR,  
CEP 85260000

Contato: (42) 3646-5352  
Email: AFIRMACON@RJ.COM  
Resp: Josimar Hüdema

647.  
JH

**ORÇAMENTO DE CUSTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**

1. CUSTOS DIRETOS				
1.1 MÃO-DE-OBRA				
1.1.1 MÃO-DE-OBRA DIRETA (HORISTA)				
FUNÇÃO	QUANTIDADE MÉDIA	HORAS POR EMPREGADO	SALÁRIO-HORA (R\$)	TOTAL
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL A				0,00
Adicional de periculosidade			% do subtotal A	0,00
Adicional de transferência (nota 1)			% do subtotal A	0,00
Aviso prévio (nota 2)			% do subtotal A	0,00
SUBTOTAL B				0,00
Encargos Sociais:			% sobre o subtotal B	0,00
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA DIRETA (HORISTA)				0,00
% Sobre o total de custos diretos			0,00	
% Sobre o preço total			0,00	
1.1.2 - MÃO-DE-OBRA DIRETA (MENSALISTA)				
FUNÇÃO	QUANTIDADE MÉDIA	MESES	SALÁRIO-MÊS (R\$)	TOTAL
Roçadores	7	12	1.575,05	132.304,20
Rastelador	7	12	1.280,30	107.545,20
Capinador	7	12	1.280,30	107.545,20
Motoristas	3	12	1.569,78	56.512,08
Varredores	12	12	1.280,30	184.363,20
Coordenador	1	12	1.575,05	18.900,60
SUBTOTAL A				607.170,48
Adicional de Insalubridade			20 % do subtotal Varred	36.872,64
Férias (Nota 2)			8,34 % do subtotal A	50.638,02
Adicional de Férias (Nota 2)			33,33 % do subtotal Férias	16.877,65
13ª Salário (Nota 2)			8,34 % do subtotal A	50.638,02
Aviso prévio (Nota 2)			8,34 % do subtotal A	50.638,02
SUBTOTAL A+B				812.834,83
Encargos Sociais:			12,00 % sobre o subtotal B	97.540,18
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA DIRETA MENSALISTA				910.375,00
% Sobre o total de custos diretos			86,49	
% Sobre o preço total			63,53	
<b>TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (1.1.1 + 1.1.2)</b>				<b>910.375,00</b>



1.2 VEÍCULOS / TRANSPORTE DE PESSOAL				
TIPO DE VEÍCULO	QUANT.	QUANT. MESES	CUSTO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	TOTAL
Veículo Manutenção	2	12	300,00	7.200,00
Combustível	2	12	3.700,00	88.800,00
Borracharia	2	12	250,00	6.000,00
TOTAL DE VEÍCULOS				<b>102.000,00</b>
% Sobre o total de custos diretos			9,69	
% Sobre o preço total			7,12	

1.3 ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM			
TIPO	QUANTIDADE PREVISTA	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL
Almoço	0	0,00	0,00
Viagem	0	0,00	0,00
Hospedagem	0	0,00	0,00
TOTAL DE ALIMENTAÇÃO			<b>0,00</b>
% Sobre o total de custos diretos		0,00	
% Sobre o preço total		0,00	

1.4 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APLICAÇÃO			
TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANT. MÊS (QUANT X Nº MÊS)	CUSTO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	TOTAL
Escritório Completo	1	2.500,00	2.500,00
Substituição e Reparos de Equipamentos	1	5.113,04	5.113,04
TOTAL DE EQUIPAMENTOS			<b>7.613,04</b>
% Sobre o total de custos diretos		0,72	
% Sobre o preço total		0,53	

1.5 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL			
TIPO	QUANTIDADE PREVISTA	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL
KIT (Calça, Camisa, Bota e Luvas)	36	450,00	16.200,00
TOTAL DE EPI ' S			<b>16.200,00</b>
% Sobre o total de custos diretos		1,54	
% Sobre o preço total		1,13	

1.6 OUTRAS DESPESAS			
TIPO	QUANTIDADE PREVISTA (VB)	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL
Aluguel Escritorio	12	800,00	9.600,00
Agua	12	80,00	960,00
Luz	12	200,00	2.400,00
Internet	12	100,00	1.200,00
Materias de Escritorio	12	150,00	1.800,00
			0,00
			0,00
TOTAL DE MATERIAIS DE CONSUMO			<b>15.960,00</b>
% Sobre o total de custos diretos		1,52	
% Sobre o preço total		1,11	





649  
 JUB

1.7 DESPESAS TAXAS E EMOLUMENTOS			
TIPO	QUANTIDADE PREVISTA	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL
Despesas Taxas e Emolumentos	0	0,00	0,00
TOTAL VERBA DE REEMBOLSO			<b>0,00</b>
% Sobre o total de custos diretos		0,00	
% Sobre o preço total		0,00	

1.8 OUTROS CUSTOS			
TIPO	QUANTIDADE PREVISTA	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL
ASO	37	10,00	370,00
Taxa de Escritorio			0,00
			0,00
TOTAL DE OUTROS CUSTOS DIRETOS			<b>370,00</b>

--	--

<b>TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS ( ÍTENS 1.1 a 1.8 )</b>	<b>1.052.518,04</b>
---	---------------------

2. CUSTOS INDIRETOS CALCULADOS SOBRE O TOTAL DE CUSTOS DIRETOS		
TIPO	ALÍQUOTA (%)	TOTAL
Administração central ("over-head")	2,00	21.050,36
Custo financeiro	1,00	14.570,22
Riscos e Contingências	1,00	10.525,18
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS SOBRE OS CUSTOS DIRETOS		<b>46.145,76</b>

650.  
*[Handwritten signature]*

3. LUCRO			
TIPO	ALÍQUOTA (%)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	VALOR (R\$)
Lucro	12	1.084.093,59	130.091,23
<b>TOTAL DE LUCRO</b>			<b>130.091,23</b>

<b>4. TOTAL DOS CUSTOS</b> ( CUSTOS DIRETOS + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO )	<b>1.228.755,03</b>
---	---------------------

5. IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO		
TIPO	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
INSS/PPP	6,55	80.483,45
ISS	2,84	34.896,64
PIS	0,79	9.707,16
COFINS	2,22	27.278,36
CSLL	0,89	10.935,92
IRPJ	0,96	11.796,05
<b>TOTAL DE IMPOSTOS</b>	<b>14,25</b>	

<b>6. PREÇO TOTAL PARA FATURAMENTO</b>	
<b>TOTAL DO CONTRATO</b>	<b>1.432.950,48</b>

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

FORMA DE TRIBUTAÇÃO			
LUCRO REAL ( )	PRESUMIDO ( )	SIMPLES ( X )	IMUNE ( )

POSSUI BENEFÍCIO FISCAL NO ESTADO?			
SIM ( )	NÃO ( X )		

E CADASTRADO NO INSS COMO ENTIDADE ISENTA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA?			
SIM ( X )	NÃO ( )		

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) O preço total para faturamento deve ser igual ao valor total da proposta da contratada, constante da Planilha de Preços.
- 2) Os valores aqui registrados subsidiarão quaisquer negociações que venham acontecer durante a vigência do contrato.
- 3) As informações constantes deste documento são de caráter confidencial e não serão dadas ao conhecimento das demais licitantes.

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 CONTRATADA

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 DATA

JL. JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - EPP  
 CNPJ: 10.663.560/0001-80  
 RUA OSCAR LOPES MUNHOZ, 221, CENTRO  
 MANOEL RIBAS - PR CEP 85.260-000  
 FONE: (042) 99936-9210  
 JOSIMAR HUDEMA  
 CPF: 064.335.249-07  
 RG: 9.592.126-4

**RECEBI**  
 DATA 14/02/18  
 Dept.º de Compras e Licitações

*[Handwritten signature]*  
 16h35 min.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito "Otélio Renato Baroni"  
Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA JURIDICA**

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/SP**

**NOTIFICADA: C GRUSKI SERVIÇOS ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 17.185.170/0001-90, localizada a Estrada Principal, s/n, zona rural, Morro Azul, Jaguariáiva, Estado do Paraná.

**CONSIDERANDO** o Edital de Concorrência Pública de n.º 13/2018;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Órgão Ministerial da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná;

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA NOTIFICA** a referida empresa para que, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento desta, apresente a planilha de custos de sua proposta.**

Jaguariáiva, 14 de fevereiro de 2.019.

  
**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

15/02/2019





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito "Otélio Renato Baroni"  
Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA JURIDICA**



C=E=R=T=I=D=Ã=O

**CERTIFICO** que nesta data recebi da empresa proponente vencedora da licitação **C.GRUSKI SERVIÇOS- ME** a planilha/orçamento de custos

Jaguariáiva, 20 de Fevereiro de 2019

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradoria Geral do Município

Orçamento de custos - Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva



**Custos Diretos**

**Mão de Obra**

FUNÇÃO	QUANTIDADE	MESES	SALÁRIO (MENSAL)	TOTAL
Roçador	7	14,33	R\$ 1.323,00	R\$ 132710,13
Rastelador	7	14,33	R\$ 1.197,01	R\$ 120072,07
Capinador	7	14,33	R\$ 1.197,01	R\$ 120072,07
Motorista	3	14,33	R\$ 1.343,12	R\$ 57740,73
Varredores	12	14,33	R\$ 1.082,00	R\$ 186060,72
Agente Ambiental	36	14,33	R\$ 1.463,00	R\$ 754732,44
Coordenador Geral	1	14,33	R\$ 3.000,00	R\$ 42990,00

**TOTAL 1** R\$ 1414378,17

Adicional de insalubridade 20% sobre o valor total dos varredores R\$ 37.212,15

**TOTAL 2** R\$ 37.212,15

**TOTAL DE MÃO DE OBRA** R\$ 1451590,32

**TOTAL DE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS** R\$ 1.660.764,48

**CUSTOS COM EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO - EPI's**

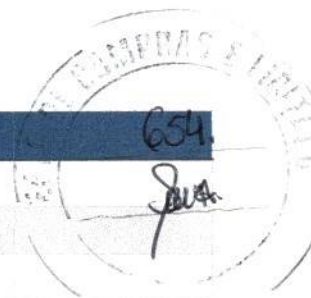
Tipo	Quantidade estimada	Custo Aproximado	TOTAL
Calça	146	R\$ 42,00	R\$ 6132,00
Camiseta/Camisa	146	R\$ 27,00	R\$ 3942,00
Bota	146	R\$ 44,35	R\$ 6475,10
Luvas	146	R\$ 13,58	R\$ 1982,68
Abafadores de Ruído	86	R\$ 14,41	R\$ 1239,26
Óculos de proteção	86	R\$ 5,57	R\$ 479,02
Avental	14	R\$ 23,71	R\$ 331,94
Máscara	86	R\$ 2,23	R\$ 191,78

**TOTAL** R\$ 20773,78

**Despesas com assessoria contábil** R\$ 12.000,00

**Valor total dos Custos (aproximado)** R\$ 1693538,26

Orçamento de custos - Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**Impostos incidentes no contrato**

Descrição	Valor
ISS, PIS, CONFINS, CSLL, IRPJ	R\$ 116.176,70

**TOTAL** R\$ 116.176,70

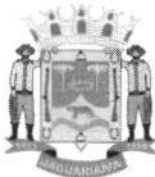
**B.D.I** R\$ 93.756,52

**TOTAL DO CONTRATO** R\$ 1.903.471,48

C. GRUSKI SERVIÇOS - ME

CNPJ.: 17.185.170/0001-90





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## **PARECER**

**Processo/Ano: 11043/2018**



Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Concorrência para contratação de empresa especializada na execução de limpeza pública e prestação de serviços urbanos, levada a efeito pelo Edital de Concorrência Pública n.º 13/2018.

Após a fase de lances e declarada vencedora a empresa JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA – EPP, a empresa vencedora foi notificada para apresentar a Planilha de Custo nos termos do item 7.3.4 do Edital.

Adiante, foi ainda solicitada a apresentação da Planilha de Custo a empresa detentora da segunda proposta melhor colocada.

É a síntese do necessário.

Analisando os termos da proposta apresentada pela empresa JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA – EPP em conjunto com a planilha de custo apresentada, verifica-se que a mesma apresentou proposta em desconformidade com o instrumento convocatório do certame e inexequível.

Inicialmente cabe destacar que na planilha de custo apresentada, consta a contratação de mão de obra referente a apenas 37 (trinta e sete) colaboradores, em total desacordo com a quantidade mínima de trabalhadores prevista para execução do objeto da concorrência conforme o Termo de Referência que segue como parte integrante do procedimento.

Conforme consta no alegado Termo de Referência, a estimativa mínima para o quadro de funcionários previstos para execução do objeto contratual soma o total de 73 (setenta e três) colaboradores.

Frisa-se que a quantidade de colaboradores informados pela empresa JL JARDINAGEM é muito aquém da quantidade mínima indicada no TERMO DE



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REFERENCIA, o que inevitavelmente o faz presumir de que também se trata de proposta inexequível.

Deste modo, ante a longínqua divergência entre a estimativa do Termo de Referência e da proposta apresentada pela empresa concorrente inegável que a mesma não será capaz de executar o objeto desta concorrência nos termos de sua proposta.

Cabe ressaltar que, nos termos do art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, serão desclassificadas:

*II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido **ou com preços manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.*

Ora evidente que a execução do objeto contratual com o descritivo da quantidade de colaboradores indicados pela empresa se torna absolutamente inviável nos termos da planilha de custo apresentada.

Destaca-se que além do desatendimento da proposta ao Edital, ferindo assim o Princípio da Vinculação ao Edital, a mesma ainda se apresenta como inexequível, razão pela qual, de rigor sua desclassificação.

Por excesso, cabe esclarecer que a desclassificação se reclama, primeiramente em razão da desconformidade da proposta com o Edital, notadamente por conter um número muito aquém da quantidade mínima de funcionários necessários para execução do objeto prevista no Termo de Referência em anexo.

Em segundo plano, tais fatos conduzem inequivocamente a conclusão de que se trata de proposta inexequível, devendo ser desclassificada nos termos do art. 48, II, da Lei Federal n. 8.666/93, transcrito acima.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Frisa-se que a inexecuibilidade pode se verificar tanto pela falta de execução completa dos serviços em razão do limitado número de funcionários, prejudicando a prestação eficientes dos serviços, ou, caso se pretenda executa-los integralmente, na exigência de trabalho dos funcionários em total desacordo com a legislação trabalhista vigente, com a qual não pode a municipalidade compactuar.

Deste modo, ante a desclassificação da proposta da empresa JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, já devidamente notificada, a empresa detentora da segunda proposta melhor colocada, **C. GRUSKI SERVIÇOS – ME**, apresentou Planilha compatível com sua proposta e com os termos previstos no instrumento convocatório e demais documentos que seguem como parte integrante desta concorrência.

Bem assim, deve ser declarada classificada e vencedora deste certame.

Ressalta-se que não há de ser exigido da empresa **C. GRUSKI SERVIÇOS – ME**, detentora da segunda proposta melhor colocada a execução dos serviços objeto desta Concorrência no valor ofertado pela empresa desclassificada **JL JARDINAGEM**, tendo em vista que o fundamento para desclassificação residiu também na evidente inexecuibilidade da proposta.

Diante do exposto, e salvo melhor juízo, este parecerista opina pela desclassificação da proposta da concorrente **JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - EPP**, declarando-se classificada a proponente **C. GRUSKI SERVIÇOS - ME**.

Jaguariáiva, 21 de fevereiro de 2.019.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DRA. TANIA

RATIFICO, o parecer da douta Procuradora Geral do Município, por consequência homologo o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública sob o n° 13/2018- Processo Administrativo 242/2018.


Providencie-se pois o necessário

Jaguariaíva, 21 de fevereiro de 2019

  
JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA</b> <b>CNPJ:</b> 76.910.900/0001-38 <b>Telefone:</b> (43) 3535-9400 <b>Endereço:</b> PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA <b>CEP:</b> 84200-000	<b>CONCORRÊNCIA</b> <b>Nr.: 13/2018</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 242/2018 <b>Data do Processo:</b> 20/11/2018



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 242/2018
- b) **Nr. Licitação:** 13/2018 - CC
- c) **Modalidade:** Concorrência
- d) **Data de Homologação:** 01/03/2019
- e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada com vistas a prestação de forma continua para dar apoio de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Jaguariaíva, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecânica, intervenção de poda de arvores e arbustos e limpeza de bueiros e boca de lobos, com fornecimento de mão de obra

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>C. GRUSKI SERVICOS - ME</b>				
1 - Contratação de empresa especializada com vistas a prestação de forma continua para dar apoio de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Jaguariaíva, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecânica, intervenção de poda de arvores e arbustos e limpeza de bueiros e boca de lobos, com fornecimento de mão de obra - Marca:	MES	12,000	158.622,6200	R\$ 1.903.471,44
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 1.903.471,44</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Pais	08.003.15.451.1200.1002.4.4.90.51.00	R\$ 1,00

Jaguariaíva, 01/03/2019

.....  
**José Sloboda**  
**Prefeito**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Jaguariáiva, 01 de março de 2019



Prezada Senhora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, seguem informações do procedimento:

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 13/2018.**

**OBJETO:** É objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada com vistas a prestação de forma continua para dar apoio de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Jaguariáiva, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecânica, intervenção de poda de arvores e arbustos e limpeza de bueiros e boca de lobos, com fornecimento de mão de obra

VENCEDOR (ES):	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
C. GRUSKI SERVIÇOS ME	R\$ 1.903.471,44
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.903.471,44</b>

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**MAURICIO FERNANDES**  
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora  
**DRª Tania Maristela Munhoz**  
MD. Procuradora Geral do Município.  
Nesta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº13/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 71/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA C GRUSKI SERVIÇOS ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

**CONTRATADO: C. GRUSKI SERVIÇOS- ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 17.185.170/0001-90, com sede na Rua Principal, s/nº, Morro Azul, Jaguariaíva/PR, neste ato representado por Cesio Gruski, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.878.778-7-SSP/PR e CPF nº 793.872.179-49, com endereço na Rua Principal s/nº, Bairro Morro Azul, Jaguariaíva/PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISITAS A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA PARA DAR APOIO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL. ROÇADA MECÂNICA, INTERVENÇÃO DE PODA DE ARVORES E ARBUSTOS E LIMPEZA DE BUEIROS E BOCA DE LOBOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA para atender as necessidades da Prefeitura do Município de JAGUARIAÍVA, conforme especificações do edital e Termo de Referencia anexo II, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo procedimento do processo administrativo 242/2018, da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 13/2018.

1.1. É constituída a presente referência, das especificações técnicas dos serviços de: Manutenção da Varrição; Serviços de roçada das: praças; Vias (ruas e avenidas); Logradouros Públicos; Escolas, Cemeis e demais prédios públicos que se façam necessários; Retiradas de todos os resíduos proveniente da manutenção da varrição. Limpeza e conservação do mobiliário urbano; Limpeza e conservação das instalações sanitárias; Manutenção de Praças, Parques, logradouros, vias, taludes e Jardins: Poda de grama; Poda de árvores; Paisagismo; Capina; Retirada do material procedente da manutenção de praças, parques e jardins. Limpeza de Bueiros.

1.2. Os locais e a forma de prestação de serviços constituem nos seguintes descritivos:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

662.  
Su#

## (I) VARRIÇÃO EM PRAÇAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E LIMPEZA DE BUEIROS COMPREENDEM:

- a. Os serviços da varrição deverão ser executados nas praças, vias e logradouros públicos, e conforme Plano Técnico de Trabalho a ser apresentado pela contratada e aprovado pela contratante, com base nas relações de praças, vias e logradouros anexas;
- b. Remoção e todos os resíduos nas vias e logradouros públicos através da varrição e catação bem como a remoção de todos os resíduos das lixeiras existentes;
- c. Nas ruas, a varrição deverá abranger os passeios e, no mínimo, uma faixa com a largura nominal de 2 m (dois metros) ao longo das sarjetas das vias públicas largura essa a ser contada a partir da face vertical dos meios-fios (guias) quer limitadores dos passeios, quer de eventuais canteiros centrais;
- d. Nas praças, estacionamentos e pátios, a varrição deverá abranger a extensão completa da área;
- e. Nas praças onde houver varrição programada, os resíduos deverão ser acondicionados em sacos plásticos em cor diferenciada da normalmente utilizada pela população de forma que identifique claramente tratar-se de resíduos provenientes da varrição;
- f. Varrição e remoção de todos os resíduos existentes nas praças, vias (ruas e avenidas) e logradouros, os serviços de remoção deverão ser realizados após o término das mesmas;
- g. As equipes de varrição deverão ensacar os animais mortos de pequeno porte que porventura forme encontrados em suas áreas de trabalho, comunicando imediatamente o setor responsável da Contratante para imediata remoção;
- h. É de responsabilidade de a contratada definir a melhor composição da guarnição para execução dos serviços contratados, porém, a contratante utilizará, para efeitos de estimativa, a guarnição padrão para varrição, assim composta: 01 varredor e um gari coletor. Os salários a serem utilizados devem ser os previstos pelo Sindicato da Categoria;
- i. Entende-se por limpeza de Bueiros a retiradas de todos os resíduos que possa impedir o escoamento, da vazão pluvial;
- j. Erradicação da vegetação, nas bordas das bocas de bueiros, com os objetivos de conter sua expansão ou crescimento de forma que venha a facilitar o escoamento das águas, e melhorar o aspecto visual;
- k. As grelhas das bocas de lobos deverão estar desobstruídas de todo resíduos que venham a dificultar a vazão pluvial;





- l. A contratada deverá promover a remoção da vegetação que surgir nas calçadas, guias, sarjetas e praças;
- m. A contratada poderá propor, durante a vigência do contrato, outros tipos de equipamentos auxiliares na varrição, podendo mudar, assim, o Plano de Trabalho, mediante aprovação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH).
- n. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato o quantitativo de funcionários mínimo para atender a demanda conforme o plano técnico de trabalho;

## (II) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO

- a. A limpeza dos bancos deverá ser realizada com produtos apropriados, de tal maneira que os mesmos fiquem livres de resíduos e secos;
- b. A limpeza dos bebedouros deverá ser realizada de tal forma que estejam livres de quaisquer resíduos, com produtos e materiais que não venham a danificá-los ou lhes causarem odor desagradável;
- c. Esvaziamento dos cestos de lixo deverá ser realizado sempre que estiverem cheios e após o recolhimento e acondicionados em sacos plásticos em cor diferenciada da normalmente utilizada pela população e deverão ser disponibilizados nos locais apropriados para recolhimento pelo serviço público de coleta de lixo;
- d. Os serviços de limpeza e conservação do mobiliário urbano deverão ser executados em todo mobiliário, inclusive parques infantil e ATI (Academia da Terceira Idade), equipamentos de ginástica, mesas, floreiras, entre outros, das praças constantes neste anexo.

## (III) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

- a. Limpeza do piso deverá ser realizada de tal forma que a superfície esteja sempre limpa e seca, independente da ação causadora;
- b. A limpeza do piso, azulejos, paredes, portas e divisórias deverá ser realizada com produtos e equipamentos adequados de tal forma que as superfícies não apresentem pichações e/ou resíduos;
- c. A limpeza e desinfecção deverão ser realizada em todas as peças e acessória (louças sanitárias, pias, vidros e torneiras), com produtos adequados e que apresente odor agradável;
- d. A desinfecção dos pisos, dos azulejos, paredes, portas, divisórias, peças e acessórios das instalações dos sanitários devem ser executados sempre após a limpeza, utilizando produtos apropriados;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –



- e. A lavagem deverá ser realizada em todas as peças e acessórios das instalações dos sanitários (vasos, mictórios, pias, vidros e torneiras), com produtos de limpeza adequados que não venham a danificá-los;
- f. O enxágue dos pisos, azulejos, paredes, portas e divisórias e demais peças e acessórios do sanitário deverá ser executado com equipamento adequado, de forma que não ocorra o desperdício de água;
- g. Após o enxágue, os sanitários deverão ser totalmente enxugados;
- h. Deverá ser realizado vasculhamento do teto de tal forma que não venha apresentar teias de aranha ou outros objetos e resíduos, independente da ação causadora;
- i. As instalações dos sanitários deverão estar sempre providas de papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha e cestos para acondicionar os resíduos fornecidos pela contratada.

#### (IV) MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, ESCOLAS, CEMEIS, LOGRADOUROS, VIAS E JARDINS.

- a. Entende-se por Manutenção de Praças, Parques, Logradouros, Vias e Jardins a poda ou roçada, que serão executados quantas vezes forem necessárias, para manter a vegetação com altura mínima de 04 cm e no máximo 10 cm nos canteiros e nos logradouros quando n existir calçadas e em propriedade da municipalidade. Entende-se também como capina erradicação de todas as ervas daninhas, em áreas, com o objetivo de conter a sua expansão ou crescimentos em locais não desejáveis de forma a facilitar o escoamento das águas, melhorar o aspecto visual em geral, é conhecida com diferentes sinônimos, plantas indicadoras e mato e também a implantação de jardins;
- b. Durante a execução dos serviços de poda ou roçada de grama, deverá ser preservada a vegetação de interesses ornamentais ou paisagísticos existentes nos locais a serem beneficiados, seja ela de qualquer porte e natureza;
- c. A Contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelos danos causados a aquela vegetação por conta da ação ou omissão de seus funcionários operacionais e ou encarregados de turma;
- d. Nos canteiros das praças, parques e jardins devera em torno de sua extensão ser frisado No mínimo de 10 cm, das guias;
- e. Todos os canteiros antes de efetuar as podas ou roçadas, deveram ser eliminados todas ervas daninhas, quando nasce espontaneamente em local e momento indesejado, podendo interferir negativamente no visual da paisagem dos canteiros. Em geral, é conhecida com diferentes sinônimos, que podem ter significado negativo: planta daninha, planta invasora e mato;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

065.  
Jua.
- f. Os serviços de poda ou roçada serão executados quantas vezes forem necessárias, para manter a vegetação com altura mínima de 04 cm e no Máximo de 10 cm nos canteiros das praças, vias e parques;
  - g. A roçada nas áreas de logradouros será feita em toda a largura da faixa de domínio onde não tenham calçadas, e serão executadas quantas vezes forem necessárias, para manter a vegetação com altura máxima de 10 cm, não adentrando as propriedades particulares, salva as que forem desta municipalidade;
  - h. Capina manual, consiste na erradicação da vegetação em logradouros, (passeio público), com o objetivo de conter a sua expansão ou crescimento em locais não desejáveis e melhorar o aspecto visual;
  - i. Capinas nas sarjetas, bocas e bueiros de galerias pluviais consistem na erradicação de vegetação, com o objetivo de conter a sua expansão ou crescimento em locais não desejáveis, de forma a facilitar o escoamento das águas e melhorar o aspecto visual;
  - j. Todos os resíduos provenientes da poda e capinação deverão ser retirados após a execução efetuada na manutenção de praças, parques e jardins, e transportada em áreas que a contratante disponibilizará, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH);
  - k. A contratação deveser fornecer dispositivos de segurança (EPI's) a todos os funcionários quando na necessidade de aplicação e utilização;
  - l. A contratação deverá manter durante toda vigência do contrato o quantitativo de funcionários mínimo para atender a demanda conforme o plano técnico de trabalho na manutenção de praças, parques e jardins;
  - m. É de responsabilidade de a contratada definir a melhor composição da guarnição para execução dos serviços para a manutenção das praças, parques e jardins. Os salários a serem utilizados devem ser os previsto pelos sindicatos da categoria;
  - n. As roçadas mecânicas serão feitas com equipamentos, que evitem o espalhamento sobre as vias, na vegetação e os estilhaços de objetos como paus, pedras, vidros, etc., que poderão comprometer a segurança do trafego de pessoal de serviço. Serão usadas de proteção nas vias quando da execução de serviço próximos as bordas das vias que venha colocar em risco a segurança de usuários e veículos;
  - o. A contratada responsabilizar-se-á, por eventuais acidentes que possam vir a ocorrer durante a jornada de trabalho, a benfeitorias, usuários e veículos;
  - p. A contratada será obrigada, quando necessário fazer a substituição das gramas nos canteiros das praças, parques e avenidas;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

- q. Nos canteiros onde não existe grama a contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH) deverá executar o plantio de grama, sendo que a grama será fornecida pela contratante;
- r. A contratante fica obrigada, a executar o paisagismo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH).

## (V) DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

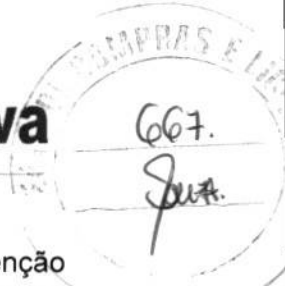
- a. O serviços serão executados nas áreas, praças, parques, logradouros, vias e jardins situado no município no período diurno, iniciando às 7 (sete) horas, de segunda-feira a sábado;
- b. Os resíduos resultantes dos serviços de capinação sem terra e/ou outros detritos, deverá ser confinado e removido, no mesmo dia imediatamente após sua realização. Os materiais deverão ser destinados conforme determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH).
- c. Durante a execução dos serviços, deverá ser preservada a vegetação de interesse ornamental ou paisagístico, existente nos locais a serem beneficiados, seja ela de qualquer natureza. A Contratada responsabilizar-se-á pelos danos causados a aquela vegetação por conta da ação ou omissão de seus funcionários e/ou encarregados de d. turma;
- d. Quando os tipos de resíduos provenientes das atividades dificultarem, por suas características o seu acondicionamento, os resíduos deverão ser acumulados "in natura", em locais e em condições tais que não prejudiquem o trânsito de veículos e pessoas, bem como tornem possível seu recolhimento pelos veículos coletores próprios para esse serviço. Nessas circunstâncias, todos os possíveis cuidados necessários e cabíveis deverão ser adotados, de modo a evitar o espalhamento dos resíduos acumulados, até o momento de seu recolhimento.
- e. O abastecimento de combustível para as roçadeiras mecânicas será de responsabilidade exclusiva da contratada. A estocagem desse combustível e o abastecimento dos reservatórios dos equipamentos em campo deverão ser conduzidos com extremo cuidado, devendo ser adotado procedimentos seguros que efetivamente minimiza a possibilidade de ocorrência com os operários, com terceiros e o meio ambiente. Durante a execução das atividades inerentes a roçagem mecânica, todos os cuidados cabíveis deverão ser tomados no sentido da garantir a segurança dos trabalhadores delas incumbidas, inclusive no que diz respeito ao uso obrigatório de uniformes padronizados, Equipamentos de proteção individual – EPI's e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's;
- f. Igualmente deverão ser adotados procedimentos adequados que minimizem os incômodos causados aos moradores vizinhos e ao trânsito de veículos e de





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –



pedestres nas vias beneficiadas com esses serviços. Uma especial atenção deveser prestada no que diz respeito a frequente possibilidade de lançamento a distancia, pelas laminas rotativas das roçadeiras, de pequenas pedras e/ou de outros fragmentos sólidos, potencialmente capazes de provocar ferimentos em pessoas e animais e/ou causar danos a bens móveis e imóveis próximos, tornando-se desta forma obrigatório o uso de tela de proteção fixada próxima a frente de operação. Caberá integralmente a contratada a responsabilidade por quaisquer consequências decorrentes do uso inadequado e/ou negligente dos procedimentos de roçada;

- g. Os serviços de poda ou roçada serão executados quantas vezes forem necessárias, para manter a vegetação com altura mínima de 04 cm e no Máximo de 10 cm nos canteiros das praças, vias e parques;
- h. A roçada nas áreas de logradouros será feita em toda a largura da faixa de domínio onde não tenham calçadas, e serão executadas quantas vezes forem necessárias, para manter a vegetação com altura máxima de 10 cm, não adentrando as propriedades particulares, salva as que forem desta municipalidade;
- i. Capina manual, consiste na erradicação da vegetação em logradouros, (passeio público), com o objetivo de conter a sua expansão ou crescimento em locais não desejáveis e melhorar o aspecto visual;
- j. Capinas nas sarjetas, bocas e bueiros de galerias pluviais consistem na erradicação de vegetação, com o objetivo de conter a sua expansão ou crescimento em locais não desejáveis, de forma a facilitar o escoamento das águas e melhorar o aspecto visual;
- k. Todos os resíduos provenientes da poda e capinação deverão ser retirados após a execução efetuada na manutenção de praças, parques e jardins, e transportada em áreas que a contratante disponibilizará, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH);
- l. A contratação deveser fornecer dispositivos de segurança (EPI's) a todos os funcionários quando na necessidade de aplicação e utilização;
- m. A contratação deveserá manter durante toda vigência do contrato o quantitativo de funcionários mínimo para atender a demanda conforme o plano técnico de trabalho na manutenção de praças, parques e jardins;
- n. É de responsabilidade de a contratada definir a melhor composição da guarnição para execução dos serviços para a manutenção das praças, parques e jardins. Os salários a serem utilizados deveser os previsto pelos sindicatos da categoria;
- o. As roçadas mecânicas serão feitas com equipamentos, que evitem o espalhamento sobre as vias, na vegetação e os estilhaços de objetos como paus, pedras, vidros, etc., que poderão comprometer a segurança do trafego



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

de pessoal de serviço. Serão usadas de proteção nas vias quando da execução de serviço próximos as bordas das vias que venha colocar em risco a segurança de usuários e veículos;

- p. A contratada responsabilizar-se-á, por eventuais acidentes que possam vir a ocorrer durante a jornada de trabalho, a benfeitorias, usuários e veículos;
- q. A contratada será obrigada, quando necessário fazer a substituição das gramas nos canteiros das praças, parques e avenidas;
- r. Nos canteiros onde não existe grama a contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH) deverá executar o plantio de grama, sendo que a grama será fornecida pela contratante;
- s. A contratante fica obrigada, a executar o paisagismo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH).

### 1.3. Localidades a serem efetuadas as podas de grama, roçada, capina e limpeza de bueiros:

LOCAL	INÍCIO
1º Maio	Toda Extensão
3 Bocas	Toda Extensão
1.º de Maio	Toda Extensão
5 de Maio	Toda Extensão
7 de Setembro	Toda Extensão
Abílio Russi	Toda Extensão
Acácia do Norte	Toda Extensão
Adalto de Barros	Toda Extensão
Aleixo Ferreira de Barros (HV 01)	Toda Extensão
Av. Adutora	Toda Extensão
Afife Abrão	Toda Extensão
Albertina Faustino Xavier	Toda Extensão
Alcides Sampaio Ribas	Toda Extensão
Alfredo Carvalho da Silva	Toda Extensão
Almeida Salim	Toda Extensão
Altair Santana	Toda Extensão
Altina Jansson Zacharow	Toda Extensão



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

669.

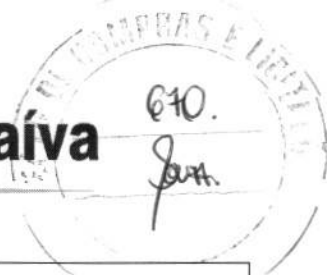
*Julia*PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

Altino Martins	Toda Extensão
Alzira Proença de Souza	Toda Extensão
Amazonas	Toda Extensão
Ana Benatto Adacheski	Toda Extensão
André Johnson	Toda Extensão
André Zacharow	Toda Extensão
Antero Ferreira Mendes	Toda Extensão
Antonina	Toda Extensão
Antônio Brasileiro Pinheiro	Toda Extensão
Antônio Candido	Toda Extensão
Av. Antônio Cunha	Toda Extensão
Antônio Moreira	Toda Extensão
Antônio Porfírio Alves	Toda Extensão
Antônio Roque de Lima	Toda Extensão
Antônio Souza Batista	Toda Extensão
Araponga	Toda Extensão
Araucária	Toda Extensão
Amando Ribas	Toda Extensão
Augusto Koxe	Toda Extensão
Aureliano Carlos Chaves	Toda Extensão
Av. Ayrton Senna	Toda Extensão
Bahia	Toda Extensão
Belém	Toda Extensão
Bem te vi	Toda Extensão
Benjamim Constant	Toda Extensão
Av. BNH	Toda Extensão
Braz Nunes da Silva	Toda Extensão
Bruno Koppen	Toda Extensão
Trav. Cabreúva	Toda Extensão
Calmon Lobo	Toda Extensão





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

Canário	Toda Extensão
Cangurú	Toda Extensão
Capistrano Cunha	Toda Extensão
Capivari	Toda Extensão
Carlos Frizzanco	Toda Extensão
Carlos Kropiwiec	Toda Extensão
Carlos Lucky Neto	Toda Extensão
Travessa Carlos Tim	Toda Extensão
Carmelita S. de Lima	Toda Extensão
Cascavel	Toda Extensão
Catarina Emmerich	Toda Extensão
Caviúna	Toda Extensão
Cecílio Bahia	Toda Extensão
Av. Cel. Calazans	Toda Extensão
Cel. Joaquim Carneiro	Toda Extensão
Cel. Juviano Carneiro Lobo.	Toda Extensão
Cerejeira	Toda Extensão
Cesário Manoel	Toda Extensão
Cícero Vieira Torres	Toda Extensão
Claudio Henrique Legat	Toda Extensão
Colorado	Toda Extensão
Av. Conde Francisco Matarazzo	Toda Extensão
Curitiba	Toda Extensão
Darci Custódio de Oliveira	Toda Extensão
Acácias	Toda Extensão
Avencas	Toda Extensão
Azaleias	Toda Extensão
Begônias	Toda Extensão
Camélias	Toda Extensão
Flores	Toda Extensão



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –



Orquideas	Toda Extensão
Violetas	Toda Extensão
Davi Frizzanco	Toda Extensão
Djalma Camargo	Toda Extensão
Matadouro	Toda Extensão
Domingos do Espírito Santo	Toda Extensão
Domingos Scolaro	Toda Extensão
Antúrios	Toda Extensão
Cedros	Toda Extensão
Cravos	Toda Extensão
Eucaliptos (Pedrinhas)	Toda Extensão
Gerânios	Toda Extensão
Jasmins	Toda Extensão
Trabalhadores	Toda Extensão
Tropeiros	Toda Extensão
Dr. Michael Wahrafitg	Toda Extensão
Dr. Xavier da Silva	Toda Extensão
Dr. Casemiro	Toda Extensão
Dr. Toledo	Toda Extensão
Durval Athayde	Toda Extensão
Durval Sampaio	Toda Extensão
Durvalino de Azevedo	Toda Extensão
Edemilson Correia	Toda Extensão
Edevino Kojo	Toda Extensão
Edil	Toda Extensão
Eduardo Mello Rocha	Toda Extensão
Eduardo Ribas	Toda Extensão
Eduardo Xavier da Silva	Toda Extensão
Elza Maria Delgado	Toda Extensão
Trav. Euzébio Delgado	Toda Extensão



# Prefeitura Municipal de Jaguariá



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

Rua Euzébio Delgado	Toda Extensão
Emilio de Menezes	Toda Extensão
Encipar	Toda Extensão
Ênio de Almeida Farias	Toda Extensão
Ercides Santana	Toda Extensão
Ermelino Sampaio Ribas	Toda Extensão
Esperança Martins Manoel	Toda Extensão
Eurides Alves dos Santos	Toda Extensão
Euzébio Pereira	Toda Extensão
Expedicionário	Toda Extensão
Fátima Tereza Xavier	Toda Extensão
Felisberto Túlio	Toda Extensão
Figueira	Toda Extensão
Flora Brasileira de Lima Lobo	Toda Extensão
Travessa Florença	Toda Extensão
Florêncio Delgado	Toda Extensão
Florentino Alves de Barros	Toda Extensão
Fluviópolis	Toda Extensão
Fortunato Pedroso	Toda Extensão
Francelina Sampaio	Toda Extensão
Francisco Rodrigues de Oliveira	Toda Extensão
Francisco Beltrão	Toda Extensão
Francisco Hyczy da Costa	Toda Extensão
Francisco Ramiro Santos	Toda Extensão
Gaudêncio Machado	Toda Extensão
Gaudêncio Moreira	Toda Extensão
Gil João Bacelar	Toda Extensão
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel	Toda Extensão
Guaira	Toda Extensão
Guaratuba	Toda Extensão





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

673  
Jua

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

Trav. Guérios Mansur Lopes	Toda Extensão
Guilherme Hertel	Toda Extensão
Haraldo Carneiro Lobo	Toda Extensão
Helarina Luiza de Matos	Toda Extensão
Helena Ragued Chacur Dib	Toda Extensão
Hermes Fonseca	Toda Extensão
Hipólito Xavier da Silva	Toda Extensão
Iolanda de Fátima Vaz	Toda Extensão
Ipê	Toda Extensão
Iracema de Almeida Muller	Toda Extensão
Iraídes Maria da Silva	Toda Extensão
Irani Godoy de Araújo	Toda Extensão
Irmã Afonsa	Toda Extensão
Irmã Clarência Valenga	Toda Extensão
Isaura Koppen Brum	Toda Extensão
Ismael Soares de Almeida	Toda Extensão
Itaúna	Toda Extensão
Jaburu	Toda Extensão
Jacarandá (B. Saúde)	Toda Extensão
Jacyr Branco Carneiro	Toda Extensão
Av. Jaguariaíva	Toda Extensão
João Cava	Toda Extensão
João Fanchin	Toda Extensão
João Galdino	Toda Extensão
João Maria de Augustinho	Toda Extensão
João Maria Vianey	Toda Extensão
João Martins da C. Passos	Toda Extensão
João Nisgoski	Toda Extensão
João Perneta	Toda Extensão
João Pessa	Toda Extensão



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –



João Thon	Toda Extensão
João Tracz	Toda Extensão
Joaquim Carlos de Gouveia	Toda Extensão
Joaquim Fonseca	Toda Extensão
Joaquim Pinheiro	Toda Extensão
Jacy Rodrigues Bretas	Toda Extensão
Jonas B. C. M. Vasconcelos	Toda Extensão
Jonas Correia de Oliveira	Toda Extensão
Jordão	Toda Extensão
Jorge Frizzanco	Toda Extensão
José Adacheski	Toda Extensão
José Adelvino Lemes	Toda Extensão
José B. Mascarenhas	Toda Extensão
José Carrer	Toda Extensão
José Cupertino	Toda Extensão
José de Alencar	Toda Extensão
José Fonseca	Toda Extensão
José Gusmão	Toda Extensão
José Moretto	Toda Extensão
José Solek	Toda Extensão
José Teixeira	Toda Extensão
Josino Vargas	Toda Extensão
Jovina de Jesus Paula	Toda Extensão
Júlio Zacharow	Toda Extensão
Trav. Justiniano Sampaio	Toda Extensão
Ladislau Chary	Toda Extensão
Leandro Machado	Toda Extensão
Leila Maria de Almeida	Toda Extensão
Leonel Ferreira de Barros	Toda Extensão
Leonel Pugsley	Toda Extensão



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –



Leonel Tod	Toda Extensão
Leônidas Ferreira de Barros	Toda Extensão
Levi Carneiro Lobo	Toda Extensão
Levi Macedo Taques	Toda Extensão
Londrina	Toda Extensão
Lourenço Cioli	Toda Extensão
Luiz Bertagnoli	Toda Extensão
Luiz Maksimio	Toda Extensão
Luiz Vieira Torres	Toda Extensão
Luiza Maria C. Delgado Alves.	Toda Extensão
Madre Paulina	Toda Extensão
Maestro João Batista Carneiro	Toda Extensão
Magno Adacheski	Toda Extensão
Major Virgílio	Toda Extensão
Mal. Deodoro da Fonseca	Toda Extensão
Mal. Floriano Peixoto	Toda Extensão
Manoel Fonseca	Toda Extensão
Manoel Hidalgo	Toda Extensão
Manoela B. de Valência	Toda Extensão
Marechal Cândido Rondon	Toda Extensão
Maria Aparecida Martins	Toda Extensão
Maria Aurora Collete	Toda Extensão
Maria Costa de Oliveira	Toda Extensão
Maria da Conceição Bueno	Toda Extensão
Maria Fonseca	Toda Extensão
Maria Helena Xavier da Silva	Toda Extensão
Maria Josefa L. R. Ribas	Toda Extensão
Maria Madalena Mikosz	Toda Extensão
Maria Roseli de Miranda	Toda Extensão
Marieta Camargo	Toda Extensão





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

Maringá	Toda Extensão
Marinho Mello	Toda Extensão
Mario Ferreira Terres	Toda Extensão
Matilde Passos Matos	Toda Extensão
Mato Grosso	Toda Extensão
Miguel Benedito	Toda Extensão
Miguel Cair Fadel	Toda Extensão
Miguel Nicolau Fitz	Toda Extensão
Miguel Valengo	Toda Extensão
Milão	Toda Extensão
Minas Gerais	Toda Extensão
Moisés Lupion	Toda Extensão
Monsenhor Carlos Giebel	Toda Extensão
Monsenhor Celso	Toda Extensão
Morretes	Toda Extensão
Nabor Pedro Mascarenhas	Toda Extensão
Nair Sieiro Candéo	Toda Extensão
Natale Carrer	Toda Extensão
Nicanor Soares	Toda Extensão
Nilton João de Oliveira	Toda Extensão
Nilton Xavier da Silva	Toda Extensão
O Brasil Para Cristo	Toda Extensão
Odette Guerreiro da Silva	Toda Extensão
Olga Kojo Tureck	Toda Extensão
Oraci da Silva	Toda Extensão
Orimando Senhorini	Toda Extensão
Padre Donizetti T. de Lima	Toda Extensão
Padre Ladislau Korzekwa	Toda Extensão
Trav. Padre Pio	Toda Extensão
Palmas	Toda Extensão



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

677.  
Jua

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76 910 900/0001-38 –

Paraná	Toda Extensão
Av. Paranaguá	Toda Extensão
Pastor José Batista Filho	Toda Extensão
Pato Branco	Toda Extensão
Paulo Washington	Toda Extensão
Pedro F. Mendes	Toda Extensão
Pedro Kojo	Toda Extensão
Pedro Michaloski	Toda Extensão
Pedro Muller	Toda Extensão
Pedro Vale	Toda Extensão
Pedro Vitorino Neto	Toda Extensão
Pedro Wallys	Toda Extensão
Pequena Barros	Toda Extensão
Pindaúva	Toda Extensão
Pinheiro (Jd Taquaral)	Toda Extensão
Plauto M. Magalhães	Toda Extensão
Porecatú	Toda Extensão
Porto Alegre	Toda Extensão
Porto Velho	Toda Extensão
Positano	Toda Extensão
Praça Silas Gerson Ayres	Toda Extensão
Prefeito Aldo Sampaio Ribas	Toda Extensão
Prof. João Antônio Santos Lima	Toda Extensão
Prof. Márcio Araújo Motta	Toda Extensão
Projetada A (Portal do Park)	Toda Extensão
Quarai	Toda Extensão
Quintino Bocaiúva	Toda Extensão
Rafael Petrucci	Toda Extensão
Raul Pinto de Carvalho	Toda Extensão
Rio Grande do Sul	Toda Extensão



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –



Roberto Neves Farias	Toda Extensão
Rocha Pombo	Toda Extensão
Rodolfo Guerke	Toda Extensão
Rogério Batista de Souza	Toda Extensão
Roma	Toda Extensão
Romário Martins	Toda Extensão
Rosa Ginaqui Pomim	Toda Extensão
Rosa Moretto	Toda Extensão
Rosa Nogueira Fonseca	Toda Extensão
Rua 1 (Primavera)	Toda Extensão
Rua 2 (Primavera)	Toda Extensão
Rua 1 (Jd Alvorada)	Toda Extensão
Rua 2 (Jd Alvorada)	Toda Extensão
Rua 3 (Jd Alvorada)	Toda Extensão
Rua 4 (Jd Alvorada)	Toda Extensão
Rua 9 (Fluviópolis)	Toda Extensão
Rua B (Jd Fonseca)	Toda Extensão
Rua B (Jd taquaral)	Toda Extensão
Rua G (Jd Edith)	Toda Extensão
Rua H (Jd Edith)	Toda Extensão
Rua I (Jd Edith)	Toda Extensão
Rua J (Jd Edith)	Toda Extensão
Rua O (Jd Edith)	Toda Extensão
Sabiá	Toda Extensão
Salomão Felix da Silva	Toda Extensão
Samambaia	Toda Extensão
Samir Dib	Toda Extensão
Santa Bernadete	Toda Extensão
Santa Catarina	Toda Extensão
Santana (Srtª Cecília)	Toda Extensão





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

Santina Leal de Andrade	Toda Extensão
São Bento	Toda Extensão
São Borja	Toda Extensão
São Gabriel Arcanjo	Toda Extensão
São João da Cruz	Toda Extensão
São José Operário	Toda Extensão
São Leopoldo Mandic	Toda Extensão
São Miguel Arcanjo	Toda Extensão
São Paulo	Toda Extensão
Sebastiana Brito Apolônio	Toda Extensão
Sebastiana Pereira da Silva	Toda Extensão
Sebastião Alves da Silva	Toda Extensão
Sebastião Bueno	Toda Extensão
Sebastião Maurício	Toda Extensão
Sebastião Pereira de Paiva	Toda Extensão
Sebastião Xavier Sobrinho	Toda Extensão
Segismundo Bender	Toda Extensão
Av. Sertaneja	Toda Extensão
Trav. Silvério Carneiro	Toda Extensão
Silvio Alves Bueno	Toda Extensão
Sub Tenente Deable	Toda Extensão
Sul Norte	Toda Extensão
Tamoios	Toda Extensão
Tereza Neuman	Toda Extensão
Terezinha Viana	Toda Extensão
Tiradentes	Toda Extensão
Tocantins	Toda Extensão
Tramandai	Toda Extensão
Tucunaré	Toda Extensão
Ubirajara Athayde	Toda Extensão



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

Ulisses Santos Lima	Toda Extensão
Vasco Fonseca	Toda Extensão
Veneza	Toda Extensão
Vicente Koxne	Toda Extensão
Vergílio Caxambu	Toda Extensão
Vitório Nanni Rinaldi Neto	Toda Extensão
Waldomiro Messias	Toda Extensão
Walfrido Sandrine	Toda Extensão
Waldemar P. de Gouveia	Toda Extensão
XV de Novembro	Toda Extensão
Zélia Branco Carneiro	Toda Extensão
Zico Portela	Toda Extensão
<b>Escolas Municipais urbanas</b>	
Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho	
Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado	
Escola Municipal Antônio Fanchin	
Escola Municipal Maria de Lourdes de Oliveira Taques	
Escola Municipal Walquíria Xavier da Silva	
Escola Municipal Elza Batista Fonseca	
Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio	
Escola Municipal Izabel Branco	
Escola Municipal José Pedro Cleto	
Escola Municipal Luiz Vieira de Carvalho Mesquita	
Escola Municipal Prefeito Aristides Soares	
<b>Escolas Municipais rurais</b>	
Escola Municipal Rural Professora Samaritana Carneiro Tavares	
Escola Municipal Rural Maria Nicoletti Ribas	
Escola Municipal Rural Professora Candinha de Moura Jorge Melo	
Escola Municipal Rural Silas Gerson Ayres	
Escola Municipal Rural Eurides Manoel Martins	



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

<b>Cemeis</b>
Cemei Dr. Santos
Cemei Cantinho do Saber
Cemei Waldemar de Gouveia
Cemei Pedro Nunes
Cemei Professora Maria Luiza Pietruchinski Matos
<b>Praças, taludes e parques</b>
Talude da linha férrea da Rua Santa Catarina até a Rua João Tracz
Talude da linha férrea da Rua Josino Vargas até o Parque Linear
Margens do Rio Capivari do Parque Linear até a Rua Domingos Scolaro
Parque Linear do Rio Capivari
Parque Euzébio Delgado (Beira Rio) Nossa Sra. de Fátima
Parque Municipal do Jardim Matarazzo
Praça Silas Gerson Ayres
Praça da Vila Pinheiro
Praça Getúlio Vargas
Praça José Gonçalves
Praça Izabel Branco
Praça da Saudade
Praça da Samambaia 1
Praça da Samambaia 2
Praça Alvino Prado
Praça Anísio de Oliveira
<b>Área de passeios de logradouros públicos</b>
<b>Pintura de meio fios</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

b) todos os materiais e/ equipamentos e especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução e prestação dos serviços objeto deste contrato é **de R\$ 1.903.471,44 (um milhão novecentos e três mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo. Dotação 08.003.15.451.1200.1002.4.4.90.51.00.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

5.1 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

5.2 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal junto a Secretaria Municipal de Finanças, em moeda brasileira corrente.

5.3 O pagamento será efetuado conforme após medições executadas pelo Departamento competente, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim

5.4 Quando dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, numero da licitação, numero do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

## CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –



## Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, conforme consta do plano técnico de trabalho será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 ( dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Terceiro** - Ressalvado caso fortuito e/ou força maiores definidos na legislação civil, desde que, devidamente comprovados e comunicados, por escrito, pela contratada, e aceitos como tal pela Diretoria de Serviços de Utilidade Pública, o não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constada no plano técnico de trabalho implicará no pagamento, pela CONTRATADA, de multa moratória, no valor de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia, limitada a 10% (dez por cento) do valor da mensalidade, isentado a Diretoria de Serviços de Utilidade Pública, conseqüentemente, de qualquer pagamento de acréscimos ou reajustes neste período.

## CLÁUSULA SETIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços da Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação.

## CLAUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

A CONTRATADA, deverá apresentar a relação de serviços, materiais e equipamentos necessários ao atendimento do contrato, assegurando as especificações constantes, devendo obedecer aos requisitos de normas de segurança e as pertinentes ao Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério da Saúde, conforme os quadros de modelo abaixo:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –



## 8.1 Quadro Mínimo de funcionários da empresa para execução do objeto da presente contratação

Número de Funcionários	Função	Atividades desenvolvidas
07	ROÇADORES	Responsáveis pela roçagem de grama, invasoras e outros vegetais que não façam parte do paisagismo local.
07	RASTELADOR	Responsáveis pela rastelagem e coleta dos resíduos provenientes das atividades executadas pelos roçadores nas áreas referenciadas neste termo.
07	CAPINADOR	Responsáveis pela capina, coleta e ensacamento dos resíduos
03	MOTORISTAS devidamente habilitados	Responsáveis em dirigir e manobrar veículos de coleta de resíduos provenientes da limpeza das áreas públicas referenciadas neste termo.
12	VARREDORES	Responsáveis pela execução de procedimentos técnicos de varrição das áreas referenciadas neste termo.
36	AGENTE AMBIENTAL incluindo-se a poda de condução de árvores e capina, e pintura de meio fios.	Responsáveis pela execução de serviços gerais conforme a necessidade diária e pela poda e condução das árvores da arborização urbana referenciadas neste termo. E outros serviços diversos.
01	COORDENADOR GERAL	Responsável pela coordenação e orientação dos demais.

## 8.2 Quadro de materiais/equipamentos mínimos previstos para execução do objeto da presente contratação que serão disponibilizados pela contratante.

Quantidade	Descrição do material/equipamento	Finalidade
02	Caminhões	Coleta de resíduos provenientes da execução das atividades que geram materiais para disposição final;
01	Veículo apropriado	Transporte de Trabalhadores
05	Roçadeiras	Execução da roçagem das áreas indicadas neste termo
18	Vassouras (renovadas sempre que necessário)	Destinadas para execução das atividades de varrição nas áreas indicadas neste termo.
02	Rastelos (renovados sempre que necessário)	Destinados para execução das atividades de rastelagem nas áreas indicadas neste termo.
02	Podão (de uso com cabo alongado)	Destinados para execução da poda de galhos suspensos.
04	Tesouras de poda de condução	Destinadas para execução de poda de galhos baixos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

	de uso manual	
02	Motosserras	Destinadas para execução da poda de galhos com diâmetros desenvolvidos.

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada obriga-se a executar e entregar os serviços ora contratados, num período de 12 (doze) meses, a partir da expedição da ordem de serviço. Este prazo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos conforme estabelecidos no plano técnico de trabalho, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital DA Concorrência Pública nº 13/2018.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, na localidade dos serviços, como responsável, para representá-la na execução do contrato;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 13/2018.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

## CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**Parágrafo Único** - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no edital, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro Sergio Cruz, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

### Parágrafo Primeiro - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- d) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;
- e) A Contratada será fiscalizada diariamente pela Diretoria de Serviços de Utilidade Pública se está cumprido todas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste termo de referência podendo as partes propor uma readequação dos serviços de forma a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços, ficando a aprovação a cargo da contratante;
- f) A Contratada será acompanhada e fiscalizada, através de empregados nomeados por instrumentos internos, como fiscais de campo e fiscal de documento. A este último incumbe o recolhimento de faturas e verificação de pagamentos de encargos pela contratada e, àqueles, incumbe acompanhar a execução do objeto contratado, registrar todas as ocorrências relacionadas com este, comunicar à CONTRATADA e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

**Parágrafo Segundo:** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos empregados nomeados, deverão ser solicitadas à Diretoria de Serviços de Utilidade Pública, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPAROS**

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGENCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é 12 (doze) meses, a partir da expedição da ordem de serviço. Este prazo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro -** A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos,

687.  
Sua





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 01 de março de 2019.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Jose Sloboda – Prefeito  
Contratante

Sergio Cruz –  
Secretária Mun. de Infraestrutura e  
Habitação

**C. GRUSKI SERVIÇOS- ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

TESTEMUNHAS \_\_\_\_\_

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 8820 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	C. GRUSKI SERVIÇOS - ME		
ENDEREÇO:	RUA PRINCIPAL Nº SN, MORRO AZUL		JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	(43) 9920-1849
EMAIL:			
CNPJ:	17.185.170/0001-90	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	RETIFICAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 31/07/2019 11:25:08
SÚMULA:	SOLICITA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 13/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2018, CONTRATO Nº 71/2019.
DESTINO:	GABINETE

Responsável pelo Processo

9185

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Praça Isabel Branco, s/nº, Cidade Alta

Exmo. Senhor Prefeito Municipal  
JOSÉ SLOBODA



**C. GRUSKI SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.185.170/0001-90, com sede e foro fiscal sito a Rua Principal, s/nº, Bairro Morro Azul, em Jaguariáiva, Estado do Paraná, aqui representada pelo seu titular: **CÉSIO GRUSKI**, portador do Rg. nº 5.878.778-7/SSP/PR, e do CPF/MF nº 793.872.179-49, vem mui respeitosamente até Vossa Senhoria, requerer:

### RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Em face do:

**EDITAL Nº 13/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2018**

**CONTRATO Nº 71/2019**



## I – DOS FATOS



1)A requerente recebeu notificação do Ministério Público em 19/07/2019, conforme Inquérito Civil nº 0072.19.000088-4;

2)O conteúdo do processo busca aprofundar verificação quanto à propriedade de bens (2 caminhões, 1 veículo apropriado, 5 roçadeiras e 2 motosserras licenciadas), bem como a matéria-prima e os gastos relevantes ao cumprimento do contrato;

3)Deu-se o prazo de 15 (quinze) dias para resposta por parte da CONTRATADA;

4)Entretanto, somente agora foi identificado um erro formal na elaboração do instrumento contratual, uma vez que está em desacordo com o edital em epígrafe, onde tais bens, veículos e demais despesas inerentes do contrato, são de responsabilidade da CONTRATANTE, ou seja, o edital prevê que a municipalidade atenda à todos esses requisitos ora solicitados pelo Ministério Público.

## II - DO PEDIDO

1)Em razão dos fatos, requer a CONTRATADA que seja realizado um “aditivo de alteração” ou uma “retificação contratual”, respeitando os elementos prescritos no respectivo edital.

2)Para dar sustentabilidade ao pedido, apresenta cópia do edital emitido pela municipalidade naquela ocasião.

3)E, por fim, no intuito da preservação dos direitos de defesa e da legalidade dos fatos, PEDE e interpela junto ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

O pedido de aditivo ou alteração contratual onde seja corrigido a inconsistência entre o contrato firmado e o edital, tendo em vista que

quando foi firmado a proposta pela empresa CONTRATADA, debaixo da orientação da própria comissão, era para considerar apenas os gastos com mão-de-obra relacionados, encargos sociais, equipamentos de segurança e equipamentos manuais pela empresa fornecedora dos serviços, restando claro que, como restou, que caminhões, veículos, roçadeiras e motosserras seriam de responsabilidade e entregues pelo município CONTRATANTE, bem como os materiais (tintas) para execução dos serviços. Pelo exposto, requer que seja feita a devida correção.

Nestes termos

Pede deferimento.



Jaguariáva-Pr, 31 de Julho de 2019

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "C. Gruski".

**C. GRUSKI SERVIÇOS**

CÉSIO GRUSKI

Requerente







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otelo Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.903.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Procuradoria  
Jurídica

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 08820/2019

À

Procuradoria Geral do Município,

Encaminho protocolo em epígrafe, para análise e para que exare Parecer;  
Após, retorne a este Gabinete para ciência do Exmo. Senhor Prefeito.

Jaguariáiva, 01 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

**GISELLE INAIARA SYRING**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Governo

*Guig 9085119*

*Arquivado na Dcm  
em 02/08/19*

*Sr. Diretor*

*apenas ao processo  
Institucional*

*[Handwritten signature]*

Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral



SECRETARIA DE GOVERNO  
ramais 9401/9406/9475/9478

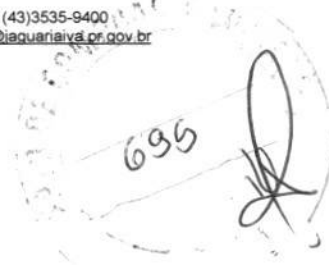


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**

**1º TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019**



**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, Jaguariáiva - PR inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Cx Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:**

**C. GRUSKI SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 17.185.170/0001-90, com sede na Rua Principal, s/nº, Morro Azul, Jaguariáiva/PR, CEP 80200-000, neste ato representado por Césio Gruski, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 793.872.179-49 e RG n.º 5.878.778-7, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Morro Azul, Jaguariáiva/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Diante do Protocolo Geral XXXX/2019, nesta data, o contrato passará a ser executado com alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, a qual passará a ter a seguinte redação:

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATANTE bem como sua manutenção, ao passo que os equipamentos pessoais de trabalho (EPI's), execução, depósito, transporte sobre o critério de fiscalização, ficará ao encargo da CONTRATADA.

A alteração na citada cláusula contratual, se faz necessária ante a contradição havida no contrato firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, visto que no item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA, é previsto que materiais/equipamentos mínimos serão disponibilizados pela CONTRATANTE e não pela CONTRATADA.

Cinge-se ainda, que o aditivo contratual encontra respaldo na Lei 8.666/93, em seus artigos 58 e 65.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento do Contrato Administrativo nº 71/2019 da Concorrência Pública nº 13/2018.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.  
Jaguariaíva, 30 de julho de 2019.



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR**  
CONTRATANTE

**C. GRUSKI SERVIÇOS - ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

697  
Jaw

PROCESSO/ANO: 2669 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/02/2020 14:39:50  
SÚMULA: OFICIO Nº 162/2020 - SMIH SOLICITA ADITIVO DE PRAZO DE 12 MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019 DA EMPRESA C. GRUSKI SERVIÇOS -ME, CONFORME OFICIO ANEXO.

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO



Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Ofício nº. 162/2020 – SMIH

Jaguaraiava, 28 de fevereiro de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras


Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar aditivo de prazo, de 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº. 71/2019 da empresa **C. GRUSKI SERVIÇOS – ME**, referente contratação de empresa especializada para dar apoio em serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, além de reposição da inflação de 4,48% e um aditivo de 12% em virtude de serviços executados como controle da dengue e aumento de loteamentos no Município, sendo: Condomínio do Idoso, Conjunto Arapongas, Conjunto Rouxinol e Loteamento Jaguar, onde serão feitos os serviços aditivados.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Reginaldo Aparecido Cheirubim  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Habitação





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Ofício nº. 162/2020 – SMIH

Jaguariáiva, 28 de fevereiro de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras


Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar aditivo de prazo, de 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº. 71/2019 da empresa **C. GRUSKI SERVIÇOS – ME**, referente contratação de empresa especializada para dar apoio em serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, além de reposição da inflação de 4,48% e um aditivo de 12% em virtude de serviços executados como controle da dengue e aumento de loteamentos no Município, sendo: Condomínio do Idoso, Conjunto Arapongas, Conjunto Rouxinol e Loteamento Jaguar, onde serão feitos os serviços aditivados.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Reginaldo Aparecido Cheirubim  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Habitação





Jaguariaíva-Pr, 28 de fevereiro de 2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Prefeito Municipal José Sloboda

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Ref.: Aditivo e prorrogação de prazo contratual

A Empresa: C GRUSKI SERVIÇOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.185.170/0001-90, com sede localizada na Rua Principal, s/nº, Bairro Morro Azul, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, aqui representada pelo seu responsável legal, com relação ao instrumento de contrato administrativo nº 71/2019, da concorrência nº 13/2018, para serviços de roçada, capina, poda de árvores e afins ao departamento de limpeza pública, cujo vencimento do prazo se dará em 01/03/2020, vem mui respeitosamente requerer a sua prorrogação por igual período, aplicando-se reajuste do índice de 4,48% de inflação e acrescido em 12% relativos a ampliação dos trabalhos conforme descritos no quadro 1 abaixo:

Descrição dos serviços e/ou localidades acrescentadas	Quantidade
Residencial Arapongas – 6 ruas <ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Maria Silva</li><li>• Rua Danieluk de Lima</li><li>• Rua Cap Aviadador João Igor Pivovar</li><li>• Rua Vereador Manoelino Rodrigues</li><li>• Av Pref. Otélio Renato Baroni</li><li>• Av Pref. José da Silva Reis</li></ul>	6.853,56 m <sup>2</sup>
Residencial Rouxinol – 6 ruas <ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Prof. Iracê dos Santos Leite</li></ul>	7.461,86 m <sup>2</sup>

701  
Sua

<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Prof Djalma Camargo Leite</li><li>• Rua Paulina Miranda Chaves</li><li>• Rua Cap Aviator João Igor Pivovar</li><li>• Av Pref. Otélio Renato Baroni</li><li>• Av Pref. José da Silva Reis</li></ul>	
Residencial Jaguar – 4 ruas projetadas a serem denominadas	
Serviços de combate à dengue	Todas as ruas contempladas pelo contrato

Certo do atendimento, pede o deferimento,  
Atenciosamente,



CESIO GRUSKI

0001-907  
C. Gruski Serviços - ME  
Rua Principal, s/n  
Morro Azul - CEP 84200-000  
Paraná

Jaguariaíva-Pr, 28 de fevereiro de 2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Prefeito Municipal José Sloboda

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Ref.: Aditivo e prorrogação de prazo contratual

A Empresa: C GRUSKI SERVIÇOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.185.170/0001-90, com sede localizada na Rua Principal, s/nº, Bairro Morro Azul, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, aqui representada pelo seu responsável legal, com relação ao instrumento de contrato administrativo nº 71/2019, da concorrência nº 13/2018, para serviços de roçada, capina, poda de árvores e afins ao departamento de limpeza pública, cujo vencimento do prazo se dará em 01/03/2020, vem mui respeitosamente requerer a sua prorrogação por igual período, aplicando-se reajuste do índice de 4,48% de inflação e acrescido em 12% relativos a ampliação dos trabalhos conforme descritos no quadro 1 abaixo:

<b>Descrição dos serviços e/ou localidades acrescentadas</b>	<b>Quantidade</b>
Residencial Arapongas – 6 ruas <ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Maria Silva</li><li>• Rua Danieluk de Lima</li><li>• Rua Cap Aviador João Igor Pivovar</li><li>• Rua Vereador Manoelino Rodrigues</li><li>• Av Pref. Otélio Renato Baroni</li><li>• Av Pref. José da Silva Reis</li></ul>	6.853,56 m <sup>2</sup>
Residencial Rouxinol – 6 ruas <ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Prof. Iracê dos Santos Leite</li></ul>	7.461,86 m <sup>2</sup>



703.  
Saw

<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Prof Djalma Camargo Leite</li><li>• Rua Paulina Miranda Chaves</li><li>• Rua Cap Aviador João Igor Pivovar</li><li>• Av Pref. Otélio Renato Baroni</li><li>• Av Pref. José da Silva Reis</li></ul>	
Residencial Jaguar – 4 ruas projetadas a serem denominadas	
Serviços de combate à dengue	Todas as ruas contempladas pelo contrato

Certo do atendimento, pede o deferimento,  
Atenciosamente,



CESIO GRUSKI

**CNPJ 17.185.170/0001-90**  
C. Gruski Serviços - ME  
Rua Principal, s/n  
Morro Azul - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 71/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA C GRUSKI SERVIÇOS  
– ME.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e C GRUSKI SERVIÇOS – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.185.170/0001-90, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a concessão de recomposição no percentual de 4,48% e o aditamento de 12% no valor.
- 1.2. O novo prazo final finda em 28/02/2021.
- 1.3. O total de recomposição referente a 4,48% totaliza R\$ 85.275,52.
- 1.4. O aditivo de valor concedido no percentual de 12% totaliza R\$ 228.416,57.

704  
Jau



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.


### 3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 28 de fevereiro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

  
C GRUSKI SERVIÇOS – ME CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 71/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA C GRUSKI SERVIÇOS  
– ME.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **C GRUSKI SERVIÇOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.185.170/0001-90, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a concessão de recomposição no percentual de 4,48% e o aditamento de 12% no valor.
- 1.2. O novo prazo final finda em 28/02/2021.
- 1.3. O total de recomposição referente a 4,48% totaliza R\$ 85.275,52.
- 1.4. O aditivo de valor concedido no percentual de 12% totaliza R\$ 228.416,57.

706  
Jeu



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 28 de fevereiro de 2020.

  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

  
C GRUSKI SERVIÇOS – ME CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

Job  
Suu

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 06 de março de 2020

02 Páginas / Ano 4 / Edição nº 265



### DECRETOS

#### DECRETO nº. 086/2020

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 03865/2020 do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR**, nomeada que fora através do Decreto nº. 667/2010, sob matrícula nº. 3.801, a senhora **MARCIA CRISTINA SOLZA ALVES DE MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.837-9 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.369-18.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### DECRETO nº. 087/2020

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 02908/2020 do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR**, nomeada que fora através do Decreto nº. 279/2012, sob matrícula nº. 4.110, a senhora **SIRLEI DE OLIVEIRA ZEZEYCKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.280-3 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-20.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



### PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2020  
Processo licitatório nº 28/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas, para serem empregadas na manutenção de pontes em estradas rurais, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 28/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações lavradas a efeito no Procedimento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1038/2020

CONTRATADA: CESIO GRUSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº xxx xxx xxx-xx. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 79.000,00.

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2020  
Processo licitatório nº 23/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1039/2020

CONTRATADA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.331.579/0001-21. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 9.806,64.

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2020  
Processo licitatório nº 16/2020

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos da Frota Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1040/2020  
ATA Nº 16/2020

CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.115.613/0001-03. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 39.412,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1041/2020  
ATA Nº 17/2020

CONTRATADA: BENEDITA L. A. FREITAS - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.006.303/0001-11. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 18.808,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1042/2020  
ATA Nº 18/2020

CONTRATADA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 34.147.979/0001-47. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 92.198,30.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1043/2020  
ATA Nº 19/2020

CONTRATADA: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.805.667/0001-50. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 18.808,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1044/2020  
ATA Nº 20/2020

CONTRATADA: IRMAOS FLACH LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.774.832/0001-77. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 36.535,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1045/2020  
ATA Nº 21/2020

CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.510.662/0001-26. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 77.805,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1046/2020  
ATA Nº 22/2020

CONTRATADA: PREMIUM PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 33.054.804/0002-03. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 484.075,75.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1047/2020  
ATA Nº 23/2020

CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.862.784/0001-74. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 128.790,00.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020. OBJETO: Contrato de Rateio de Despesas Administrativas referente à Cota Anual para a execução das atividades concernentes ao exercício 2020 a ser celebrado junto ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. CNPJ: 03.273.267/0001-28. Valor: R\$ 10.452,31 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos). Data de Homologação: 04 de março de 2020.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA/PR E A EMPRESA C GRUSKI SERVIÇOS - ME.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada **CONTRATANTE**, e **C. GRUSKI SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.185.170/0001-00, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a concessão de recomposição no percentual de 4,48% e o aditamento de 12% no valor.
- O novo prazo final finda em 28/02/2021.
- O total de recomposição referente a 4,48% totaliza R\$ 85.275,52.

1.4 O aditivo de valor concedido no percentual de 12% totaliza R\$ 228.416,57

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### 3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaiva/PR, 28 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA - PR  
CONTRATANTE

C GRUSKI SERVIÇOS - ME  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 912/2020. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020. Bolsa Estágio conforme Lei Municipal 2633/2017. Estagiária: PAMELA DE ALMEIDA CORREA. CPF nº xxx.xxx.289-73. Vigência 2 de março de 2020 até 15 de dezembro de 2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº2402/2019. 2º TERMO ADITIVO. ALUGUEL SOCIAL. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO Nº 51/2020. LOCADOR: MARIO FONSECA FILHO. CPF Nº XXX.XXX.029-72. Prorroga-se a presente locação pelo período de 3 meses, a contar a partir de 15 de fevereiro de 2020 até 15 de maio de 2020. Outrossim, estabelece-se o valor do aluguel mensal já pactuado anteriormente de R\$350,00(trezentos e cinquenta reais). Assinatura: 14 de fevereiro de 2020.



### SARH

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 017 CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e com acatamento ao Edital de Concurso Público nº 003/2018, resolve:

#### CONVOCAR

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através da Edital de Homologação nº 08/2018 para que no período de **06 a 16 de março de 2020** apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores;
- Extrato previdenciário (NIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

#### CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
4ª	BERICA CALISTRO TEIBIRA	66265	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMICE DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO O DE ALMEIDA MOREIRA DE MIRANDA.

Prefeitura Municipal de Jaguariáva, em 05 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

## NOTIFICAÇÃO

### **NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001, com sede a Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariáiva-PR., CEP 84200-000.

### **NOTIFICADO: G. GRUSKI SERVIÇOS**

Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.185.170/0001-90, com sede a Rua Principal, s/n, Morro Azul, Jaguariáiva/PR, CEP 84200-000.

Ilmo Sr.

**CONSIDERANDO** o Ofício encaminhado à Procuradoria, solicitando esclarecimentos quanto ao piso salarial praticado pela contratada G. Gruski Serviços em relação aos contratados que exercem as funções de agente ambiental, auxiliar de serviços gerais; trabalhador rural, roçador, varredor, rasteleiro, capinador, assistente administrativo e encarregado, enquadrados na categoria dos Profissionais dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Plano CTNC.

**CONSIDERANDO** o Ofício encaminhado à Procuradoria informando que a empresa C. Gruski Serviços encontra-se inadimplente quanto ao recolhimento das contribuições referentes à Assistência Médica, Fundo de Formação, Benefício Social Familiar – Seguro de Vida, Contribuição Negocial, previstas na Convenção Coletiva de Trabalho.

**CONSIDERANDO** o Ofício encaminhado à Procuradoria informando que a contratada não vem pagando vale alimentação aos funcionários, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho.

**CONSIDERANDO** a informação do Departamento de Compras



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

e Licitações do Município de Jaguariaíva, que forneceu Contrato de Prestação de Serviços, no qual constou entre as obrigações da contratada o dever de atender aos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, sociais, tributárias, decorrentes de execução do presente contrato, e apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprimento a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA notifica para que no prazo de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento desta, preste informações sobre a folha de pagamentos dos funcionários. Outrossim, requer-se que demonstre estar em cumprimento com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.**

Jaguariaíva-Pr, 23 de setembro de 2020.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**MARIANA BRISOLA**  
Procuradora do Município

RECEBIDO

J.M.  
S



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva *FM*

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020  
Tomada de Preços Nº 02/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1022/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E C. GRUSKI SERVICOS - ME, NA FORMA ABAIXO:**

#### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: C. GRUSKI SERVICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.185.170/0001-90, com sede à Rua Principal, s/nº, Morro Azul, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por CESIO GRUSKI, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 793.872.179-49, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariaíva/PR

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural conforme descritivos constantes no certame, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020, Tomada de Preços nº 02/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 265.816,19 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

#### Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

A CONTRATADA responderá integralmente pelo pagamento de encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, não pertencendo à Contratante quaisquer ônus.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução da obra.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público,







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de fevereiro de 2020.

#### MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda – Prefeito  
Contratante

#### C. GRUSKI SERVICOS – ME

Contratada

\_\_\_\_\_  
Secretária Mun. de Infraestrutura e Habitação

#### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

716.  
Jaw

PROCESSO/ANO: 9707 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: C. GRUSKI SERVIÇOS  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL Nº SN, MORRO AZUL , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR: (43) 9920-1849  
EMAIL:  
CNPJ: 17.185.170/0001-90 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: RESPOSTA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 13/10/2020 09:06:17  
SÚMULA: ENCAMINHA RESPOSTA.

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS



Responsável pelo Processo

7/14  
S  
À ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS  
JURÍDICOS TÂNIA MARISTELA MUNHOZ

NOTIFICANTE: MÚNICIPIO DE JAGUARIAÍVA.

NOTIFICADO: C. GRUSKI SERVIÇOS.

C. Gruski Serviços, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.185.170/0001-90, com sede a Rua Principal, s/n, Morro Azul, Jaguariaíva/PR, CEP: 84.200-000, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, tempestivamente apresentar

#### RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO

Encaminhada pelo MÚNICIPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001, com sede a Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva-PR, CEP: 84200-000 no dia 23 de setembro de 2020.

O Notificado foi instado pela Notificante a prestar esclarecimento sobre:

a) o piso salarial praticado da empresa em relação aos funcionários que exercem as funções de agente ambiental, auxiliar de serviços gerais, trabalhador rural, roçador, varredor, rasteleiro, capinador, assistente administrativo e encarregado, enquadrados na categoria de Profissionais dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Pano CTNC.



718  
S

b) o inadimplemento de recolhimento de contribuições referentes ao recolhimento de contribuição referente a assistência médica, fundo de formação, benefício social familiar - seguro de vida, contribuição negocial, previstas na convenção coletiva de trabalho.

c) o não pagamento de vale alimentação aos funcionários, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho.

Pois bem.

A empresa C. Gruski Serviços sempre cumpriu e cumpre com todas as determinações legais, normativas, legislações trabalhistas e convenções coletivas de trabalho, ocorre que este ano de 2020 se tornou um ano atípico mundialmente, haja vista a situação ocasionada pelos transtornos advindos com a pandemia do vírus COVID-19, destacando-se a situação estado de calamidade pública declarada no Brasil, e inclusive na cidade e comarca de Jaguariaíva/PR.

Com isso, é de se destacar que não foi possível fazer cumprir de maneira imediata algumas determinações elencadas na Convenção Coletiva de Trabalho, haja vista que para tal cumprimento seria necessária a demissão em massa de funcionários.

Nesse sentido, é de conhecimento geral, a situação de calamidade pública, a crise financeira mundial, bem como as medidas tomadas pelo governante nacionais, estaduais e municipais.

Com relação ao piso salarial apontado na Convenção Coletiva do Trabalho e o Vale Alimentação, a Empresa notificada se reuniu com a Presidente do Sindicato, Dra. Maria Donizeti Teixeira Alves e comissão do Sindicato Dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Limpeza Pública de Ponta Grossa/PR e Região para iniciar tratativas de um acordo coletivo possibilitando o cumprimento das obrigações.

Dessa forma, a empresa C. Gruski Serviços objetivou fazer uma composição inicial para possibilitar um acordo coletivo de trabalho com a participação do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DO ESTADO DO PARANÁ - SIEMACO e dos funcionários para cumprimento da legislação trabalhista pátria com o parcelamento da diferença dos valores.

Com relação ao recolhimento da assistência médica e do benefício social familiar - seguro de vida, a empresa e o Sindicato estão em tratativas, haja vista

que a empresa já efetua o adimplemento de seguro de vida a seus funcionários mensalmente pelo Itaú Seguros S.A.

Quanto as demais contribuições, quais sejam, fundo de formação, contribuição negocial, previstas na convenção coletiva de trabalho, com a reforma trabalhista o pagamento de contribuição sindical não é mais obrigatório sem a expressa autorização dos funcionários filiados para desconto em folha, sendo incabível, também, a cobrança às empresas não filiadas.

Com efeito, a cláusula constante de convenção coletiva que estabeleça uma contribuição em favor de entidade sindical, quando obriga empregados e empregadores ao seu pagamento, sem o devido consentimento prévio e expresso dos interessados, ofende liberdade de filiação constitucionalmente protegida.

Nesse sentido, vejamos o entendimento jurisprudencial:

*"RECURSO DE REVISTA 1 - PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Deixa-se de examinar a preliminar de nulidade do acórdão do Tribunal Regional por prestação negativa, em razão do disposto no art. 282, § 2.º, do CPC/2015. 2 - CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL INSTITUÍDA EM NORMA COLETIVA. A decisão do Tribunal Regional, se mostra em consonância com a jurisprudência desta Corte, no sentido de que, a cláusula convencional mediante a qual se instituiu modalidade de contribuição patronal para custear benefícios à categoria profissional, inclusive fundo de formação profissional, deve ser considerada inválida porque pode comprometer a autonomia sindical, por criar um ambiente favorável à ingerência da empresa no funcionamento do ente sindical, gerando situação de dependência econômica. Incidência da Súmula 333 do TST. Recurso de revista não conhecido. 3 - DANO MORAL COLETIVO. Não há gravidade suficiente na conduta do sindicato, uma vez que sua pretensão está respaldada em cláusula firmada pelas partes em instrumento coletivo, o que denota não ter havido abuso de direito por parte do réu. Embora reconhecida a ilegalidade da cobrança das contribuições destinadas ao custeio do fundo de assistência social e de formação profissional, não se vislumbra conduta ilícita do sindicato capaz de causar dano ao direito de personalidade dos empregados. Precedentes. Recurso de revista conhecido e provido." (Processo: RR-884-33.2011.5.09.0013, Fonte: TST - Tribunal Superior do Trabalho)*

Ainda, com relação aos funcionários filiados ao sindicato é efetuado o desconto e pagamento das contribuições devidas.

Assim sendo, por meio desta, a empresa C. Gruski Serviços esclarece que está em tratativas com o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS

720.  
J. Gruski

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DO ESTADO DO PARANÁ - SIEMACO, destacando que já estão sendo providenciadas as planilhas com as diferenças para parcelamento e para aprovação do mesmo, sendo que dentro do prazo de 30 (trinta) dias se compromete a prestar contas a notificante.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 13 de outubro de 2020.



---

C. GRUSKI SERVIÇOS-ME representado por

CÉSIO GRUSKI





Prefeitura Municipal de Jaguariáva  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 76.910.900/0001-38  
 Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
 CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9422

721.  
 Jan

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Quilômetro 0031/2020  
 fundado em 13/10/2020

Av. Quiteria

Apesar do processo

Tânia Maristela Munhoz  
 Secretária Municipal de Negócios Jurídicos  
 OAB 51217-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

720  
JW

PROCESSO/ANO: 11616 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	CESIO GRUSKI		
ENDEREÇO:	RUA PRINCIPAL Nº SN, MORRO AZUL		JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	(43) 9844-4984
EMAIL:			
CPF:	793.872.179-49	CART. IDENTIDADE:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 08/12/2020 14:45:47
SÚMULA:	SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 71/2019, DA CONCORRÊNCIA Nº 13/2018.
DESTINO:	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

*Iraci*

Responsável pelo Processo

10618

Jaguariaíva-Pr, 08 de dezembro de 2020

723.  
Jm

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Prefeito Municipal José Sloboda

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Ref.: Prorrogação de prazo e reajuste contratual

A Empresa: C GRUSKI SERVIÇOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.185.170/0001-90, com sede localizada na Rua Principal, s/nº, Bairro Morro Azul, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, aqui representada pelo seu responsável legal, com relação ao instrumento de contrato administrativo nº 71/2019, da concorrência nº 13/2018, para serviços de roçada, capina, poda de arvores e afins ao departamento de limpeza pública, vem mui respeitosamente requerer a sua prorrogação por igual período, aplicando-se reajuste do índice oficial de inflação.

Certo do atendimento, pede o deferimento,  
Atenciosamente,



---

CESIO GRUSKI





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

724.  
SM

**PROCESSO Nº 11616/2020**

À empresa C. GRUSKI SERVIÇOS ME.

Para que possa ser analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação contratual do Contrato 71/2019, Concorrência Pública nº 13/2018, encaminhar à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação:

- 1- Pedido de reequilíbrio econômico financeiro;
- 2- Planilha de custos onde o contratado deve demonstrar quais os itens/serviços está economicamente defasado e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato e que justifique modificações do contrato.
- 3- Justificativa por escrito para a prorrogação do contrato;

Jaguariáiva, 10 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Engº Sérgio Cruz

Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Habitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**Praça Isabel Branco, s/nº, Cidade Alta**

**Exmo. Senhor Prefeito Municipal**  
**JOSÉ SLOBODA**

**C. GRUSKI SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.185.170/0001-90, com sede e foro fiscal sito a Rua Principal, s/nº, Bairro Morro Azul, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, aqui representada pelo seu titular: **CÉSIO GRUSKI**, portador do Rg. nº 5.878.778-7/SSP/PR, e do CPF/MF nº 793.872.179-49, vem mui respeitosamente até Vossa Senhoria, requerer junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**:

- 1) PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
- 2) JUNTADA DE DOCUMENTOS (PLANILHA DE CUSTOS)
- 3) JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Em face do:  
**EDITAL Nº 13/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2018**  
**CONTRATO Nº 71/2019**

726.  
Jm

## **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**

O pedido do aditivo ou alteração contratual se faz necessário para suprir as seguintes demandas sindicais:

- a) cumprimento da atualização do piso da categoria para determinadas funções, de forma retroativa, envolvendo o período de fevereiro a setembro/2020;
- b) cumprimento do pagamento do vale alimentação, equivalente à R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por colaborador, conforme disposição na CCT e devidamente negociado com a instituição sindical;
- c) previsão do reajuste da data-base em Janeiro/2021, no mínimo dentro do percentual da inflação identificada no período;
- d) consequente atualização dos encargos trabalhistas; e
- e) cumprimento do pagamento do parcelamento firmado em 8 (oito) vezes junto a cada beneficiário, originário do passivo trabalhista identificado.

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Faz-se necessário constar as planilhas que evidenciam o relevante acréscimo de 34% (trinta e quatro por cento) sobre os gastos com folha de pagamento salarial, compreendido entre reajustes de pisos, verbas de alimentação e encargos trabalhistas inerente desse processo de atualização.

## **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Pela manutenção dos postos de trabalho em período de pandemia, e principalmente pela necessidade de fluxo de caixa para suprir o compromisso financeiro originário do passivo trabalhista identificado, REQUER a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.



727.  
Jm

Nestes termos

Pede deferimento.

Jaguariaíva-Pr, 14 de Dezembro de 2020



**C. GRUSKI SERVIÇOS**

CÉSIO GRUSKI

Requerente

FOLHA DE PAGAMENTOS ANTERIOR A AÇÃO SINDICAL  
 SETEMBRO/2020

Código	Nome do empregado	Remuneração	FGTS	RAT	Total
4	DIEGO RENAN PRESTES DA SII	1.300,32	104,00	19,50	1.423,82
5	JOSE MARIA DOS SANTOS	1.045,37	83,60	15,68	1.144,65
7	RENATO GONCALVES	1.148,67	91,87	17,23	1.257,77
8	LUIZ GONZAGA PEREIRA	1.323,31	105,84	19,85	1.449,00
9	ELIANE DE FATIMA MIRANDA	1.544,29	123,51	23,16	1.690,96
11	AMADOR RIBEIRO DE LIMA	1.197,05	95,76	17,96	1.310,77
12	ANTONIO MARCOS DOS SAN1	1.309,00	104,72	-	1.413,72
13	WILLIAN DE MELLO DOS SAN	1.309,63	104,72	19,64	1.433,99
15	DILCINEI LEITE TEIXEIRA	1.372,39	105,84	19,85	1.498,08
16	JOSUEL FLORENCIO DE MIRAI	1.323,39	105,84	19,85	1.449,08
17	PAULO SERGIO DE LIMA	1.515,50	121,22	22,73	1.659,45
18	OSNI LEITE	1.391,76	107,44	20,15	1.519,35
19	DIRCEU LEITE	1.392,20	107,44	20,15	1.519,79
20	EZEQUIEL APOLINARIO DE MI	1.294,50	95,76	17,96	1.408,22
21	PABLO EDUARDO MARTINS D	1.200,67	96,00	18,00	1.314,67
24	CLAUDINEIA FERNANDES	1.329,95	106,34	19,94	1.456,23
25	JURACI DE CASTRO MIRANDA	1.378,37	106,34	19,94	1.504,65
26	WELLINGTON MARTINS DA SI	1.358,05	104,72	19,64	1.482,41
28	JEFERSON LUIZ RODRIGUES	1.388,78	111,03	20,82	1.520,63
29	WILLER HENRIQUE LINHARES	1.149,32	88,00	16,50	1.253,82
30	JORGE CUSTODIO DE OLIVEIR	2.151,36	171,76	32,21	2.355,33
31	JOAO DA LUZ OLIVEIRA	1.607,34	128,50	24,10	1.759,94
33	ALUIZIO SIDENEI GONCALVES	1.372,39	105,84	19,85	1.498,08
34	VALDIRENE RODRIGUES DE M	1.149,32	88,00	16,50	1.253,82
35	INES BATISTA VALERIO	1.329,95	106,34	19,94	1.456,23
36	FABIO DOS SANTOS BARROS I	5.614,83	-	20,62	5.635,45
37	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	1.100,32	88,00	16,50	1.204,82
38	JEAN LUCAS DOS SANTOS	1.148,84	88,00	16,50	1.253,34
39	WAGNER PASSOS LEITE	1.894,72	151,56	28,42	2.074,70
41	JOAO ZDEP	1.197,05	95,76	17,96	1.310,77
43	JOAO PEDRO NOLASCO	1.100,32	88,00	16,50	1.204,82
45	ZENILDA ROSA BISCAIA CARN	1.100,32	88,00	16,50	1.204,82
46	PEDRO TEIXEIRA DE MELLO	1.448,09	115,78	21,71	1.585,58
48	OSNI DE LIMA	1.082,86	77,95	14,62	1.175,43
50	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	1.237,99	86,23	16,17	1.340,39
52	LUIZ DONIZETE XAVIER	1.371,99	105,84	19,85	1.497,68
53	JOSE PEDRO LEITE	1.715,51	133,27	24,99	1.873,77
54	NATALINO DE JESUS FERREIR	1.532,20	122,56	22,98	1.677,74
55	EZEQUIEL MANOEL DE GOUV	1.082,65	86,56	16,23	1.185,44
56	PEDRO RIBAS MARTINS FILHC	1.100,53	88,00	16,50	1.205,03
57	ANDREA DA SILVA LOPES	1.426,89	106,34	19,94	1.553,17
58	LEIA REGINA RODRIGUES MIR	1.197,05	95,76	17,96	1.310,77
59	LUIZ CARLOS DA SILVA	1.323,39	105,84	19,85	1.449,08
61	ALBERTO RIBEIRO DOS SANTO	738,98	44,93	8,43	792,34
62	CLEITOM CORREIA BARBOSA	1.309,13	104,72	19,64	1.433,49
63	MARCELO HENRIQUE CARDO	1.100,32	88,00	16,50	1.204,82
65	ANTONIO MOACIR MARCONI	1.323,06	105,84	19,85	1.448,75
66	BENEDITO SILVA XAVIER	1.323,39	105,84	19,85	1.449,08
67	EVERSON DE MELLO ZANIN	1.100,32	88,00	16,50	1.204,82
68	CASSIO HENRIQUE MARTINS I	2.181,66	-	21,72	2.203,38
69	ROSEMERI DA SILVA RIBEIRO	1.228,38	23,08	4,33	1.255,79
70	LUIZ CARLOS CARDOSO	1.309,13	104,72	19,64	1.433,49
71	LUIZ FELIPE PEREIRA	1.467,96	110,30	20,68	1.598,94
72	SALIM QUADROS DO AMARA	1.309,98	104,72	19,64	1.434,34
73	MARCO AURELIO CUNHA CAF	1.223,97	97,87	18,35	1.340,19
74	DIONATA MIRANDA SOARES	1.357,86	104,72	19,64	1.482,22
75	VINICIUS ALEXANDRINO	1.149,32	88,00	16,50	1.253,82
78	ALEXANDRE DE BARROS NETO	1.489,32	115,24	21,61	1.626,17
79	VANDERLEI RIBEIRO	1.758,67	132,88	24,92	1.916,47
80	VALMIR TOMAZ DE MIRANDA	1.197,79	88,00	16,50	1.302,29
82	LUCIANO DOS SANTOS	1.532,23	122,56	22,98	1.677,77
83	GENIVAL SANTOS CRUZ	1.532,70	122,56	22,98	1.678,24
84	EDNILSON TOMAZ DE MIRAN	1.406,53	104,72	19,64	1.530,89
85	LUCAS GABRIEL BUENO	1.372,39	105,84	19,85	1.498,08
86	RANIR GEFUNI	1.323,39	105,84	19,85	1.449,08
88	ISMAEL TEODORO	1.100,32	88,00	16,50	1.204,82
89	SIMAO PEDRO FERNANDES DI	1.343,20	107,44	20,15	1.470,79
90	MARCELO MARTINS PASSOS	1.100,32	88,00	16,50	1.204,82
91	ADRIANO PASSOS	2.076,13	166,05	31,14	2.273,32
92	WILMAR TUREK	1.358,12	104,72	19,64	1.482,48
93	JOSE MARCOS CUNHA PESSA	3.500,02	280,00	52,50	3.832,52
94	JOEL DE SOUZA	1.100,32	88,00	16,50	1.204,82
95	MILENA RAMOS DA CRUZ	1.148,69	88,00	16,50	1.253,19
		<b>104.022,03</b>	<b>7.472,47</b>	<b>1.423,98</b>	<b>112.918,48</b>

728  
 J

VALORES ATUAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO - APÓS REVISÃO E ACORDO COM SINDICATO DA CATEGORIA  
NOVEMBRO/2020

72A.  
SJM

Código	Nome do empregado	Remuneração	FGTS	RAT	Vale alimentação	Parc 1/8 ref. dif. sal fev - set/20	Total
4	DIEGO RENAN PRESTES DA SII	1.300,32	104,00	19,50	150,00	130,00	1.703,82
5	JOSE MARIA DOS SANTOS	1.270,62	101,60	19,05	150,00	355,00	1.896,27
7	RENATO GONCALVES	1.270,62	101,60	19,05	150,00	251,60	1.792,87
8	LUIZ GONZAGA PEREIRA	1.344,26	107,50	20,16	150,00	150,80	1.772,72
9	ELIANE DE FATIMA MIRANDA	1.637,53	130,95	24,55	150,00	391,80	2.334,83
11	AMADOR RIBEIRO DE LIMA	1.344,26	107,50	20,16	150,00	276,80	1.898,72
12	ANTONIO MARCOS DOS SANT	2.114,19	168,87	31,67	150,00	150,00	2.614,73
13	WILLIAN DE MELLO DOS SANT	1.479,42	118,32	22,19	150,00	300,00	2.069,93
15	DILCINEI LEITE TEIXEIRA	1.482,92	114,68	21,51	150,00	150,80	1.919,91
16	JOSUEL FLORENCIO DE MIRAN	1.344,26	107,50	20,16	150,00	150,80	1.772,72
17	PAULO SERGIO DE LIMA	1.479,43	118,32	22,19	150,00	300,00	2.069,94
18	OSNI LEITE	1.562,14	124,96	23,43	150,00	348,88	2.209,41
19	DIRCEU LEITE	1.562,90	124,96	23,43	150,00	348,88	2.210,17
20	EZEQUIEL APOLINARIO DE MI	1.441,25	107,50	20,16	150,00	276,80	1.995,71
21	PABLO EDUARDO MARTINS D	1.270,62	101,60	19,05	150,00	300,00	1.841,27
22	EDILSON DE MATOS	1.270,00	-	-	150,00	75,00	1.495,00
24	CLAUDINEIA FERNANDES	1.637,64	130,95	24,55	150,00	293,85	2.236,99
25	JURACI DE CASTRO MIRANDA	1.816,45	145,24	27,23	150,00	391,80	2.530,72
26	WELLINGTON MARTINS DA SI	1.479,22	118,32	22,19	150,00	300,00	2.069,73
28	JEFERSON LUIZ RODRIGUES	1.270,61	101,60	19,05	150,00	300,00	1.841,26
29	WILLER HENRIQUE LINHARES	1.318,62	101,60	19,05	150,00	300,00	1.889,27
30	JORGE CUSTODIO DE OLIVEIR	1.479,87	118,32	22,19	150,00	300,00	2.070,38
31	JOAO DA LUZ OLIVEIRA	1.637,64	130,95	24,55	150,00	150,80	2.093,94
33	ALUIZIO SIDENEI GONCALVES	1.482,62	114,66	21,50	150,00	150,80	1.919,58
34	VALDIRENE RODRIGUES DE M	1.318,62	101,60	19,05	150,00	300,00	1.889,27
35	INES BATISTA VALERIO	1.637,64	130,95	24,55	150,00	391,80	2.334,94
37	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	1.270,62	101,60	19,05	150,00	300,00	1.841,27
38	JEAN LUCAS DOS SANTOS	1.319,54	101,60	19,05	150,00	225,00	1.815,19
39	WAGNER PASSOS LEITE	1.509,13	120,72	22,64	150,00	130,00	1.932,49
41	JOAO ZDEP	1.554,10	124,25	23,30	150,00	207,60	2.059,25
43	JOAO PEDRO NOLASCO	1.270,62	101,60	19,05	150,00	300,00	1.841,27
45	ZENILDA ROSA BISCAIA CARN	1.581,11	126,43	23,71	150,00	300,00	2.181,25
46	PEDRO TEIXEIRA DE MELLO	1.467,99	117,43	22,02	150,00	300,00	2.057,44
48	OSNI DE LIMA	2.296,46	179,71	33,70	150,00	391,80	3.051,67
50	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	1.037,87	57,94	10,86	150,00	276,80	1.533,47
52	LUIZ DONIZETE XAVIER	1.393,31	107,50	20,16	150,00	150,80	1.821,77
53	JOSE PEDRO LEITE	1.393,26	107,50	20,16	150,00	150,80	1.821,72
54	NATALINO DE JESUS FERREIR/	1.553,07	124,22	23,29	150,00	150,80	2.001,38
55	EZEQUIEL MANOEL DE GOUVI	1.433,50	114,66	21,50	150,00	391,80	2.111,46
56	PEDRO RIBAS MARTINS FILHC	1.270,62	101,60	19,05	150,00	225,00	1.766,27
57	ANDREA DA SILVA LOPES	1.637,55	130,95	24,55	150,00	391,80	2.334,85
58	LEIA REGINA RODRIGUES MIR	1.344,26	107,50	20,16	150,00	276,80	1.898,72
59	LUIZ CARLOS DA SILVA	1.344,26	107,50	20,16	150,00	150,80	1.772,72
61	ALBERTO RIBEIRO DOS SANTC	1.494,77	115,94	21,74	150,00	150,80	1.933,25
62	CLEITOM CORREIA BARBOSA	1.479,43	118,32	22,19	150,00	300,00	2.069,94
63	MARCELO HENRIQUE CARDO	1.270,62	101,60	19,05	150,00	300,00	1.841,27
65	ANTONIO MOACIR MARCONI	1.672,56	133,77	25,08	150,00	150,80	2.132,21
66	BENEDITO SILVA XAVIER	1.344,06	14,33	2,69	150,00	150,80	1.661,88
67	EVERSON DE MELLO ZANIN	1.270,62	101,60	19,05	150,00	300,00	1.841,27
69	ROSEMERI DA SILVA RIBEIRO	1.118,62	75,11	14,08	150,00	391,80	1.749,61
70	LUIZ CARLOS CARDOSO	1.479,43	118,32	22,19	150,00	300,00	2.069,94
71	LUIZ FELIPE PEREIRA	1.348,24	100,33	18,81	150,00	150,80	1.768,18
72	SALIM QUADROS DO AMARAI	1.630,62	130,39	24,45	150,00	300,00	2.235,46
73	MARCO AURELIO CUNHA CAF	1.270,62	101,60	19,05	150,00	300,00	1.841,27
74	DIONATA MIRANDA SOARES	1.479,80	118,32	22,19	150,00	300,00	2.070,31
75	VINICIUS ALEXANDRINO	1.629,11	126,43	23,71	150,00	300,00	2.229,25
78	ALEXANDRE DE BARROS NETC	1.393,26	107,50	20,16	150,00	150,80	1.821,72
79	VANDERLEI RIBEIRO	1.441,26	107,50	20,16	150,00	150,80	1.869,72
80	VALMIR TOMAZ DE MIRANDA	1.368,05	101,60	19,05	150,00	300,00	1.938,70
82	LUCIANO DOS SANTOS	1.939,23	155,08	29,08	150,00	150,80	2.424,19
83	GENIVAL SANTOS CRUZ	1.553,06	124,22	23,29	150,00	150,80	2.001,37
84	EDNILSON TOMAZ DE MIRAN	1.479,15	67,04	12,57	150,00	300,00	2.008,76
85	LUCAS GABRIEL BUENO	1.393,26	107,50	20,16	150,00	150,80	1.821,72
86	RANIR GEFUNI	1.344,26	107,50	20,16	150,00	149,10	1.771,02
88	ISMAEL TEODORO	1.270,62	101,60	19,05	150,00	262,50	1.803,77
89	SIMAO PEDRO FERNANDES DI	1.562,90	124,96	23,43	150,00	305,27	2.166,56
90	MARCELO MARTINS PASSOS	1.270,62	101,60	19,05	150,00	262,50	1.803,77
91	ADRIANO PASSOS	2.682,53	214,54	40,23	150,00	305,27	3.392,57
92	WILMAR TUREK	1.479,55	118,32	22,19	150,00	262,50	2.032,56
93	JOSE MARCOS CUNHA PESSA	3.500,02	280,00	52,50	150,00	97,50	4.080,02
94	JOEL DE SOUZA	1.270,62	101,60	19,05	150,00	187,50	1.728,77
95	MILENA RAMOS DA CRUZ	2.093,69	167,42	31,39	150,00	605,67	3.048,17
		<b>108.461,52</b>	<b>8.310,80</b>	<b>1.558,38</b>	<b>10.800,00</b>	<b>18.342,82</b>	<b>147.473,52</b>



**ESTIMATIVA DE VALORES PARA FOLHA DE PAGAMENTO  
CONSIDERANDO REAJUSTE SALARIAL DE 3% CONFORME DATA BASE SINDICAL - JANEIRO/2021**

730.  
Jan

Código	Nome do empregado	Remuneração	FGTS	RAT	Vale alimentação	Parc 1/8 ref. dif. sal fev - set/20	Total
4	DIEGO RENAN PRESTES DA SII	1.339,33	107,15	20,09	150,00	130,00	1.746,57
5	JOSE MARIA DOS SANTOS	1.308,74	104,70	19,63	150,00	355,00	1.938,07
7	RENATO GONCALVES	1.308,74	104,70	19,63	150,00	251,60	1.834,67
8	LUIZ GONZAGA PEREIRA	1.384,59	110,77	20,77	150,00	150,80	1.816,92
9	ELIANE DE FATIMA MIRANDA	1.686,66	134,93	25,30	150,00	391,80	2.388,69
11	AMADOR RIBEIRO DE LIMA	1.384,59	110,77	20,77	150,00	276,80	1.942,92
12	ANTONIO MARCOS DOS SANT	2.177,62	174,21	32,66	150,00	150,00	2.684,49
13	WILLIAN DE MELLO DOS SANT	1.523,80	121,90	22,86	150,00	300,00	2.118,56
15	DILCINEI LEITE TEIXEIRA	1.527,41	122,19	22,91	150,00	150,80	1.973,31
16	JOSUEL FLORENCIO DE MIRAN	1.384,59	110,77	20,77	150,00	150,80	1.816,92
17	PAULO SERGIO DE LIMA	1.523,81	121,91	22,86	150,00	300,00	2.118,58
18	OSNI LEITE	1.609,00	128,72	24,14	150,00	348,88	2.260,74
19	DIRCEU LEITE	1.609,79	128,78	24,15	150,00	348,88	2.261,60
20	EZEQUIEL APOLINARIO DE MI	1.484,49	118,76	22,27	150,00	276,80	2.052,31
21	PABLO EDUARDO MARTINS D	1.308,74	104,70	19,63	150,00	300,00	1.883,07
22	EDILSON DE MATOS	1.308,10	104,65	19,62	150,00	75,00	1.657,37
24	CLAUDINEIA FERNANDES	1.686,77	134,94	25,30	150,00	293,85	2.290,86
25	JURACI DE CASTRO MIRANDA	1.870,94	149,68	28,06	150,00	391,80	2.590,48
26	WELLINGTON MARTINS DA SI	1.523,60	121,89	22,85	150,00	300,00	2.118,34
28	JEFERSON LUIZ RODRIGUES	1.308,73	104,70	19,63	150,00	300,00	1.883,06
29	WILLER HENRIQUE LINHARES	1.358,18	108,65	20,37	150,00	300,00	1.937,21
30	JORGE CUSTODIO DE OLIVEIR	1.524,27	121,94	22,86	150,00	300,00	2.119,07
31	JOAO DA LUZ OLIVEIRA	1.686,77	134,94	25,30	150,00	150,80	2.147,81
33	ALUIZIO SIDENEI GONCALVES	1.527,10	122,17	22,91	150,00	150,80	1.972,97
34	VALDIRENE RODRIGUES DE M	1.358,18	108,65	20,37	150,00	300,00	1.937,21
35	INES BATISTA VALERIO	1.686,77	134,94	25,30	150,00	391,80	2.388,81
37	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	1.308,74	104,70	19,63	150,00	300,00	1.883,07
38	JEAN LUCAS DOS SANTOS	1.359,13	108,73	20,39	150,00	225,00	1.863,24
39	WAGNER PASSOS LEITE	1.554,40	124,35	23,32	150,00	130,00	1.982,07
41	JOAO ZDEP	1.600,72	128,06	24,01	150,00	207,60	2.110,39
43	JOAO PEDRO NOLASCO	1.308,74	104,70	19,63	150,00	300,00	1.883,07
45	ZENILDA ROSA BISCAIA CARNI	1.628,54	130,28	24,43	150,00	300,00	2.233,25
46	PEDRO TEIXEIRA DE MELLO	1.512,03	120,96	22,68	150,00	300,00	2.105,67
48	OSNI DE LIMA	2.365,35	189,23	35,48	150,00	391,80	3.131,86
50	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	1.069,01	85,52	16,04	150,00	276,80	1.597,36
52	LUIZ DONIZETE XAVIER	1.435,11	114,81	21,53	150,00	150,80	1.872,24
53	JOSE PEDRO LEITE	1.435,06	114,80	21,53	150,00	150,80	1.872,19
54	NATALINO DE JESUS FERREIRA	1.599,66	127,97	23,99	150,00	150,80	2.052,43
55	EZEQUIEL MANOEL DE GOUVI	1.476,51	118,12	22,15	150,00	391,80	2.158,57
56	PEDRO RIBAS MARTINS FILHC	1.308,74	104,70	19,63	150,00	225,00	1.808,07
57	ANDREA DA SILVA LOPES	1.686,68	134,93	25,30	150,00	391,80	2.388,71
58	LEIA REGINA RODRIGUES MIR	1.384,59	110,77	20,77	150,00	276,80	1.942,92
59	LUIZ CARLOS DA SILVA	1.384,59	110,77	20,77	150,00	150,80	1.816,92
61	ALBERTO RIBEIRO DOS SANTC	1.539,61	123,17	23,09	150,00	150,80	1.986,68
62	CLEITOM CORREIA BARBOSA I	1.523,81	121,91	22,86	150,00	300,00	2.118,58
63	MARCELO HENRIQUE CARDO	1.308,74	104,70	19,63	150,00	300,00	1.883,07
65	ANTONIO MOACIR MARCONI	1.722,74	137,82	25,84	150,00	150,80	2.187,20
66	BENEDITO SILVA XAVIER	1.384,38	110,75	20,77	150,00	150,80	1.816,70
67	EVERSON DE MELLO ZANIN	1.308,74	104,70	19,63	150,00	300,00	1.883,07
69	ROSEMERI DA SILVA RIBEIRO	1.152,18	92,17	17,28	150,00	391,80	1.803,44
70	LUIZ CARLOS CARDOSO	1.523,81	121,91	22,86	150,00	300,00	2.118,58
71	LUIZ FELIPE PEREIRA	1.388,69	111,09	20,83	150,00	150,80	1.821,41
72	SALIM QUADROS DO AMARAI	1.679,54	134,36	25,19	150,00	300,00	2.289,09
73	MARCO AURELIO CUNHA CAF	1.308,74	104,70	19,63	150,00	300,00	1.883,07
74	DIONATA MIRANDA SOARES	1.524,19	121,94	22,86	150,00	300,00	2.118,99
75	VINICIUS ALEXANDRINO	1.677,98	134,24	25,17	150,00	300,00	2.287,39
78	ALEXANDRE DE BARRROS NETC	1.435,06	114,80	21,53	150,00	150,80	1.872,19
79	VANDERLEI RIBEIRO	1.484,50	118,76	22,27	150,00	150,80	1.926,33
80	VALMIR TOMAZ DE MIRANDA	1.409,09	112,73	21,14	150,00	300,00	1.992,96
82	LUCIANO DOS SANTOS	1.997,41	159,79	29,96	150,00	150,80	2.487,96
83	GENIVAL SANTOS CRUZ	1.599,65	127,97	23,99	150,00	150,80	2.052,42
84	EDNILSON TOMAZ DE MIRAN	1.523,52	121,88	22,85	150,00	300,00	2.118,26
85	LUCAS GABRIEL BUENO	1.435,06	114,80	21,53	150,00	150,80	1.872,19
86	RANIR GEFUNI	1.384,59	110,77	20,77	150,00	149,10	1.815,22
88	ISMAEL TEODORO	1.308,74	104,70	19,63	150,00	262,50	1.845,57
89	SIMAO PEDRO FERNANDES DI	1.609,79	128,78	24,15	150,00	305,27	2.217,99
90	MARCELO MARTINS PASSOS	1.308,74	104,70	19,63	150,00	262,50	1.845,57
91	ADRIANO PASSOS	2.763,01	221,04	41,45	150,00	305,27	3.480,76
92	WILMAR TUREK	1.523,94	121,91	22,86	150,00	262,50	2.081,21
93	JOSE MARCOS CUNHA PESSA	3.605,02	288,40	54,08	150,00	97,50	4.195,00
94	JOEL DE SOUZA	1.308,74	104,70	19,63	150,00	187,50	1.770,57
95	MILENA RAMOS DA CRUZ	2.156,50	172,52	32,35	150,00	605,67	3.117,04
		<b>111.715,37</b>	<b>8.937,23</b>	<b>1.675,73</b>	<b>10.800,00</b>	<b>18.342,82</b>	<b>151.471,14</b>



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO: \_\_\_\_\_

A SENHOR  
Dr. Tônia

Tramite para análise do pedido e demais providências.

16/12

*[Handwritten signature]*  
16/12/2020  
recusada em 16/12/2020

*[Handwritten signature]*  
Sergio Lanz  
Secretário Mun. de Infraestrutura  
e Habitação  
Decreto nº 355/2013

Pro. Quitara

Para apensar ao processo

*[Handwritten signature]*  
Tânia Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
DAB 51217-PR



731  
JW





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**

732  
Jaw

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 71/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA C GRUSKI SERVIÇOS  
– ME.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **C GRUSKI SERVIÇOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.185.170/0001-90, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, bem como a concessão de recomposição conforme INPC atual.
- 1.2. O novo prazo final finda em 31/12/2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**

733.  
Saw

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 10 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**C GRUSKI SERVIÇOS – ME  
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/  
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 11 de dezembro de 2020

02 Páginas / Ano 5 / Edição nº 376



## DECRETOS

### DECRETO nº. 415/2020

**Símula:** Declara Receso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Feriado Nacional do dia 25 de dezembro, quando se comemora o Dia Conmemorado ao Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, "Natal";

Considerando o Feriado Nacional do dia 1º de janeiro, quando se comemora o Dia da Constituição Nacional;

Considerando a necessidade de regulamentar a expediente das Repartições Públicas Municipais nos dias 21 e 24 e de 28 e 31 de dezembro de 2020, período que perdurará o receso;

Considerando o Receso Administrativo concedido nas Repartições Públicas Federais através da Portaria SG/AGEX/ME nº 22.899 de 28 de outubro de 2020, expedida pelo Governo Federal e Estadual conforme Resolução TJPR nº 502292, as quais fixaram receso para o gozo dos feriados acima mencionados, observando apenas a conveniência administrativa, na forma assenhada;

Considerando a necessidade de cumprimento das normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o receso mencionado proporciona redução de custos da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de atender o princípio da continuidade dos serviços públicos, notadamente os essenciais.

### DECRETA

**Artigo 1º:** Fica decretado Receso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais Diretas e Indiretas, os dias 21 e 24 e 26 e 31 de dezembro de 2020, em virtude do fechamento do exercício de 2020, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação;

**Artigo 2º:** Serão mantidos os serviços essenciais como a Coleta de Lixo, os serviços da Saúde (Hospital Carolina Lupatim, a Unidade Básica de Saúde - UBS Dr. Domingos Cunha, que funcionará em esquema de plantão ou escala de trabalho, a ser definido pelos respectivos superiores hierárquicos;

§1º. A UBS Dr. Domingos Cunha funcionará nos dias 21 e 23 e 28 e 31 de dezembro, das 07h às 19h como Unidade de referência para o "Covid-19";

§2º. Os Decretos, em respeito aos Departamentos, certificarão os servidores escalados para o cumprimento do sistema de plantão;

**Artigo 3º:** Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º:** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNIZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 416/2020

**Símula:** Dispõe sobre a prorrogação de Sanclândia para aquisição dos itens constantes no Protocolo Carol sob nº. 06803/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2355/2010 e de acordo com o Decreto nº. 083/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

### DECRETA

**Art. 1º:** Fica prorrogada a Sanclândia para aprovação dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Carol sob nº. 06803/2020, que informa sobre a ocorrência de mau uso de bem público no Hospital Municipal Carolina Lupatim - HMCL, que ocorreu em sua cantilina na data de 05/06/2020;

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

**Art. 3º:** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNIZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://seceweb.procorgs.com.br/verificadorocv/>



## SENJUR

### EXTRATO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 152019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1702019

**OBJETO:** Prestação contratual.

**Novo data de vigência:** 31/12/2021

**Data de Assinatura:** 10/12/2020

**CONTRATADA:** C. GRUBO SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.180.170/000140

### EXTRATO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1002019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2762019

**OBJETO:** Prestação contratual.

**Novo data de vigência:** 29/11/2021

**Data de Assinatura:** 29/11/2020

**CONTRATADA:** CONVICTA T-SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.854.237/000170

### EXTRATO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2002017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07602017

**OBJETO:** Prestação contratual.

**Novo data de vigência:** 07/12/2021

**Data de Assinatura:** 07/12/2020

**CONTRATADA:** M G ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLIS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.782.945/000118

### EXTRATO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4742019

**OBJETO:** Prestação contratual.

**Novo data de vigência:** 31/12/2021

**Data de Assinatura:** 10/12/2020

**CONTRATADA:** ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 16.277.803/000140

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1930200

PREÇO ELETRÔNICO Nº 117/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1930020

ATA - 142/2020

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de peças mecânicas para atender a demanda do HMCL

**Data de Assinatura:** 10/12/2020

**PREÇO:** 12 meses

**CONTRATADA:** OXIMENSIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.424.500201-06

**VALOR MÁXIMO REGISTRADO:** R\$ 214.071,00

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020

**OBJETO:** Aquisição de 1 Veículo automotor, 1 Motocicleta e 5 Televisores, para incorporação a promoção "IPTU em dia da Prêmios" M N COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 08.053.975/0001-90. Valor: R\$ 5.600,00. Data de Homologação: 09 de dezembro de 2020.

### EXTRATO - PROTOCOLO Nº10942/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROFISSIONAIS POR PRAZOS DETERMINADOS, CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2020, CONTRATADO, EVELYN PONTES DA SILVA, CPF NºXXX.XXX.839-58, VIGÊNCIA: 03 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 5 DE MARÇO DE 2021. Remuneração: R\$1.896,14 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).

### EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 11600/2020, TESTE SELETIVO PARA

PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONTRATO ADMINISTRATIVO 112/2020, CONTRATADA, HEVELLY EDUARDA ABREU COELHO, CPF XXX.XXX.159-95, Valor mensal: R\$1.045,00, Vigência: 08 de dezembro de 2020 até 08 de junho de 2021.

### EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 11600/2020, TESTE SELETIVO PARA

PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONTRATO ADMINISTRATIVO 111/2020, CONTRATADA: LUANA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS, CPF XXX.XXX.519-45, Valor mensal: R\$1.045,00, Vigência: 08 de dezembro de 2020 até 08 de junho de 2021.

### EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 11600/2020, TESTE SELETIVO PARA

PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2020, CONTRATADA: PATRICIA XAVIER DA SILVA, CPF XXX.XXX.279-30, Valor mensal: R\$1.045,00, Vigência: 08 de dezembro de 2020 até 08 de junho de 2021.

### EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 11600/2020, TESTE SELETIVO PARA

PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONTRATO ADMINISTRATIVO 109/2020, CONTRATADA: ANA PAULA SANTOS MOREIRA, CPF XXX.XXX.419-73, Valor mensal: R\$1.045,00, Vigência: 08 de dezembro de 2020 até 08 de junho de 2021.

### EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 11604/2020, TESTE SELETIVO PARA

PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, COZINHEIRA/MERENDEIRA, CONTRATO ADMINISTRATIVO 108/2020, CONTRATADA: MARLI MOREIRA VIANA DE MELO, CPF XXX.XXX.069-76, Valor mensal: R\$1.045,00, Vigência: 08 de dezembro de 2020 até 08 de junho de 2021.

### EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 11659/2020, TESTE SELETIVO PARA

PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, COZINHEIRA/MERENDEIRA, CONTRATO ADMINISTRATIVO 113/2020, CONTRATADA: TATIANE APAINECIDA SOARES, CPF XXX.XXX.069-50, Valor mensal: R\$1.045,00, Vigência: 10 de dezembro de 2020 até 10 de junho de 2021.

### EXTRATO - PROTOCOLO Nº11444/2020, 2º TERMO ADITIVO, CONTRATO

ADMINISTRATIVO 04/2020, CONTRATADO, PAULO HENRIQUE AUGUSTEN DUARTE, CPF NºXXX.XXX.750-05, VIGÊNCIA: 19 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2021.

### EXTRATO - PROTOCOLO Nº11464/2020, 2º TERMO ADITIVO, CONTRATO

ADMINISTRATIVO 432/2019, CONTRATADO, ROBELY LUCIA KULEZA DE OLIVEIRA, CPF NºXXX.XXX.979-52, VIGÊNCIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 20 DE AGOSTO DE 2021.

### EXTRATO - PROTOCOLO Nº11460/2020, 1º TERMO ADITIVO, CONTRATO

ADMINISTRATIVO 01/2020, CONTRATADA, VITÓRIA GUERKE WEIGERT, CPF NºXXX.XXX.619-48, VIGÊNCIA: 19 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2021.

### EXTRATO - PROTOCOLO Nº11460/2020, 2º TERMO ADITIVO, CONTRATO

ADMINISTRATIVO 426/2019, CONTRATADO, GABRIEL LUÍZ PEREIRA, CPF NºXXX.XXX.519-21, VIGÊNCIA: 19 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 22 DE AGOSTO DE 2021.

### EXTRATO - PROTOCOLO Nº11422/2020, 2º TERMO ADITIVO, CONTRATO

ADMINISTRATIVO 396/2019, CONTRATADA, TAMIRES GONÇALVES DOS SANTOS, CPF NºXXX.XXX.869-29, VIGÊNCIA: 19 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 07 DE AGOSTO DE 2021.

### EXTRATO - PROTOCOLO Nº11461/2020, 2º TERMO ADITIVO, CONTRATO

ADMINISTRATIVO 380/2019, CONTRATADA, LETICIA LORENA DELFINO MUSSI, CPF NºXXX.XXX.468-24, VIGÊNCIA: 19 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 24 DE JULHO DE 2021.

### EXTRATO - PROTOCOLO Nº11498/2020, 2º TERMO ADITIVO, CONTRATO

ADMINISTRATIVO 433/2019, CONTRATADO, ANTONIA ALCIONE ALENCAR GONÇALVES, CPF NºXXX.XXX.943-00, VIGÊNCIA: 19 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 16 DE SETEMBRO DE 2021.

### EXTRATO - PROTOCOLO Nº11462/2020, 1º TERMO ADITIVO, CONTRATO

ADMINISTRATIVO 53/2020, CONTRATADO, JULIA GALVAO ASSIS, CPF NºXXX.XXX.939-07, VIGÊNCIA: 19 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2021.

### EXTRATO - PROTOCOLO Nº11595/2020, 2º TERMO ADITIVO, CONTRATO

ADMINISTRATIVO 439/2019, CONTRATADA, CRISTIANE APARECIDA DE MELO, CPF NºXXX.XXX.979-12, VIGÊNCIA: 19 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 30 DE JULHO DE 2021.

### EXTRATO - PROTOCOLO Nº11562/2020, 1º TERMO ADITIVO, CONTRATO

ADMINISTRATIVO 52/2020, CONTRATADA, FERNANDA LUCAS CARDOZO, CPF NºXXX.XXX.068-19, VIGÊNCIA: 19 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 30 DE JULHO DE 2021.

### EXTRATO - PROTOCOLO Nº11541/2020, 2º TERMO ADITIVO, CONTRATO

ADMINISTRATIVO 119/2019, CONTRATADA, MARIA VITÓRIA AKEMI IITA, CPF NºXXX.XXX.430-07, VIGÊNCIA: 19 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 07 DE MARÇO DE 2021.

### EXTRATO - PROTOCOLO Nº11524/2020, 1º TERMO ADITIVO, CONTRATO

ADMINISTRATIVO 13/2020, CONTRATADA, GABRIELLE DE FATIMA MICHALOWSKI, CPF NºXXX.XXX.239-82, VIGÊNCIA: 19 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2021.

### EXTRATO - PROTOCOLO Nº11513/2020, 1º TERMO ADITIVO, CONTRATO

ADMINISTRATIVO 02/2020, CONTRATADO, REGINALDO MARIA DOS SANTOS, CPF NºXXX.XXX.299-37, VIGÊNCIA: 19 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2021.

### EXTRATO - PROTOCOLO Nº11659/2020, 1º TERMO ADITIVO, CONTRATO

ADMINISTRATIVO 89/2020, CONTRATADA, JULIANA FERREIRA DE GODOY, CPF NºXXX.XXX.078-93, VIGÊNCIA: 19 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 08 DE JUNHO DE 2021.

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº441/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isaltin Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ nº 76.910.800/000138, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado em PR, 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, resolveu o Contrato Administrativo com adição 04/12/2019 até 04/12/2020 em nome da contratada ANA PAULA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Acadêmico do Curso DIREITO, portadora do RG nº XX.XXX.053-85SP-PR e CPF nº XXX.XXX.330-80, residente e domiciliada na Rua Cláudio Henrique Legal, 219, Vila Primavera, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
JOSE SLOBODA - PREFEITO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

735  
S

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO: 1123 - 2021**

**DADOS CADASTRAIS:**


Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO: RETIFICAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 05/02/2021 09:03:27  
SÚMULA: OFICIO Nº 052/2021-SMIH - SOLICITA A RETIFICAÇÃO DE PRAZO FINAL PARA 30/04/2021 REFERENTE AO CONTRATO 71/2019 DE C. GRUSKI SERVIÇOS-ME, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9428  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 052/2021 – SMIH

Jaguaraiava, 04 de fevereiro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

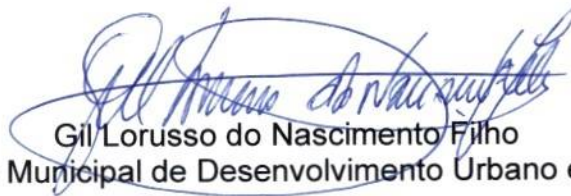
Assunto: **RETIFICAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO 71/2019.**

Senhor Diretor,

Solicito através deste a retificação de prazo final para 30/04/2021 referente ao Contrato 71/2019 **C. GRUSKI SERVIÇOS – ME**, tendo como objeto à contratação de empresa especializada para dar apoio em serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas.

Desde já agradecemos, e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Jaguariáiva/PR, 05 de fevereiro de 2021.

### **PARECER JURÍDICO**

Considerando o Contido na documentação acostada, sobreveio-nos requerimento de análise e autorização para elaboração de Aditivo de supressão de prazo no contrato nº 71/2019 cujo Fornecedor é C GRUSKI SERVIÇOS - ME.

Da análise dos autos verificou-se que o contrato original data de 01/03/2019 e que no referido contrato já foram realizados dois termos aditivos.

No último aditamento foi prorrogado o prazo final para 31/12/2021.

O pleito reserva-se ao peticionamento de redução temporal do instrumento aditivo, informando que se tratam de trabalhos contínuos e essenciais, e que, tendo em vista a necessidade do Município, pode haver redução de 6 meses no lapso temporal.

Constam nos autos requerimento formal e justificativas.

Ademais, quanto ao aditivo de redução do prazo de vigência pleiteado temos a fazer os seguintes apontamentos:

*Dispõe o § 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93:*

*Art. 65º - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

II - por acordo das partes:

(...)

*b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*

Na mesma seara, segue entendimento Do Tribunal de Contas da União acerca do tema:

*Alterações contratuais, mesmo com efeito financeiro nulo, desacompanhadas de justificativas técnicas e jurídicas das composições de preços novos e da demonstração da manutenção do desconto advindo da licitação caracterizam infração ao art. 65 da Lei 8.666/1993 e ao art. 3º, c/c arts. 14 e 15, do Decreto 7.983/2013 e podem sujeitar os responsáveis a pena de multa.*

*- Informativo 333 do TCU*

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo de redução do prazo de vigência está devidamente acompanhado das justificativas e critérios legalmente estabelecidos.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, bem como consta dos autos justificativa e autorização do Fiscal do Contrato.

738  
JW





## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

739.  
JW

Diga-se ainda, que a luz do disposto no art. 60, da Lei nº. 8.666/93 a alteração ao contrato vigente deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

Orienta-se a realização de novo certame, depois de findado o prazo contratual.

Ante o exposto, os trâmites do presente requerimento atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do aditamento de redução temporal.

Ressalta-se que se trata o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de fevereiro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 1123/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – RETIFICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 71/2019

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, três vias do Segundo Termo Aditivo realizado partir do Contrato Administrativo Nº 71/2019, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Concorrência Pública Nº 13/2018.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subcrevo-me,

\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Senhora

**ALCIONE LEMOS**

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

16/8/2021  
22/02/2021  
14:03  
Rav



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 71/2019

RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA C GRUSKI SERVIÇOS – ME.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **C GRUSKI SERVIÇOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.185.170/0001-90, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente **Retificação de Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da prorrogação do prazo de vigência era de 12 meses.
- 1.2. **O novo prazo final finda em 30/04/2021** ficando retificado o prazo anterior que era com o término em 31/12/2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



742.  
Saw

### 3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 10 de fevereiro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

  
C GRUSKI SERVIÇOS – ME  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 8422  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 01123/2021

À  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Encaminho protocolo em epígrafe, para conhecimento e para que exare Parecer acerca do solicitado;

Após, retorne a este Gabinete para ciência da Excelentíssima Senhora Prefeita.

Jaguariáiva, 25 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO**  
 Secretário Municipal de Governo

*[Handwritten notes on lined paper: "01123/2021", "25/02/21", "Dr. Duda"]*

*[Handwritten note:]* Anexar a publicação do termo aditivo, após ao Depto de compras e licitação p/ cadastrar o termo e arguimento

*[Handwritten signature]*  
**Tânia Maristela Furlan**  
 Secretária Municipal de Negócios Jurídicos  
 QAB 9121-PR





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo: **11043/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – 13/2018**

Nesta oportunidade dei integral atendimento a determinação da secretária da SENJUR, procedendo a juntada da publicação do termo aditivo, bem como procedo a remessa do procedimento licitatório ao Departamento de Compras e Licitações para o cumprimento das demais determinações contida no r. despacho.

Jaguariáiva, 01 de Março de 2021

  
**Cristiane Ferreira de Barros**

Diretor de Departamento de Serviços de Interesse Público-SENJUR





745  
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE.  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/03/2021 às 09:00 horas.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 18/02/2021, até às 08:30 do dia 04/03/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 04 de março de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 04 de março de 2021.  
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 11 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT DE MATERIAL ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2021.  
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.013/2021  
CONTRATADA: DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 09.173.849/0001-56 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 127.835,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.014/2021  
CONTRATADA: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP  
CNPJ: 04.586.694/0001-41 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.441,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.015/2021  
CONTRATADA: J C VIDAL & CIA LTDA  
CNPJ: 28.296.828/0001-49 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 29.835,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.016/2021  
CONTRATADA: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 11.192.277/0001-41 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.235,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.017/2021  
CONTRATADA: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP  
CNPJ: 19.932.430/0001-13 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.885,00.

RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 71/2019

RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR E A EMPRESA C GRUSKI SERVIÇOS - ME. O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e C GRUSKI SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.185.170/0001-90, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente Retificação de Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da prorrogação do prazo de vigência era de 12 meses.
- 1.2. O novo prazo final finda em 30/04/2021 ficando retificado o prazo anterior que era com o término em 31/12/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 10 de fevereiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1022/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1022/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR E A EMPRESA C GRUSKI SERVIÇOS - ME.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e C GRUSKI SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.185.170/0001-90, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e a concessão de recomposição no percentual de 4,31% pelo índice oficial IPCA-E.
- 1.2. O novo prazo final finda em 10/02/2022.
- 1.3. O total de recomposição referente a 4,31% totaliza R\$ 277.272,86.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 10 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO AUTORIZADA PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO PREVENTIVO DAS CÂMARAS REFRIGERADAS DAS SALAS DE VACINAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E DA REDE DE FRIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.  
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.018/2021  
CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES  
CNPJ: 81.742.751/0001-85 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.596,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

3304

746.

Jan

PROCESSO/ANO: 3274 - 2021

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: C. GRUSKI SERVIÇOS  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL Nº SN, MORRO AZUL, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR: (43) 9920-1849  
EMAIL:  
CNPJ: 17.185.170/0001-90 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/04/2021 08:38:55  
SÚMULA: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, CONFORME ANEXO.

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

  
Responsável pelo Processo

747.  
Jaw

Jaguariaíva-Pr, 13 de abril de 2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Prefeita Municipal Alcione Lemos

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Ref.: Prorrogação de prazo e reajuste contratual

A Empresa: C GRUSKI SERVIÇOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.185.170/0001-90, com sede localizada na Rua Principal, s/nº, Bairro Morro Azul, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, aqui representada pelo seu responsável legal, com relação ao instrumento de contrato administrativo nº 71/2019, da concorrência nº 13/2018, para serviços de roçada, capina, poda de árvores e afins ao departamento de limpeza pública, vem mui respeitosamente requerer a sua prorrogação por igual período e reajuste do índice oficial de inflação INPC (IBGE) em 6,937290 relativo ao período de 04/2020 à 03/2021 conforme consta no banco de informações do Banco Central do Brasil.

Certo do atendimento, pede o deferimento,

Atenciosamente,



---

CESIO GRUSKI



**Calculadora do cidadão**748.  
Jaw  
Acesso público  
22/04/2021 - 16:59  
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2020
Data final	03/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,06937290
Valor percentual correspondente	6,937290 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,07 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

749.  
Jm



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Processo: 3274 / 2022

Guia: 2975 / 2022

Recebido em: 14 / 04 / 22

Por: JM.

A SENJUR.

Encaminho solicitação para prorrogação de prazo por 03 (três) meses do Contrato 7/2018, Concorrência 13/2018 - Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção e conservação e limpeza de áreas públicas urbanas.

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de limpeza de áreas públicas serem de natureza continuada e necessários para o município.

Sêque para parecer quanto a prorrogação e requere solicitação.

*[Handwritten signature]*  
Og. Augusto do Nascimento Filho  
Secretário da SMIH

*[Handwritten signature]*  
Guia 3406/2022  
Acordo 27/04/22

McC. Diretora

*[Handwritten signature]*  
apenas ao processo

*[Handwritten signature]*  
Iânia Maristela Munho  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

750.  
Jaw

PROCESSO/ANO: 3766 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: C. GRUSKI SERVIÇOS  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL Nº SN, MORRO AZUL , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR: (43) 9920-1849  
EMAIL:  
CNPJ: 17.185.170/0001-90 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/04/2021 08:53:21  
SÚMULA: SOLICITA ADITIVO CONTRATUAL E EQUILIBRIO CONTRATUAL, CONFORME DESCRITOS EM ANEXOS.

DESTINO: GABINETE



Responsável pelo Processo



ILMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-  
ESTADO DO PARANÁ



751.  
Jan

Processo licitatório nº 242/2018  
Concorrência Pública nº 013/2018

**C. Gruski Serviços**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.185.170/0001-90 com sede localizada na rua principal, S/N, Morro Azul, Zona Rural, da cidade de Jaguariaíva Estado do Paraná, vem com o devido respeito a vossa Senhoria, com base nos fundamentos legais, solicitar aditivo contratual pelas razões de fato e de direito aduzidos a seguir:

1. A empresa requerente participou do procedimento licitatório - concorrência pública nº 03/2018, Para prestação de serviço consistente contratação de empresa especializada com vistas a preservar a prestação de forma continua para dar apoio de serviços de manutenção, Conservação e Limpeza das áreas públicas do Município de Jaguariaíva, compreendendo os serviços de Capina manual, roçada manual, roçada mecânica, intervenção de poda de árvores e arbustos e limpeza de bueiros boca de lobos, com fornecimento de mão de obra.

2. Na composição do valor apresentado, ficou relatado algumas questões, exigidas inclusive pelo próprio Ministério Público do Estado do Paraná, bem como funcionários com funções específicas.

3. Naquele momento, os valores compostos não vislumbravam certas verbas, visto que os funcionários não estavam ligados a nenhum sindicato, os quais passaram a ser exigidos de convenção com a Convenção Coletiva ao qual pertence os funcionários que compõem o quadro laboral da empresa cuja cópia anexa nesse.

4. Insta destacar que o Município foi provocado acerca do cumprimento por parte da empresa requerente com relação as obrigações trabalhistas, que a

princípio destoavam do piso salarial, bem com toda a instituição outros benefícios e verbas que até então não estavam sendo exigidas.

5. Com isso foi realizado acordo extrajudicial com o Sindicato, o qual a empresa está encontrando dificuldades para o integral cumprimento, devido ao grande aumento dos valores.

6. Logo, essas são questões que interferem no contrato de prestação de serviço, geram um desequilíbrio contratual e uma oneração demasiada para uma das partes contratantes. Mesmo que se defenda que os contratos públicos não geram os mesmos efeitos e características de um contrato entre particulares, determinadas circunstâncias, como um enriquecimento indevido, são vedadas em qualquer situação da esfera.

7. É norma de ordem pública e passível de ser analisada a qualquer momento. E uma vez demonstrada essa disparidade havida num contrato de prestação de serviço ou mesmo obra, a lei 8.666/93 possibilita a sua manutenção.

#### **DO DIREITO**

Como ficou descrito no breve relato sobre ocorrido a situação que se verifica com a empresa requerente acaba por sinalizar a possibilidade de revisão contratual, diz que o fator que assistem sustenta a negociação, é cogente e altera a prestação de serviço.

A empresa requerente notificada pela Municipalidade, deu cumprimento a todos os pontos citados, o que acabou por gerar um incremento em sua folha de pagamento o que per si, geram desequilíbrio contratual e merece ser revisto .

Nesse caso, o objeto do contrato licitado se mostra excessivamente oneroso a empresa contratada fazendo assumir prejuízos indevidos.

Nesse sentido, o artigo 58, §2º, da Lei de Licitações possibilita a revisão contratual para que seja mantido o equilíbrio financeiro:

*“Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:*

*I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;(...)*

752  
Jau



§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.”

A própria legislação inerente a licitação prevê e possibilita a revisão contratual com o feito de manter sempre o equilíbrio da negociação havido entre as partes.

Sobre essas alterações contratuais feitas pela administração pública, o professora Fernanda Marinela<sup>1</sup> descreve:

*“A Administração poderá, de forma unilateral, modificar o projeto ou suas especificações para melhor adequação técnica aos objetivos do contrato. Trata-se de uma alteração quantitativa do contrato administrativo, que deve ser sempre justificada sob pena de nulidade. Essas alterações decorrem de modificações necessárias das quantidades de obras ou serviços sem, entretanto, implicar em mudanças no objeto contratual, seja em natureza ou dimensão. Constituem, quase sempre, alterações necessárias e imprevisíveis a realização do objeto e, conseqüentemente, à realização de interesse primário, pois este se confunde com aquele.*

(...).

*Também o Poder Público, quando for necessário, poderá modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto de acordo com os limites legais, o que é possível com os contratos de obras de serviços ou de compras. (...)*”

Em seguida a previsão de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratados, a lei de licitações prevê o percentual de aumento dos valores contratados, no caso de alteração contratual, visando sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contratado.

<sup>1</sup> Direito administrativo, 10ª ed. Editora Saraiva.

753.  
Jan



CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARUNA  
005  
ROR  
CABINETE DO PREFEITO

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

A relação mantida de isonomia entre as partes advém de uma premissa maior e assegurada pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI e artigo 5º, inciso XXXVI.

Nos valendo das lições da professora Fernanda Marinela é salientada a importância da isonomia entre a administração pública e o contratado:

"No que tange a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, alteração é necessária para restabelecer a relação que as partes pactuaram

754.  
Jau

006  
ROR  
CABINETE DO PREFEITO

*inicialmente entre os encargos de contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra serviço ou fornecimento. Essa medida é necessária quando sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. O desequilíbrio decorre normalmente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da administração ou interferências imprevisíveis exigindo uma revisão do que foi contratado, o que se faz por intermédio de recomposição de preço (Instituto analisado)”*

755.  
Jou

Podemos ainda citar a Teoria da Imprevisão, na qual eventos futuros e imprevisíveis interferem na relação contratual, justificando sua alteração. Para a doutrina dominante, esses fatores influenciam no equilíbrio econômico contratual e margeiam suas revisões. Citamos então:

“Para a maioria da doutrina, a Teoria da Imprevisão, denominada antigamente *clausula rebus sic stantibus*, consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevidos e imprevisíveis pelas partes, e a elas não imputados, alteram o equilíbrio econômico-financeiro, refletindo sobre a economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo a situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto, a ocorrência deve ser superveniente, imprevida (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar dela poderia imaginar -algo impensável) e que onera demais o contrato para que uma das partes, exigindo-se a sua recomposição.

São hipóteses da Teoria da Imprevisão:

- a) força maior e caso fortuito: consiste em ato de homem, desde que seja estranho a vontade das partes ou fato da natureza;
- b) fato do príncipe: consiste em uma determinação estatal, superveniente imprevisível, geral e abstrato, que onera o contrato repercutindo indiretamente sobre ele - incidência reflexa. Por exemplo, a alteração da alíquota de um imposto sobre o serviço prestado. Esta conduta não atinge o objeto principal do contrato, não impede que o serviço continue sendo prestado, entretanto outro preço atinge-o

*[Handwritten signature]*

indiretamente, o que exige a revisão. Alguns autores defendem que ela só pode ser aplicada quando quem praticou a conduta onerosa for da mesma esfera do governo administrador com o qual celebrou contrato;

756.  
Saw

- c) fato da administração: provém de uma contratação estatal específica que incide diretamente sobre o contrato, impedindo a sua execução nas condições inicialmente estabelecidas. Por exemplo, a Administração contratou uma empresa para construir um viaduto, todavia, para sua construção, é necessária a desapropriação de certa área. Caso a desapropriação seja negada, empresa ficará impedida de construir o viaduto na forma contratada portanto, essa atuação atinge o objeto principal do contrato;
- d) interferências imprevistas: também denominadas sujeições imprevistas, são fatos materiais imprevistos, existentes ao tempo da celebração do contrato, mas só verificados ao tempo da sua execução. Como oneram demais o contrato para uma das partes, é imprevisível a revisão. Exemplo: a diversidade do terreno conhecida só na execução da obra.

Das razões acima expostas não abre imagem de divagações para realização de um aditivo contratual com o fito de manter o equilíbrio contratual entre as partes, onde ao caso é demonstrado coerentemente.

Para que não paire dúvidas acerca do pedido de aditamento, ou mesmo que se fale que a empresa não estava cumprindo com o secamento jurídicos trabalhistas, a diferença que surgiu ao presente caso foi a vinculação dos empregados ao Sindicato da classe, e que tão logo ouvir a notificação da municipalidade todos os pontos foram observados e o acordo que o sindicato está sendo cumprido.

Diante dessas circunstâncias, anexamos os documentos que ensejam a revisão do contrato, com a consequente recomposição dos valores devidos pela prestação dos serviços descritos no edital de licitação e contrato firmado.

**Requerimentos finais**

Ante ao exposto, e diante das argumentações acima citadas, a empresa ganhadora do certame seguro C. Gruski Serviços, solicita aditivo contratual, para





o equilíbrio contratual ser mantido entre as partes, principalmente para que a empresa não tenha maiores prejuízos por aqueles que vem experimentando, visto que os fatores justificadores do pedido se enquadram na Teoria da Imprevisão.

Requer seja feita a notificação a empresa requerente pessoalmente sob pena de nulidade.

*757*  
*Jul*

Termos em que  
pede deferimento.

Jaguariá/PR, 28 de abril de 2021

C. GRUSKI SERVIÇOS-ME representado por

**CÉSIO GRUSKI**

**CNPJ 17.185.170/0001-90**



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E  
LIMPEZA PÚBLICA DE PONTA GROSSA E REGIÃO.**

Av. Carlos Cavalcanti, 327 - fds - (Travessa do Gari, 29) - Bairro Uvaranas - CEP 84.025-000  
Ponta Grossa - Paraná - Fone/Fax (042) 3222-8686  
CNPJ 01.844.548/0001-80 - Cód. 912.609.328.89696-9



758  
Sua

**TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL**

Por meio deste instrumento particular o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL, ÁREAS VERDES, VIAS RODOFERROVIÁRIAS E SIMILARES DE PONTA GROSSA E REGIÃO, entidade sindical de primeiro grau, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 01.844.548/0001-80, localizado na Avenida Carlos Cavalcanti, nº 327, Uvaranas, Ponta Grossa - PR, aqui representado por sua Presidente, Sra. Maria Donizeti Teixeira Alves, inscrita no CPF sob o nº 844.302.908-06 e C. GRUSKI SERVIÇOS-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jaguariaíva - PR, na Rua Principal, s/nº, com CNPJ sob o nº 17.185.170/0001-90, aqui representada por seu sócio proprietário, Sr. CÉSIO GRUSKI, inscrito no CPF sob nº 793.872.179-49 celebram a seguinte transação, de acordo com as cláusulas adiante dispostas:

1. A empresa C. GRUSKI SERVIÇOS pagará os valores devidos aos seus funcionários a título de vale alimentação (Cláusula Décima Terceira da CCT) retroativos aos meses de fevereiro a setembro/2020, na importância de R\$ 73.190,00 (setenta e três mil cento e noventa reais), em 8 (oito) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 9.148,75 (nove mil cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) vencíveis nas datas de 05/12/2020, 05/01/2021, 05/02/2021, 05/03/2021, 05/04/2021, 05/05/2021, 05/06/2021 e 05/07/2021, diretamente no Cartão Sodexo de cada funcionário e em conformidade com o valor devido e descrito a cada funcionário na planilha em anexo. O adimplemento das parcelas confere a quitação integral dos valores retroativos referentes a vale alimentação de fevereiro a setembro/2020 e demais encargos decorrentes da Cláusula Décima Terceira da CCT.



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E  
LIMPEZA PÚBLICA DE PONTA GROSSA E REGIÃO.**

Av. Carlos Cavalcanti, 327 - fds - (Travessa do Gari, 29) - Bairro Uvaranas - CEP 84.025-000  
Ponta Grossa - Paraná - Fone/Fax (042) 3222-8686  
CNPJ 01.844.548/0001-80 - Cód. 912.609.328.89696-9



759  
Jm

2. A empresa C. GRUSKI SERVIÇOS pagará os valores devidos aos seus funcionários a título de diferenças salariais (Cláusula Terceira da CCT) retroativos aos meses de fevereiro a setembro/2020, na importância de R\$ 79.089,75 (setenta e nove mil e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), em 8 (oito) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 9.886,21 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) vencíveis nas datas de 05/12/2020, 05/01/2021, 05/02/2021, 05/03/2021, 05/04/2021, 05/05/2021, 05/06/2021 e 05/07/2021, diretamente no Cartão Sodexo de cada funcionário e em conformidade com o valor devido e descrito a cada funcionário na planilha em anexo. O adimplemento das parcelas confere a quitação integral dos valores referentes a diferenças salariais (Cláusula Terceira da CCT) retroativas aos meses de fevereiro a setembro/2020 e demais encargos decorrentes da Cláusula Terceira da CCT.

3. A empresa C. GRUSKI SERVIÇOS pagará a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a assistência médica (Cláusula Décima Quinta da CCT vigente) em atraso dos meses de fevereiro/2020 a setembro/2020, em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), vencíveis nas datas de 05/12/2020, 05/01/2021, 05/02/2021, 05/03/2021, 05/04/2021, mediante pagamento de boleto bancária que será encaminhado via e-mail ([nilcea@jaguarcontabilidade.com.br](mailto:nilcea@jaguarcontabilidade.com.br)). O adimplemento dos boletos bancários confere **quitação integral** dos débitos referentes a assistência médica (Cláusula Décima Quinta da CCT vigente) em atraso dos meses de fevereiro/2020 a setembro/2020 e demais encargos decorrentes da Cláusula Décima Quinta da CCT vigente.

*[Handwritten signature]*





**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E  
LIMPEZA PÚBLICA DE PONTA GROSSA E REGIÃO.**

Av. Carlos Cavalcanti, 327 - fds - (Travessa do Gari, 29) - Bairro Uvaranas - CEP 84.025-000  
Ponta Grossa - Paraná - Fone/Fax (042) 3222-8686  
CNPJ 01.844.548/0001-80 - Cód. 912.609.328.89696-9



760.  
Jau

4. Que a partir do mês de outubro/2020 a empresa acima qualificada recolherá a esta entidade os valores referentes a assistência médica (Cláusula Décima Quinta da CCT vigente), relativa aos funcionários informados no SEFIP, sempre até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente, sem atrasos, devendo o Sindicato encaminhar com antecedência os boletos via e-mail ([nilcea@jaguarcontabilidade.com.br](mailto:nilcea@jaguarcontabilidade.com.br)).

5. Que a partir do mês de agosto de 2021 o valor a ser pago aos funcionários a título de vale alimentação será o previsto na CCT vigente, salvo realização de novo acordo coletivo.

6. O atraso ou falta de pagamento de quaisquer dos meses, acarretará na rescisão do presente acordo.

7. A empresa se compromete a fornecer cópia do SEFIP mensalmente, a fim de que se possa incluir novos funcionários, bem como excluir os funcionários demitidos, ou, alternativamente, ao encaminhamento de relatório de funcionário ativos.

E assim, por estarem de comum acordo, na forma acima, assinam o presente termo de acordo, em duas vias de igual teor.



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E  
LIMPEZA PÚBLICA DE PONTA GROSSA E REGIÃO.**

Av. Carlos Cavalcanti, 327 - fds - (Travessa do Gari, 29) - Bairro Uvaranas - CEP 84.025-000  
Ponta Grossa - Paraná - Fone/Fax (042) 3222-8686  
CNPJ 01.844.548/0001-80 - Cód. 912.609.328.89696-9



761  
Sara

Ponta Grossa, 27 de outubro de 2020.

C. Gruski Serviços - EPP

CÉSIO GRUSKI.

CPF sob nº 793.872.179-49

Sindicato dos Empregados em Empresas  
De Asseio e Conservação de Ponta  
Grossa e Região  
Maria Donizeti Teixeira Alves  
CPF nº 844.302.908-06

013  
 Gabinete do Prefeito  
 Prefeitura Municipal de Jaguariã

CAD	NOME	VALORES EM ATRASO			
		TOTAL PARCELAMENTO + VALE DO MÊS 01/2021	TOTAL PARCELAMENTO + VALE DO MÊS 02/2021	TOTAL PARCELAMENTO + VALE DO MÊS 03/2021	TOTAL PARCELAMENTO + VALE DO MÊS 04/2021
91	ADRIANO PASSOS	R\$ 455,27	R\$ 455,27	R\$ 1.371,08	R\$ -
61	ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 300,80	R\$ 300,80	R\$ 300,80	R\$ 300,80
78	ALEXANDRE DE BARROS NETO	R\$ 300,80	R\$ 300,80	R\$ 300,80	R\$ 300,80
33	ALUIZIO SIDENEI GONCALVES	R\$ 300,80	R\$ 300,80	R\$ 300,80	R\$ 300,80
11	AMADOR RIBEIRO DE LIMA	R\$ 426,80	R\$ 426,80	R\$ 426,80	R\$ 426,80
96	ANA PAULA TEMOTEIO COSTA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
57	ANDREA DA SILVA LOPES	R\$ 541,80	R\$ 541,80	R\$ 541,80	R\$ 541,80
12	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
65	ANTONIO MOACIR MARCONDES DE LIMA	R\$ 300,80	R\$ 300,80	R\$ 300,80	R\$ 300,80
66	BENEDITO SILVA XAVIER - afastado pelo inss	R\$ 300,80	R\$ 300,80	R\$ 300,80	R\$ 300,80
24	CLAUDINEIA FERNANDES - suspensão contrato	R\$ 443,85	R\$ 443,85	R\$ 443,85	R\$ 443,85
62	CLEITOM CORREIA BARBOSA PIRES	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
4	DIEGO RENAN PRESTES DA SILVA	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 670,00	R\$ -
15	DILCINEI LEITE TEIXEIRA	R\$ 300,80	R\$ 300,80	R\$ 300,80	R\$ 300,80
74	DIONATA MIRANDA SOARES	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
19	DIRCEU LEITE	R\$ 498,88	R\$ 498,88	R\$ 498,88	R\$ 498,88
22	EDILSON DE MATOS afastamento pelo inss	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
84	EDNILSON TOMAZ DE MIRANDA - afastado pelo inss	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
9	ELIANE DE FATIMA MIRANDA VIEIRA	R\$ 541,80	R\$ 541,80	R\$ 541,80	R\$ 541,80
67	EVERSON DE MELLO ZANIN	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
20	EZEQUIEL APOLINARIO DE MIRANDA	R\$ 426,80	R\$ 426,80	R\$ 426,80	R\$ 426,80
55	EZEQUIEL MANOEL DE GOUVEA	R\$ 541,80	R\$ 541,80	R\$ 541,80	R\$ 541,80
83	GENIVAL SANTOS CRUZ	R\$ 300,80	R\$ 300,80	R\$ 300,80	R\$ 300,80
35	INES BATISTA VALERIO	R\$ 541,80	R\$ 541,80	R\$ 541,80	R\$ 541,80
88	ISMAEL TEODORO	R\$ 412,50	R\$ 412,50	R\$ 412,50	R\$ 412,50
38	JEAN LUCAS DOS SANTOS - suspensão contrato	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00
28	JEFERSON LUIZ RODRIGUES	R\$ 450,00	R\$ 1.650,00	R\$ -	R\$ -
31	JOAO DA LUZ OLIVEIRA	R\$ 300,80	R\$ 300,80	R\$ 300,80	R\$ 300,80

TOTAL PARCELAMENTO + VALE DO MÊS 04/2021 (Este valor irá se repetir até 07/2021)	R\$
	R\$ 300,80
	R\$ 300,80
	R\$ 300,80
	R\$ 426,80
	R\$ 150,00
	R\$ 541,80
	R\$ 300,00
	R\$ 300,80
	R\$ 300,80
	R\$ 443,85
	R\$ 450,00
	R\$ -
	R\$ 300,80
	R\$ 450,00
	R\$ 498,88
	R\$ 75,00
	R\$ 450,00
	R\$ 541,80
	R\$ 300,00
	R\$ 426,80
	R\$ 541,80
	R\$ 300,80
	R\$ 541,80
	R\$ 412,50
	R\$ 375,00
	R\$ -
	R\$ 300,80



763

43	JOAO PEDRO NOLASCO	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00
41	JOAO ZDEP - suspensão contrato	R\$	357,60	R\$	357,60	R\$	357,60	R\$	357,60
94	JOEL DE SOUZA	R\$	337,50	R\$	337,50	R\$	337,50	R\$	337,50
30	JORGE CUSTODIO DE OLIVEIRA	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00
93	JOSE MARCOS CUNHA PESSA	R\$	247,50	R\$	247,50	R\$	247,50	R\$	247,50
5	JOSE MARIA DOS SANTOS	R\$	505,00	R\$	505,00	R\$	505,00	R\$	505,00
53	JOSE PEDRO LEITE	R\$	300,80	R\$	300,80	R\$	300,80	R\$	300,80
16	JOSUEL FLORENCIO DE MIRANDA	R\$	300,80	R\$	300,80	R\$	300,80	R\$	300,80
25	JURACI DE CASTRO MIRANDA	R\$	541,80	R\$	541,80	R\$	541,80	R\$	541,80
50	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	R\$	276,80	R\$	276,80	R\$	276,80	R\$	276,80
58	LEIA REGINA RODRIGUES MIRANDA	R\$	426,80	R\$	426,80	R\$	426,80	R\$	426,80
85	LUCAS GABRIEL BUENO	R\$	300,80	R\$	300,80	R\$	300,80	R\$	300,80
82	LUCIANO DOS SANTOS	R\$	300,80	R\$	300,80	R\$	300,80	R\$	300,80
70	LUIZ CARLOS CARDOSO	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00
59	LUIZ CARLOS DA SILVA	R\$	300,80	R\$	300,80	R\$	300,80	R\$	300,80
52	LUIZ DONIZETE XAVIER	R\$	300,80	R\$	300,80	R\$	300,80	R\$	300,80
71	LUIZ FELIPE PEREIRA	R\$	300,80	R\$	300,80	R\$	300,80	R\$	753,20
8	LUIZ GONZAGA PEREIRA	R\$	300,80	R\$	300,80	R\$	300,80	R\$	300,80
37	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00
63	MARCELO HENRIQUE CARDOSO	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00
90	MARCELO MARTINS PASSOS	R\$	412,50	R\$	412,50	R\$	412,50	R\$	412,50
73	MARCO AURELIO CUNHA CARNEIRO	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00
95	MILENA RAMOS DA CRUZ	R\$	3.784,04	R\$	-	R\$	-	R\$	-
54	NATALINO DE JESUS FERREIRA	R\$	300,80	R\$	300,80	R\$	300,80	R\$	300,80
48	OSNI DE LIMA	R\$	541,80	R\$	541,80	R\$	541,80	R\$	541,80
18	OSNI LEITE	R\$	498,88	R\$	498,88	R\$	498,88	R\$	498,88
21	PABLO EDUARDO MARTINS DOS SANTOS	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00
17	PAULO SERGIO DE LIMA	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00
56	PEDRO RIBAS MARTINS FILHO - suspensão contrato	R\$	1.500,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
46	PEDRO TEIXEIRA DE MELLO	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	1.350,00
86	RANIR GEFUNI	R\$	299,10	R\$	299,10	R\$	299,10	R\$	299,10
7	RENATO GONCALVES	R\$	401,60	R\$	401,60	R\$	401,60	R\$	1.156,40
69	ROSEMERI DA SILVA RIBEIRO	R\$	2.500,80	R\$	-	R\$	-	R\$	-

R\$	450,00
R\$	357,60
R\$	337,50
R\$	450,00
R\$	247,50
R\$	505,00
R\$	300,80
R\$	300,80
R\$	541,80
R\$	276,80
R\$	426,80
R\$	300,80
R\$	300,80
R\$	450,00
R\$	300,80
R\$	300,80
R\$	-
R\$	300,80
R\$	450,00
R\$	450,00
R\$	412,50
R\$	450,00
R\$	-
R\$	300,80
R\$	541,80
R\$	498,88
R\$	450,00
R\$	450,00
R\$	-
R\$	-
R\$	299,10
R\$	-
R\$	-

72	SALIM QUADROS DO AMARAL	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00
89	SIMAO PEDRO FERNANDES DE SOUZA	R\$	455,27	R\$	455,27	R\$	455,27	R\$	455,27
34	VALDIRENE RODRIGUES DE MELLO	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00
80	VALMIR TOMAZ DE MIRANDA	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00
79	VANDERLEI RIBEIRO	R\$	300,80	R\$	300,80	R\$	300,80	R\$	300,80
75	VINICIUS ALEXANDRINO	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00
39	WAGNER PASSOS LEITE	R\$	280,00	R\$	280,00	R\$	280,00	R\$	280,00
26	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00
29	WILLER HENRIQUE LINHARES	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00
13	WILLIAN DE MELLO DOS SANTOS	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00
92	WILMAR TUREK	R\$	412,50	R\$	412,50	R\$	412,50	R\$	412,50
45	ZENILDA ROSA BISCAIA CARNEIRO	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	450,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>35.105,19</b>	<b>R\$</b>	<b>28.370,35</b>	<b>R\$</b>	<b>30.133,36</b>	<b>R\$</b>	<b>30.133,36</b>

**VALOR TOTAL ATRASADO R\$ 93.608,89**

R\$	450,00
R\$	455,27
R\$	450,00
R\$	450,00
R\$	300,80
R\$	450,00
R\$	280,00
R\$	450,00
R\$	450,00
R\$	450,00
R\$	412,50
R\$	450,00
<b>R\$</b>	<b>24.832,68</b>

**R\$ 74.498,03**



764.  
Jm

**Acordo Extrajudicial – C. Gruski**



**Assistência Médica**

A empresa C. Gruski pagará a importância de R\$ 15.000,00, referente a assistência médica (Cláusula Décima Quinta da CCT Vigente), em atraso dos meses de 02/2020 a 09/2020, em 05 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00, com vencimento nas datas 05/12/2020, 05/01/2021, 05/02/2021, 05/03/2021, 05/04/2021, mediante a pagamento bancário.

(Referente a esses pagamentos a empresa já fez a quitação).

**Cláusula 15 – Assistência médica CCT:**

Valor: R\$ 4.736,00

O valor é de R\$ 64,00 por empregados, pode ocorrer variações.

**Assistência Médica Familiar e Mensalidade:**

R\$ 206,40 – Descontados dos empregados filiados.

765.  
Jul





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



## GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 3766/2021

766  
[Signature]

À  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

- 1) Encaminho o presente procedimento a esta Secretaria de Negócios Jurídicos para conhecimento e elaboração de parecer jurídico quanto ao objeto de pedido da empresa C. Gruski Serviços.
- 2) Após retorne a este Gabinete.

Em: 30/04/2021

Alcione Lemos  
Prefeita

*[Handwritten signature]*

me 35841 21  
decurso 0310510/1

Sra. Dueteira

A pensar ao processo

A Promotora Renata  
D/ Maria Gruski

*[Handwritten signature]*

Tânia Franstera Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Memorando nº 010/2021**

Jaguariáiva, 02 de Março de 2021

Assunto: Solicitação de Empenho

Exma. Senhora:

Por meio deste, solicitamos a emissão de empenho para empresa M.G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES sob o CNPJ 05.783.940/0001-18. Informo que o pedido se refere ao contrato nº 519/2017 e tem vigência até 07/12/2021, sendo o valor mensal de R\$ 3.490,00.

Sem mais, para o momento.

Atenciosamente,

**GIOVANNI JOSÉ VIEIRA**

Diretor de Departamento de Contabilidade e Tesouraria.

Exma. Senhora

**FABIA REGINA SIENA**

M.D. Diretora de Planej. Gestão,  
Convênios e Prestação de Contas.

NESTA.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

707  
S.M.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Jaguariáiva/PR, 30 de abril de 2021.

### **PARECER JURÍDICO**

Considerando o Contido na documentação acostada, sobreveio-nos requerimento de análise e autorização para elaboração de Aditivo de prorrogação de prazo e realinhamento no contrato nº 71/2019 cujo Fornecedor é C GRUSKI SERVIÇOS - ME.

Da análise dos autos verificou-se que o contrato original data de 01/03/2019 e que no referido contrato já foram realizados dois termos aditivos.

No último aditamento foi prorrogado o prazo final para 30/04/2021.

O pleito reserva-se ao peticionamento de acréscimo temporal por mais 3 meses, informando que se tratam de trabalhos contínuos e essenciais, e que, tendo em vista a necessidade do Município, conforme justificativa firmada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Constam nos autos requerimento formal e justificativas.

Ademais, quanto ao aditivo de prorrogação do prazo de vigência pleiteado temos a fazer os seguintes apontamentos:





## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

704.  
Jaw

*Dispõe o § 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93:*

*Art. 65º - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

*(...)*

*b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*

Na mesma seara, segue entendimento Do Tribunal de Contas da União acerca do tema:

*Alterações contratuais, mesmo com efeito financeiro nulo, desacompanhadas de justificativas técnicas e jurídicas das composições de preços novos e da demonstração da manutenção do desconto advindo da licitação caracterizam infração ao art. 65 da Lei 8.666/1993 e ao art. 3º, c/c arts. 14 e 15, do Decreto 7.983/2013 e podem sujeitar os responsáveis a pena de multa.*

*- Informativo 333 do TCU*

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo de prorrogação do prazo de vigência está devidamente acompanhado das justificativas e critérios legalmente estabelecidos.

Acerca do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, entende-se pela impossibilidade, eis que já houve concessão da recomposição no segundo termo aditivo firmado em 10/12/2020.



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo de prazo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, bem como consta dos autos justificativa e autorização do Fiscal do Contrato.

Diga-se ainda, que a luz do disposto no art. 60, da Lei nº. 8.666/93 a alteração ao contrato vigente deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

Orienta-se a realização de novo certame, depois de findado o prazo contratual.

Ante o exposto, os trâmites do presente requerimento atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do aditamento de prorrogação temporal.

Ressalta-se que se trata o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município

769.  
Silva



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com  
Procuradoria Jurídica

740.  
Jaw

## 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Modalidade Concorrência nº 13/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 71/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getulio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO:** C. GRUSKI SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.185.170/0001-90, já devidamente qualificada no contrato principal, por meio de seu representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o prazo do contrato principal por mais 03 (três) meses. O novo prazo finda-se em 30/07/2021.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 71/2019 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 30/04/2021.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

  
C. GRUSKI SERVIÇOS - ME  
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

771.  
Jeu

PROCESSO/ANO: 7188 - 2021

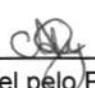
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	C. GRUSKI SERVIÇOS		
ENDEREÇO:	RUA PRINCIPAL Nº SN, MORRO AZUL		JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	(43) 9920-1849
EMAIL:			
CNPJ:	17.185.170/0001-90	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITA ADITIVO		
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL		
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS		
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 30/07/2021 14:38:46		
SÚMULA:	SOLICITA ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 71/2019 CONCORRENCIA Nº 13/2018		
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		

  
Responsável pelo Processo

A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Especial atenção: Departamento de Compras e Licitações

### REQUERIMENTO

**Assunto:** Aditivo de Prazo até 01/03/2022 e Valor

**Contrato nº.** 71/2019 — Concorrência nº 13/2018

**Contratada:** C. Gruski Serviços

**Objeto:** Contratação de empresa especializada com vistas a prestação de forma contínua para dar apoio de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Jaguariaíva, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecânica, intervenção de poda de árvores e arbustos e limpeza de bueiros e boca de lobos, com fornecimento de mão de obra.

**Justificativa:** A renovação acima solicitada é necessária para a manutenção e conservação do patrimônio públicos tais como praças, parques, escolas, postos de saúde, prédios públicos, ruas e avenidas do Município, seja quanto à aparência dos prédios em si, ou quanto aos seus arredores. A limpeza e cuidado com os prédios, gramados e vias públicas constituem obrigação da Administração Pública Municipal com a finalidade de manter a conservação e boa aparência do Município, contribuindo para melhoria na qualidade de vida dos munícipes e evitando o desestímulo ao comércio e ao turismo local. A solicitação também visa evitar a proliferação de animais peçonhentos, buscando a segurança dos munícipes. O asseio e a conservação tornam ambientes mais agradáveis, sendo uma ação positiva na sensação de bem-estar e cuidado do bem público, gerando mudança de conduta e postura na população fixa e flutuante.

Os serviços de capina e roçada apresentam maiores demandas em determinadas épocas do ano, uma vez que a incidência de luminosidade e regimes de chuvas apresenta alterações sazonais. Ainda assim, é necessário que tais serviços sejam desempenhados de maneira contínua uma vez que sua execução é também preventiva, devendo ser realizado em todas as épocas do ano, sem interrupção, evitando danos em pavimentações e demais estruturas públicas com a ocorrência de infiltrações, evitando a proliferação de vetores e descartes irregulares em áreas de passeio.

Jaguariaíva, 28 de julho de 2021.



Cesio Gruski  
Requerente

CNPJ 17.185.170/0001-90  
C. GRUSKI SERVIÇOS  
R Principal, s/n  
Morro Azul - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 02 de agosto de 2021.

Ref: Protocolo Nº 7188/2021

À

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística**

Encaminho para análise de conveniência, requerimento do prestador de serviço C. GRUSKI SERVIÇOS, manifestando o interesse na prorrogação de prazo do Contrato Administrativo Nº 71/2019, que se refere à Contratação de empresa especializada com vistas a prestação de forma contínua para dar apoio de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Jaguariáiva, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecânica, intervenção de poda de arvores e arbustos e limpeza de bueiros e boca de lobos, com fornecimento de mão de obra, objeto da Concorrência Pública Nº 13/2018.

No aguardo de providências, subscrevo-me.

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Jaguariáiva, 12 de agosto de 2021.

**Ref.: Protocolo Nº 7188/2021**

**Apenso ao 11043/2018**

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Sirvo-me do presente, submetendo-o para análise e apreciação, requisição do prestador de serviço C. GRUSKI SERVIÇOS pleiteando a elaboração de Termo Aditivo ao objeto do Contrato Nº 71/2019 derivado do procedimento licitatório Concorrência Pública Nº 13/2018, que objetivou a Contratação de empresa especializada com vistas a prestação de forma contínua para dar apoio de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Jaguariáiva, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecânica, intervenção de poda de arvores e arbustos e limpeza de bueiros e boca de lobos, com fornecimento de mão de obra.

Em tempo informo que o mesmo segue apenso ao procedimento licitatório referido.

Sem mais para o momento, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
\_\_\_\_\_  
*Maurício Fernandes*

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

### **PARECER JURÍDICO**

**Objeto: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**CONCORRENCIA Nº 13/2018**

**Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA C. GRUSKI  
SERVIÇOS - ME**

**Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.**

#### **I. DA CONSULTA**

A consulta versa sobre a possibilidade de celebração de Termo Aditivo de prazo no presente Processo instaurado com vistas a atender a necessidade de manutenção contratação de empresa especializada na execução de Limpeza Pública e serviços Urbanos.

Após medidas internas por força do art. 65, Lei nº 8.666/93, encaminhou-se os autos para esta Procuradoria manifestar-se.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

#### **II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 71/2019, assinado em 01/03/2019 e com prazo de vigência ate 30/07/2021.

O pedido foi instruído com as solicitações e justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, fundamentando o pedido para a

*[Handwritten signature]*





## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual por 12 meses, para à prestação de serviços descritos no Certame Licitatório.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

### III. CONCLUSÃO

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem acréscimo de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços foram executados regularmente, conforme atestado.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como a justificativa apresentada, opino pela **POSSIBILIDADE** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

746.  
Juu



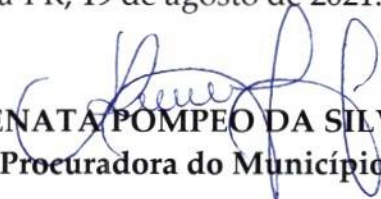
## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

Ademais, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 19 de agosto de 2021.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
**Procuradora do Município**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ref.: Protocolo Nº 7188/2021  
Apenso ao 11043/2018

## SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Diante de Parecer Jurídico Favorável, encaminho para elaboração de **4º Aditamento Contratual** ao objeto da **Concorrência Pública Nº 13/2018**: Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de forma contínua para dar apoio de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Jaguariáiva, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecânica, intervenção de poda de árvores e arbustos e limpeza de bueiros e boca de lobos, com fornecimento de mão de obra

**Fornecedor:** C. GRUSKI SERVICOS – ME

**Termo Contratual** Nº 71/2019

**Novo Termo final:** 01/03/2022

  
\_\_\_\_\_  
*Maurício Fernandes*

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

479.  
SOU

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 137/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO CP Nº 13/2018 – PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 20 de Agosto de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 71/2019 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Concorrência Pública Nº 13/2018. Seguem dados da contratação:

**4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 71/2019**

**Contratado: C. GRUSKI SERVIÇOS \_ ME.**

**Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Limpeza Pública e prestação de serviços urbanos.**

**Natureza do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.**

**Novo Prazo: 30/07/2022**

**Condutor do Processo: Fernanda Souza**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.

**ALCIONE LEMOS**

MD. Prefeita Municipal

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 71/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA C GRUSKI SERVIÇOS – ME.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **C GRUSKI SERVIÇOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.185.170/0001-90, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.
- 1.2. O novo prazo finda em 30/07/2022.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

*Handwritten signature in blue ink, likely of the representative of the company C Gruski Serviços – ME.*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**

## **3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 19 de agosto de 2021.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

  
C GRUSKI SERVIÇOS – ME  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_





780  
Jeu

3. **CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 24 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR  
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 71/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA C GRUSKI SERVIÇOS - ME.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e C GRUSKI SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.185.170/0001-90, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.
- 1.2. O novo prazo finda em 30/07/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. **CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 19 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR  
CONTRATANTE

C.GRUSKI SERVIÇOS-ME  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1225/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação de software de gerenciamento administrativo para serem utilizadas pelas Secretarias Municipais.  
NATUREZA DO ADITIVO: Adita-se o prazo de vigência do contrato principal.  
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2021.

CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - ME  
CNPJ: 09.273.966/0001-68 | NOVO PRAZO: 31/12/2021

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL -  
REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1083/2021.

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Via São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 23.866.426/0001-28, com sede à Rua José Pedro Boessio, Bairro Humaita, Cidade de Porto Alegre, CEP 90.250-050, neste ato representado por ISIS SOUZA BARCELLOS, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 4.086.3695-45-SSP/RS e inscrita no CPF nº 8369.651.570-00, residente e domiciliada à Rua Costa Rica, n. 17/306, Bairro Jardim Lindóia, Cidade de Porto Alegre-Rs, CEP 91.050-210, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 4 e 5 adjudicados ao CN 2021 no Pregão Eletrônico nº 12/2021.

Descrição do Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Álcool 70% 1L	R\$ 4,68	R\$ 6,80

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva-Pr, 19 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA-ME  
Empresa Detentora Da Ata

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA  
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TESTEMUNHAS:

1º TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020  
Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.1216/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E EUGÊNIO & MARQUES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: EUGÊNIO & MARQUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.600.153/0001-32, com sede à Av. Pioneiro Aécio Arantes Campolina, 1254, Vila Esperança, Maringá/PR, neste ato representada por EDILAINÉ CAVALCANTE DE MORAES, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 885.061.009-25, residente e domiciliado na Cidade de Maringá/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem por objeto a renovação contratual nos mesmos termos já firmados no contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas já firmadas no contrato principal

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 19 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Contratante

EUGÊNIO & MARQUES LTDA  
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F.n.º

Nome/R.G/C.P.F.n.º



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
PROCESSO Nº. 11410/2019  
INVESTIGADAS: JOANA RODRIGUES e CRISTINA ALFERES

1. RELATÓRIO

Vistos, relatados e lidos as demais providências necessárias nos processos acima referidos;

Traça-se de processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 03/2019 para apurar fatos a responsabilidade das Conselheiras Elizabeth Joana Rodrigues dos Santos e Cristina Alferes, as quais, segundo consta no protocolo nº 11410/2019, por supostamente terem atuado com o exercício de autoridade, proferindo atitudes durante a abertura dos processos.

Designou-se a Comissão conforme ata 28/02/19 para apurar os fatos.

Instaurado o processo, foram avaliadas os documentos após realizadas a instrução do mesmo, com a oitiva das testemunhas e o interrogatório das investigadas; enviadas a fase instrutória, a Comissão concluiu pelo não indiciamento das investigadas, devido à ocorrência de fato previsto no art. 10º, inciso III, do Regimento Interno, por supostamente terem atuado com o exercício de autoridade, proferindo atitudes durante a abertura dos processos.

É o relatório do necessário.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A responsável jurídica pelo ato, após a questão, reza que não (como fundamentos).

Ademais, se pronuncia por concluir a análise pela ocorrência de um ato de improbidade e documentos juntados aos autos, corroborando com o relatório apresentado pela Comissão Proponente, que finalizou os trabalhos com base na existência e constância de conduta disciplinar das investigadas.

Assim, como somente é possível aplicar penalidade disciplinar quando há existência de fato do qual decorre a falta de decorrer de seu regular exercício, de direito, regimento, portaria, instrução, resolução, ordem de serviço, bem como decisões e interpretações vinculantes e princípios, nestes instantes.

Nas hipóteses argumentadas às provas testemunhais e documentais não corroboram com as denúncias apresentadas contra as investigadas.



**3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 24 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 71/2019**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA C GRUSKI SERVIÇOS – ME.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada **CONTRATANTE**, e **C. GRUSKI SERVIÇOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.185.170/0001-90, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.
- 1.2. O novo prazo finda em 30/07/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 19 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR  
CONTRATANTE

C. GRUSKI SERVIÇOS-ME  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

**EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1225/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação de software de gerenciamento administrativo para serem utilizadas pelas Secretarias Municipais.

NATUREZA DO ADITIVO: Adita-se o prazo de vigência do contrato principal.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2021.

CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - ME.  
CNPJ: 09.273.960/0001-08 / NOVO PRAZO: 31/12/2021

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1083/2021.

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** devidamente inscrita no C.N.P.J/M.F nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 23.866.426/0001-28, com sede à Rua José Pedro Boessio, Bairro Humaita, Cidade de Porto Alegre, CEP: 90.250-050, neste ato representado por **ISIS SOUZA BARCELLOS**, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 4.086.3695-45-SSP/RS e inscrita no CPF nº 8369.651.570-00, residente e domiciliada à Rua Costa Rica, n. 17/306, Bairro Jardim Lindóia, Cidade de Porto Alegre-Rs, CEP: 91.050-210, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 4 e 5 adjudicados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 12/2021.

Descrição do Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Álcool 70% 1L	R\$ 4,68	R\$ 6,80

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva-Pr, 19 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA-ME  
Empresa Detentora Da Aia

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA  
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TESTEMUNHAS:

**1º TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020  
Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1216/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E EUGÊNIO & MARQUES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: EUGÊNIO & MARQUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.600.153/0001-32, com sede à Av. Pioneiro Alcio Arantes Campolina, 1254, Vila Esperança, Maringá/PR, neste ato representada por **EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES**, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 885.061.009-25, residente e domiciliado na Cidade de Maringá/PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo tem por objeto a renovação contratual nos mesmos termos já firmados no contrato principal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas já firmadas no contrato principal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 19 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Contratante

EUGÊNIO & MARQUES LTDA  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

Nome/R.G.C.P.F. n.º: \_\_\_\_\_

Nome/R.G.C.P.F. n.º: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**JULGAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
PROCESSO Nº: 11419/2019  
INVESTIGADAS: JOANA RODRIGUES e CRISTINA ALFERES

**1. RELATÓRIO**

Vistos, relatados e formadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifica-se que:

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 03/2019 para apurar fatos e responsabilidades das Conselheiras Tuleiriz Joana Rodrigues dos Santos e Cristiana Allenes, as quais, segundo consta no processo nº 11419/2019, por supostamente terem atuado com excesso de autoridade, proferindo ameaças durante a sessão de julgamento.

Designou-se a Comissão conforme ata 329/2019 para apurar os fatos.

Instaurado o processo, foram autuados os documentos; após realizado-se a instrução do mesmo, com a oitiva das testemunhas e o interrogatório das investigadas; encerrada a fase instrutiva, a Comissão, concluiu pela **não indicição** das investigadas, devido às circunstâncias das provas arroladas aos autos. Por fim, a responsável jurídica apresentou parecer favorável à Comissão Processante, opinando, assim, pela improcedência do processo e pela absolvição das investigadas.

E o relatório do necessário.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

A responsável jurídica bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Ademais, se pronuncia por concluir a análise pela conjuntura de sua instrução probatória e documentos juntados aos autos, concordando com o relatório apresentado pela Comissão Processante que finalizou os trabalhos conclusivos mediante a inexistência de conduta disciplinar das investigadas.

Assim, como somente é possível aplicar penalidade disciplinar quando da existência da falta do servidor que tenha desempregado seu regulamento, decreto, regimento, portaria, instrução, resolução, ordem de serviço, bem como decisões e interpretações vinculantes e princípios neles insortos.

Nas hipóteses argumentadas às provas testemunhais e documentais não corroboram com as denúncias apresentadas contra as investigadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

783  
f

PROCESSO/ANO: 4553 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: C. GRUSKI SERVIÇOS  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL Nº SN, MORRO AZUL , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR: (43) 9920-1849  
EMAIL:  
CNPJ: 17.185.170/0001-90 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITA ADITIVO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/04/2022 14:49:02  
SÚMULA: SOLICITA ADITIVO DE VALOR, CONTRATO Nº 71/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 13/2018

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

Responsável pelo Processo

4502



749  
8

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Especial atenção: Departamento de Compras e Licitações

**REQUERIMENTO**

**Assunto:** Aditivo de prazo e valor

**Contrato nº:** 71/2019 — Concorrência nº 13/2018

**Contratada:** C. Gruski Serviços

**Objeto:** Contratação de empresa especializada com vistas a prestação de forma contínua para dar apoio de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Jaguariaíva, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecânica, intervenção de poda de árvores e arbustos e limpeza de bueiros e boca de lobos, com fornecimento de mão de obra.

**Justificativa:** A solicitação aqui realizada justifica-se em razão do dissídio anual dos colaboradores, que acumulada nos dois últimos anos soma 21% (vinte e um por cento), com data base de 01/02 (primeiro de fevereiro) de cada ano, conforme o sindicato da categoria, refletindo diretamente nos custos da mão de obra, rescisões, férias e demais encargos trabalhistas. Tal aditivo é de suma importância para viabilizar a continuidade e qualidade dos serviços prestados de manutenção e conservação do patrimônio públicos tais como praças, parques, escolas, postos de saúde, prédios públicos, ruas e avenidas do Município, seja quanto à aparência dos prédios em si, ou quanto aos seus arredores. A limpeza e cuidado com os prédios, gramados e vias públicas constituem obrigação da Administração Pública Municipal com a finalidade de manter a conservação e boa aparência do Município, contribuindo para melhoria na qualidade de vida dos munícipes e evitando o desestímulo ao comércio e ao turismo local.

O asseio e a conservação tornam ambientes mais agradáveis, sendo uma ação positiva na sensação de bem-estar e cuidado do bem público, gerando mudança de conduta e postura na população fixa e flutuante.

Os serviços de capina e roçada apresentam maiores demandas em determinadas épocas do ano, uma vez que a incidência de luminosidade e regimes de chuvas apresenta alterações sazonais. Ainda assim, é necessário que tais serviços sejam desempenhados de maneira contínua uma vez que sua execução é também preventiva, devendo ser realizado em todas as épocas do ano, sem interrupção, evitando danos em pavimentações e demais estruturas públicas com a ocorrência de infiltrações, evitando a proliferação de vetores e descartes irregulares em áreas de passeio.



Jaguariaíva, 13 de abril de 2022.

Cesio Gruski  
Requerente



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

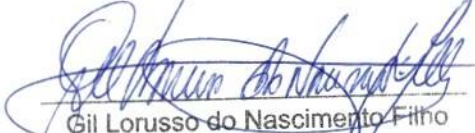
Processo: 4553/2022

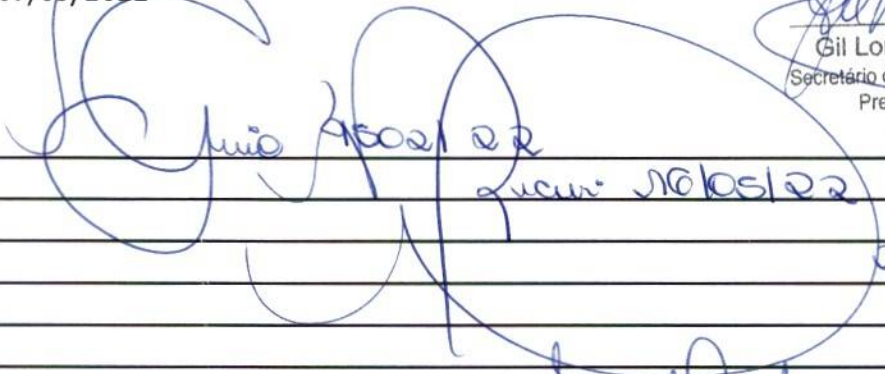
Requerente: C.GRUSKI SERVIÇOS

A SENJUR

O PRESENTE PROCESSO SOLICITA ADITIVO DE VALOR, CONTRATO Nº 71/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 13/2018 .  
ENCAMINHO PARA ANÁLISE JURÍDICA QUANTO A POSSIBILIDADE DO PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR.  
JUSTIFICA-SE O PEDIDO VISTO O GRANDE ACUMULO DE SERVIÇOS, SENDO ESTES ESSENCIAIS, CUJA INEXECUÇÃO  
PODE COMPROMETER A SAÚDE ALÉM DA CONCIÊNCIA AOS MUNICÍPIOS SOBRE A IMPORTÂNCIA DA  
LIMPEZA PÚBLICA QUESTÃO DA PRESERVAÇÃO DE DOENÇAS SEM CONSIDERAR O VISUAL PROPORCIONANDO  
UMA CIDADE LIMPA , O QUE FAZ A RENOVAÇÃO E REAJUSTE SE TORNE IMPRESCINDÍVEL.

09/05/2022

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

  
09/05/22  
Gruski 10/05/22  
Sr. Duetera

Opinar a essa para que  
junte doc. comprobatórios da alta  
de resumo





18/05/22

785  
7



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo n° 11043/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – 13/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada na execução de Limpeza Pública e prestação de Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – SENJUR

Dra Tania

Em atendimento a vossa determinação dei ciência ao Sr. Césio Gruski, representante da empresa vencedora no presente procedimento, o qual solicitou a juntada da documentação que faço nesta oportunidade e encaminhamento à V.Sa., para apreciação e demais deliberações.

Jaguariaíva, 18 de Maio de 2022

  
**Cristiane Ferreira de Barros**

Diretor de Departamento de Serviços de Interesse Público-SENJUR



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# EXTRATO DE CLIENTE SINTETICO

Quantidade de Compras: 147  
Data da última compra: 10/05/2022

Cliente: 03332 - CESIO GRUSKI SERVICOS - ME  
Logradouro: MORRO AZUL, S/N

Cliente desde 03/05/2019

Bairro: SERTAO  
Cidade: JAGUARIAIVA  
Fone: (43)998444984

CEP: 3722415    Data emissão: 11/05/2022 14:42:33  
UF: PR                    DYGASP MAQUINAS 01

NR. DOC.	DT. COMP.	NP	DATA VENC.	ATRASSO	SALDO DEVED.	JUR / DESC	SALDO
0060825	31/01/2022	01	15/02/2022	85 P	452,86	0,00	452,86
0060839	01/02/2022	01	01/03/2022	71	61,00	4,33	65,33
0060837	01/02/2022	01	01/03/2022	71	136,00	9,66	145,66
0060871	03/02/2022	01	03/03/2022	69	93,00	6,42	99,42
0060866	03/02/2022	01	03/03/2022	69	144,60	9,98	154,58
0060884	04/02/2022	01	04/03/2022	68	63,90	4,34	68,24
0060931	08/02/2022	01	08/03/2022	64	100,00	6,40	106,40
0060925	08/02/2022	01	08/03/2022	64	111,60	7,14	118,74
0061009	14/02/2022	01	14/03/2022	58	98,00	5,68	103,68
0060825	31/01/2022	02	15/03/2022	57	673,50	38,39	711,89
0060822	31/01/2022	02	15/03/2022	57	556,05	31,69	587,74
0061063	17/02/2022	01	17/03/2022	55	60,00	3,30	63,30
0061087	18/02/2022	01	18/03/2022	54	48,00	2,59	50,59
0061101	19/02/2022	01	19/03/2022	53	296,70	15,72	312,42
0061124	22/02/2022	01	22/03/2022	50	96,00	4,80	100,80
0061157	24/02/2022	01	24/03/2022	48	60,00	2,88	62,88
0061176	25/02/2022	01	25/03/2022	47	80,00	3,76	83,76
0061272	08/03/2022	01	05/04/2022	36	93,00	3,35	96,35
0061367	16/03/2022	01	13/04/2022	28	60,00	1,68	61,68
0061362	16/03/2022	01	13/04/2022	28	223,20	6,25	229,45
0061429	19/03/2022	01	16/04/2022	25	145,00	3,62	148,62
0061443	21/03/2022	01	18/04/2022	23	122,00	2,81	124,81
0061476	23/03/2022	01	20/04/2022	21	150,00	3,15	153,15
0061494	24/03/2022	01	21/04/2022	20	302,00	6,04	308,04
0061491	24/03/2022	01	21/04/2022	20	84,00	1,68	85,68
0061500	25/03/2022	01	22/04/2022	19	91,00	1,73	92,73
0061529	26/03/2022	01	23/04/2022	18	93,00	1,67	94,67
0061555	29/03/2022	01	26/04/2022	15	70,00	1,05	71,05
0061551	29/03/2022	01	26/04/2022	15	120,00	1,80	121,80
0061550	29/03/2022	01	26/04/2022	15	310,00	4,65	314,65
0061549	29/03/2022	01	26/04/2022	15	579,87	8,70	588,57
0061564	30/03/2022	01	27/04/2022	14	68,00	0,95	68,95
0061561	30/03/2022	01	27/04/2022	14	129,30	1,81	131,11
0061629	05/04/2022	01	03/05/2022	8	60,00	0,48	60,48
0061621	05/04/2022	01	03/05/2022	8	60,00	0,48	60,48
0061636	06/04/2022	01	04/05/2022	7	173,00	1,21	174,21
0061659	07/04/2022	01	05/05/2022	6	95,00	0,57	95,57
0061653	07/04/2022	01	05/05/2022	6	131,80	0,79	132,59
0061648	07/04/2022	01	05/05/2022	6	111,60	0,67	112,27
0061681	08/04/2022	01	06/05/2022	5	60,00	0,30	60,30
0061679	08/04/2022	01	06/05/2022	5	138,97	0,69	139,66
0061682	09/04/2022	01	07/05/2022	4	72,00	0,29	72,29
0061716	12/04/2022	01	10/05/2022	1	223,20	0,00	223,20
0061723	13/04/2022	01	11/05/2022	0	15,50	0,00	15,50
0061769	18/04/2022	01	16/05/2022	-5	93,00	0,00	93,00
0061794	19/04/2022	01	17/05/2022	-6	118,50	0,00	118,50
0061809	20/04/2022	01	18/05/2022	-7	93,00	0,00	93,00
0061852	25/04/2022	01	23/05/2022	-12	117,00	0,00	117,00
0061871	26/04/2022	01	24/05/2022	-13	204,00	0,00	204,00

# EXTRATO DE CLIENTE SINTETICO

Quantidade de Compras: 147  
Data da última compra: 10/05/2022

Cliente: 03332 - CESIO GRUSKI SERVICOS - ME  
Logradouro: MORRO AZUL, S/N  
Bairro: SERTAO  
Cidade: JAGUARIAIVA  
Fone: (43)998444984

CEP: 3722415  
UF: PR  
Cliente desde 03/05/2019  
Data emissão: 11/05/2022 14:42:33  
DYGASP MAQUINAS 01

NR. DOC.	DT. COMP.	NP	DATA VENC.	ATRASO	SALDO DEVED.	JUR / DESC	SALDO		
0061865	26/04/2022	01	24/05/2022	-13	24,00	0,00	24,00		
0061896	27/04/2022	01	25/05/2022	-14	150,00	0,00	150,00		
0061925	29/04/2022	01	27/05/2022	-16	45,00	0,00	45,00		
0061919	29/04/2022	01	27/05/2022	-16	25,00	0,00	25,00		
0061912	29/04/2022	01	27/05/2022	-16	60,00	0,00	60,00		
0061944	02/05/2022	01	30/05/2022	-19	262,00	0,00	262,00		
0061952	03/05/2022	01	31/05/2022	-20	380,00	0,00	380,00		
0061951	03/05/2022	01	31/05/2022	-20	210,00	0,00	210,00		
0061962	04/05/2022	01	01/06/2022	-21	60,00	0,00	60,00		
0061988	05/05/2022	01	02/06/2022	-22	1.251,60	0,00	1.251,60		
0061985	05/05/2022	01	02/06/2022	-22	130,00	0,00	130,00		
0061959	05/05/2022	01	02/06/2022	-22	567,97	0,00	567,97		
0061498	05/05/2022	01	02/06/2022	-22	119,05	0,00	119,05		
0062059	10/05/2022	01	07/06/2022	-27	100,00	0,00	100,00		
0062050	10/05/2022	01	07/06/2022	-27	151,00	0,00	151,00		
0062043	10/05/2022	01	07/06/2022	-27	93,00	0,00	93,00		
0062042	10/05/2022	01	07/06/2022	-27	122,00	0,00	122,00		
0062041	10/05/2022	01	07/06/2022	-27	121,00	0,00	121,00		
Vencidas 6.897,15					Vencidas+Juros 7.110,65	A Vencer: 4.512,62	11.409,77	213,50	11.623,27

\*\*\* VALORES VALIDOS PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 11/05/2022 \*\*\*

**Empresa:** 136 - C. GRUSKI SERVICOS  
**CNPJ:** 17.185.170/0001-90  
**Cálculo:** Folha Mensal e Complementar  
**Competência:** 01/2022  
**Complemento de cálculo:** Todos

**Página:** 1/2  
**Emissão:** 18/05/2022  
**Hora:** 10:47:33

70

### RESUMO DA FOLHA

Rubrica	Nome da Rubrica	Nº Empregados/Contribuintes	Valor informado	Valor Calculado
<b>Folha Mensal</b>				
<b>PROVENTOS</b>				
16	INSALUBRIDADE 20%	17	340,00	3.878,40
149	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1	30,00	397,98
150	HORAS EXTRAS 50%	35	748:05	7.780,08
200	HORAS EXTRAS 100%	5	175:13	2.618,51
219	HORAS EXTRAS NOTURNA 50%	6	151:00	1.914,16
220	HORAS EXTRAS NOTURNA 100%	5	40:00	670,20
224	ADICIONAL NOTURNO	7	797:00	1.116,67
250	REFLEXO EXTRAS DSR	40	233,00	3.177,88
363	REEMBOLSO DESC INDEVIDO	1	261,91	261,91
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	7	0,00	269,62
990	ESTOURO DO MES	1	0,00	8,85
992	TROCO DO MES	69	0,00	32,31
995	SALARIO FAMILIA	9	10,00	564,70
8781	DIAS NORMAIS	70	2.020,00	93.479,26
8785	DIAS AFAST. INSS (P/DOENCA)	2	43,00	1.790,18
8870	DIAS AFAST. P/DOENCA C/DIR. INTEGRAIS	16	83,00	4.246,40
85	DIAS DE AUSENCIA JUSTIFICADA	2	4,00	197,83
9	INSALUB 20% IGUAL OU INFERIOR 15/30 DIAS	4	80,00	132,93
9380	PRO-LABORE	1	31,00	1.800,00
9384	SERVICOS AUTONOMO DIAS	1	30,00	4.000,00
9522	DIAS AFAST. P/DOENCA IGUAL/INF. 15 DIAS	1	15,00	650,23
			<b>Total:</b>	<b>128.988,10</b>
<b>DESCONTOS</b>				
206	DESC. DE FARMACIA	35	6.360,81	6.360,81
235	DESC. MENSALIDADE SINDICATO	1	38,10	38,10
337	PENSAO ALIMENTICIA	1	33,00	399,96
407	PENSAO ALIMENTICIA	1	33,00	568,34
843	INSS	1	11,00	198,00
857	IRRF AUTONOMO	1	15,00	179,20
858	INSS AUTONOMO	1	11,00	440,00
998	I.N.S.S.	70	554,31	9.516,98
999	IMPOSTO DE RENDA	7	75,00	466,70
8792	DIAS FALTAS	3	37,00	1.603,89
8794	DIAS FALTAS DSR	3	9,00	390,14
8801	DESCONTO DIAS AFASTADOS	2	43,00	1.790,18
9176	DEPENDENTE IRRF MENSAL	26	6.635,65	6.635,65 *
			<b>Total:</b>	<b>21.952,30</b>
<b>INFORMATIVA</b>				
	F.G.T.S DO MES	70	0,00	9.482,60 *
			<b>Total:</b>	<b>9.482,60</b>



**Empresa:** 136 - C. GRUSKI SERVICOS  
**CNPJ:** 17.185.170/0001-90  
**Cálculo:** Folha Mensal e Complementar  
**Competência:** 01/2022  
**Complemento de cálculo:** Todos

**Página:** 2/2  
**Emissão:** 18/05/2022  
**Hora:** 10:47:33

70  
A

**RESUMO DA FOLHA**

Rubrica	Nome da Rubrica	Nº Empregados/Contribuintes	Valor informado	Valor Calculado	
Situações		Resumo Geral Mensal e Complementar			
No.Empregados:	71	Salário contribuição empregados:	117.885,89	Base do IRRF Mensal:	106.577,19
No.Estagiários:	0	Salário contribuição contribuintes:	5.800,00	Valor do IRRF Mensal:	466,70
Trabalhando:	69	Excedente:	0,00	Base IRRF Férias:	0,00
Afastamento direitos integrais:	0	Base total:	123.685,89	Valor IRRF Férias:	0,00
Afastamento acid. de trabalho:	0	Segurados:	10.154,98	Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Afastamento serviço militar:	0	Empresa:	0,00	Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00
Salário maternidade:	0	RAT:	1.768,34	Base IRRF Exterior:	0,00
Salário maternidade INSS:	0	Contribuintes:	0,00	Valor IRRF Exterior:	0,00
Doença:	2	Terceiros:	0,00	Base IRRF 13º salário:	0,00
Doença Profissional:	0	Total INSS:	11.923,32	Valor IRRF 13º salário:	0,00
Licença sem vencimento:	0	Base INSS Receita Bruta:	0,00	Valor Total do IRRF:	466,70
Demitido:	0	(-) Compensação DCOMP:	0,00	IRRF Aluguéis:	0,00
Transferido:	0	(-) Salário Família:	564,70	IRRF contribuintes:	179,20
Férias:	0	(-) Salário Maternidade:	0,00	Base do FGTS:	118.536,12
Mandato sindical:	0	(-) Retenções:	0,00	Valor do FGTS:	9.482,60
Aposentadoria:	0	Valores pagos a Cooperativas:	0,00	Base do FGTS Aprendiz:	0,00
Partic. curso/programa de qualificação:	0	Total:	11.358,62	Valor do FGTS Aprendiz:	0,00
Ausência justificada:	2			Base FGTS - GRRF:	0,00
Outros afastamentos:	0			Valor FGTS - GRRF:	0,00
Admissões:	2			Base FGTS mês ant. - GRRF:	0,00
No.contribuintes:	2			Valor FGTS mês ant. - GRRF:	0,00
				Base do PIS:	0,00
				Valor do PIS:	0,00
				Base do ISS:	0,00
				Valor do ISS:	0,00
				Liquido Geral:	107.035,80

**Empresa:** 136 - C. GRUSKI SERVICOS  
**CNPJ:** 17.185.170/0001-90  
**Cálculo:** Folha Mensal e Complementar  
**Competência:** 04/2022  
**Complemento de cálculo:** Todos

**Página:** 1/2  
**Emissão:** 18/05/2022  
**Hora:** 10:48:25

792  
X

**RESUMO DA FOLHA**

Rubrica	Nome da Rubrica	Nº Empregados/Contribuintes	Valor informado	Valor Calculado
<b>Folha Mensal</b>				
<b>PROVENTOS</b>				
16	INSALUBRIDADE 20%	6	120,00	1.308,96
149	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1	30,00	442,95
150	HORAS EXTRAS 50%	30	727,30	8.259,87
200	HORAS EXTRAS 100%	14	268,00	4.197,79
219	HORAS EXTRAS NOTURNA 50%	7	111,00	1.680,20
220	HORAS EXTRAS NOTURNA 100%	5	17,00	332,30
224	ADICIONAL NOTURNO	7	303,15	485,03
250	REFLEXO EXTRAS DSR	31	181,00	3.717,63
805	MEDIA VALOR FERIAS	3	218,82	218,82
806	MEDIA HORAS FERIAS	3	426,77	426,77
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	7	0,00	123,72
931	1/3 DAS FERIAS	4	133,32	1.662,56
940	DIFERENCA DE FERIAS	3	497,58	497,58
990	ESTOURO DO MES	1	0,00	153,46
992	TROCO DO MES	66	0,00	34,64
995	SALARIO FAMILIA	9	10,00	564,70
8113	DIFERENCA DE 1/3 DE FERIAS	3	189,65	189,65
8113	DIFERENCA MEDIA HORA FERIAS	3	62,11	62,11
8190	DIFERENCA MEDIA VALOR FERIAS	3	9,29	9,29
8781	DIAS NORMAIS	67	1.836,00	97.492,01
8783	DIAS FERIAS	4	101,00	4.342,09
8785	DIAS AFAST.INSS (P/DOENCA)	4	64,00	3.182,69
8869	DIAS AFAST P/ACID TRABALHO C/DIR INTEG	1	6,00	295,30
8870	DIAS AFAST. P/DOENCA C/DIR.INTEGRAIS	4	13,00	662,18
8932	DIAS DE AUSENCIA JUSTIFICADA	1	5,00	257,14
9380	PRO-LABORE	1	30,00	1.800,00
9384	SERVICOS AUTONOMO DIAS	1	30,00	4.000,00
9522	DIAS AFAST. P/DOENCA IGUAL/INF. 15 DIAS	1	15,00	771,43
			<b>Total:</b>	<b>137.170,87</b>
<b>DESCONTOS</b>				
206	DESC. DE FARMACIA	25	4.596,35	4.596,35
235	DESC. MENSALIDADE SINDICATO	1	38,10	38,10
236	DESC. DIVERSOS (ALIM/FARM/OUTROS)	14	1.652,00	1.652,00
407	PENSAO ALIMENTICIA	1	33,00	550,46
812	INSS FERIAS	4	32,19	537,01
821	INSS DIFERENCA FERIAS	4	0,00	26,72
843	INSS	1	11,00	198,00
857	IRRF AUTONOMO	1	15,00	179,20
858	INSS AUTONOMO	1	11,00	440,00
858	ADIANTAMENTO DE FERIAS	4	0,00	6.113,23
998	I.N.S.S.	67	537,83	9.923,65
999	IMPOSTO DE RENDA	13	142,50	1.074,66
8801	DESCONTO DIAS AFASTADOS	4	64,00	3.182,69
9176	DEPENDENTE IRRF MENSAL	22	5.498,11	5.498,11 *
9178	DEPENDENTE IRRF FERIAS	2	568,77	511,89 *
			<b>Total:</b>	<b>28.512,07</b>
<b>INFORMATIVA</b>				
813	FGTS FERIAS	4	0,00	532,00 *
996	F.G.T.S DO MES	67	0,00	9.662,48 *
			<b>Total:</b>	<b>10.194,48</b>

hkt

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 03/05/2022  
HORA: 10:29:07  
PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER A PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FIAS EMPRESA

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS  
COMP: 04/2022 COD REC: 150 COD GBS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0000 Nº ARQUIVO: FJzumIGPES0000-1  
TOMADOR/OBRA: Nº CONTROLE: ABDS4KISHWS0000-3 INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-99

LOGRADOURO: R PRINCIPAL 0 UF: PR BAIRRO: MORRO AZUL CNAE PREPONDERANTE: 4213800  
CIDADE: JAGUARAIVA CEP: 84200-000 TELEFONE: 0043-99201849 CNAE: 4213800  
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGUARDO

Empregados/Avulsos	10.487,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.487,38
Contribuintes Individuais	638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,00
EMPRESA							
Empregados/Avulsos	25.332,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.332,79
Contribuintes Individuais	1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160,00
RAT	1.899,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.899,95
RAT - Agentes Nociuos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	564,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564,70
(-) Compensação	26.492,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.452,79
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.460,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	12.460,63
OUTRAS ENTIDADES							
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	12.460,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	12.460,63

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.  
A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSIVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTENCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



**Empresa:** 136 - C. GRUSKI SERVICOS  
**CNPJ:** 17.185.170/0001-90  
**Cálculo:** Folha Mensal e Complementar  
**Competência:** 04/2022  
**Complemento de cálculo:** Todos

**Página:** 2/2  
**Emissão:** 18/05/2022  
**Hora:** 10:48:25

793

**RESUMO DA FOLHA**

Rubrica	Nome da Rubrica	Nº Empregados/Contribuintes	Valor informado	Valor Calculado	
<b>Situações</b>		<b>Resumo Geral Mensal e Complementar</b>			
No.Empregados:	58	Salário contribuição empregados:	125.663,95	Base do IRRF Mensal:	109.189,57
No.Estagiários:	0	Salário contribuição contribuintes:	5.800,00	Valor do IRRF Mensal:	1.074,66
Trabalhando:	61	Excedente:	0,00	Base IRRF Férias:	6.359,97
Afastamento direitos integrais:	0	Base total:	132.463,95	Valor IRRF Férias:	0,00
Afastamento acid. de trabalho:	0	Segurados:	11.125,38	Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Afastamento serviço militar:	0	Empresa:	0,00	Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00
Salário maternidade:	0	RAT:	1.899,92	Base IRRF Exterior:	0,00
Salário maternidade INSS:	0	Contribuintes:	0,00	Valor IRRF Exterior:	0,00
Doença:	3	Terceiros:	0,00	Base IRRF 13º salário:	0,00
Doença Profissional:	0	Total INSS:	13.025,30	Valor IRRF 13º salário:	0,00
Licença sem vencimento:	0	Base INSS Receita Bruta:	0,00	Valor Total do IRRF:	1.074,66
Demitido:	0	(-) Compensação DCOMP:	67,97	IRRF Aluguéis:	0,00
Transferido:	0	(-) Salário Família:	564,70	IRRF contribuintes:	179,20
Férias:	4	(-) Salário Maternidade:	0,00	Base do FGTS:	127.435,38
Mandato sindical:	0	(-) Retenções:	9.406,07	Valor do FGTS:	10.194,48
Aposentadoria:	0	Valores pagos a Cooperativas:	0,00	Base do FGTS Aprendiz:	0,00
Partic. programa de qualificação:	0	Total:	2.986,56	Valor do FGTS Aprendiz:	0,00
Ausência justificada:	1			Base FGTS - GRRF:	0,00
Outros afastamentos:	0			Valor FGTS - GRRF:	0,00
Admissões:	0			Base FGTS mês ant. - GRRF:	0,00
No.contribuintes:	2			Valor FGTS mês ant. - GRRF:	0,00
				Base do PIS:	0,00
				Valor do PIS:	0,00
				Base do ISS:	0,00
				Valor do ISS:	0,00

Liquido Geral: 108.658,80



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500001017 948301802205 507664180816 718517000013

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS	COD REC:150	COD GPS: 2100	FPAS: 507	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90	FAP: 0,50	RAT AJUSTADO: 1,50		
TOMADOR/OBRA: C GRUSKI SERVICOS							INSCRIÇÃO: 1/.185.1/0/0001-90				
Nome TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAI	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
											JAM
BARBARA FERNANDA LUCAS CARDOSO	2.384,30	0,00	129.51606.22-4	0,00	10/11/2021	01	190,74	04101	0,00		0,00
BENEDITO SILVA XAVIER	1.542,87	0,00	125.36348.24-7	0,00	12/03/2019	01	123,43	06220	0,00		0,00
BENVINDO TOBIAS FAGUNDES	1.608,62	0,00	106.29404.90-6	0,00	23/02/2022	01	128,69	06220	0,00		0,00
CLAUDINEIA FERNANDES	2.477,28	0,00	200.88098.22-7	0,00	12/03/2019	01	198,18	05142	0,00		0,00
CRISTIANE DE MELO DA SILVA	1.343,80	0,00	127.65350.50-9	0,00	18/02/2022	01	107,50	07170	0,00		0,00
DENIR JOSE MACHADO	1.746,68	0,00	102.72290.96-0	0,00	05/07/2021	01	139,74	06220	0,00		0,00
DIACINEI LETTE TEIXEIRA	2.090,77	0,00	124.81827.04-1	0,00	12/03/2019	01	167,27	06220	0,00		0,00
DIONATA MIRANDA SOARES	2.130,13	0,00	203.26146.66-5	0,00	16/05/2019	01	170,41	03522	0,00		0,00
DIRCEU LETTE	3.777,80	0,00	126.79128.23-2	0,00	12/03/2019	01	302,23	07823	0,00		0,00
EDILSON DE MATOS	1.545,55	0,00	123.59784.63-5	0,00	12/03/2019	01	123,65	03522	0,00		0,00
ELIANE DE FÁTIMA MIRANDA VIEIRA	2.799,17	0,00	130.30357.52-9	0,00	12/03/2019	01	223,93	05142	0,00		0,00
EMÍDIO RODRIGUES DE MELO NETO	1.476,51	0,00	114.27397.15-0	0,00	24/01/2022	01	118,13	07156	0,00		0,00
EZEQUIEL MANOEL DE GOUVEA	2.426,34	0,00	107.84367.91-1	0,00	12/03/2019	01	194,11	06220	0,00		0,00
INES BATISTA VALERIO	2.477,28	0,00	126.69618.49-0	0,00	12/03/2019	01	198,19	05142	0,00		0,00
JOAO DA LUZ OLIVEIRA	1.542,87	0,00	127.07105.49-1	0,00	12/03/2019	01	123,42	06220	0,00		0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500001017 948301802205 507664180816 718517000013

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS	COMP: 04/2022	COD REC: 150	COD GPS: 2100	FPAS: 507	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90	FAP: 0,50	RAT AJUSTADO: 1,50			
TOMADOR/OBRA: C GRUSKI SERVICOS	INSCRIÇÃO: 1/.185.1/00/0001-90												
Nome TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	JAM
JOAO PEDRO NOLASCO	1.656,54	0,00	123.14663.80-4	0,00	12/03/2019	01	130,90	01		12/03/2019	132,53	03522	0,00
JOAO ZDEP	2.103,91	0,00	129.63403.49-8	0,00	12/03/2019	01	171,17	01		14/05/2020	168,31	06220	0,00
JOEL DE SOUZA	1.552,22	0,00	125.26644.28-5	0,00	21/02/2022	01	145,13	01		03/02/2017	124,18	03522	0,00
JOSE MARIA CARMEIRO	1.814,63	0,00	108.22079.88-4	0,00	03/02/2017	01	112,04	01		12/03/2019	145,18	06220	0,00
JOSE MARIA DOS SANTOS	1.446,90	0,00	124.51270.11-1	0,00	10/09/2021	01	98,82	01		12/03/2019	115,76	07170	0,00
JOSUEL FLORENCIO DE MIRANDA	1.542,87	0,00	130.34373.53-7	0,00	12/03/2019	01	205,31	01		12/03/2019	123,43	06220	0,00
JULIANA DE MELO	1.300,00	0,00	127.99645.53-6	0,00	12/03/2019	01	120,67	01		12/03/2019	104,00	07170	0,00
JURACI DE CASTRO MIRANDA	2.469,27	0,00	120.95052.39-2	0,00	17/02/2022	01	120,67	01		12/03/2019	197,54	05142	0,00
LEIA REGINA RODRIGUES MIRANDA	1.542,87	0,00	164.44752.12-5	0,00	12/03/2019	01	120,67	01		17/02/2022	123,43	06220	0,00
LUCAS DE PAULA GOUVEIA	1.542,87	0,00	164.64041.29-1	0,00	01/04/2019	01	133,85	01		04/02/2022	123,42	06220	0,00
LUCAS GABRIEL BUENO	2.177,62	0,00	126.99427.51-0	0,00	28/01/2020	01	177,80	01		01/04/2019	174,20	07825	0,00
LUIZ CARLOS CARDOSO	1.689,30	0,00	127.81682.51-0	0,00	04/02/2022	01	120,67	01		04/02/2022	135,14	03522	0,00
LUIZ CARLOS DA SILVA	1.542,87	0,00	126.45504.22-3	0,00	12/03/2019	01	120,67	01		12/03/2019	123,42	06220	0,00
LUIZ DONIZETE XAVIER	1.542,87	0,00	121.73276.03-6	0,00	12/03/2019	01	120,67	01		12/03/2019	123,43	06220	0,00
LUIZ GONZAGA PEREIRA	1.542,87	0,00		0,00		01		01			123,43	06220	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500001017 948301802205 507664180816 718517000013

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS	COMP: 04/2022	COD REC:150	COD GPS: 2100	FPAS: 507	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90	
TOMADOR/OBRA: C GRUSKI SERVICOS								FAP: 0,50	RAT AJUSTADO: 1,50
								INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90	
Nome TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI	BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	1.953,70	0,00	124.63295.08-4	0,00	124.63295.08-4	12/03/2019	01	156,30	03522
MARCELO HENRIQUE CARDOSO	1.446,90	0,00	164.37493.00-4	0,00	164.37493.00-4	12/03/2019	01	115,75	03522
MARCELO MARTINS PASSOS	2.690,52	0,00	203.41396.71-5	0,00	203.41396.71-5	18/03/2020	01	215,24	07156
MARCO ANTONIO DA SILVA	1.608,62	0,00	126.98274.72-9	0,00	126.98274.72-9	17/02/2022	01	128,69	06220
MARCO AURELIO CUNHA CARNEIRO	1.656,54	0,00	126.90445.14-1	0,00	126.90445.14-1	16/05/2019	01	132,53	03522
MARIANE CONCEICAO FERREIRA DA ROSA VAZ	1.300,00	0,00	238.57961.46-1	0,00	238.57961.46-1	02/08/2021	01	104,00	07170
MARIO THOME	2.426,34	0,00	123.54007.88-6	0,00	123.54007.88-6	09/08/2021	01	194,11	06220
NATAN DA SILVA MELO	1.300,00	0,00	271.43389.79-5	0,00	271.43389.79-5	14/01/2022	01	104,00	07170
NILSO TOMAZ DE MIRANDA	1.542,87	0,00	123.48072.92-2	0,00	123.48072.92-2	01/07/2021	01	123,43	06220
OSNI LEITE	1.942,73	0,00	124.32686.70-7	0,00	124.32686.70-7	12/03/2019	01	155,42	07823
PABLO EDUARDO MARTINS DOS SANTOS	3.485,77	0,00	165.52210.86-9	0,00	165.52210.86-9	12/03/2019	01	278,86	07156
PEDRO DE MATOS NETO	1.884,76	0,00	107.84366.79-6	0,00	107.84366.79-6	17/02/2022	01	150,79	06220
RANIR GEFUNI	1.674,37	0,00	123.03415.34-0	0,00	123.03415.34-0	20/02/2020	01	133,95	06220
RENAO MATEUS GONCALVES DA SILVA	1.556,13	0,00	166.25397.23-8	0,00	166.25397.23-8	17/02/2022	01	124,49	06220
RODRIGO SANTOS DE SOUZA	1.300,00	0,00	209.68854.51-0	0,00	209.68854.51-0	16/06/2021	01	104,00	07170

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDENCIA

858500001017 948301802205 507664180816 718517000013

DATA: 03/05/2022  
 HORA: 10:29:07  
 PÁG : 0005/0014

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90  
 COMP: 04/2022 COD REC:150 TOMADOR/OBRA: C GRUSKI SERVICOS PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO  
 REM SEM 13º SAL REM 13º SAL BASE CÁL 13º SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DEPOSITO CBO JAM  
 BASE CÁL PREV SOCIAL

SIDNEI DE ARAUJO CORDEIRO	1.542,87	0,00	123.15209.20-1	01/07/2021	01			123,43	06220
SIMAO PEDRO FERNANDES DE SOUZA	3.990,67	0,00	102.63875.60-9	16/03/2020	01			07823	07823
VALDIRENE RODRIGUES DE MELLO	1.446,90	0,00	165.54499.23-8	12/03/2019	01			319,26	03522
VALMIR TOMAZ DE MIRANDA	1.446,90	0,00	127.24038.53-5	08/08/2019	01			115,75	03522
VANDERLEI RIBEIRO	2.140,17	0,00	124.00100.76-6	02/08/2019	01			115,75	06220
VINICIUS ALEXANDRINO	1.446,90	0,00	165.81058.74-3	04/06/2019	01			171,22	03522
WAGNER PASSOS LEITE	4.469,35	0,00	201.59098.67-4	12/03/2019	01			115,75	03522
WILLER HENRIQUE LINHARES	1.545,55	0,00	166.23818.47-3	12/03/2019	01			357,54	07823
WILLIAN DE MELLO DOS SANTOS	2.447,56	0,00	203.41391.89-6	12/03/2019	01			123,64	03522
ZENILDA ROSA BISCATA CARNEIRO	1.446,90	0,00	128.57495.77-5	12/03/2019	01			195,80	03522
								112,04	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2022  
 HORA: 10:29:07  
 PÁG : 0006/0014

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500001017 948301802205 507664180816 718517000013

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS  
 COMP: 04/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0  
 TOMADOR/OBRA: C GRUSKI SERVICOS  
 INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90  
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
 INSCRIÇÃO: 1/.185.110/0001-90

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	JAM
CESIO GRUSKI	1.800,00	0,00	124.36188.92-2	0,00	19/11/2012	11				0,00	02521	0,00
FRANCIELLY SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA	4.000,00	0,00	204.71838.35-1	0,00	440,00	13				0,00	02410	0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR 129.339,88 0,00 0,00 10.743,84 9.883,19 0,00

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO A PREVIDENCIA

858500001017 948301802205 507644180816 718517000013

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS  
 COMP: 04/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 3,0 N° ARQUIVO: FZumiGBps0000-1  
 TOMADOR/OBRA: C GRUSKI SERVICOS N° DE CONTROLE: E3A2J10PTMC0000-5 INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90  
 LOGRADOURO: R PRINCIPAL 0 UF: PR CEP: 84200-000 BAIRRO: MORRO AZUL INSCRIÇÃO: 0.50 RAT AJUSTADO: 1,50  
 CIDADE: JAGUARIAIVA INSCRIÇÃO: 1/.185.1/0/0001-90 CNAE PREPONDERANTE 4213800  
 CNAE: 4213800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	66	123.539,88	0,00	122.768,45	0,00
11	1	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00
13	1	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
TOTALS:	68	129.339,88	0,00	128.568,45	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS  
 COMP: 04/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 3,0  
 TOMADOR/OBRA: C GRUSKI SERVICOS Nº DE CONTROLE: E3A2J10PRMC0000-5  
 INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90  
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
 INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90  
 LOGRADOURO: R PRINCIPAL 0 BAIRRO: MORRO AZUL CNAE PREPONDERANTE 4213800  
 CIDADE: JAGUARIÁIVA UF: PR CEP: 84200-000 TELEFONE: 0043 9920 1849 CNAE: 4213800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 11.241,56 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 10.743,84  
 SALÁRIO FAMÍLIA: 564,70 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
 SALÁRIO MATERIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERIDADE: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO FJ: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO  
 PERÍODO INICIAL: 04/2022 PERÍODO FINAL: 04/2022 VALOR SOLICITADO: 25.713,69  
 VALOR ABATIDO: 26.492,79 VALOR A COMPENSAR: -779,10 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 14.637,36

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00  
 VALOR INFORMADO: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
 15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0  
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 11:	0 12:	0 13:	0 14:	0 15:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :
N1:	0	0	0	0	0	0	2	1	1
Q2:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
T1:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Z1:	0	0	0	0	3	0	0	0	0



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2022  
 HORA: 10:29:07  
 PÁG: 0009/0014

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500001017 948301802205 507664180816 718517000013

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS  
 COMP: 04/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90  
 TOMADOR/OBRA: JAGUARITAIVA PREFEITURA MUNICIPAL FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 INSCRIÇÃO: 76.910.900/0001-38  
 NOME TRABALHADOR PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO  
 REM SEM 13° SAL REM 13°SAL BASE CÁL 13°SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DEPÓSITO CBO  
 ANA PAULA TEMOTEO COSTA 3.895,50 0,00 129.29442.53-2 0,00 13/01/2021 01 311,64 04101  
 3.895,50 0,00 381,54 0,00 311,64 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 3.895,50 0,00 381,54 0,00 311,64 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA

858500001017 948301802205 507664180816 718517000013

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS  
 COMP: 04/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0  
 TOMADOR/OBRA: JAGUARAIIVA PREFEITURA MUNICIPAL Nº DE CONTROLE: NXW1YSEGI850000-9  
 LOGRADOURO: R PRINCIPAL 0 BAIRRO: MORRO AZUL  
 CIDADE: JAGUARAIIVA UF: PR CEP: 84200-000 CNAE PREPONDERANTE 4213800  
 CNAE: 4213800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	3.895,50	0,00	3.895,50	0,00
TOTAIS:	1	3.895,50	0,00	3.895,50	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS  
COMP: 04/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 3,0  
TOMADOR/OBRA: JAGUARIAIVA PREFEITURA MUNICIPAL N° DE CONTROLE: NXW1YSEGI850000-9  
LOGRADOURO: R PRINCIPAL 0 BAIRRO: MORRO AZUL  
CIDADE: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000 TELEFONE: 0043 9920 1849 CNAE PREPONDERANTE: 4213800  
CNAE: 4213800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.219,07 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 381,54  
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCINIO: 0,00  
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO  
PERÍODO INICIAL: 04/2022 PERÍODO FINAL: 04/2022 VALOR SOLICITADO: 779,10  
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 779,10 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00  
VALOR INFORMADO: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA  
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	11:	0	12:	0	13:	0	14:	0	15:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	01:	0	02:	0	03:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0



RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858500001017 948301802205 507664180816 718517000013

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS  
 COMP: 04/2022 COD REC:150  
 TOMADOR/OBRA:

COD GPS: 2100

FPAS: 507

Nº DE CONTROLE: ABDs4KISHvS00000-3  
 OUTRAS ENT: SIMPLIS: 1

RAT: 3,0

Nº ARQUIVO: FJzumiGBps0000-1  
 INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90  
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: R PRINCIPAL 0  
 CIDADE: JAGUARAIIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

BAIRRO: MORRO AZUL

CNAE PREPONDERANTE 4213800  
 CNAE: 4213800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	67	127.435,38	0,00	126.663,95	0,00
11	1	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00
13	1	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
TOTALS:	69	133.235,38	0,00	132.463,95	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2022  
HORA: 10:29:07  
PÁG: 0013/0014

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858500001017 948301802205 507664180816 718517000013

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS  
COMP: 04/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0  
TOMADOR/OBRA:  
LOGRADOURO: R PRINCIPAL 0  
CIDADE: JAGUARIATA UF: PR CEP: 84200-000 BAIRRO: MORRO AZUL  
Nº DE CONTROLE: ABD94KISH+S0000-3  
Nº ARQUIVO: FJzumiGBps0000-1  
INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
INSCRIÇÃO:  
CNAE PREPONDERANTE 4213800  
CNAE: 4213800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 127.435,38  
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 67

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
10.194,83	0,00	0,00	0,00	10.194,83

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 EMPRESA

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS Nº DE CONTROLE: ABD84KISHS0000-3  
 COMP: 04/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0  
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90  
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
 LOGRADOURO: R PRINCIPAL 0 INSCRIÇÃO:  
 CIDADE: JAGUARIATIVA UF: PR CEP: 84200-000 BAIRRO: MORRO AZUL CNAE PREPONDERANTE: 4213800  
 TELEFONE: 0043 9920 1849 CNAE: 4213800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 12.460,63 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 11.125,38  
 SALÁRIO FAMÍLIA: 564,70 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO  
 PERÍODO INICIAL: VALOR ABATIDO: 26.492,79 PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 26.492,79  
 VALOR ABATIDO: 26.492,79 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 14.637,36

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00  
 VALOR INFORMADO: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
 15 ANOS: 0,00 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0  
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	11:	0	12:	0	13:	0	14:	0	15:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	01:	0	02:	0	03:	0	P1:	0	P2:	2	P3:	1	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	3	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0



55

MINISTERIO DA FAZENDA - MF  
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 03/02/2022  
HORA: 13:25:43  
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS FOR FPAS EMPRESA

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS  
COMP: 01/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0000 Nº ARQUIVO: PFeKfUFeJfF0000-9  
FORMADOR/OBRA: LOGRADOURO: R PRINCIPAL 0 CIDAD: JAGUARAIVA UF: PR CEP: 94200-000 BAIRRO: MORRO AZUL TELEFONE: 0043-99201849 CNAE: 4213800  
INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90  
FAP: 0,50 PAT AJUSTADO: 1,50 INSCRIÇÃO:  
Nº CONTRÓLE: P4MWSFGIX0I0000-0 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	Empregados/Avulsos	Contribuintes Individuais	Empregados/Avulsos	Contribuintes Individuais	Empregados/Avulsos	Contribuintes Individuais	Empregados/Avulsos	Contribuintes Individuais	Empregados/Avulsos	Contribuintes Individuais
EMPRESA	9.516,98	638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados/Avulsos	23.577,17	1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	1.768,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Noctivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	564,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	24.737,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	11.358,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.358,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	11.358,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.  
A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM CRÉDITO(S) PASSÍVEL(S)) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTRAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTENCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.







RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000941 828801802203 207661180816 718517000013

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS	COD REC: 150	COD GPS: 2100	FPAS: 507	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90	INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90	INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90	INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90			
COMP: 01/2022	COD REC: 150	COD GPS: 2100	FPAS: 507	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90	INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90	INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90	INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90			
TOMADOR/OBRA: C GRUSKI SERVICOS	COD REC: 150	COD GPS: 2100	FPAS: 507	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90	INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90	INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90	INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90			
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	JAM
JOEL DE SOUZA	1.270,00	0,00	125.26644.28-5	0,00	14/05/2020	01	96,12	01		14/05/2020	101,61	03522	0,00
JORGE CUSTODIO DE OLIVEIRA	1.921,58	0,00	129.26870.51-7	0,00	12/03/2019	01	154,76	01		12/03/2019	153,72	03522	0,00
JOSE MARCOS CUNHA PESSA	3.500,00	0,00	190.32111.44-5	0,00	20/04/2020	01	328,99	01		20/04/2020	280,00	04101	0,00
JOSE MARIA DOS SANTOS	1.270,00	0,00	124.51270.11-1	0,00	03/02/2017	01	96,12	01		03/02/2017	101,61	07170	0,00
JOSUEL FLORENCIO DE MIRANDA	1.343,80	0,00	121.96824.78-1	0,00	12/03/2019	01	102,76	01		12/03/2019	107,51	06220	0,00
JULIANA DE MELO	1.300,00	0,00	130.34373.53-7	0,00	10/09/2021	01	98,82	01		10/09/2021	104,00	07170	0,00
JURACI DE CASTRO MIRANDA	2.017,86	0,00	127.99645.53-6	0,00	12/03/2019	01	163,42	01		12/03/2019	161,42	05142	0,00
LEIA REGINA RODRIGUES MIRANDA	1.343,80	0,00	120.95052.39-2	0,00	12/03/2019	01	102,76	01		12/03/2019	107,51	06220	0,00
LUCAS GABRIEL BUENO	2.072,04	0,00	164.64041.29-1	0,00	28/01/2020	01	168,30	01		28/01/2020	165,76	07825	0,00
LUIZ CARLOS CARDOSO	1.512,40	0,00	126.99427.51-0	0,00	01/04/2019	01	117,93	01		01/04/2019	120,99	03522	0,00
LUIZ DONIZETE XAVIER	1.400,60	0,00	126.45504.22-3	0,00	12/03/2019	01	107,87	01		12/03/2019	112,05	06220	0,00
LUIZ GONZAGA PEREIRA	1.343,80	0,00	121.73276.03-6	0,00	12/03/2019	01	102,76	01		12/03/2019	107,51	03522	0,00
LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	1.431,06	0,00	124.63295.08-4	0,00	12/03/2019	01	110,61	01		12/03/2019	114,49	03522	0,00
MARCELO HENRIQUE CARDOSO	1.270,00	0,00	164.37493.00-4	0,00	12/03/2019	01	96,12	01		12/03/2019	101,60	03522	0,00
MARCELO MARTINS PASSOS	2.448,18	0,00	203.41396.71-5	0,00	18/03/2020	01	202,77	01		18/03/2020	195,85	07156	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000941 828801802203 20761180816 718517000013

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS	COD REC: 150	COD GPS: 2100	FPAS: 507	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90	FAP: 0,50	RAT AJUSTADO: 1,56				
TOMADOR/OBRA: C GRUSKI SERVICOS	INSCRIÇÃO: 1/.185.1/0/0001-90												
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÂL 13°SAL PREV SOC	BASE CÂL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	JAM
MARCO AURELIO CUNHA CARNEIRO	1.441,80	0,00	126.90445.14-1	0,00	16/05/2019	01	115,34	0,00	03522		03522	0,00	
MARIANE CONCEICAO FERREIRA DA ROSA VAZ	1.300,00	0,00	238.57961.46-1	0,00	02/08/2021	01	104,00	0,00	07170		07170	0,00	
MARIO THOME	2.180,00	0,00	123.54007.88-6	0,00	09/08/2021	01	174,41	0,00	06220		06220	0,00	
NATALINO DE JESUS FERREIRA	2.045,84	0,00	129.12555.52-5	0,00	12/03/2019	01	163,66	0,00	06220		06220	0,00	
NATAN DA SILVA MELO	754,84	0,00	271.43389.79-5	0,00	14/01/2022	01	60,38	0,00	07170		07170	0,00	
NILSO TOMAZ DE MIRANDA	1.400,60	0,00	123.48072.92-2	0,00	01/07/2021	01	112,05	0,00	06220		06220	0,00	
OSNI DE LIMA	43,35	0,00	130.13936.50-8	0,00	12/03/2019	01	3,46	0,00	05142		05142	0,00	
OSNI LEITE	1.872,58	0,00	124.32686.70-7	0,00	12/03/2019	01	149,81	0,00	07823		07823	0,00	
PABLO EDUARDO MARTINS DOS SANTOS	3.206,02	0,00	165.52210.86-9	0,00	12/03/2019	01	256,48	0,00	07156		07156	0,00	
PAULO SERGIO DE LIMA	1.921,58	0,00	165.34566.85-1	0,00	12/03/2019	01	153,72	0,00	03522		03522	0,00	
RANIR GEFUNI	1.400,60	0,00	123.03415.34-0	0,00	20/02/2020	01	112,05	0,00	06220		06220	0,00	
RODRIGO SANTOS DE SOUZA	1.300,00	0,00	209.68854.51-0	0,00	16/06/2021	01	104,00	0,00	07170		07170	0,00	
SALIM QUADROS DO AMARAL	2.311,77	0,00	165.38975.49-7	0,00	02/05/2019	01	184,94	0,00	03522		03522	0,00	
SERGIO LUIZ FROIS DE ANDRADE	2.036,10	0,00	165.35480.74-8	0,00	15/11/2021	01	162,88	0,00	06220		06220	0,00	
SIDNEI DE ARAUJO CORDEIRO	1.459,32	0,00	123.15209.20-1	0,00	01/07/2021	01	116,75	0,00	06220		06220	0,00	





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/02/2022  
 HORA: 13:25:43  
 PAG: 0006/0014

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000941 828801802203 207661180816 718517000013

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS  
 COMP: 01/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0  
 TOMADOR/OBRA: C GRUSKI SERVICOS  
 INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90  
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
 INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90  
 NOME TRABALHADOR PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO  
 REM SEM 13° SAL REM 13°SAL BASE CÁL 13°SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DEPÓSITO CBO  
 BASE CÁL PREV SOCIAL

EMPRESA	COMP	COD REC	COD GPS	FPAS	OUTRAS ENT	SIMPLES	RAT	INSCRIÇÃO	FAP	RAT AJUSTADO	NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	DEPÓSITO	CBO
CESIO GRUSKI	01/2022	150	2100	507		1	3,0	17.185.170/0001-90	0,50	1,50		1.800,00	0,00	124.36188.92-2	19/11/2012	11	02521
FRANCIELLY SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA												4.000,00	0,00	204.71838.35-1		13	02410

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 120.836,12 0,00 0,00 9.825,99 9.202,88 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000941 828801802203 207661180816 718517000013

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS  
 COMP: 01/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0  
 TOMADOR/OBRA: C GRUSKI SERVICOS Nº DE CONTROLE: NT4pooobIMX0000-8  
 LOGRADOURO: R PRINCIPAL 0 UF: PR CEP: 84200-000 BAIRRO: MORRO AZUL  
 CIDADE: JAGUARIATA

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	69	115.036,12	0,00	114.385,89	0,00
11	1	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00
13	1	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
TOTAIS:	71	120.836,12	0,00	120.185,89	0,00

Nº ARQUIVO: PfkFUftjFE0000-9  
 INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90  
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
 INSCRIÇÃO: 1/.185.170/0001-90  
 CNAE PREPONDERANTE 4213800  
 CNAE: 4213800

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS  
 COMP: 01/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 EPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 3,0 N° ARQUIVO: PfkKfUfJfF0000-9  
 TOMADOR/OBRA: C GRUSKI SERVICOS N° DE CONTROLE: Nt4pooobIMX0000-8 INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90  
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
 INSCRIÇÃO: 1/.185.170/0001-90  
 LOGRADOURO: R PRINCIPAL 0 BAIRRO: MORRO AZUL CNAE PREPONDERANTE: 4213800  
 CIDADE: JAGUARAIIVA UF: PR CEP: 84200-000 TELEFONE: 0043 9920 1849 CNAE: 4213800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 10.277,06 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 9.825,99  
 SALÁRIO FAMILIA: 564,70 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
 SALÁRIO MATERIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERIDADE: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO  
 PERÍODO INICIAL: 01/2022 PERÍODO FINAL: 01/2022 VALOR SOLICITADO: 24.037,18  
 VALOR ABATIDO: 24.737,18 VALOR A COMPENSAR: -700,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 13.739,06  
 RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA  
 15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	11:	0	12:	0	13:	0	14:	0	15:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	1	P2:	0	P3:	1	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	1	Z6:	0								



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/02/2022  
HORA: 13:25:43  
PÁG : 0009/0014

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000941 828801802203 207661180816 718517000013

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS	COD GRS: 2100	FPAS: 507	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90		
COMP: 01/2022	COD REC: 150					FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50		
TOMADOR/OBRA: JAGUARAIIVA PREFEITURA MUNICIPAL						INSCRIÇÃO: 7b.910.900/0001-38		
NOME TRABALHADOR								
REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
		BASE CÁL PREV SOCIAL					DEPÓSITO	JAM
ANA PAULA TEMOTEO COSTA	3.500,00		129.29442.53-2	13/01/2021	01		280,00	04101
			0,00	328,99				0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR

3.500,00

0,00

328,99

280,00

0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/02/2022  
HORA: 13:25:43  
PAG : 0010/0014

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA

858000000941 828801802203 207661180816 718517000013

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS  
COMP: 01/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0  
TOMADOR/OBRA: JAGUARAIIVA PREFEITURA MUNICIPAL Nº DE CONTROLE: JYK2gt1jn190000-8 INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90  
LOGRADOURO: R PRINCIPAL 0 UF: PR CEP: 84200-000 BAIRRO: MORRO AZUL INSCRIÇÃO: 76.910.900/0001-38  
CIDADE: JAGUARAIIVA CNAE PREPONDERANTE 4213800  
CNAE: 4213800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00
TOTALS:	1	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS  
 COMP: 01/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0  
 TOMADOR/OBRA: JAGUARIAIVA PREFEITURA MUNICIPAL Nº DE CONTROLE: JYK2qtljnl90000-8 INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90  
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 INSCRIÇÃO: 76.910.900/0001-38  
 LOGRADOURO: R PRINCIPAL 0 BAIRRO: MORRO AZUL CNAE PREONDERANTE 4213800  
 CIDADE: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000 TELEFONE: 0043 9920 1849 CNAE: 4213800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.081,49 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 328,99  
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: 01/2022 VALOR FINAL: 01/2022 VALOR SOLICITADO: 700,00  
 VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 700,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00  
 VALOR INFORMADO: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
 15 ANOS: 0,00 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0  
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

	H :	0 I1 :	0 I2 :	0 I3 :	0 I4 :	0 I5 :	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :
N1 :	0 N2 :	0 N3 :	0 O1 :	0 O2 :	0 O3 :	0 P1 :	0 P2 :	0 P3 :	0 Q1 :	0
Q2 :	0 Q3 :	0 Q4 :	0 Q5 :	0 Q6 :	0 Q7 :	0 R :	0 R1 :	0 S2 :	0 S3 :	0
T1 :	0 T2 :	0 U1 :	0 U2 :	0 U3 :	0 V3 :	0 W :	0 X :	0 X1 :	0 Y :	0
Z1 :	0 Z2 :	0 Z3 :	0 Z4 :	0 Z5 :	0 Z6 :	0				0



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858000000941 828801802203 207661180816 718517000013

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS  
 COMP: 01/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0  
 TOMADOR/OBRA:  
 LOGRADOURO: R PRINCIPAL 0 Nº DE CONTROLE: P4mwsFG1X0I0000-0  
 CIDADE: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000 BAIRRO: MORRO AZUL  
 Nº ARQUIVO: PFEKUFJFF0000-9  
 INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90  
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
 INSCRIÇÃO:  
 CNAE PREPONENTE 4213800  
 CNAE: 4213800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	70	118.536,12	0,00	117.885,89	0,00
11	1	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00
13	1	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
TOTALS:	72	124.336,12	0,00	123.685,89	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/02/2022  
HORA: 13:25:43  
PÁG: 0013/0014

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858000000941 828801802203 207661180816 718517000013

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS  
COMP: 01/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0  
TOMADOR/OBRA:  
LOGRADOURO: R PRINCIPAL 0 BAIRRO: MORRO AZUL  
CIDADE: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000  
CNAE PREPONDERANTE 4213600  
CNAE: 4213800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO FGTS - 8%  
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 118.536,12  
QUANTIDADE TRABALHADORES 70  
0,00

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2022

DEPOSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
9.482,88	0,00	0,00	0,00	9.482,88

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 EMPRESA

EMPRESA: C GRUSKI SERVICOS  
 COMP: 01/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0  
 TOMADOR/OBRA: N° DE CONTROLE: P4MMSFG1X0I0000-0 INSCRIÇÃO: 17.185.170/0001-90  
 LOGRADOURO: R PRINCIPAL 0 BAIRRO: MORRO AZUL CNAE PREFONDERANTE 4213800  
 CIDADE: JAGUARIATA UF: PR CEP: 84200-000 TELEFONE: 0043 9920 1849 CNAE: 4213800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 11.358,55 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 10.154,98  
 SALÁRIO FAMILIA: 564,70 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FIANTROPPIA: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO  
 PERÍODO INICIAL: VALOR ABATIDO: 24.737,18 PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 24.737,18  
 VALOR ABATIDO: 24.737,18 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 13.739,06

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA  
 15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	1	P2:	0	P3:	1	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	1	Z7:	0	Z8:	0	Z9:	0	Z0:	0





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

A Procuradora Renata

Para escutar parecer, sobre a prorrogação e aumento de valor realinhamento

Observe que a inflação medida para o período IPCA foi de 12,13%

Jag 19/05/22

Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
048.51217-PR



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480

Esse percentual se refere ao mês de abril de 2022 e é o mais recente da série histórica.

Já no acumulado de 2022 (até abril), o valor é de 12,13%.

797  
8

## Por que é importante acompanhar o IPCA

Mês (2022)	Índice do mês (em %)	Índice acumulado em doze meses (em %)
Janeiro	0,54	10,38
Fevereiro	1,01	10,54
Março	1,62	11,30
Abril	1,06	12,13
Maió		
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		

Dados retirados da plataforma governamental [IBGE em 11/05/2022](#).

A inflação é capaz de corroer o valor do dinheiro ao longo do tempo, e é o IPCA acumulado que mostra essa variação.

Digamos, por exemplo, que você recebesse um salário de R\$ 3.000 em 2010. Isso significa que era possível comprar produtos que custavam R\$ 3.000 à época.

### Mas quanto esse dinheiro valeria hoje?

De acordo com o IBGE, o IPCA acumulado nesse período de dez anos foi superior a 77%.

Assim, para manter o seu poder de compra, seu salário de R\$ 3.000 em 2010 precisaria ter sido reajustado para R\$ 5.313,63 para manter o seu padrão de compra.

### Entendeu como é importante acompanhar os indicadores de inflação?

É por isso que o IPCA é usado como referência por alguns empresários e comerciantes no reajuste do preço de produtos e de salários.

Também por isso, o Banco Central acompanha a evolução do IPCA, para manter a inflação sob controle.

Dependendo da variação do IPCA o [Conom – Comitê de Política](#)

Clicando em "Aceito todos os cookies", você aceita nossa política de cookies com objetivo de melhorar sua navegação. Conheça nossa política e configure seus cookies.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Trata-se de solicitação de Reequilíbrio Econômico – Financeiro e Prorrogação Contratual interposta pela empresa **C GRUSKI SERVIÇOS - ME**, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública nº 13/2018.

Alegou a referida empresa a ocorrência de aumento no preço praticado pela Indústria e que, portanto, necessitaria da concessão do reajuste no preço inicialmente pactuado. Aduziu ainda a prestação de serviços de natureza contínua para justificar a prorrogação da vigência.

Apresentou Notas fiscais, comparativos de preços e requerimento formal.

Passemos a análise do pleito:

#### **I - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO**

O reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei 8.666.93. Confirma-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Mais especificamente, as normas gerais para o reajuste dos preços praticados nos contratos administrativos atualmente firmados estão contidas nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, a seguir abordados.

Os contratos em que for admitido o reajuste, as espécies e a periodicidade mínima exigida foram especificamente tratadas nos artigos 1º e 2º da Lei no 10.192, de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, a seguir transcritos:

*Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.*

*Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:*

(...)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.*

*Art. 2º E admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.*

Vale frisar que, ainda que a ata de registro de preços não constitua um contrato propriamente dito, esse instrumento tem natureza obrigacional e determina a vinculação do particular aos termos e, especialmente, ao preço nela registrado, ficando este obrigado a celebrar futuros e eventuais contratos nessas condições sempre que, durante a vigência da ata e respeitado o quantitativo máximo registrado, a Administração o convocar.

Dessa forma, facilmente percebe-se que, ao longo da vigência da ata, pode ocorrer a defasagem do preço inicialmente registrado. Em vista disto, é possível o reajuste dos valores nela registrados, posto que, do contrário, os contratos decorrentes da ata não estariam protegidos pela garantia constitucional que assegura a intangibilidade da equação econômico-financeira.

Neste diapasão, a Constituição da República, ao disciplinar a obrigatoriedade de licitação para as contratações feitas pelo poder público, determinou que em seus contratos sejam estabelecidas cláusulas que assegurem o pagamento dos serviços prestados pelo contratado, mantidas as condições efetivas da proposta, conforme se depreende do artigo 37, XXI, in verbis:





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 37. ( ... ) XXI· ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure Igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

O instituto do reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados com a administração pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Se verificados fatos que afetem o equilíbrio econômico inicial, devem as partes promoverem o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do objeto adjudicado, de modo a evitar o enriquecimento sem causa de uma das partes em relação a outra, quando da realização do contrato, sendo, portanto, direito recíproco.

Trata-se da aplicação da teoria da imprevisão, em que se permite o restabelecimento da equação econômica do contrato inicialmente entabulado entre as partes, nos casos em que sobrevierem fatos imprevisíveis, ou, mesmo que previsíveis, de efeitos incalculáveis. Ou seja, um fato fora da normalidade ordinariamente esperada pelos contratantes.

Verifica-se assim que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de **fato imprevisível, ou**







# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Salientamos que o pedido para o exercício do direito de reequilíbrio deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio, haja vista que a aplicação de um eventual reequilíbrio econômico-financeiro é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos, os quais foram devidamente verificados na presente situação, havendo demonstração inequívoca de que houve aumento significativo e imprevisível do preço do itens licitados.

Nesse passo, diante dos documentos juntados no caso em apreço, a empresa obteve êxito na demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro no percentual por ela alegado.

Enfim, a despeito da deficiência normativa que rege os processos de concorrência pública, doutrina e jurisprudência têm admitido a revisão dos preços registrados, com amparo na teoria da imprevisão, aplicando-se também a estas o regime jurídico do reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados.

## **II – DA ANÁLISE DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA**

Todo contrato administrativo deve, obrigatoriamente, possuir cláusula que indique o prazo de sua vigência (art. 55, inciso IV, Lei 8.666/93). De tal forma, a



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

possibilidade jurídica de renovação contratual reclama previsão expressa no contrato, porquanto diz com sua vigência. Da análise do instrumento principal verifica-se que a exigência de previsão expressa quanto ao prazo foi devidamente cumprida.

Ademais, a Lei nº 8.666/93 menciona a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos nas hipóteses elencadas em seu art. 57.

Dentre as mencionadas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, cujos requisitos estão postos no art. 57, II e §2º,:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*[...]*

*II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses” [...]*

*“§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Conforme apontamentos doutrinários, tal dispositivo não cuida propriamente de prorrogação, mas de renovação contratual.

A prorrogação em sentido estrito é conceito que se reserva para os casos de postergação dos prazos de início de execução, de entrega do objeto ou conclusão de obra, e sua aplicação decorre de eventos imprevisíveis para os quais não concorreu o contratado; suas hipóteses estão nos incisos do §1º do art. 57, Lei 8.666/93. Já o §2º, apesar de falar de "prorrogação", trata na verdade de uma "renovação", que consiste em verdadeira repetição do contrato firmado por mais um período.

De toda sorte, é comum na doutrina e na jurisprudência abranger pelo significante "prorrogação" tanto a renovação como a prorrogação *stricto sensu*.

No caso em tela, objetiva-se a extensão do prazo de vigência por mais doze meses.

O caso, portanto, é de renovação contratual (art. 57, II, c/c §2º, Lei 8.666/93), que quando realizada não admite o acréscimo de outras disposições que não as de cunho temporal e – excepcionalmente – e quanto for o caso – aquelas próprias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO.  
IRREGULARIDADES NA INSTAURAÇÃO. INOCORRÊNCIA.  
AMPLA DEFESA RESPEITADA. LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONTRATUAL. INOVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ORIGINAIS.  
AU SÊNCIA DE LICITAÇÃO. NULIDADE.

Prorrogar contrato é prolongar o prazo original de sua vigência com o mesmo contratado e nas mesmas condições. Termo aditivo a contrato administrativo que fixa novo período de prestação de serviço mas mediante novas condições, não previstas no contrato original, introduzidas mediante negociação superveniente à licitação, constitui, não uma simples prorrogação de prazo, mas um novo contrato. Nas circunstâncias do caso, considerada sobretudo a especificidade do objeto contratual (que não é de simples prestação de serviços), o Termo Aditivo representou uma contratação sob condições financeiras inéditas, não enquadrável na exceção prevista pelo art. 57, II da Lei 8.666/93 e por isso mesmo nula por violação às normas do processo licitatório.

Recurso ordinário a que se nega provimento. (STJ, RMS 24.118/PR, 1ª Turma, Rel. Min. TeoriZa- vascki, j. 11/11/2008)

## **II.I DA QUALIFICAÇÃO DE NATUREZA CONTÍNUA DO SERVIÇO**

Conforme orientação doutrinária, observamos que para que um serviço seja considerado contínuo faz-se necessário obrigatoriamente que seu conteúdo jurídico seja uma obrigação de fazer e não uma obrigação de dar, como é próprio das aquisições.

Assim, *"a identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do*





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

*exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita"* (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo: RT, 2014, p. 949.)

É deverda Administração Pública, diante do caso concreto, caracterizar que o serviço que se busca contratar tem natureza continuada.

Dessa forma, e em homenagem ao princípio da segregação de funções – que orienta a atividade de controle –, também não caberia a esta Procuradoria Jurídica definir a “continuidade” do serviço.

Limitamo-nos, portanto, a aferir questões técnicas, o que o fazemos na presente peça.

### **II.II AFERIÇÃO TEMPORAL – LIMITE MÁXIMO RESPEITADO**

Considerando que o contrato principal foi celebrado em 01/03/2019, tendo sido prorrogado regularmente, o prazo legal de 60 (sessenta) meses não foi atingido, o que possibilita a renovação.

### **II.III - MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO NO INTERESSE PELA RENOVAÇÃO.**





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Da análise do requerimento, verificamos que está presente manifestação expressa da empresa contratada indicando interesse na renovação contratual, o que preenche requisito legal pertinente.

### **II.IV - SOLICITAÇÃO FORMAL DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO.**

Anexo ao requerimento, encontra-se solicitação assinada pela Secretaria responsável pela fiscalização e gestão contratual pleiteando a renovação.

Desta forma, pressupõe-se que a execução contratual tem se dado de maneira satisfatória, bem como que não existem penalidades impostas à empresa, o que nos permite opinar pela possibilidade de renovação contratual.

### **II.V - DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA DA EMPRESA CONTRATADA**

Com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada, deverão ser acostadas ao requerimento certidões que comprovam a regularidade da empresa.

Tal fato supre a exigência descrita na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer aditivo contratual que importe em renovação de vigência.







# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **II.VI - DA EXISTÊNCIA DE PREVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Antes de dado o prosseguimento, deve ser remetido o feito à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de que verifique se existe previsão orçamentária para satisfação da despesa, para que seja dado preenchimento aorequisito constante no art. 16, inc. II, da L.C. 101/2000.

### **III - CONCLUSÃO**

Considerando que os documentos apresentados pela empresa solicitante apresentam uma variação de preços considerável, bem como que o pleito embasou-se na continuidade do serviço, opina-se pela POSSIBILIDADE de prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, bem como pela concessão de reequilíbrio econômico – financeiro no importe de 12,13% com base no IPCA.

Dê-se ciência a empresa, submeta-se à análise da autoridade superior.

É o Parecer.S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 23 de maio de 2022.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva, 23 de Maio de 2022.

**Ref.: Protocolo Nº 11043/2018**

Ao

**Gabinete**

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Submeto o presente para ser apreciado Requerimento para concessão de aditivo de Prazo de 12 Meses, Reequilíbrio Econômico e Financeiro no importe de 12,13% do contrato nº 71/2019 pleiteado pelo Fornecedor C. GRUSKI SERVIÇOS. A respeito da Ata de Registro de Preços celebrada através da Concorrência Pública Nº 13/2018, o qual segue instruído de Parecer favorável a respeito da concessão, conforme fls.798 a 808.

**Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e logística.**  
**Responsável: Gil Lorusso do Nascimento Filho**  
**CP Nº 13/2018 – PL Nº 242/2018**

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Com nossos sinceros cumprimentos,

  
\_\_\_\_\_  
*Maurício Fernandes*

**Diretor de Compras e Licitação**

Exma. Sra.  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 11043/2018

Ao  
Departamento de Compras e Licitação:

1) **DEFIRO**, com base no Parecer exarado pela Procuradora Municipal, Senhora Renata Pompeo da Silva as folhas 798 a 808, partes integrantes do protocolo em epígrafe.

2) Encaminhamento para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 03/06/2022

  
Alcione Lemos  
Prefeita

A large area of the document is crossed out with a diagonal blue line, indicating that the information sheet is not applicable or has been voided.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### **GABINETE DA PREFEITA**

---

---



### **GABINETE DA PREFEITA**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 309/2022 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 6º TERMO ADITIVO CP Nº 13/2018 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 28 de Julho de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 6º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 1.030/2022 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Concorrência Pública Nº 13/2018**. Seguem dados da contratação:

**6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 71/2019**

**Contratado:** C GRUSKI SERVIÇOS - ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de limpeza pública e prestação de serviços urbanos.

**Natureza do Aditivo:** O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. O novo prazo finda-se em 30/07/2023.

Concede-se ainda o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato no percentual de 12,13% (IPCA ACUMULADO NO PERÍODO), o que totaliza : R\$ 230.891,08.

Processo Licitatório: 242/2018

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Souza  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.  
ALCIONE LEMOS  
MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**

## **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 71/2019**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA C GRUSKI SERVIÇOS – ME.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **C GRUSKI SERVIÇOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.185.170/0001-90, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
- 1.2. O novo prazo finda-se em **30/07/2023**.
- 1.3. Concede-se ainda reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato no percentual de 12,13% (IPCA ACUMULADO NO PERÍODO), o que totaliza: R\$ 230.891,08.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

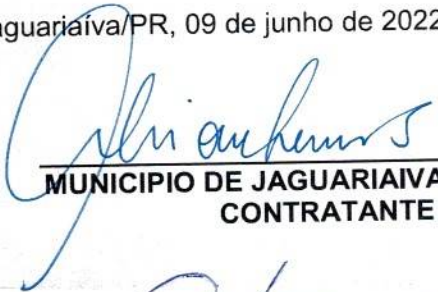
**PROCURADORIA GERAL**

## **3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 09 de junho de 2022.

  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

  
C GRUSKI SERVIÇOS – ME  
CONTRATADO

  
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_